

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**DESTERRITORIALIZAÇÃO FORÇADA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS: CASOS DE
INJUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL**

Kênia Gonçalves Itacaramby

Orientadora: Leila Chalub Martins

Dissertação de Mestrado

Brasília-DF, agosto/2006

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**DESTERRITORIALIZAÇÃO FORÇADA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS: CASOS DE
INJUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL**

Kênia Gonçalves Itacaramby

Dissertação de Mestrado submetida ao Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Grau de Mestre em Desenvolvimento Sustentável, área de concentração em Política e Gestão Ambiental, opção Profissionalizante.

Aprovada por:

Leila Chalub Martins, Doutora em Ciências Sociais (Unicamp/SP)
(Orientadora)

Laís Maria Borges de Mourão Sá, Doutora em Antropologia e Educação (UnB/DF)
(Examinadora Interna)

Suzi Maria de Cordova Huff Theodoro, Doutora em Desenvolvimento Sustentável
(Examinadora Externa)

Brasília-DF, 28 de agosto de 2006.

ITACARAMBY, Kênia Gonçalves

Desterritorialização forçada de comunidades tradicionais: caso de injustiça socioambiental. 174 p., (UnB-CDS, Mestre, Política e Gestão Ambiental, 2006).

Dissertação de Mestrado – Universidade de Brasília, Centro de Desenvolvimento Sustentável.

1. Justiça ambiental

2. Impactos sociais de barragens

3. Estudos de impacto ambiental

4. Deslocamento compulsório

I. Título

II. Instituição

É concedida a Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias desta dissertação e emprestar ou vender tais cópias somente para propósitos acadêmicos e científicos. O autor reserva outros direitos de publicação e nenhuma parte desta dissertação de mestrado pode ser reproduzida sem a autorização por escrito do autor.

Kênia Gonçalves Itacaramby

*À Terra,
ao ser divino que habita em mim
e aos seres divinos que habitam
nos outros.*

AGRADECIMENTOS

Ao meu pai (este ser especial, que passou pela Terra e deixou saudades), pelo primoroso senso de justiça e solidariedade que, juntamente, a minha amada mãe, buscou repassar aos seus filhos, relevando a consciência e a responsabilidade sobre os nossos atos, ao longo da vida.

A minha mãe e a minha querida irmã Kátia, pela delicadeza, sensibilidade e pela postura decidida em favor da natureza.

A minha tia Maria, pela sua coragem e sabedoria em transmutar suas indignações em ações construtivas a favor dos direitos das populações de rua, como também na sua luta contra a crueldade aos animais.

A Taís, por sua força e pelos toques preciosos na feitura desta dissertação.

Ao Daniel, pela incansável paciência.

Ao Rafael e a Janaína, pela necessária assessoria técnica no uso das ferramentas do mundo da informática.

Às minhas amigas e aos meus amigos querid@s, que tanto contribuíram com afeto e compreensão.

À professora Leila Chalub, minha orientadora, pela doçura e inestimável apoio.

Aos docentes do CDS, em especial, ao professor Othon e a professora Laís, pela força, encantamento, inspiração e estímulo.

À professora Suzi Theodoro, pela sua honestidade, coerência, dedicação e apoio aos seus alunos.

Aos colegas da 4ª CCR, pela oportunidade em abrir os meus horizontes, rumo à fascinante, mas sem dúvida difícil via da interdisciplinaridade e, para aqueles que me incentivaram, mais diretamente, para a construção do presente trabalho, agradeço profundamente.

A Dra Sandra Cureau, a minha profunda gratidão, por sua compreensão, em um momento preciso, sobre o meu necessário afastamento para a elaboração da dissertação.

E, finalmente, às comunidades rurais, indígenas e quilombolas, que tive a oportunidade de conhecer, nesta vida, por despertarem, em mim, a esperança em um mundo verdadeiramente mais feliz.

RESUMO

O presente trabalho, buscando contribuir com os debates sobre justiça ambiental, elege o tema dos procedimentos de deslocamento compulsório de populações tradicionais, sobretudo, resultantes da instalação de barramentos para fins de geração de energia elétrica (sendo também objeto de interesse aquelas relacionadas à criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral), no intuito de iluminar as pré-concepções, que estão em jogo, assim como seus respectivos pesos nos processos de tomadas de decisão sobre as medidas para minimizar ou compensar os efeitos negativos dos referidos procedimentos. Para tanto e contando, igualmente, com o apoio da literatura especializada, são reanalisados todos os estudos ambientais referentes a empreendimentos do setor elétrico (em um total de onze), que, previamente, já foram objetos de exame da autora desta dissertação, enquanto analista pericial em antropologia da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão/Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, do Ministério Público Federal/MPF. Os resultados apontam, com efeito, que a tão evidente desigualdade de poder entre os atores sociais envolvidos, no âmbito dos processos de licenciamento (que tem nos estudos ambientais o seu instrumento básico), acabam por reproduzir a invisibilidade do “diferente” e, portanto, a exclusão sociocultural, como também termina por se constituir em um fator potencial de promoção da pobreza e perda de qualidade de vida, também, por danos ambientais, no caso das populações que são obrigadas a se transferir de locais, com condições ambientais favoráveis a reprodução de seus modos de vida, a outros, que não contam com as mesmas características de seus territórios de origem.

ABSTRACT

The present work, aiming to contribute to the debates on social-environmental justice, elects the theme of compulsory displacement of traditional populations' procedures, above all, resulting from the installation of dams in order to generate electrical energy (also being object of interest the ones related to the creation of Total Protection Conservation Units), looking for shedding light on the pre-conceptions at stake, as well as its respective weights in the decision making process about the measures to minimize or compensate the negative effects of the referred procedures. For that, and equally counting on the support of the specialized literature, all environmental studies concerning undertakings of the electrical sector (a total of eleven) are re-analyzed, which, previously, were object of examination of the author of this dissertation, while being the expert analyst in anthropology of the "4ª Câmara de Coordenação e Revisão/Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, do Ministério Público Federal/MPF" (4th Coordination Chamber and Review/Environment and Cultural Patrimony, of the Federal Public Ministry/MPF). The results point out, with effect, that the so evident inequality of power among the social actors involved, in these procedures, end up to reproduce invisibility of the "different" and, therefore, the socio-cultural exclusion, as well as constituting a potential factor of poverty promotion and loss of quality of life, also, for environmental damage, in the case of populations that are forced to transfer from places, with environmental conditions favorable to the reproduction of their lifestyle, to other, that do not count on the same characteristics of their land of origin.

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS

LISTA DE TABELAS

LISTA DE SIGLAS

INTRODUÇÃO	12
1 COMUNIDADES RURAIS E O CONCEITO DE POBREZA.....	37
1.1 A POLÊMICA SOBRE O “LUGAR” DO CAMPESINATO.....	47
1.2 DIFERENÇA É SINÔNIMO DE DESIGUALDADE?.....	54
2 A DEFINIÇÃO DE “ATINGIDOS” NOS ESTUDOS AMBIENTAIS DAS UHE ..	58
3 IMPACTOS NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E A QUESTÃO DA DESTERRITORIALIZAÇÃO.....	108
3.1 DESTERRITORIALIZAÇÃO FORÇADA E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO CORRESPONDENTES.....	127
3.1.1 As medidas de compensação/mitigação.....	134
4 CRIAÇÃO DE UNIDADES DE “COMPENSAÇÃO AMBIENTAL”.....	144
CONCLUSÃO.....	164
REFERÊNCIAS.....	169

ANEXO I: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ANEXO II

LISTA DE QUADROS

QUADRO 2.1	- UHE Barra Grande (Diagnóstico)	76
QUADRO 2.2	- UHE Canabrava (Diagnóstico)	81
QUADRO 2.3	- UHE 14 de Julho (Diagnóstico)	82
QUADRO 2.4	- UHE Castro Alves (Diagnóstico)	84
QUADRO 2.5	- UHE Monte Claro (Diagnóstico)	85
QUADRO 2.6	- UHE Corumbá IV (Diagnóstico)	87
QUADRO 2.7	- UHE Couto de Magalhães (Diagnóstico)	90
QUADRO 2.8	- UHE Estreito (Diagnóstico)	92
QUADRO 2.9	- UHE Irapé (Diagnóstico)	97
QUADRO 2.10	- UHE Itaocara (Diagnóstico)	100
QUADRO 2.11	- UHE Serra do Facão (Diagnóstico)	102
QUADRO 3.1	- UHE Barra Grande	111
QUADRO 3.2	- UHE Canabrava	114
QUADRO 3.3	- UHE 14 de Julho e UHE Castro Alves	116
QUADRO 3.4	- UHE Monte Claro	117
QUADRO 3.5	- UHE Corumbá IV	118
QUADRO 3.6	- UHE Couto de Magalhães	119
QUADRO 3.7	- UHE Estreito	120
QUADRO 3.8	- UHE Irapé	123
QUADRO 3.9	- UHE Itaocara	124
QUADRO 3.10	- UHE Serra do Facão	125

LISTA DE TABELAS

TABELA 2.1 - Cobertura vegetal (UHE 14 de Julho)	83
TABELA 2.2 - Uso e ocupação do solo na área de influência (UHE Irapé)	99

LISTA DE SIGLAS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADA	Área Diretamente Afetada
AE	Área de Entorno
AHE	Aproveitamento Hidrelétrico
AI	Área de Influência
AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AID	Área de Influência Direta
AII	Área de Influência Indireta
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
APP	Área de Preservação Permanente
BAESA	Empresa Energética Barra Grande S. A.
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAC	Campus de Catalão
CBA	Companhia Brasileira de Alumínio
CCR	Câmara de Coordenação e Revisão
CCSA	Corumbá Concessões S.A.
CDCMAM	Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DOU	Diário Oficial da União
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
FEEC	Federação das Entidades Ecológicas
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNATURA	Fundação Pró-Natureza
GEFAC	Consórcio Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IEF	Instituto Estadual de Florestas
ISA	Instituto Socioambiental
IT	Informação Técnica
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LP	Licença Prévia
MAB	Movimento de Atingidos por Barragens
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPF	Ministério Público Federal
ONG	Órgão Não-Governamental
PARNA	Parque Nacional
PBA	Projeto Básico Ambiental
PGR	Procuradoria Geral da República
PL	Projeto de Lei
PN	Parque Nacional

PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PR	Procuradoria da República
PRONAF	Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
REBIO	Reserva Biológica
RESEX	Reserva Extrativa
RMA	Rede de ONGs da Mata Atlântica
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
TAC	Termo de Ajuste de Conduta
TC	Termo de Compromisso
TI	Terra Indígena
UC	Unidade de Conservação
UFG	Universidade Federal de Goiás
UHE	Usina Hidrelétrica

DESTERRITORIALIZAÇÃO FORÇADA DE COMUNIDADES TRADICIONAIS: CASOS DE INJUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

INTRODUÇÃO

→ *Reflexão preliminar*

O estado e a diversidade das paisagens socioambientais no Planeta resultam, dentre outras variáveis, das relações das sociedades humanas com a natureza. Tais relações — historicamente construídas — expressam, portanto, distintos modos de vida. Não por acaso, as paisagens das grandes metrópoles diferem sobremaneira daquelas onde estão localizados territórios de comunidades tradicionais. Há, certamente, distintas especificidades econômicas e socioculturais operando nestes espaços. Dito de outra forma, sob determinado ponto de vista, é possível afirmar que há contribuições diferenciadas dos distintos modos de vida para a configuração ambiental planetária contemporânea. Não é à-toa que a Economia Ecológica tenha nascido pelo interesse na investigação sobre o papel das formações socioeconômicas rurais tradicionais na caracterização ambiental (MARTINEZ-ALIER, 1998).

Por outro lado, sob uma outra ótica, é possível perceber também e, em nível planetário, a disputa desigual de diversos atores/grupos sociais pelos espaços geográficos — economicamente e ambientalmente — favoráveis e saudáveis. Assim, do macro ao micro (constituindo-se dimensões que se interpenetram), é possível perceber claramente este desequilíbrio de poder nas seguintes situações:

- 1) entre os países do Norte e do Sul, donde o advento do Imperialismo seria um dos exemplos mais ilustrativos¹

Territórios atraentes como fornecedores de matérias-primas ou, então, pela oferta de mão de obra a baixo custo já foram e ainda são motivos de disputa entre nações ou empresas multinacionais, o que tem resultado na transferência de núcleos industriais poluidores para os países do Sul a preços baixos e custos socioambientais extremamente altos (WALDMAN, 2002)². Na atualidade, isto se observa, por exemplo, na transferência de processos

¹ Estamos nos referindo aos países do Sul e do Norte nos moldes utilizados por Santos, Meneses e Nunes (2005), ou seja, por critérios sociológicos nos quais se acentuam a relação de dominação/subordinação na configuração mundial; nem sempre coincidindo com os limites geográficos dos hemisférios Norte e Sul.

² Este processo de transferência de indústrias poluentes tem ocorrido, inúmeras vezes, com o incentivo dos governos locais. Inclusive, não raro, são os próprios governos locais que fazem de tudo para que estas empresas se instalem nos seus países. Viola (1987, p. 83) cita, por exemplo, o caso emblemático do Governo Médici que — imerso na ideologia do crescimento acelerado — teria convidado empresas estrangeiras tidas como poluidoras

eletrointensivos ou na construção de infra-estruturas nos países do Sul (inclusive, com empréstimos financeiros de organismos internacionais de crédito ou de agências multilaterais para o *desenvolvimento*) para permitir o escoamento de produtos *in natura* visando à exportação³.

- 2) a expulsão das populações rurais de seus territórios, pelo agronegócio ou por demandas urbanas, seria uma outra dimensão a considerar

Por uma perspectiva nacional (mais interna, portanto) entre espaços rural/urbano, observa-se que tanto a monocultura empresarial quanto as demandas de acumulação/sobreconsumo dos segmentos urbanos mais abastados (as classes dominantes) exercem pressões sobre territórios ocupados por comunidades tradicionais, gerando degradação ambiental e acarretando, muitas vezes, fluxos migratórios das populações rurais para as cidades, resultando em miséria.

- 3) a ocupação desigual dos espaços intraurbanos (centro *versus* periferia).

Alguns pesquisadores já têm demonstrado o reflexo da estratificação socioeconômica na ocupação desigual, em termos ambientais, dos espaços em centros urbanos, de médio e grande porte. COELHO (2001) salienta, por exemplo, que os ocupantes dos espaços mais frágeis ambientalmente e, portanto, desvalorizados no mercado, são aquelas camadas economicamente mais desfavorecidas. Ou, nas palavras de HOGAN (1996, p. 101), em um estudo que versa sobre a distribuição desigual dos danos ambientais na cidade de Cubatão: “longe de ser uma praga democrática e igualitária, que atinge todas as classes sociais da mesma maneira, a poluição é socialmente dirigida a determinados segmentos populacionais”. Ou seja, no meio urbano, os problemas ambientais atingem de forma diferenciada as classes sociais, havendo uma desigualdade social na exposição de riscos da poluição ou de vulnerabilidade ambiental, como ocorrem na ocupação dos morros por grupos sociais desmonetarizados, muitas vezes com acidentes fatais.

A propósito, o movimento por justiça ambiental tem demonstrado amplamente a crueza das realidades acima enfocadas. Tal movimento ficou assim conhecido a partir de

para se implantarem no Brasil, sob a contrapartida da não-necessidade da instalação dos então caros equipamentos anti-poluentes.

³ Sobre a questão das indústrias eletrointensivas, Waldman (2002, p. 22) cita o caso do pólo de alumínio do Maranhão, “para o qual foi construída a hidrelétrica de Tucuruí (ao custo de US 8 bilhões) e fornecidos subsídios da ordem de US\$ 1 bilhão anuais, por conta da venda de energia por um terço do preço de custo (CESE, 1989:

mobilizações deflagradas por grupos minoritários, nos Estados Unidos na década de 80, pela não-implantação de empreendimentos poluentes em seus bairros residenciais. O caso emblemático aconteceu em 1982, na localidade de Afton (Carolina do Norte) cuja população era formada majoritariamente por negros. Diante da possibilidade de contaminação da rede de abastecimento de água devido à instalação de um depósito de policlorinato de bifenil e com a evidência do critério racial como um provável determinante na escolha locacional, a população de Afton organizou protestos, impedindo com seus próprios corpos a passagem de veículos transportadores da carga objeto da manifestação popular (ACSELRAD, 2002).

Um outro momento muito importante, ainda na década de 80, deste movimento de resistência refere-se aos resultados do relatório apresentado pela Comissão de Justiça Racial da *United Church of Christ*, os quais apontaram para a correlação entre a variável racial e a existência de depósitos de rejeitos perigosos e assemelhados não apenas em Afton mas em vários outros locais nos Estados Unidos. Alguns autores consideram que foi, a partir daí, que os cientistas sociais deste país começaram a se debruçar mais detidamente sobre esta questão, no sentido de perceber o alcance da ligação entre degradação ambiental e desigualdades sociais assim como o papel das políticas governamentais nesta problemática (JOHNSON, 2001).

Concordando com Martínez-Alier (1997), movimentos similares ao relatado anteriormente têm ocorrido no mundo inteiro em diferentes épocas. No Brasil, conforme os exemplos citados por este mesmo autor, têm-se a figura emblemática de Chico Mendes e sua mobilização em favor dos povos da floresta, o movimento liderado basicamente por mulheres em defesa das plantações de babaçu no Nordeste (as “quebradeiras de coco”), a luta dos pescadores artesanais no Baixo Amazonas contra a degradação provocada pelos “geleiros” (denominação local da pesca industrial) e, mais recentemente, o Movimento dos Atingidos por Barragem/MAB, dentre outros.

O conceito de justiça ambiental foi então disseminado, sendo utilizado, na atualidade, de forma mais ampla em referência a movimentos de construção da sustentabilidade ambiental, sociocultural, econômica e política (JOHNSON, 2001). Ou, como acreditam Acselrad, Herculano e Pádua (2004, p. 10), a temática da justiça ambiental tem encontrado campo fértil “particularmente em contextos históricos caracterizados por extremas desigualdades, como é o caso da sociedade brasileira”.

22/24). Além do ônus econômico, largo trecho do rio Tocantins foi destruído, comprometendo para sempre a vida das populações locais”.

Desta forma, levando-se em conta tudo o que foi dito até o momento, defendo que o debate sobre a crise ambiental na era contemporânea não deva se limitar a questões quantitativas de crescimento e distribuição populacional, ainda que estas questões não possam ser consideradas, de forma alguma, desprezíveis. Nem tão pouco, deveriam os assim considerados “impactos ambientais significativos” serem entendidos pela neutralidade da rubrica de ações “antrópicas”, como se os contingentes humanos formassem um bloco homogêneo, como sistematicamente têm ocorrido nos Estudos de Impactos Ambientais/EIA, onde, de um modo geral, não se revela o pluralismo cultural, mesmo em situações onde esta é a realidade local. Nem tampouco há como desconsiderar o desequilíbrio de poder — via de regra, tão evidente — entre os atores envolvidos em conflitos socioambientais. E, finalmente, concordando com Waldman (2002) e Foladori (2001), as explicações para as causas e, conseqüentemente, algumas das propostas de solução para a crise ambiental contemporânea não deveriam ser reduzidas a questões meramente técnicas, como se não houvesse nenhum *modus vivendi* de (re)produção socioeconômica e cultural, sustentando a existência e o emprego das técnicas.

Acusar um suposto instinto humano predatório pela atual crise seria o mesmo que condenar o Planeta ao seu fim, uma vez que não haveria solução possível nem haveria como pensar em apontar responsáveis já que, em tese, todos seriam⁴. O enfrentamento da questão pressupõe, portanto, algum entendimento de suas verdadeiras causas.

Retornando ao eixo do raciocínio, as diferentes formações socioculturais e seus respectivos sistemas produtivos imprimem suas marcas no meio ambiente, cada qual ao seu modo. O modo de produção capitalista — pelas suas características próprias de sobrexploração da força de trabalho e dos recursos naturais, de expansão e acumulação assim como de tendência à aceleração do ritmo no processo produtivo — tem transformado ecossistemas inteiros, de forma abrupta e radical, em paisagens artificiais, totalmente descaracterizadas ambientalmente. Concordando com Waldman (2002, p. 64) “o caráter ‘planetário’ da questão ambiental resulta do processo de mundialização da formação social capitalista”.

A propósito, para Leff (2000), o entendimento sobre o processo de *subdesenvolvimento* dos países do Sul não está dissociado da compreensão acerca das conseqüências, nestes países, da degradação ambiental e desagregação cultural, provocados pelo processo de mundialização do Capital. Nas palavras deste autor,

⁴ Diegues (2001, p. 11) acredita que alguns partidários da ideologia preservacionista fundamentam suas práticas “na visão do homem como necessariamente destruidor da natureza”.

“A apropriação dos recursos naturais dos países tropicais e a exploração do trabalho das populações indígenas das regiões colonizadas pelos países europeus cumpriu esta função estratégica para a expansão do Capital. Assim, foi-se gerando um *processo de subdesenvolvimento* como resultado da divisão internacional do trabalho, da troca desigual de mercadorias e a degradação ambiental gerados no processo de mundialização do Capital” (LEFF, 2000, p. 20).

Ou seja, para este autor, *subdesenvolvimento* não tem a ver apenas com “transferência permanente do excedente econômico dos países periféricos para os países centrais” mas, igualmente, constitui-se no “efeito da perda do potencial produtivo de uma nação, devido a um processo de exploração e espoliação que rompe os mecanismos ecológicos e culturais, dos quais depende a produtividade sustentável das suas forças produtivas e a regeneração de seus recursos naturais” (LEFF, 2000, p. 21).

No caso da América Latina, suas veias ainda abertas — pela crueza do processo de colonização europeia — tão exaustivamente ilustradas por Galeano (2005), demonstram, de forma cabal, o exposto acima⁵. E se o foco é o Brasil, como mostra Pádua (1987), o processo de degradação ambiental teria deixado suas marcas desde o início com a chegada dos portugueses, estando já cravado o projeto de exploração predatória no ato fundador da nomeação *Brasil* em referência à nobre madeira:

“Era uma exploração rudimentar que não deixou traços apreciáveis, a não ser na destruição impiedosa e em larga escala das florestas nativas de onde se extraía a preciosa madeira (...) foi rápida a decadência da exploração do Pau-Brasil. Em alguns decênios, esgotou-se o melhor das matas costeiras (...) e o negócio perdeu seu interesse” (Prado Júnior; apud PÁDUA, 1987, p. 19).

Sobre a polêmica acerca da existência ou não de uma preocupação ecológica em Marx, concordo com Waldman (2002) que esta ainda não era uma questão, naquela época, tal como a entendemos hoje, razão pela qual não parece justa tal cobrança, muito embora — conforme demonstra Foster (2005) — parece já ser mesmo possível perceber uma *consciência ecológica*, nos escritos de Marx. Aliás, esta é também a visão estampada no verbete *ecologia*⁶, do *Dicionário do Pensamento Marxista* (BOTTOMORE, 1988), como se segue:

⁵ Como de amplo conhecimento, a começar pelo título (*As veias abertas da América Latina*), o livro de Eduardo Galeano — considerado referência neste assunto — denuncia, em cada uma de suas páginas, o massacre aos povos nativos e a degradação em vários sentidos ocorridos na América Latina, em todo o processo de sua colonização.

⁶ Colaboração de Iring Fetscher na confecção do referido verbete.

“Em *A condição da classe trabalhadora na Inglaterra* (1845), Engels já menciona os efeitos devastadores da expansão da indústria sobre o meio ambiente natural, ao passo que Marx observa em *O Capital* que ‘a transformação capitalista do processo de produção é, ao mesmo tempo, o martírio dos produtores’ e que **‘todo avanço da agricultura capitalista é um avanço da arte não só de roubar o trabalhador, mas também de roubar o solo’**. Este progresso, portanto, leva, a longo prazo, à ‘ruína das fontes permanentes dessa fertilidade [do solo]’ (I, cap. XIII). **‘A produção capitalista, portanto, desenvolve apenas as técnicas e a organização do processo social de produção, enfraquecendo simultaneamente as fontes de toda a riqueza: a terra e o trabalhador’** (*ibidem*). No terceiro livro de *O Capital*, Marx refere-se expressamente à obrigação que têm os seres humanos de preservar as precondições ecológicas da vida humana para as gerações futuras: **‘Do ponto de vista de uma formação socioeconômica superior [isto é, o socialismo], a propriedade privada individual da terra parecerá de tão mau gosto quanto a propriedade de um ser humano por outro. Nem mesmo toda uma sociedade, ou toda uma nação, ou todas as sociedades contemporâneas tomadas em conjunto, são donas absolutas da terra. São apenas seus ocupantes, seus beneficiários, e, como um bom pai de família, têm de deixá-la em melhores condições para as gerações seguintes’**” (BOTTOMORE, 1988, p. 115; grifo meu).

Acredito que refletir sobre a influência do pensamento de Marx, no momento atual, pode iluminar algumas raízes donde foram disseminados, mundo afora, conceitos sobre meio ambiente — elaborados quase, exclusivamente, por um viés utilitarista — ou acerca das formações socioeconômicas não-capitalistas (sejam elas, indígenas ou camponesas), carregadas de valor negativo, sobre os quais ainda proliferam projetos e orientam práticas de muitos dos movimentos sociais e ecológicos, deste país. Ademais, além da importância deste pensador como teórico crítico do capitalismo, foram suas idéias que correram o mundo como uma possibilidade efetiva de transformação radical das sociedades humanas rumo à justiça social, constituindo-se em bandeira de luta de diversas correntes políticas e movimentos sociais espalhados pelo Planeta.

O ponto, então, que releva considerar, para os propósitos do presente trabalho, pousa nos pressupostos subjacentes que, de certa forma, teriam sustentado a crença atribuída a Marx de que — apesar da degradação ambiental decorrente — a voracidade peculiar e a tendência à expansão do modo de produção capitalista seriam condições necessárias à transição ao socialismo.

Não por acaso, Lênin rejeitou a idéia sobre a possibilidade de a China passar para o socialismo sem uma fase preparatória do capitalismo⁷. Talvez não tenha sido outra a razão do

⁷ Bottomore (1988), verbete ‘estágios de desenvolvimento’, elaborado com a colaboração de V.G. Kiernan, p. 138.

olhar complacente que teve o próprio Marx acerca da dominação britânica da Índia, como é possível perceber na passagem a seguir:

“É verdade que ao promover uma revolução social no Indústão, a Grã-Bretanha estava imbuída dos mais vis interesses e seu modo de impô-los foi idiota. O problema não é este, porém o problema consiste em: pode a humanidade cumprir seu destino sem uma profunda revolução nas relações sociais da Ásia? Se é negativa a resposta, qualquer que seja o crime perpetrado pela Inglaterra, ele foi, ao provocar tal revolução, o instrumento consciente da História” (Marx; apud WALDMAN, 2002, p. 53).

Na verdade, conforme já é de amplo conhecimento e como bem explicado no já citado *Dicionário do Pensamento Marxista*, há alguns pontos do pensamento de Marx que deram e continuam dando margens a interpretações várias — muitas vezes divergentes entre si — até mesmo porque não foram tão tranquilos para o próprio autor. Um exemplo ilustrativo disto seria a questão dos estágios de desenvolvimento, segundo consta do dicionário em referência, se, em um primeiro momento, Marx pareceu aceitar sem críticas que a história poderia ser entendida como uma linha evolutiva de uma seqüência de etapas mais ou menos fixas, como ficou claro no Prefácio à *Contribuição à crítica da economia política*, publicado, originalmente, em 1859; em outros momentos, este mesmo autor mostrou-se claramente avesso a qualquer

“crença numa série fixa de fases históricas que se pudesse ter reproduzido por toda parte (Carta ao editor do periódico russo *Otechestvenniye Zapiski*, novembro de 1877), e, já no fim da sua vida, discutiu a possibilidade de um avanço direto, uma vez dadas condições favoráveis na Europa, do comunismo primitivo remanescente no *mir* ou comuna russa, para o socialismo moderno” (BOTTOMORE, 1988, p. 137)⁸.

Se, por um lado, então, não parece tranquila a afirmação de que Marx acreditava na necessidade do desenvolvimento capitalista para o advento do socialismo; por outro, parece não haver dúvidas quanto à crença deste autor sobre a inevitável passagem do capitalismo ao

⁸ Da mesma forma, sobre esta mesma questão, Ianni (1986, p. 177) fez o seguinte comentário: “(...), não foi por acaso que Marx embatucou quando Vera Zasúlich lhe perguntou, em 1881, se havia possibilidade de que a comuna rural russa se desenvolvesse na via socialista; ou se, ao contrário, estava destinada a perecer com o desenvolvimento do capitalismo na Rússia. Esse é um dos momentos mais intrigantes e bonitos da biografia intelectual de Marx. Escreveu vários rascunhos, buscando uma resposta que fosse também uma reflexão sobre as condições do desenvolvimento do capitalismo, e socialismo, naquele país. (...). Reconhecia que a expropriação do campesinato acompanhava o desenvolvimento capitalista na Inglaterra, França e outros países. Mas julgou que esse não precisava ser o mesmo caminho na Rússia. (...)”.

socialismo. Dito de uma outra forma, uma vez desenvolvido o modo de produção capitalista em uma determinada formação social, o socialismo seria inevitavelmente o próximo passo.

Quais seriam, então, as características do modo de produção capitalista que, para Marx, potencializavam o advento do socialismo? Em resposta a este tipo de questionamento, basicamente, dois fatores têm sido amplamente pontuados, quais seriam:

1. o surgimento de uma classe trabalhadora organizada, acontecimento inviável nas formações socioeconômicas onde não há separação produtor/meios de produção como, por exemplo, no caso de um campesinato tradicional.
2. o crescimento da capacidade produtiva tão marcadamente impulsionado pelo capitalismo⁹.

A propósito, alguns autores acreditam que um ponto basilar na teoria marxista estaria na sua concepção materialista de *progreso* (mais tarde, desenvolvimento) cujas raízes remontam ao Século das Luzes (WALDMAN, 2002), donde foram construídos pensamentos (não apenas marxistas) e sentidos de existência (calcados no entendimento de evolução humana sob uma perspectiva materialista), que se espalharam feito ervas daninhas em todo o chamado mundo ocidental.

Por esta perspectiva, inevitavelmente, as formações sociais não-capitalistas são percebidas como “atrasadas” ou como aquelas que se encontram na “contra-mão do progresso”, tanto por capitalistas quanto por correntes da esquerda marxista. Não por acaso, este é o viés pelo qual, de um modo geral, são retratadas as comunidades rurais em Estudos de Impactos Ambientais/EIA, como será visto nos próximos capítulos desta dissertação.

Como é sabido, o debate sobre a natureza do campesinato e sua relação com o capitalismo teve seu auge, na virada do século XIX para o século XX, sobretudo, na Rússia, entre os bolcheviques e os populistas, com forte repercussão, entre intelectuais brasileiros, nas décadas de 1970 e 1980.

⁹ Shanin (1983, p. 76) diria assim: “Tanto los economistas neoclásicos como los marxistas consideraban el crecimiento económico como el determinante más importante de la modernización requerida. (...). La historia económica de Occidente, estudiada con toda ansiedad, apuntaba hacia una secuencia de estadios, lo cual era aceptado de buena gana como una ‘ley de la ciencia social’. Se consideraba el capitalismo como un estadio necesario para asegurar la acumulación de capital, la racionalización de la producción y la industrialización. Este estadio tenía que venir precedido por, y relacionado a, una mayor división social del trabajo, un desarrollo de las relaciones de mercado, de la economía monetaria, y el trabajo asalariado, y una desintegración final de la economía natural. Para a mayoría de la población rural rusa esto implicaría la disolución del campesinado tradicional dentro de grandes productores capitalistas por una parte, y una población rural sin tierra y unos trabajadores asalariados en enclaves urbanos por otra. (...)”.

Na realidade, era o potencial socialista do campesinato que se encontrava no bojo destas discussões. Lênin e vários outros representantes da tendência bolchevique enfatizava, sobretudo, o caráter da família camponesa russa de ser, ao mesmo tempo, força de trabalho e detentora de seus meios de produção, situação entendida como incompatível com o projeto socialista, conforme já dito. Já os populistas, justamente, por pontuarem a diferença da lógica econômica da organização produtiva camponesa em relação ao capitalismo — por aquela não se fundamentar em obtenção de lucros ou mesmo por não poder ser compreendida apenas pela lógica monetária, dada a importância das trocas solidárias e outras especificidades — percebiam os germes do puro “espírito socialista” neste ambiente rural.

De um modo geral, pode-se afirmar que, no Brasil, aqueles autores que apostaram na integração do campesinato ao sistema capitalista, ou seja, na sua decomposição em proletariado rural e burguesia, recorreram, basicamente, ao pensamento dos marxistas clássicos. Já aqueles que procuraram focalizar o campesinato na sua especificidade, seja em termos da sua organização econômica interna (pensada como relativamente autônoma, ou mesmo enfatizando sua condição de subordinação), seja no sentido de uma “ideologia” camponesa, buscaram principalmente, nos estudos do economista russo Alexander V. Chayanov os seus fundamentos teóricos¹⁰.

Na verdade, este período no Brasil (anos 70 e 80) é marcado por uma inquietação fervilhante de vários segmentos sociais, cada qual estampando diversos matizes ideológicos. Não por acaso, esta época coincide igualmente com uma série de acontecimentos marcantes neste país, quais sejam: 1) a atmosfera de início da abertura política; 2) expansão acelerada do capitalismo no campo; 3) êxodo rural em massa; 4) construção de grandes empreendimentos hidrelétricos; 5) degradação social e ambiental, em grande escala e a olhos vistos.

Viola (1987, p. 68) aponta este mesmo período como de efervescência dos movimentos ecológicos em escala planetária, “no clima de crise do marxismo na década de 70”. E, referindo-se ao Brasil, este autor chega a situar o seu início, igualmente, na primeira metade desta mesma década:

“Quatro décadas de crescimento acelerado no Brasil trouxeram uma profunda degradação ambiental, talvez a mais intensa e acelerada que aconteceu na história do industrialismo. Quase paralelamente ao 1º mundo, ainda que numa escala muito menor, desenvolveram-se no Brasil os movimentos ecológicos. Podemos situar seu início em 1974, ano que se inicia a política de *distensão* do presidente Geisel, com o conseqüente afrouxamento dos controles estatais sobre a organização da sociedade civil” (VIOLA, 1987, p. 80).

¹⁰ Voltaremos a esta questão com maior nível de detalhamento no próximo capítulo.

“A partir de 1974, as condições de atuação da Agapan [Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural, a primeira associação ecologista a surgir no Brasil e na América Latina] melhoram sensivelmente e ela torna-se visível na sociedade gaúcha. Também no ano 74, como produto do início da liberalização política, surgem algumas associações ecológicas nas principais cidades do Sul-Sudeste, destacando-se o ‘Movimento Arte e Pensamento Ecológico’ em São Paulo. Por tudo isto consideramos 1974 como o ano de começo do movimento ecológico no Brasil” (*Ibid.*, p. 88)¹¹.

Cabe ressaltar que o citado pesquisador — ao menos, no texto em referência — trabalha com um significado mais estrito de movimento ecológico, quando comparado, por exemplo, com aqueles autores que têm tratado da questão da justiça ambiental. Sua narrativa sugere que o ecologismo seria algo originário, sobretudo, de grupos mais intelectualizados ou, então, das sociedades *modernas*, prósperas ou detentoras de valores pós-materialistas^{12, 13}.

Conforme nos lembra Martinez-Alier (1998, p. 17), foi em *A revolução silenciosa* — obra de Ronald Inglehart escrita em 1977 — que, originalmente, teria sido apresentada esta idéia de uma associação entre o nascimento do ecologismo “a uma mudança dos valores sociais nas sociedades ocidentais prósperas, orientadas (...) cada vez mais para questões ‘pós-materialistas’ de qualidade de vida”.

Colocando-se claramente contra este tipo de posicionamento, Martinez-Alier (1998, p. 32) — cujo ponto de vista sobre este tema eu tendo a concordar — argumenta que a “história está repleta de movimentos ecológicos dos pobres”, denominado por ele de *ecologismo popular* (ou, mesmo, *ecologismo dos pobres*), sendo um dos seus sujeitos potenciais o campesinato tradicional. De um modo geral, segundo o citado autor, trata-se de mobilizações geradas no calor de conflitos sociais com conteúdo ecológico, cujos riscos ameaçam a sobrevivência de um grupo social específico.

Conforme o próprio autor esclarece, ele não nega a existência de um *ecologismo da abundância*; no entanto, propõe uma interpretação “não em termos ‘pós-materialistas’ mas, como uma reação contra a destruição material dos recursos naturais, contra os resíduos da abundância” (*ibid.*, p. 33)¹⁴.

¹¹ José Lutzenberg foi um dos fundadores da Agapan.

¹² “Nesta fase ambientalista [1974-1981], as associações estão constituídas quase exclusivamente por pessoas de formação universitária, com uma renda acima da média brasileira, a maioria deles profissionais e uma minoria de estudantes, com um forte predomínio de homens sobre mulheres” (VIOLA1987, p. 89).

¹³ Os chamados valores pós-materialistas têm sido definidos como aqueles que “(...) priorizam a auto-expressão e a qualidade de vida em oposição àqueles que dão prioridade à segurança econômica e física” (TAVOLARO, 2001).

¹⁴ Com outras palavras, Leff (2002, p. 204) aproxima-se destas considerações de Martinez-Alier, quando afirma que o “campo discursivo da sustentabilidade não surge como o desenvolvimento de uma essência, mas como

Embora o *ecologismo popular* possa ser assim entendido pelo conteúdo de suas demandas, o mesmo — evidentemente — não é expresso na mesma linguagem do *ecologismo da abundância* (MARTINEZ-ALIER, 1998), a não ser quando há uma apropriação deliberada de termos empregados por aquele movimento, via de regra, para efeito de uma aceitação “oficial”.

Por outro lado, ainda que eu concorde com as argumentações de Martinez-Alier expostas anteriormente e, portanto, questione o entendimento de Viola sobre a origem dos “movimentos ecológicos”, é inegável que o modo pelo qual este autor busca categorizar algumas correntes no interior do ambientalismo, em nível mundial, possibilita entender, em um contexto político-ideológico mais amplo, algumas de suas diferenças internas.

Cabe lembrar que outros pesquisadores também buscaram identificar as principais tendências do movimento ambientalista¹⁵ e, por isto mesmo, na literatura sobre o tema, há uma diversidade de formas de categorização, a depender do enfoque ou dos critérios adotados por cada autor. Evidentemente, toda tentativa de categorização é relativa a estas escolhas, expressando, portanto, por definição, sua limitação. Por outro lado, estando consciente de tais limitações, entendo que o estudioso poderá selecionar aquela que seja capaz de trazer elementos que possam contribuir, de alguma forma, para o refinamento do raciocínio a ser desenvolvido e apresentado no seu trabalho. Para efeito desta dissertação, aquela sugerida por Viola (1987, pp. 78/79) ilumina os diversos contextos político-ideológicos das quais algumas das várias tendências ambientalistas surgem e que, portanto, lhes dão sentido, quais sejam:

- 1) tendência dos ecologistas fundamentalistas: “de herança anarquista-nihilista, (...), acredita na construção de uma sociedade ecologista alternativa na periferia da sociedade materialista, desconsiderando as possibilidades de transformação global da sociedade. Acredita-se irreversível a lógica predatória-exterminista do mundo contemporâneo, (...)”.
- 2) ecologistas realistas: “apostam na possibilidade de transformação da sociedade, a partir da construção e desenvolvimento de um movimento ecologista rígido nos princípios e flexível na interação com a sociedade. O referencial normativo é um sistema socioeconômico radicalmente diferente do capitalismo e do socialismo, baseado na pequena propriedade privada e na propriedade cooperativa (predominantemente média, mas também grande) com autogestão do sistema produtivo e ênfase no Estado de nível local (município, região) como alocador de recursos. Mas o caminho para chegar até aquele passa por uma longa transição ecologizando progressivamente os capitalismo e socialismos realmente existentes.

efeito de um limite: o da racionalidade econômica, científica e instrumental, que pretende objetivar o mundo e dominar a natureza”.

¹⁵ Sobre outras formas de pensar os movimentos ambientalistas, ver Tavolaro (2001; capítulo IV).

A posição ecologista realista é herdeira do socialismo utópico (Proudhon, Fourier, Owen), do socialismo democrático (Kautsky, Adler, Jaurés, Blum, Gramsci, os esposos Webb, de Leon), do liberalismo de desenvolvimento da pessoa (John Stuart Mill, Henry Thoreau, James Dewey, Bertrand Russell e do Gandhismo)”.

- 3) eco-socialistas: são favoráveis “a uma ruptura com a sociedade capitalista (e a socialista real, considerada uma variante estatizada da primeira) segundo o referencial normativo da estatização ampla do sistema produtivo gerido através de planejamento participativo centralizado. Esta postura considera inviável uma ecologização progressiva do capitalismo e do socialismo real tal como é preconizado pelos ecologistas realistas. Um marxismo agiornado, bastante heterodoxo, continua sendo fundamental na visão de mundo eco-socialista. Ela é herdeira do socialismo revolucionário-democrático (Marx, R. Luxemburgo, Lefort-Castoriadis da fase *Socialismo ou Barbárie*)”.
- 4) tendência ecocapitalista: “argumenta a favor do mercado como alocador de recursos, sendo este disciplinado por um Estado que opera como guardião ecológico da sociedade, sendo compatível com o predomínio da grande propriedade oligopólica. (...). A posição ecocapitalista (...) [é] herdeira da social-democracia (Bernstein, Schumpeter, Brandt, Palme); do liberalismo social (Harold Laski) e do conservadorismo social (Bismark, De Gasperi)”.

Segundo Viola, em 1986, a tendência ecocapitalista já era predominante nas unidades governamentais que tratavam do meio ambiente, embora continuasse ocupando uma posição marginal no interior do movimento ambientalista.

Outra proposta de entendimento sobre o ambientalismo brasileiro — que tem sido bastante utilizada por vários estudiosos deste país — busca perceber as influências de visões norte-americanas do final do século XIX (conservadorismo/preservacionismo) na formulação de políticas públicas, no Brasil, incluindo, a criação de inúmeras áreas de proteção ambiental, tidas como incompatíveis com a presença humana (implicando, muitas vezes, na desterritorialização de populações tradicionais), conhecidas como Unidades de Conservação de Proteção Integral ou Uso Indireto¹⁶; assim como o surgimento e o papel do socioambientalismo, movimento genuinamente brasileiro, cuja eclosão coincide com o processo de abertura política e redemocratização do país. Nas palavras de Santilli (2005, p. 40; grifo meu),

“o sociambientalismo passou a representar uma alternativa ao conservacionismo/preservacionismo (...), mais distante dos movimentos sociais e das lutas políticas por justiça social e cético quanto à possibilidade de envolvimento das populações tradicionais na conservação da biodiversidade.
Para uma parte do movimento ambientalista tradicional/preservacionista,

¹⁶ Voltaremos a este tema no capítulo 4.

as populações tradicionais — e os pobres de uma maneira geral — são uma ameaça à conservação ambiental, e as unidades de conservação devem ser protegidas permanentemente dessa ameaça. O movimento ambientalista tradicional tende a se inspirar e a seguir modelos de preservação ambiental importados de países do Primeiro Mundo, onde as populações urbanas procuram, especialmente em parques, desenvolver atividades de recreação em contato com a natureza, mantendo intactas as áreas protegidas. **Longe das pressões sociais típicas de países em desenvolvimento, com populações pobres e excluídas, o modelo preservacionista tradicional funciona bem nos países desenvolvidos, do norte, mas não se sustenta politicamente aqui”**.

Santilli considera que o socioambientalismo tenha nascido da articulação política entre movimentos sociais e ambientalistas, citando como exemplos a mobilização, na Amazônia brasileira, entre grupos indígenas, outras populações tradicionais e aliados, em defesa dos modos de vida dos povos da floresta, como também o Movimento dos Atingidos por Barragem/MAB.

Em outros momentos do presente trabalho, voltarei a focalizar estas tendências, com o propósito de trazer à baila o entendimento, proposto por alguns autores, acerca das disputas internas ao movimento ecológico e como isto tudo se traduz nos termos do direito. Meu intento é o indicar algumas pistas sobre os lugares das populações tradicionais ou formações sociais não-capitalistas para algumas destas correntes e como tais posições têm contribuído para definir os destinos destes grupos sociais.

Por ora, interessa salientar que todos estes debates assim como a própria dinâmica destes movimentos sociais, intelectuais e ecológicos, até o momento, enfocados aqui, acabaram por colocar à mostra que — para além da diversidade de modos de vida — há vários sentidos de existência humana no Planeta, que traduzem diferentes significados de progresso, evolução ou desenvolvimento humano. E, talvez, em toda a história da humanidade, esta realidade plural nunca tenha ficado tão evidente.

Por este ponto de vista, a sociedade urbano-industrial ou sociedade de consumo é um modo de vida historicamente construído, sendo, portanto, uma possibilidade, como tantas outras, de existência humana no planeta. Apesar dos adjetivos que, via de regra, a acompanha — *avançada, moderna* — que, pela carga de valor positivo, evocam uma inquestionável idéia de progresso ou de desenvolvimento humano, sobretudo, com base na crença em um crescimento econômico sem limites, não se deve camuflar os graves riscos de degradação e catástrofes ambientais, as ameaças das novas doenças, a violência generalizada, além das injustiças sociais e miséria sofridas por uma significativa massa humana, gerados por este tipo de sociedade.

Em tempo, faz-se necessário sublinhar que não estou aqui defendendo o conceito de cultura como algo estanque e fechado, como se os diversos grupos sociais não intercambiasses idéias, saberes e inclusive sentidos de existência. Por outro lado, como se sabe, o poder e a mídia são parceiros fiéis. Não por acaso, as sociedades urbano-industriais possuem maior visibilidade e poder de divulgação das idéias e projetos de suas elites que, não raro, ignoram a existência de alguma alteridade, interior ou exterior, a sua própria sociedade.

Quanto ao uso, no presente trabalho, do vocábulo “tradicional” seguida dos termos população, comunidade, cultura, modo de vida e similares, estou ciente dos problemas envolvidos nas propostas de sua definição, já apontados amplamente e, com muita propriedade, por alguns autores. A começar por um suposto sentido contrário de *moderno*, o termo *tradicional* parece evocar uma idéia de não-movimento, de algo estático ou de ritmo lento e, portanto, muitas vezes, de atraso¹⁷, sendo tal qual o tão criticado — mas, ao mesmo tempo, ainda utilizado — adjetivo *primitivo* em referência a grupos indígenas, uma categoria classificatória construída por um olhar externo (BARRETO FILHO, 2002), que nada fala positivamente sobre a sociedade, alvo da designação; mas, ao contrário, relewa aquilo que a mesma deixa de ser quando comparada à sociedade do observador¹⁸.

Ademais, além de camuflar a heterogeneidade dos grupos sociais englobados por uma mesma denominação, a gênese da noção de população tradicional não está dissociada do viés ambientalista que tem lhe dado suporte. Ou seja, conforme demonstra Barreto Filho (2002), a urgência por uma construção do conceito de população tradicional surgiu, no campo do conservacionismo internacional, pela necessidade de dar uma definição sobre aqueles grupos sociais, cujas práticas socioeconômicas e culturais davam relevo, de uma forma ou de outra, aos territórios por eles ocupados, sob o ponto de vista ecológico, sendo que, no caso do Brasil, foi no calor das discussões sobre o Projeto de Lei/PL que tramitou por mais de dez anos no Congresso Nacional, dando origem à Lei nº 9.985/2000 do Sistema Nacional de Unidades de

¹⁷ É importante deixar claro que estou aqui defendendo que a carga negativa dada a tais características é também cultural; ou seja, para as sociedades onde o ritmo acelerado é valorizado como é o caso das chamadas sociedades modernas, as associações semânticas evocadas pela palavra “tradicional” nestas sociedades que, conforme apontado, se prendem a idéia de não-movimento ou de ritmo lento conseqüentemente, tendem a não ser valorizadas.

¹⁸ De forma similar, Santos, Meneses e Nunes (2005, pp. 32/33) referem-se ao conceito de *conhecimento tradicional* como algo que “remete para a presença de um sistema homogêneo de pensamento, encobrindo o fato de que os grupos sociais renovam seus conhecimentos constantemente em função de novas experiências e de novos desafios postos por circunstâncias históricas novas. A emergência do tradicional corresponde assim a uma ‘cristalização’ do étnico”.

Conservação/SNUC, que os moldes para uma definição mais rígida foram sendo formatados^{19,20}.

Sendo assim, evidentemente, certas “tradicionalidades” de alguns grupos sociais poderiam não interessar tanto, neste momento, como, por exemplo, aquelas relacionadas a fluxos migratórios esporádicos.

Com efeito, a proposta de definição formal sobre populações tradicionais da versão final do já referido PL, contida no Inciso XV (art. 2º, Capítulo I, das Disposições Preliminares) — então, vetado pela Presidência da República — foi a seguinte:

“grupos humanos culturalmente diferenciados, vivendo há, no mínimo, três gerações em um determinado ecossistema, historicamente reproduzindo seu modo de vida, em estreita dependência do meio natural para sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável”.

Como afirma o engenheiro florestal Maurício Mercadante (2001), se por um lado, para os preservacionistas, a definição, descrita anteriormente, era excessivamente abrangente; por outro, para os seringueiros e sua representante no Senado, à época, Marina Silva, a mesma definição foi considerada extremamente restritiva. Para Mercadante (2001, p. 230), de fato, “o critério de ‘três gerações’ poderia parecer razoável quando se pensa em ‘população tradicional’ residente em Parque Nacional (ou Unidade de Conservação do mesmo gênero)”; no entanto, “o mesmo critério não encontra fácil justificativa quando se trata de Resex (ou Redes ou Flona)”. Ou seja, o que importaria, nestes últimos casos, é a prática econômica sustentável, praticada pela população, e não o período de tempo que a mesma se encontra no local.

No entanto, conforme nos lembra Barreto Filho (2002) e, igualmente, Santilli (2005), apesar do citado veto, o referido diploma legal acabou por embutir, em outros artigos, acepções acerca da terminologia, em foco, quando faz menção, por exemplo, às populações tradicionais “cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica” (Art. 20º, referente às Reservas de Desenvolvimento Sustentável).

Concordando com Little (2002, p. 23), além da já citada incorporação do termo na legislação vigente, como também no linguajar hodierno de consultores, técnicos e analistas das mais diversas entidades governamentais e não-governamentais deste país, o mesmo “se

¹⁹ Barreto Filho, no referido artigo, busca, justamente, “esboçar uma sociogênese da noção de ‘populações tradicionais’”, analisando os seus elementos constitutivos.

insere no campo das lutas territoriais atuais presentes em todo Brasil”²¹. E, da mesma forma, que Little acredita que a situação, anteriormente descrita, justifica o emprego do termo, em tela, nas Ciências Sociais, sustento o seu uso no presente trabalho.

No âmbito das Ciências Sociais e, mais especificamente, da Antropologia, algumas das tentativas de conceituação para *culturas/populações/comunidades/povos tradicionais* também têm associado tais modos de vida a peculiaridades ambientais consideradas mais favoráveis. A título de exemplo, cito uma definição proposta por Arruda (2000, p. 274), que, listando exemplos empíricos de populações tradicionais — “comunidades caiçaras, os sitiantes e roceiros tradicionais, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, os pescadores artesanais, os grupos extrativistas e indígenas”²² —, refere-se as mesmas como sendo aquelas que:

“(…) apresentam um modelo de ocupação do espaço e uso dos recursos naturais voltado principalmente para a subsistência, com fraca articulação com o mercado, baseado em uso intensivo de mão-de-obra familiar, tecnologias de baixo impacto derivadas de conhecimentos patrimoniais e, habitualmente, de base sustentável”²³.

Já, para Little (2002, p. 23), “o uso do conceito de povos tradicionais procura oferecer um mecanismo analítico capaz de juntar fatores como a existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar, a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis (...)”²⁴. A propósito, este autor acredita que a perspectiva “fundiária” possibilita perceber semelhanças que permitem agrupar povos tão diversos, sob uma mesma denominação. Sendo assim, *território social* é um conceito-chave, para o referido autor, o qual define territorialidade como “esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar,

²⁰ Segundo Barreto Filho (2002), o antropólogo Antônio Carlos Diegues teve uma participação fundamental no processo de discussão em torno da definição de população tradicional no contexto, em referência.

²¹ Igualmente, concorda Barreto Filho (2002, p. 2) sobre a importância que acabou por adquirir a expressão *populações tradicionais*, ao menos, no contexto amazônico (foco de maior atenção deste autor no referido artigo) ao afirmar o seguinte: “(…). Na medida em que os significados culturais e as lutas simbólicas não são simples expressões da base material das formações sociais, mas forças constitutivas que também moldam a história e afetam a transformação material, cumpre constatar que a noção de ‘população tradicional’ é parte importante da *situação histórica* das formações sociais camponesas da Amazônia contemporânea. Por um lado, representa o molde conceitual constituído para lidar com e fazer conhecer certos grupos sociais, em princípio, sociologicamente invisíveis; por outro, é objeto do trabalho histórico ativo de posição em situação realizado por esses mesmos grupos, que muitas vezes se apropriam da noção, situando-a e situando-se face à ela, definindo o que conta como ‘população tradicional’ ”.

²² *Ibid.*, p. 278, nota de rodapé.

²³ Citado também em Barreto Filho, 2002, p. 16.

²⁴ A propósito, na ocasião do I Encontro Nacional de Comunidades Tradicionais, realizado pela Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais, nos dias 17 a 19 de agosto de 2005, em Luziânia/GO, foi aprovado a proposta de Paul Little no entendimento de “comunidades tradicionais”, levando-se em conta, portanto, dimensões que fazem parte da idéia de “sustentabilidade”, tais como os conhecimentos associados e uso de tecnologias de baixo impacto ambiental.

controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-se assim em seu ‘território’ (...)” (LITTLE, 2002, p. 3) .

O autor, em referência, propõe o uso do termo *cosmografia* o qual abrange saberes ambientais, ideologias e identidades construídas historicamente e compartilhadas socialmente, para “entender a relação particular que um grupo social mantém com seu respectivo território” (LITTLE, 2002, p. 4). E, ainda, complementa o citado autor que “a cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele”^{25,26}.

Por outro lado, Barreto Filho (2002, p. 17) adverte quanto ao risco da identificação dos grupos sociais, em foco, a critérios de *sustentabilidade*. O mencionado autor acredita que tal postura “conspira contra a autonomia destes grupos decidirem sobre o seu futuro frente às aspirações modernas de níveis de consumo e definição de bem estar e, por outro, implica uma relação instrumental para com os mesmos, ao torná-los reféns de uma definição exterior de si próprios e do problema que vivem”. Além disto, a depender da rigidez dos critérios de *sustentabilidade* adotados, quantas comunidades poderiam ser excluídas de tal definição ainda que estivessem, de um modo inequívoco, incluídas quando percebidas por outras perspectivas?

Diante das pertinentes ressalvas acima expostas e, muito embora eu concorde que nada há de comparável à degradação ambiental provocada pelo modelo hegemônico de desenvolvimento, urbano-industrial, e, por outro lado, ainda que me apoio na crença nas tendências ou potencialidades mais favoráveis, no sentido da qualidade ambiental, nos territórios ocupados por populações tradicionais, busco evitar uma conexão inexorável entre tais modos de vida e a idéia de um *optimum* ambiental na definição que utilizo no presente trabalho acerca do termo, em questão.

Neste sentido, a expressão *populações* (ou *comunidades*) *tradicionais* por mim adotada, em princípio, não embute considerações sobre gradações de impacto que as respectivas “tradicionalidades” possam ocasionar nos ambientes; entretanto, ao empregá-la, estarei fazendo referência àqueles grupos sociais cujos modos de vida, nos sentidos econômico e sociocultural, estejam baseados, em larga medida, em uma relação estreita com os ambientes biofísicos que ocupam, sendo eles, portanto, os interessados diretos na

²⁵ *Op.cit*, p. 4.

²⁶ O pensamento do geógrafo Raffestin e outros desta mesma área do conhecimento contribuíram na construção deste conceito por Little, conforme citado por ele próprio.

conservação ambiental de seus *territórios sociais* (no sentido empregado por Little, 2002), estando o meu interesse específico nas *comunidades rurais* ou *campesinato* cuja definição estarei discutindo no próximo capítulo.

→ *Delimitação do Tema*

Os limites que definem o tema nuclear do presente trabalho correspondem a situações de deslocamentos compulsórios ou desterritorialização de comunidades tradicionais, sobretudo, no âmbito de processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que causam “impactos ambientais significativos”, assim definidos pela legislação em vigor, com enfoque especial aos casos relacionados às grandes obras hidrelétricas²⁷. É de interesse também do presente trabalho abordar o sentido da desterritorialização provocada pela criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, enfocando seu aspecto de compensação ambiental ao modelo de desenvolvimento dominante, de um modo geral, representado nos empreendimentos causadores de impactos significativos.

Não obstante, diante das evidências (já amplamente divulgadas ou denunciadas pelo MAB e outros movimentos sociais, por ONGs, pelos cientistas sociais e, mesmo, por muitos consultores de EIA) sobre as graves e desestruturantes implicações decorrentes da desterritorialização forçada das comunidades atingidas (incluindo, riscos de empobrecimento), proponho iluminar o contexto cultural, epistemológico, político e econômico e, deste modo, alguns dos pressupostos conceituais subjacentes, produzidos pela nossa própria sociedade, sobre estas populações, que dificultam sua visibilidade enquanto sujeitos políticos, impedindo a garantia efetiva de seus direitos. Para além do verniz apolítico e “neutro” dos conceitos “técnicos”, em última instância, o que estou buscando provocar, com esta dissertação, é a consciência sobre os projetos políticos em jogo.

Convém salientar que esta dissertação representa, para mim, um momento de busca por uma reflexão teórica sobre minha experiência profissional que, nos últimos anos, tem se voltado, basicamente, para análise de situações de conflitos socioambientais relacionados, de forma predominante, mas não restrita, aos casos de implantação de grandes empreendimentos, tendo tido a oportunidade de realizar algumas visitas em campo, inclusive, em acompanhamento de procedimentos para fins de remanejamento populacional.

²⁷ Conforme consta no sítio eletrônico da Aneel (www.aneel.gov.br), capturado em 07/08/2006, encontram-se em operação, na atualidade, no Brasil, 155 UHE e 265 Pequenas Centrais Hidrelétricas/PCH; estando em fase de construção, 7 UHE e 39 PCH e, finalmente, 29 UHE e 222 PCH já foram outorgadas, embora ainda não estejam sendo construídas.

Sobretudo, com base nesta experiência, foi possível perceber que os processos de licenciamento ambiental de projetos do setor hidrelétrico fornecem um caminho bastante profícuo para se pensar a complexidade da realidade local, em suas dimensões ambientais, socioculturais, políticas, econômicas e a visibilidade do modo pelo qual as políticas ambientais e do setor elétrico “entram”, nesta realidade, assim como as implicações socioambientais, destas intervenções²⁸.

Para efeito desta dissertação, estarão sendo analisados 11 estudos ambientais (Estudos de Impacto Ambiental/EIA e/ou Relatório de Impacto Ambiental/Rima) sobre as Usinas Hidrelétricas/UHE elencadas a seguir²⁹ (vide mapa no Anexo II):

1. Barra Grande (RS/SC);
2. Canabrava (GO);
3. Corumbá IV (GO);
4. Couto de Magalhães (MT/GO);
5. Estreito (MA/TO);
6. Irapé (MG);
7. Itaocara (RJ);
8. Serra do Facão (GO).

E três usinas integrantes do Complexo Energético Rio das Antas/CERAN, situadas no Rio Grande do Sul, a saber:

9. 14 de Julho;
10. Castro Alves;
11. Monte Claro³⁰.

Ditos estudos ambientais correspondem a todos aqueles que contaram com a minha participação para análise técnica, sobre o chamado “meio antrópico”, na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão/ 4ª CCR, de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, do Ministério Público Federal/MPF, desde a minha posse, no referido órgão, no ano de 1998.

Para fins de esclarecimento, os EIA e seus respectivos Rima são os instrumentos básicos de todo o processo de licenciamento ambiental, como preceitua a Resolução Conama

²⁸ Licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, sendo definido pelo art. 1, inciso I, da Resolução Conama 237, de 19 de dezembro de 1997, como se segue: “Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso”.

²⁹ O Rima foi o material básico em todos os casos, mas também foram utilizados os EIA das seguintes usinas: Barra Grande, Corumbá IV, Couto de Magalhães, Estreito, Itaocara e Serra do Facão.

³⁰ De todos estes empreendimentos, os que já se encontram em operação são os seguintes: Canabrava, Irapé, Barra Grande, Corumbá IV e Monte Claro (conforme www.aneel.gov.br, capturado em 07/08/2006).

nº 01/1986³¹. E, em conformidade com o citado diploma legal, tais estudos são estruturados, de forma seqüencial, basicamente, em três partes: 1) diagnóstico da realidade local e regional; 2) prognóstico, com a identificação e avaliação dos impactos do empreendimento sobre a realidade local/regional, com base no diagnóstico e 3) proposição de medidas e programas para minimização e/ou compensação dos impactos considerados negativos.

Legalmente, o EIA seria o estudo mais detalhado e o Rima, sendo destinado ao público, deveria refletir os resultados do EIA, não obstante, com uma linguagem acessível. No entanto, com frequência, não é isto o que tem acontecido. Ademais, tais estudos (sobretudo, os Rima) deveriam ter acesso facilitado ao público, inclusive, com a garantia da sua reprodução, já que, não raro, há um único exemplar disponível na unidade competente^{32,33}.

E, finalmente, a título de esclarecimento, dentre os casos de empreendimentos aqui enfocados e já anteriormente citados, estive em contato direto com a população local, nas áreas “atingidas”, por ocasião do trabalho de assessoria na 4ª CCR/PGR/MPF, em quatro situações e períodos, a seguir identificados:

Empreendimento Hidrelétrico	Período
Canabrava	23 de novembro de 2004
Corumbá IV	1) 09 e 14 de junho de 2002 2) 19 a 21 de junho de 2002 3) 29 a 01 de dezembro de 2004 4) 25 de fevereiro de 2005
Irapé	19 a 23 de agosto de 2004
Serra do Facão	10 a 13 de agosto de 2004

³¹ Por este motivo, salvo exceções, não foram objetos de atenção, neste trabalho, os estudos complementares que, por ventura, tenham sido solicitados pelos órgãos licenciadores, ainda que para fins de subsidiar a avaliação de viabilidade ambiental do empreendimento.

³² Com a finalidade de fazer uma releitura e reanálise do material necessário, para efeito dessa dissertação, e como nem todo este material encontrava-se mais disponível na PGR/MPF, tive de entrar em contato com três agências ambientais (FEPAM/RS, Agência Ambiental/GO, FEAM/MG), para adquirir o material novamente. No entanto, com a exceção da FEPAM/RS — que fez todos os esforços para que eu não precisasse viajar ao Rio Grande do Sul para obter os estudos solicitados, disponibilizando cópias dos mesmos via correio —, as outras duas instituições não apenas me informaram que a consulta deveria ser feita com a minha presença no local, como também deixaram claro que eu não poderia, sob nenhuma hipótese, xerografar o material. No caso da Agência Goiana, a questão do sigilo industrial era a justificativa para este tipo de procedimento, inclusive, me informaram que se eu fosse “ligada a Empresa” não teria problemas. Cabe esclarecer que eu estava solicitando, apenas, o Rima, e não o EIA.

Já, por contraste, o Ibama disponibiliza, em seu sítio eletrônico, os Rima dos empreendimentos cujo licenciamento encontra-se sob sua competência.

→ *Objetivos*

A presente dissertação pretende se constituir em: 1) uma contribuição para a elaboração de políticas públicas voltadas para a diversidade cultural, justiça socioambiental e sustentabilidade ecológica; 2) um instrumento de reflexão e ação política para os movimentos sociais interessados e/ou envolvidos no tema; 3) uma contribuição para os debates acerca da diversidade na relação sociedade/meio ambiente, como também sobre a pluralidade nas normas de conduta, culturalmente estabelecidas.

→ *Justificativa*

Faz-se necessário lembrar o contexto sociopolítico e econômico no qual se insere o modelo de desenvolvimento, que tem sido adotado pelos sucessivos governos brasileiros, e pelo qual se encaixa, perfeitamente, a quantidade de empreendimentos que causam “impactos significativos” sendo projetados e/ou sendo construídos no país, bem como se compreende a coerência da opção pela *compensação ambiental* para efeito de autorização de tais obras que, não raro, configuram verdadeiros desastres ecológicos. Já, por outro lado, igualmente, não se deve esquecer que, neste mesmo país — então, considerado um dos mais ricos em termos de uma megadiversidade biológica — convivem 220 grupos indígenas diferentes e inúmeras outras comunidades tradicionais, muitas das quais em situação de vulnerabilidade social por riscos e ameaças das mais diversas sortes, inclusive pela expulsão de seus territórios sociais — necessários ao exercício de seus direitos culturais e aos seus meios de vida — promovida, amplamente, em nome do progresso pelos sucessivos governos brasileiros³⁴.

Com efeito, das conseqüências negativas de implantação de usinas hidrelétricas sobre a população local, aquelas que têm mais chamado à atenção dos cientistas sociais, pelo seu alto potencial desagregador, decorrem de deslocamentos compulsórios³⁵. Conforme será tratado no capítulo 3, de forma mais detalhada, algumas destas conseqüências seriam: desarticulação das redes sociais e perdas de qualidade ambiental, com implicações que se traduzem muitas vezes em perdas culturais e econômicas com riscos concretos de pauperização e insegurança alimentar.

³³ Da mesma forma, BARROS (2004, p. 17) expõe, na introdução, da sua dissertação de mestrado sobre a sua dificuldade no acesso aos EIA/Rima, tendo sido informado de que, “quando existem esses estudos, deles se encontra apenas uma cópia, bastante disputada”.

³⁴ Ao se referir ao plano plurianual (2000-2003), Little (2002, p. 20) afirma que “a vocação desenvolvimentista do Estado brasileiro também continua vigente no início do século XXI” e que esta tendência continuará produzindo reflexos negativos sobre os povos tradicionais.

³⁵ Os efeitos socioambientais negativos por implantação de barragens são tão significativos que foi objeto de tema específico do I Encontro “Ciências Sociais e Barragens” que aconteceu no Rio de Janeiro, no período de 08 a 10 de junho de 2005.

Desde a notícia sobre a necessidade de se retirar a população, outros danos graves já se apresentam, muitas vezes, na forma de *stress* psicológico, depressão ou algo que se assemelha a um “desencantamento” pela vida. Tais sintomas parecem estar, de forma direta ou indireta, associados tanto à insegurança generalizada provocada pela notícia da mudança súbita (inclusive, no que tange ao conhecimento e controle sobre os próprios destinos) quanto a sentimentos de pertencimento a um lugar, donde não será mais possível interagir e que, além de ter sido componente da história e da memória coletiva, faz parte da realidade cotidiana e de um modo de ser.

Por estas e outras questões típicas em situações como estas, não são raros os casos de óbito, sobre os quais não seria necessário muito esforço de imaginação, para associá-los ao advento do êxodo compulsório. Há estudos que apontam neste sentido. Pesquisando as conseqüências sociais do deslocamento compulsório de povos africanos em decorrência da construção de barragens, Scudder (apud NACKE, 1993, p. 7) observa que “o stress da realocação pode ser considerado como uma agressão multidimensional, com componentes psicológicos, fisiológicos e socioculturais”. Relatando sobre os resultados desta pesquisa, NACKE (1993, p. 7) explica que “o estresse fisiológico se expressa por um aumento da suscetibilidade a doenças e da mortalidade do grupo” e “o estresse psicológico conduz à depressão e tristeza pela perda do local de origem, além da incerteza e angústia frente a uma situação que foge ao seu controle”.

Outrossim, embora não faça parte do escopo desta dissertação abordar sobre a relação entre biodiversidade e diversidade cultural, trata-se de tema igualmente importante para se pensar as perdas efetivas de qualidade ambiental sofridas pelas populações, em foco, por ocasião de processos de desterritorialização. Por outro lado, ainda que tivéssemos em mente o aspecto estritamente ambiental, não se poderia deixar fora do cômputo geral dos danos, além da questão da diversidade biológica, outras perdas de características ambientais uma vez que também estas podem influenciar enormemente o modo de vida destes grupos, tais como questões relacionadas à qualidade do solo ou à distância e qualidade de cursos d’água, dentre outras. A propósito, situações que ilustram os efeitos negativos sofridos por populações remanejadas — sobretudo, no caso de implantação de barragens — em decorrência de perdas das características ambientais originais já foram estudadas por diversos autores, conforme será visto no presente trabalho.

Por ora, importa sublinhar sobre a importância destes fatores para populações que vivem diretamente destes recursos, tanto no sentido econômico, quanto em um sentido menos

tangível de, via de regra, ser o ambiente biofísico parte integrante do patrimônio cultural local, conforme suas cosmografias parecem revelar.

Se pensarmos na melhor das hipóteses — a de que as comunidades tradicionais compulsoriamente remanejadas pudessem contar com instrumentos mitigadores e compensatórios eficazes, incluindo a implementação de projetos de reassentamentos coletivos, elaborados por metodologias participativas adequadas —, ainda restaria perguntar: em que medida seria possível “repor as condições originais” (expressão bastante utilizada, no rol de intenções dos chamados programas de mitigação de impactos em Estudos de Impactos Ambientais/EIA) para, efetivamente, possibilitar a reprodução do modo de vida das coletividades humanas afetadas?

Primeiramente, encontrar terras disponíveis com características ambientais semelhantes na mesma região e que tenham tamanhos compatíveis para, ao mesmo tempo, garantir a reprodução socioeconômica e assegurar o mínimo de fragmentação das comunidades a serem reassentadas, não é algo fácil, não sendo difícil imaginar a total inviabilidade em muitos casos. Além disto, é praticamente impossível evitar o “efeito bola de neve” uma vez que muitas das áreas candidatas ao reassentamento têm grandes chances de estarem, efetivamente, ocupadas por categorias sociais rurais, as mais diversas, agregados, posseiros, meeiros, etc que, nestes casos, também podem ficar na mira do processo de expulsão, em uma contabilidade invisível e infindável.

Segundo pesquisas de cientistas sociais e, conforme a minha própria experiência profissional permite supor, as condições de vida de comunidades tradicionais remanejadas tendem a piorar pelos múltiplos traumas deflagrados pela transferência compulsória, além da possibilidade nada desprezível de significar o seu empobrecimento efetivo. Então, por que a questão da desterritorialização de comunidades tradicionais não possui visibilidade merecida? O modo de vida tradicional é marginal ao que se entende comumente como progresso ou desenvolvimento? Será mesmo que o considerado “tradicional” dos modos de vida remete ao passado, ultrapassado ou segue o caminho na contra-mão da história? Na atualidade, qual seria o(s) lugar(es) das populações tradicionais nos projetos políticos para o país e como tais lugares têm-se refletido no aparato normativo do Estado brasileiro?

Com efeito, o conjunto de normas legais representa a arena das forças políticas de um país, que pode — por seu turno — ser desigual ou mais equilibrada, a depender do grau e efetividade da participação dos diferentes grupos sociais na defesa de seus interesses. Em conformidade com esta visão, o direito avança e se amplia também pela luta dos movimentos

de resistência, identificados como aqueles atores sociais que, por esforço de uma mobilização coletiva, se transformaram em sujeitos de direito (AGUIAR, 2002; SOUSA JÚNIOR, 2002).

A despeito de todos os inequívocos avanços no sentido da construção dos sujeitos coletivamente organizados e, conseqüente, promoção de seus direitos, ao que tudo indica, a etapa na qual se encontra, na atualidade, o processo de democratização, no Brasil, ainda oculta e exclui interesses de uma massa populacional significativa do território brasileiro.

E é, neste sentido, que as movimentações de alguns pensadores em direção à formulação de uma teoria crítica do Direito ocupa, nesta dissertação, papel relevante no sentido de possibilitar pensar a problemática das injustiças ambientais, sob enfoques que permitem perceber a estrutura normativa oficial, em vigor no país, também como produto de suas condições sociopolíticas.

Na difícil tarefa de buscar uma definição sobre o que seria uma “teoria jurídica crítica”, Wolkmer (2002, p. 18) propõe a seguinte:

(...) formulação teórico-prática que se revela sob a forma do exercício reflexivo capaz de questionar e de romper com o que está disciplinarmente ordenado e oficialmente consagrado (no conhecimento, no discurso e no comportamento) em dada formação social e a possibilidade de conceber e operacionalizar outras formas diferenciadas, não repressivas e emancipadoras, de prática jurídica”.

No entanto, ressalva o referido autor que há controvérsias entre alguns dos expoentes da jusfilosofia sobre a existência ou não de uma “teoria crítica do Direito”. Apesar disto e “ainda que inexista uma formulação teórica-orgânica, uniforme e acabada”, Wolkmer — não sem razão — insiste em dizer que “não se pode desconhecer e negar a existência de um pensamento crítico, representado por diversas correntes e tendências que buscam questionar, repensar e superar o modelo jurídico tradicional (...)”³⁶. De qualquer forma e mais uma vez concordando com o referido autor, um movimento de revisão das bases epistemológicas que dão sustentáculo ao discurso e ao conhecimento jurídico tradicional estaria refletindo, de um certo modo, as mudanças de paradigma que estão acontecendo nas ciências, de um modo geral.

Quanto à estrutura da dissertação, a mesma está dividida em quatro capítulos. No primeiro (“comunidades rurais e o conceito de pobreza”), procuro trazer um pouco da discussão sobre pobreza, buscando chamar à atenção para o seu significado culturalmente determinado, assim como coloco em evidência duas linhas teóricas das Ciências Sociais, na década de 70, no Brasil, que terminaram por revelar não apenas duas distintas visões sobre as

³⁶ *Op.cit*, p. 21.

comunidades rurais, mas dois diferentes projetos políticos para o país. A partir daí, busco também mostrar o quanto a idéia sobre pobreza se apresenta como constitutiva no entendimento sobre comunidades rurais em estudos de impacto ambiental.

No segundo capítulo (“a definição de ‘atingidos’ nos estudos ambientais das UHE”), busco chamar à atenção para o fato de que, nos EIA/Rima, “atingido” é uma construção de um grupo de especialistas (que não, necessariamente, conta com a contribuição dos sujeitos, aos quais a denominação de “atingido” se refere), a partir de um recorte geográfico reducionista, como também a partir de uma perspectiva ideológica e cultural particular.

O terceiro capítulo (“impactos na Área de Influência Direta e a questão da desterritorialização”), procuro mostrar como os “impactos” são descritos e avaliados nos estudos ambientais, tentando focalizar, sobretudo, a complexidade do processo de desterritorialização das comunidades rurais tradicionais.

E, finalmente, o quarto capítulo (“criação de unidades de ‘compensação ambiental’”), tento iluminar uma dimensão sombria das políticas de criação de unidades de conservação, escudada na noção — aparentemente, neutra — de “compensação ambiental”.

1 - COMUNIDADES RURAIS E O CONCEITO DE POBREZA

O que significa *pobreza*?

Não se trata de resposta tão simples³⁷. Para Demo (2003, p. 9), “para além da carência material”, sobre a pobreza, é preciso desvelar sua face política de exclusão social.

Já a economista Sônia Rocha (2005, p. 9) propõe a seguinte definição: “Pobreza é um fenómeno complexo, podendo ser definido de forma genérica como a situação na qual as necessidades não são atendidas de forma adequada. (...)”.

Deste modo, nas sociedades de consumo, de forma coerente, um indicador importante capaz de mensurar *pobreza* refere-se ao rendimento monetário, pelo qual é possível medir o poder de compra ou a capacidade de adquirir bens de consumo por uma determinada pessoa ou núcleo familiar.

Entretanto, chamando à atenção para o fato de existir diferentes formas de atendimento das necessidades, que, por sua vez, podem ser também diversas, a depender dos contextos socioeconômicos e culturais, Rocha enfatiza o caráter relativo da noção de pobreza³⁸. E, deste modo, acredita a autora que “definir o conceito de pobreza relevante e escolher os procedimentos de mensuração adequados é o resultado de análise sensata e cuidadosa de cada realidade social específica. (...)”³⁹.

Coerente ao seu raciocínio, a citada autora ainda defende que:

“Diferenças entre países, no que concerne ao nível de desenvolvimento socioeconômico atingido e a tradições culturais, exigem a adoção de conceitos de pobreza que levem em conta suas especificidades”^{40,41}.

Sublinhando a complexidade do tema assim como as diferentes formas de tratá-lo, Rocha também afirma que a abordagem da pobreza tendo a renda como indicador-chave é algo que se iniciou nos “países ricos” visto que, aí, os problemas referentes à satisfação das necessidades básicas para a sobrevivência estariam praticamente superados. Surgindo, na atualidade, outras tendências nos países do Norte, Rocha exemplifica o caso da Inglaterra,

³⁷ Para uma revisão bibliográfica sobre a definição de pobreza, veja Castro (2004: capítulo 1)

³⁸ Segundo a autora, desde meados do século XX, Townsend — ao pesquisar um grupo específico de pobres na Inglaterra — já teria atentado para a relatividade dos conceitos de pobreza e subsistência.

³⁹ *Ibid.*, p. 10.

⁴⁰ *Ibid.*, p. 10.

⁴¹ “Hoje em dia a União Européia adota linhas de pobreza relativas (...), o que implica, naturalmente, valores de linhas de pobreza diferenciadas por país. Embora cada linha permita obter uma medida de pobreza relativa no âmbito do país, a comparação direta entre países quanto à incidência de pobreza é necessariamente enviesada. Como, por exemplo, a linha de pobreza portuguesa tem valor de cerca da metade do da França, o que significa que um indivíduo não-pobre em Portugal poderia ser classificado como pobre na França” (ROCHA, 2005, p. 14).

sobre o qual pesquisadores têm investigado — para além do critério de renda — outras questões como, por exemplo, “aspectos de socialização”⁴².

No entanto, “na prática, a abordagem da pobreza enquanto insuficiência de renda se generalizou, passando a ser adotada mesmo nos países mais pobres, (...)”⁴³. E, assim, segundo a mesma autora, no Brasil, da mesma forma, os estudos sobre pobreza não têm escapado a esta tendência⁴⁴.

Entretanto, Rocha considera que esta metodologia, na qual se coloca a renda em uma posição central para medir a pobreza, fica prejudicada no caso dos países do Sul, uma vez que, de um modo geral, nestes países, a produção doméstica e o consumo não-monetário têm um papel relevante para as classes menos abastadas⁴⁵:

“(…), a renda sofre tanto mais restrições à sua utilização quanto mais pobre é o país. São restrições à renda como indicador de referência, pois implica associar níveis de bem-estar ao grau de sucesso na integração das famílias à economia de mercado, desconsiderando autoprodução e outros consumos não-monetários que têm impacto relevante justamente sobre as condições de vida das camadas mais pobres. Desse modo, quando uma parte preponderante das necessidades não é atendida via transações mercantis, a renda se torna um critério irrelevante para delimitar a população pobre”⁴⁶.

Na verdade, como salienta Rocha, até mesmo o tema das necessidades nutricionais não é indiscutível:

“Por um lado, é extensa a literatura sobre necessidades nutricionais envolvendo a adequação energético-protéica e de outros nutrientes, que variam conforme as diferentes características dos indivíduos e de suas condições de vida. Há muitos fatores a considerar quando se trata de estabelecer necessidades nutricionais, de modo que a busca de uma dieta mínima ‘de sobrevivência’ constitui-se apenas uma simplificação analítica. Por outro lado, é inevitável levar em conta aspectos culturais ao definir a dieta mínima, como pode ser exemplificado pela inclusão do chá na cesta alimentar inglesa (...)”⁴⁷.

Rocha, então, defende a adoção da abordagem de necessidades básicas insatisfeitas que não se limita à questão alimentar, mas incorpora uma série de outras necessidades, historicamente e culturalmente elaboradas. Para ilustrar, a autora estabelece uma comparação interessante entre as realidades rural e urbana, como se segue:

“No caso do saneamento, o contexto urbano ou rural tem que ser necessariamente levado em conta. O acesso à rede de captação de esgoto

⁴² Referida autora (2005, p. 15) faz tal afirmação com base em estudos realizados pelo pesquisador Townsend.

⁴³ *Ibid.*, p. 12.

⁴⁴ *Ibid.*, p. 9.

⁴⁵ Cabe esclarecer que Rocha não se coloca contrária ao uso do indicador renda para medir a pobreza no caso de *economias essencialmente monetárias*, que na concepção da autora, inclui o Brasil.

⁴⁶ *Ibid.*, p. 17.

⁴⁷ *Ibid.*, p. 12.

sanitário em áreas urbanas densamente povoadas é essencial, mas desnecessário em áreas rurais, onde o uso de fossa séptica pode ser adequado. Em relação à habitação, as necessidades básicas têm que ser necessariamente estabelecidas considerando realidades culturais — critérios diversos quanto à densidade domiciliar, por exemplo — e climáticas⁴⁸.

A propósito, no intuito de operacionalizar, de uma forma mais efetiva, a abordagem sobre as necessidades básicas, considerando, ao mesmo tempo, diferentes aspectos tais como saúde, habitação, nutrição, educação, dentre outros, vários pesquisadores buscaram criar um indicador social sintético único, que, em um primeiro momento, teria resultado no Índice de Desenvolvimento Humano/IDH formulado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), tendo sido divulgado pela primeira vez no *Relatório de desenvolvimento humano* de 1990 (ROCHA, 2005, p. 23).

Computados pela média aritmética simples, os indicadores que compõem o IDH, proposto pelas Nações Unidas, são: esperança de vida ao nascer (para a dimensão longevidade); o nível educacional (dimensão do conhecimento) e o PIB *per capita* (dimensão renda)⁴⁹.

Levando-se tudo o que foi anteriormente explicitado, não parece haver dúvidas sobre a complexidade do fenômeno pobreza e, conseqüentemente, a imensa dificuldade encontrada pelos especialistas quanto às formas de melhor defini-lo e abordá-lo. Evidentemente, a despeito de se constituir em resultado de um longo debate, o IDH não esgota a questão, mas, ao contrário, ainda tem sido alvo de sérias críticas por parte de alguns especialistas⁵⁰.

É digno de nota, sobretudo, para os propósitos da presente dissertação, a seguinte ponderação formulada por Rocha tendo em vista a já referida complexidade e relatividade do tema da pobreza e, também, considerando as limitações dos indicadores sintéticos que têm servido de comparações entre países:

“As dificuldades residem na complexidade do fenômeno pobreza e nas suas especificidades em contextos diversos, dificultando o estabelecimento de parâmetros universais. Assim, **o estabelecimento do que seja pobreza e necessidades básicas é necessariamente diferente em áreas rurais e urbanas**, também o sendo entre áreas urbanas conforme o grau de urbanização. **Necessidades e grau de esforço exigido para atendê-las variam segundo condições climáticas e socioeconômicas de acesso a terra e a outros recursos naturais.** Características demográficas diversas, como distribuição da população por idade, implicam diferentes necessidades e **visões sociais distintas do que seja pobreza.** Comparações intertemporais, mesmo quando se referem à mesma sociedade, apresentam dificuldades devido a

⁴⁸ *Ibid.*, p. 19.

⁴⁹ BEZERRA & FERNANDES, 2000; ROCHA, 2005.

⁵⁰ Para uma visão crítica sobre o IDH, ver Rocha (2005), páginas 23 a 27.

novos valores e modificações nas condições de vida. Como **os indicadores sintéticos são incapazes de levar em conta de forma plena a diversidade de situações socioeconômicas e culturais**, as comparações internacionais que neles se baseiam devem ser encarados com a máxima cautela” (ROCHA, 2005, p. 27; grifo meu).

Com efeito, se, por um lado, tradicionalmente, existem várias comunidades, no Brasil não-urbano, cuja reprodução socioeconômica não se apóia, necessariamente, em rendimentos monetários, sendo estes, via de regra, bem abaixo dos níveis considerados satisfatórios para o meio de vida nas cidades; por outro, se o conceito de pobreza estivesse sempre associado a baixos rendimentos, muitas das chamadas comunidades tradicionais seriam consideradas pobres *a priori*. Levado adiante tal raciocínio, a luta pela erradicação da pobreza — que, inclusive, consta como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil na Constituição Federal/CF de 1988 — poderia, equivocadamente, significar uma pressão bem-intencionada em favor da extinção dos modos de vida tradicionais.

Tais como as sociedades indígenas, outros grupos sociais cuja lógica econômica passa pelo desenvolvimento de atividades que não necessariamente geram renda podem estar vivendo, na atualidade, situações de pobreza ou miséria por inúmeros fatores; no entanto, não parece coerente que estes grupos sociais sejam considerados pobres, por uma definição baseada em critérios exógenos, sobretudo, porque a lógica econômica — não centrada na *renda*, então, variável periférica nestas comunidades — pode ser, de fato, constitutivo de suas especificidades culturais. Ou seja, a situação de pobreza, nestes casos, não seria atribuída, propriamente, à insuficiência de renda, mas a outros critérios como, por exemplo, carência de uma rede de sociabilidade/solidariedade, o não-acesso a recursos hídricos ou o não-acesso à terra de tamanho compatível e condições favoráveis ao desempenho da agricultura familiar, evidentemente, nos casos onde esta atividade exerça um papel importante na reprodução socioeconômica e cultural do grupo. E, isto, se temos em mente apenas a questão material; senão, haveria ainda de se considerar, a depender do grupo social, as necessidades de lazer e outras, não propriamente circunscritas no âmbito econômico.

Felizmente, como vimos, na atualidade, o debate sobre o conceito de pobreza tem avançado bastante. No entanto, devido a enorme dificuldade de afastarmos da nossa própria cultura, com todo o seu instrumental conceitual e escala de valores que lhe é própria, para se tentar compreender o outro em seus termos — isto, claro, na melhor das hipóteses, onde não estão em jogo interesses escusos —, associar as comunidades tradicionais à pobreza (por definição!) é, sem dúvida, uma tentação etnocêntrica, sendo mais difícil conceber a

possibilidade de haver outras fórmulas de existência, diferentes das nossas. Dentre outras coisas, trata-se também de uma *armadilha conceitual*, que por sua não tão fácil percepção e pela ameaça que representa para os povos tradicionais, deve ser bem compreendida, desarmada e desconstruída.

À guisa de exemplo, cito a própria economista Rocha (2005) que, se por um lado, salientou, logo na introdução de seu trabalho e, com muita propriedade, a relatividade do conceito de pobreza, sobretudo, devido às especificidades culturais e socioeconômicas locais; por outro, acabou se atrapalhando um pouco, quando afirma sem o cuidado demonstrado no início de seu livro que:

“a pobreza rural nordestina é essencialmente a pobreza típica de sociedades tradicionais que se situam à margem do crescimento urbano-industrial. (...). Como estão ocupados predominantemente na agropecuária, na condição de trabalhadores por conta própria (63%), isso significa que se dedicam à pequena produção agrícola destinada ao autoconsumo, gerando pequeno ou nenhum excedente comercializável” (Rocha, 2005, p. 182; grifo meu).

Da mesma forma, pode-se dizer que, nos Estudos de Impactos Ambientais e seus respectivos Relatórios/EIA-Rima, a pobreza rural, muitas vezes, é medida pelo grau de distanciamento na relação que as comunidades rurais mantêm com o mercado; quanto maior a distância, maior a tendência de receberem o título de pobreza. Inclusive, nestes estudos, são recorrentes as definições de comunidades tradicionais virem acompanhadas dos adjetivos “atrasadas”, “rudimentares”, “de baixo nível” ou similares — sobretudo, quando em referência às tecnologias empregadas — ou, simplesmente, “pobres” devido aos baixos rendimentos ou pela baixa produtividade, sem considerações sobre saúde, qualidade ambiental de seus territórios, etc. Vejamos alguns exemplos:

“(…). A tecnologia empregada se revela bastante artesanal e consequentemente atrasada, perdura uma sazonalidade na oferta do pescado e os **níveis de renda ainda são muito baixos** para as comunidades pesqueiras (EIA do terminal Aracruz, p. 274; grifo meu).

“A quase totalidade dos municípios que serão diretamente afetados pela UHE Estreito está inserida dentro de uma área de depressão econômica. (...). Permaneceram, desse modo, quase exclusivamente as atividades extrativas vegetais e agropecuárias, em terras de muito baixa fertilidade natural e sem aptidão para lides agrícolas modernas.

A área rural desses municípios está prioritariamente ocupada por uma pecuária extensiva e uma agricultura de subsistência. Na grande maioria dos casos a gestão do estabelecimento é de caráter familiar. **A produtividade é baixa e a tecnologia empregada é rudimentar. (...).**

A agricultura apresenta pequena capacidade de geração de renda, sendo realizada em pequenas áreas e destinada, basicamente, ao consumo das propriedades. Em geral, **não existe uma orientação para o mercado local, sendo comercializados apenas os excedentes das colheitas.**

Se por um lado a **capacidade de geração de receita nestas propriedades é bastante limitada**, por outro, considerando o **baixo nível tecnológico**, praticamente, não existe exigência de investimentos nas lavouras, resultando em uma exploração baseada na terra e no trabalho como fatores de produção” (Rima da UHE Estreito, p. 54; grifo meu).

“**A falta de infra-estrutura técnica** no trabalho com a terra, **denota o grau de subdesenvolvimento** no campo. (...).
(...).

Os produtos minerais explorados na região são o ouro e a areia, e as **técnicas utilizadas na sua exploração são normalmente rudimentares**, com a utilização de equipamentos muitas vezes improvisados e reduzido número de pessoas envolvidas” (Rima da UHE Canabrava, p. 3.24; grifo meu).

“**O Vale do Jequitinhonha**, em seu conjunto, manteve-se **economicamente estagnado** até a década de setenta, constituindo-se em **região agrária tradicional, de baixo grau de modernização.** (...).

Em termos produtivos, as principais modificações são representadas pela intensa expansão da cafeicultura e, sobretudo, do reflorestamento. No entanto, embora tenham determinado um esboço de modernização econômica, essas atividades foram insuficientes para reverter o **atraso secular da região** e da Área de Influência em particular, no contexto do Estado” (Rima da UHE Irapé, p. 28; grifo meu).

“Dentre os principais problemas encontrados na região, nos diversos segmentos do setor agropecuário, (...), podem ser destacados:

- **baixo nível tecnológico** empregado pelos pequenos produtores;
- **mão-de-obra sem qualificação**, (...);
- (...);
- **falta de planejamento para solucionar os problemas comunitários**” (EIA da UHE Serra do Facão, p. 5-343; grifo meu).

O EIA do Complexo Uranífero Mínero-Industrial de Lagoa Real, Bahia, constitui-se em um outro exemplo, digno de uma nota mais detalhada, sobretudo, porque os autores colocaram à mostra os seus pressupostos, o que facilitou em muito o mapeamento do raciocínio por eles trilhado^{51, 52}.

⁵¹ No EIA sobre o empreendimento, em questão, estavam previstas as atividades de pesquisa, lavra e beneficiamento de minérios nucleares, que seriam, então, desenvolvidas pelas Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB), com vistas à produção de concentrado de urânio natural, sob a forma de Diuranato de Amônio (DUA), também conhecido por *yellow cake*, produto usado como matéria-prima na produção de combustível para usinas nucleares (IT nº 134/4ª CCR, de 22 de dezembro de 1998).

⁵² Os parágrafos seguintes sobre a população humana atingida pelo citado empreendimento é de minha autoria e foi apresentado, originalmente, no documento técnico (IT nº 134/1998) elaborado, junto a outros analistas periciais da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão/4ª CCR, do Ministério Público Federal/MPF, Alessandro

No citado estudo, constava previsto que a área ocupada pelo empreendimento — incluindo os equipamentos de engenharia a serem instalados e os barramentos de cursos d'água necessários para a sua efetiva implantação —, seria de aproximadamente 870 hectares. Quanto à população humana que, de uma forma ou de outra, de modo direto ou indireto, seria afetada pelo empreendimento, a mesma foi caracterizada majoritariamente como *camponesa*, isto é, composta basicamente por pequenos produtores agropecuários cujo trabalho era desenvolvido pelos membros da família e pelo esquema de cooperação mútua entre vizinhos, havendo uma pequena produção de excedentes que eram comercializados nas feiras e mercados locais e, via de regra, convertidos em bens não produzidos pela unidade doméstica para o consumo familiar⁵³. As outras características atribuídas a esta população pelos autores foram, nas suas próprias palavras, as seguintes:

- 1) “a agropecuária apresenta **baixa produtividade**, associada à **desqualificação da mão-de-obra**, a **padrões tecnológicos atrasados**, (...)” (Rima do Projeto de Lagoa Real, p. 107; grifo meu);
- 2) predominância da mão-de-obra não-assalariada: “a força de trabalho estritamente assalariada é pouco freqüente, apenas 9% da força de trabalho pesquisada não possuía vínculos familiares.” (Rima do Projeto de Lagoa Real, p. 109; grifo meu);
- 3) “**a pobreza também é uma marca geral: 70% da população não têm rendimentos**, 25% ganham entre zero e um salário-mínimo e apenas 0,8% tinham rendimentos acima de três salários-mínimos” (Rima do Projeto de Lagoa Real, p. 109; grifo meu).

Em referência aos aspectos educacionais da população-alvo, conforme constava no Rima, havia um alto índice de analfabetismo, reprovação e evasão escolar. Embora este quadro não tenha sido associado, pelos autores, à precariedade da educação pública na região, são eles próprios que apontaram para a “carência de equipamentos escolares e material didático; corpo docente heterogêneo e com baixos salários; classes multisseriadas e falta de melhor estrutura pedagógica” (Rima do Projeto de Lagoa Real, p. 113)⁵⁴.

Em relação à saúde da população, muito embora os autores do Rima afirmassem que as condições eram precárias, os mesmos concluíram que, de um modo geral, os indicadores de

Filgueiras da Silva e Sheila Telles Meyer, respectivamente, biólogo e engenharia sanitária, para fins de análise do EIA/Rima, em questão.

⁵³ As áreas sujeitas a serem afetadas ou impactadas por um empreendimento são conhecidas como áreas de influência, direta e indireta, assim definidas pela Resolução Conama nº 01/1986. O capítulo 2 tratará destas áreas de forma mais aprofundada.

⁵⁴ Cabe dizer que esta forma de abordagem, na qual se aponta o baixo nível de escolaridade da população local, de forma acrítica sem discorrer, por exemplo, sobre a distância da escola à realidade rural ou, então, sem reconhecer outras fontes de conhecimento é bastante recorrente nos EIA.

saúde eram “bons ou regulares, com evolução favorável ao longo do tempo, principalmente aqueles relacionados com as condições gerais de vida”. No entanto, apontando para a precariedade dos serviços públicos, afirmaram que “aqueles indicadores mais dependentes da qualidade de assistência à saúde ou da infra-estrutura de serviços básicos” não eram favoráveis (EIA do Projeto de Lagoa Real, p. 254).

Já as condições materiais de existência da população-alvo foram dimensionadas, pelos autores do Rima, sobretudo, pelo valor monetário resultante de trabalho remunerado. No caso da população da área de influência direta, aplicou-se um questionário⁵⁵, cujo item para o conhecimento dos rendimentos estava limitado a ganhos salariais.

O resultado encontrado, conforme já mencionado, foi que 70% da população da área de influência direta não obtinham “rendimentos” ou, conforme concluíram os autores, a “pobreza” era “uma marca geral”; no entanto, os próprios autores acabaram por concluir, tal como consta no EIA, que estavam diante de uma população cuja fonte de subsistência não passava pelo assalariamento, conforme se pode observar também na citação a seguir:

“Do total, 64,9% da população que se declara ocupada, declara-se também sem rendimentos. O aparente paradoxo se justifica pelas relações de trabalho existentes na região. Mesmo pessoas com efetiva ocupação produtiva não estão submetidas ao assalariamento. Ou seja, executam determinados trabalhos, sem receber em troca um valor monetário por eles. O resultado do trabalho é apropriado coletivamente, quer pelo núcleo familiar, quer pelo grupo ou organização coletiva” (EIA do Projeto de Lagoa Real, p. 140) .

Ressalta-se que, tendo percebido o uso inadequado de uma variável distante da realidade estudada, os autores terminam por admitir (no EIA, não no Rima) que:

“Como conclusão o que se destaca é que o quadro regional e, particularmente, a área de influência direta do empreendimento não podem ter suas condições de emprego e renda avaliadas pelo prisma tradicional dessas variáveis. A relação entre elas não é claramente estabelecida, como seria em áreas em que o assalariamento é uma relação dominante” (EIA do Projeto de Lagoa Real, p. 141).

E, como se pode observar nas passagens a seguir, a percepção assumida de que se estava diante de uma organização econômica que não operava sob os moldes tipicamente capitalistas não significou a retomada da pesquisa, desta vez, por uma nova perspectiva para, então, iluminar a especificidade mencionada; mas, ao contrário, optou-se por concentrar

⁵⁵ Conforme vol. II, tomo III, parte IIIb, anexos.

esforços em demonstrar a incompatibilidade do modo de vida, em questão, com o desenvolvimento capitalista, ressaltando, desta forma, a sua situação de “atraso” :

“Assim, sobre tais relações de produção, em cima de tal divisão de trabalho, apoiada em tal aparato técnico e submetida a tal esquema de circulação, **esta economia gera um pequeno excedente**, pouca ou nenhuma mais-valia convertível em capital e **é, por isso mesmo, pouco monetarizada e pouco favorável à acumulação.**

(...)

Afirma-se amiúde que em Caetitê e adjacências ‘não existem pobres’ e que ‘a renda não é tão mal distribuída como em Guanambi’. Pode ser verdade, mas isto é de fato um efeito da realidade acima detectada, pois demonstra que este nivelamento, ao contrário do que se pensa, não é sintoma de progresso capitalista, mas, ao contrário, do seu atraso nestes termos, pois, como é sabido, quanto maior a densidade de relações, fluxos e operações capitalistas - desenvolvimento capitalista portanto - maiores são, necessariamente, os contrastes de renda entre pessoas, grupos, classes, setores e áreas (como a relação cidade-campo, etc), o que explica o movimento ascendente da acumulação.”

(EIA do Complexo Uranífero Mínero-Industrial de Lagoa Real/Bahia; pp. 146/147; grifo meu)

“Aqui predominam formas de organização cooperativa, não há especialização no trabalho, a divisão social do trabalho não é claramente definida e a vital - para o capitalismo - separação entre força de trabalho e meios de produção não está posta de forma radical” (*ibid.*, p. 141; grifo meu).

Como é possível perceber, nas citações anteriores, há indicativos de que os conceitos nativos sobre padrão de vida divergem daqueles utilizados pelos pesquisadores. Muito provavelmente, subjacente a esta divergência, reside a crença por parte de tais consultores, em uma trilha evolutiva única da humanidade, na qual a pequena produção familiar — qualificada como “pré-capitalista” e “atrasada” nas páginas 144/5 no EIA — estaria em um “lugar” pretérito, a despeito de sua contemporaneidade.

Convém lembrar que já faz um século que Lênin renunciou o desaparecimento do campesinato devido à incompatibilidade com o desenvolvimento capitalista. Mais recentemente, na tentativa de justificar a permanência histórica da pequena produção familiar, cientistas sociais demonstraram as vantagens que a unidade de produção camponesa oferece ao capitalismo ao fornecer matérias-primas a baixo custo⁵⁶.

⁵⁶ Na verdade, desde o final do século XIX, Kautsky (1986) já percebera as vantagens lucrativas do tipo camponês de produção para o capitalismo.

A preocupação com o baixo potencial capitalista da população-alvo, que perpassa toda a parte dedicada às questões socioeconômicas das áreas de influência no EIA/Rima sobre o Projeto de Lagoa Real, distanciou daquilo que — creio — deveria ter sido o propósito principal do referido estudo, qual seja, o de buscar revelar a realidade concreta vivenciada pela população local, evidenciando suas próprias expectativas e aspirações sobre o futuro. Cabe salientar que esta invisibilidade tem sido lugar comum nos EIA/Rima.

A propósito, cabe ainda lembrar que, já no início do século XX, o economista russo Chayanov — autor clássico sobre economia camponesa, já mencionado na introdução do presente trabalho — procurou demonstrar que o cálculo econômico camponês possui uma peculiaridade que a difere da economia capitalista pelo fato da família ser ao mesmo tempo os trabalhadores e os empreendedores da produção. Afirmava este autor que, em um cálculo econômico, no qual uma das seguintes categorias - preço, capital, salário, juro ou renda - estivesse ausente, não poderia ser considerada uma economia capitalista. Pelo que se pode depreender das afirmações dos autores do EIA/Rima, objeto de reflexão neste momento, eles próprios também chegaram a uma conclusão semelhante.

Outrossim, é importante assinalar que Chayanov acreditava que as orientações econômicas prioritárias da família de camponeses — isto é, a reprodução, a um nível satisfatório, da sua força de trabalho — não seriam congruentes com o objetivo fundamental da empresa capitalista da obtenção de lucros. Se analisada sob esse prisma, a pequena produção agrícola familiar, conforme descrito no EIA/Rima, em questão, poderia ter sido considerada um empreendimento bem sucedido uma vez que a mesma estaria atingindo os seus objetivos de suprir as necessidades básicas da família apesar das condições climáticas adversas na área de influência.

Neste caso, a baixa produtividade, apontada pelos autores do Rima, poderia ter sido considerada como coerente aos propósitos da unidade de produção agrícola e a noção de mão-de-obra “desqualificada”, tal como caracterizada pelos mesmos, poderia ter sido relativizada e, neste sentido, o conhecimento artesanal e tradicional destes agricultores poderia ter sido reconhecido.

Ressalta-se que, conforme a conclusão dos autores, a potencialidade do uso dos solos na área de influência do empreendimento, em tela, nos casos onde há aptidão para cultivos agrícolas, limita-se à agricultura de subsistência. Em suma, sob este outro prisma, as unidades de produção familiar não apenas estariam atingindo os seus objetivos, mas desenvolvendo atividades econômicas, de forma sustentável, porque coerentes com as limitações naturais do

ambiente. E isto tudo, apesar de toda a ausência do Estado, sobretudo na questão da educação e saúde, como os próprios autores demonstraram.

1.1 – A POLÊMICA SOBRE O “LUGAR” DO CAMPESINATO

Por um viés economicista e, apesar das controvérsias sobre as quais irei tratar mais adiante, as características básicas do que, de um modo geral, se entende por tipo camponês de produção são: uso do trabalho familiar, sendo a unidade doméstica camponesa, ao mesmo tempo, de produção e consumo; emprego de técnicas agrícolas tradicionais dedicadas à policultura e acesso à terra (por meio de posse, propriedade ou de outras modalidades)⁵⁷. Ademais, as relações de solidariedade, no mundo rural, que tinha no *mutirão* o seu maior ícone, foram igualmente enfatizadas, por vários autores⁵⁸.

Retornando ao debate ocorrido na Rússia, na virada do século XIX para XX, Chayanov deixou claro no último capítulo do seu livro *Peasant farm organization*, como nos lembra Abramovay (1992), que ele não via incompatibilidade entre a produção agrícola camponesa, o progresso tecnológico e o projeto socialista e, além disto, acreditava que aquelas condições necessárias, percebidas por Marx, para o desenvolvimento do capitalismo — a separação produtor direto/meios de produção — não valiam para a agricultura. Esta aliás, era também a visão daquela vertente do pensamento econômico, da qual Chayanov fazia parte, que ficou conhecida como neopopulista (KERBLAY, 1966; HARRISON, 1975).

Esta concepção rendeu severas críticas por parte da tendência bolchevique que Lênin liderava. Como é de amplo conhecimento, o famoso livro de Lênin, *O desenvolvimento do*

⁵⁷ Esta definição foi assim empregada, sobretudo, na década de 70, no Brasil, quando foram produzidos uma quantidade significativa de estudos sobre esta temática, muitos dos quais se tornaram referência obrigatória. Em um esforço de síntese com base no uso do conceito por vários autores, Queiroz (1973, pp. 29/30) também diz o seguinte: “a descrição das características do campesinato, vistas por diversos autores, e em regiões diferentes, faz chegar à conclusão de que certos traços o definem, sejam quais forem os detalhes que diferenciam os camponeses de regiões diversas do globo. Estes traços são os seguintes: o camponês é um trabalhador rural cujo produto se destina primordialmente ao sustento da própria família, podendo vender ou não o excedente da colheita, deduzida a parte do aluguel da terra quando não é proprietário; devido ao destino da produção, é ele sempre policultor.

O caráter essencial da definição de camponês é, pois, o destino dado ao produto, pois este governa todos os outros elementos com ele correlatos. Assim, dificilmente cultivará grandes extensões de terra; por outro lado, não sendo a colheita destinada à obtenção de lucro, não deve ela ultrapassar certo nível de gastos a fim de não onerar a disponibilidade econômica familiar — de onde se empregar preferencialmente sistema de cultivo e instrumentos rudimentares, e se utilizar a mão-de-obra familiar. Desde que o destino da produção se modifique, isto é, desde que o lavrador se disponha a plantar para vender (e não mais plantar para consumir), sua organização de trabalho também se modifica, pois deve alcançar uma quantidade muitíssimo maior do produto colhido, não podendo para isso se contentar com o trabalho do braço familiar apenas”.

⁵⁸ No livro que se tornou referência, *Os parceiros do rio bonito*, Cândido (1982) buscou mostrar como o processo de urbanização/industrialização tendia a modificar as formas de solidariedade típicas do modo de vida “caipira”.

*capitalismo na Rússia*⁵⁹, consiste em um diálogo com as tendências populistas russas, referidas por ele, de forma irônica, como simpatizantes do “espírito comunitário” dos camponeses.

Se por um lado, então, os “populistas” pareciam, de fato, reconhecer nos camponeses os germes do puro “espírito socialista”; por outro lado, para Lênin, ao contrário, o avanço capitalista, com a conseqüente desintegração do campesinato em proletariado e burguesia rural, tinha um caráter progressista, isto é, era entendido como uma condição necessária para o advento do socialismo. Concordando com Graziano da Silva e Stolcke (1981), este parece ter sido um dos pontos divergentes fundamentais entre Kautsky e Lênin.

*A Questão Agrária*⁶⁰, curiosamente a obra que Lênin aponta como sendo “depois do Livro Terceiro de *O Capital*, o acontecimento mais notável na literatura econômica moderna”⁶¹ traduz-se, justamente, no esforço de Kautsky, como ele próprio nos leva a crer, em mostrar a complexidade (senão a impossibilidade) da aplicação dos postulados de Marx sobre a separação produtor/meios de produção, na agricultura.

Nesse sentido, é possível notar que a divergência de Kautsky com o bolchevismo já começava a aflorar desde então, afinal, como já mencionado e de acordo com a observação de Graziano da Silva e Stolcke (1981, p. 10), o que Kautsky estava defendendo, nesse momento, era também a “argumentação dos *populistas*”. No entanto, para ele, a explicação para a dificuldade na aplicação da teoria marxista na agricultura estaria na própria desvantagem que a grande propriedade rural capitalista encontraria na desapropriação e na transformação dos camponeses em puros proletários. Ou seja, este autor, já na sua época, percebia as vantagens lucrativas do tipo camponês de produção para o capitalismo.

De qualquer forma, no entanto, apesar das divergências, tanto Kautsky quanto Lênin partiam de concepções muito semelhantes a respeito do mundo rural. Para eles, a permanência do campesinato era a imagem viva do passado e a negação do futuro, significando, portanto, retrocesso econômico e, sobretudo, político. O projeto, enfim, era semelhante: o desenvolvimento do capitalismo constituía-se uma etapa fundamental.

Como já dito, da mesma forma, no Brasil, estas diferentes correntes estavam muito evidenciadas, nas décadas de 1970 e 1980, enfatizando, de um lado, o destino inexorável de decomposição do campesinato ou a sua integração ao sistema capitalista e, de outro, colocando-o como potencial socialista da nação. No primeiro caso, os cientistas sociais se

⁵⁹ Lênin, 1988.

⁶⁰ Kautsky, 1986.

⁶¹ Lênin, 1988, p. 6.

apoiaram nas idéias defendidas por Kautsky e Lênin, para demonstrar que a *pobreza* das famílias agricultoras estavam, sobretudo, na distância que mantiam dos circuitos capitalistas de produção, e não ao contrário. Para esta corrente de pensamento, a situação econômica precária da grande maioria dos produtores rurais seria, então, uma consequência da “exclusão” e não da “inserção” na expansão capitalista. Muitos dos partidários dessa tendência acreditavam que, no Brasil, o fenômeno da proletarização rural não era tão expressivo quanto se esperaria que fosse:

“Não existe (...) hoje no Brasil alguma camada social na agricultura que se encontre à margem da sociedade capitalista, pois seus lugares relativos e suas possibilidades de viabilidade econômica dependem, em última instância, de sua capacidade de se integrar aos circuitos do complexo agroindustrial. Somente se se sustentasse que é possível isolar a pequena produção da sociedade nacional, poder-se-ia supor a possibilidade de um desenvolvimento à parte para a produção familiar” (SORJ, 1980, p. 146)⁶².

E, no segundo caso, procurou-se enfatizar a diferença do campesinato em relação ao capitalismo, buscando a base teórica principalmente nos escritos de Chayanov e, muitas vezes, chamando à atenção para os efeitos negativos do avanço capitalista no campo, tais como, a migração da população rural para as cidades e consequente miséria ou, então, a exploração do sobretrabalho da família camponesa e transferência da renda para as empresas agroindustriais:

“(...). A comunidade camponesa pode ser ilusória, pretérita, romântica. Mas pode ser uma metáfora do outro mundo. (...). Em essência, o seu caráter radical está no obstáculo que representa à expansão do capitalismo no campo; na afirmação da primazia do valor de uso sobre o valor de troca, a produção de valor, o trabalho alienado; na resistência à transformação da terra em monopólio do capital; na afirmação de um modo de vida e trabalho de cunho comunitário” (IANNI, 1986, p. 177).

“Há uma imensa massa humana no campo. Sem ela não haverá democracia alguma. (...). É lá que estão os germes do questionamento político da forma hegemônica de propriedade que fundamenta hoje o contrato social e político neste país” (MARTINS, 1979, p. 247).

“(...) embora as grandes empresas não expropriem diretamente o lavrador, elas subjagam o produto do seu trabalho. Tem sido assim com grandes empresas de industrialização de leite, uva, carne, fumo, tomate, ervilha, laranjas, frutas em geral. Na verdade, os lavradores passam a trabalhar para essas empresas nos chamados sistemas integrados, embora conservando a propriedade nominal da terra. Só que, nesse caso, a parcela principal dos ganhos fica com os capitalistas.

⁶² Os trabalhos de Lovisollo (1989) e de Musumeci (1988) são, igualmente, ilustrativos desta tendência.

(...). Na verdade, estamos diante de uma clara transferência de renda da pequena agricultura para o grande capital” (MARTINS, 1980, p. 51).

“(...) o capital subordina o processo de trabalho reproduzindo a sua singularidade: o camponês permanece proprietário das suas condições de produção; mantém-se a utilização da força de trabalho familiar e a maior participação da atividade viva do trabalho relativamente aos meios de produção; continua a produção direta dos meios de vida. Por fim, a extração do sobretrabalho camponês pelo capital é mediada por uma relação monetária, de um possuidor de mercadoria a outro possuidor de mercadoria (...).

Configura-se, na ambiguidade descrita, a reprodução contraditória de um processo de trabalho não especificamente capitalista pelo modo de produção capitalista” (TAVARES DOS SANTOS, 1978, p. 173)⁶³.

De qualquer modo, segundo essa ótica, se havia um reconhecimento, portanto, sobre o fato de que a permanência do campesinato nem sempre se constituiria um entrave para o desenvolvimento do capitalismo; a recíproca não parecia ser verdadeira, ou seja, este último tendia sempre a piorar as condições de existência do primeiro, seja através da expulsão, seja pela submissão, direta ou indireta, ao efeito “sanguessuga” gerado no processo de acumulação do capital.

Cabe esclarecer que a década de 70 foi considerada como um período de efervescência intelectual e produção, em larga escala, de teses, livros e artigos sobre produção familiar no Brasil (ANTUNIASSI, 1988). A conseqüente proliferação de idéias gerou a necessidade de formar grupos de estudos, culminando, em 1978, na criação do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura, reunindo um número significativo de pesquisadores de várias universidades e centros de pesquisa do país. Daí os debates que também foram numerosos assim como as polêmicas, calorosas⁶⁴.

⁶³ Trata-se de um estudo sobre a relação dos produtores de uva e as indústrias vinícolas realizado no município de Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul.

⁶⁴ O debate entre os antropólogos, Palmeira (1977) e Velho (1978), é também ilustrativo e interessante, tendo sido um marco na polêmica do período em foco.

As questões levantadas por Palmeira em relação à obra de Velho, *Capitalismo autoritário e campesinato*, objeto deflagrador da discussão entre esses dois autores, expressam a crença na oposição de regras e interesses entre capitalistas e camponeses. Nesse livro, apoiado, principalmente, no pensamento leninista, levando ao mesmo tempo em conta a teoria de Chayanov, Velho enfatiza, ao contrário, a possibilidade de alguns elementos típicos do comportamento burguês existirem, ao menos potencialmente, nas famílias de pequenos produtores rurais e que, embora esses elementos fossem visivelmente perceptíveis nas frentes de expansão, eles poderiam estar presentes (ainda que em estado latente) de forma generalizada em outras circunstâncias.

Nesse trabalho, Velho faz uso do método comparativo analisando três casos de “fronteira em movimento”: o americano, o russo e, finalmente, o brasileiro. O autor percebe, então, a estreita relação histórica entre os sistemas de repressão da força de trabalho e o capitalismo de dominância autoritária. Em oposição ao capitalismo “burguês”, nessa outra forma de capitalismo, a instância política sobrepõe-se ao nível econômico. Nesse caso, a *fronteira* passaria a ser controlada pelo Estado, isto é, não se trataria mais de uma *fronteira fechada* como nos sistemas de repressão da força de trabalho, mas sim de uma “fronteira aberta, porém controlada” (VELHO, 1976, p. 94).

O momento era propício: além do que já foi mencionado na introdução deste trabalho, houve vários fatores que culminaram no acirramento de conflitos no campo, na expulsão de um contingente populacional expressivo do meio rural e no agravamento do problema da concentração fundiária. Por uma visão retrospectiva, Paulilo (1994) considera que tais fatores estariam associados, em larga medida, às políticas públicas implementadas à época, incluindo, os incentivos massivos à chamada *modernização agrícola* (que pressupunha uso de fertilizantes químicos e agrotóxicos)⁶⁵, o que excluía boa parte da população de pequenos produtores agrícolas de base familiar. Em conformidade a este entendimento, consta em estudo publicado pelo Ministério do Meio Ambiente/MMA⁶⁶,

“Ainda durante o regime militar, a agricultura passou por um processo de ‘modernização conservadora’, que permitiu, nos anos 70, o aumento da concentração fundiária — seja como base para a agroindústria voltada para a exportação seja como ‘reserva de valor’, na qual a terra se tornava um ativo financeiro. Nesse contexto, além da concentração fundiária e dos conflitos daí resultantes, multiplicaram-se os expedientes para o não cumprimento dos direitos trabalhistas e para a exportação, em detrimento de uma política diferenciada, orientada para a pequena produção”.

Enfim, no meu entendimento, os debates que aconteceram nesse período sobre o tema em tela foram de extrema importância. Em primeiro lugar, ambas correntes, aqui enfocadas, acabaram, de um modo ou de outro, seja valorando positivamente, seja de forma negativa,

Para Velho, a *fronteira aberta* onde a subordinação não se dá de forma imediata, poderia permitir a trajetória social ascendente dos pequenos produtores e, possivelmente, “por isso mesmo que o autoritarismo se preocupa tanto em controlar o movimento de *fronteira*” (VELHO, 1976, p. 102).

Percebendo o campesinato como um modo de produção necessariamente subordinado, para Velho, a causa do baixo padrão de vida da população rural brasileira não estaria, pois, nem no capitalismo nem numa motivação econômica camponesa específica, mas no fato mesmo da sua situação de subordinação decorrente do regime autoritário. “No entanto, se essa subordinação desaparece ou enfraquece uma ‘face burguesa’ pode vir à superfície” (VELHO, 1976, p. 56).

As críticas de Palmeira apontam para a questão da impossibilidade de conciliação da noção de modo de produção camponês utilizada por Velho — o que implicaria, necessariamente, o reconhecimento da vigência de regras próprias — com o pensamento de Lênin sobre o campesinato cujo caráter ambíguo permitiria a sua diferenciação em duas classes antagônicas, proletariado e burguesia.

Além disto, Palmeira acentua o fato de Velho não ter levado em conta o fenômeno da proletarianização do campesinato, mas apenas as suas supostas potencialidades burguesas. Como afirma Palmeira (1977, p. 316), este teria sido “(...) o preço do privilegiamento intencional pelo autor da *fronteira* como ponto de partida e objeto de suas reflexões (...)”.

Embora reconhecendo que os grupos pertencentes às camadas economicamente superiores do campesinato consistiam-se numa minoria no caso do Brasil, de fato, Velho toma como foco principal de análise as frentes e expansão e, particularmente, aqueles grupos de trajetória ascendente economicamente, que, pelo caráter então atípico, não seriam, segundo Palmeira, o *locus*, por excelência, para se tentar fazer generalizações.

⁶⁵ Segundo Paulilo (1994, pp. 194/195), o referido incentivo governamental se traduzia, basicamente, no seguinte: os bancos forneciam empréstimo pelo Sistema Nacional de Crédito Rural condicionados ao uso de tecnologias modernas sob a orientação de extensionistas da então Empresa Brasileira de Assistência Técnica Rural/EMBRATER. Acredita a autora retromencionada que se, por um lado, tal incentivo excluiu uma boa parcela da pequena produção, por outro, significou uma mudança profunda no patamar tecnológico para muitos.

iluminando especificidades — ainda que, quase de forma restrita ao âmbito econômico e doméstico — das famílias agricultoras, de modo a diferenciá-las de empresas que operam aos moldes capitalistas. Em segundo lugar, chamaram à atenção para as diferenciações existentes entre as comunidades rurais brasileiras, como também acabaram por apontar a importância de considerar as diferenças internas às próprias comunidades, evitando a tendência geral à homogeneização.

Em terceiro, estas discussões colocaram à tona também a existência de conflitos internos, desmistificando as idéias sobre uma pretensa atmosfera de harmonia inabalável e estabilidade, que carecem de suporte empírico. Ademais, igualmente, ficou evidente — ainda que, de uma forma enviesada —, a relevância do papel das mulheres, aparentemente, secundário nestas sociedades⁶⁷.

Outro ponto que considero merecedor de destaque e que me fez pensar, a partir da análise das duas tendências focalizadas, refere-se aos benefícios de uma postura consciente por parte do observador/pesquisador acerca dos limites e dos contornos dos seus “objetos de estudo” e quanto ao papel de seus projetos políticos e aspirações nestas formatações.

E, finalmente, acredito que, na defesa de seus pontos de vistas, os pesquisadores, simpatizantes do campesinato, acabaram por resgatar ferramentas teóricas interessantes que possibilitaram perceber a diferença sem menosprezá-la — menosprezo que ocorre, fatalmente, quando se utiliza as escalas de valores próprias da sociedade do observador/pesquisador, para “julgar” outras sociedades. E daí a importância deste olhar observador que se pretende mais distanciado do seu casulo cultural, ao se permitir mergulhar mais a fundo em propósitos sinceros de conhecer o outro, seus anseios e caminhos diferentes de bem-estar no mundo. Embora, via de regra, os autores de EIA não explicitem suas filiações teóricas (muito menos, as ideológicas), estou convencida de que os seus caminhos e opções metodológicas distanciaram da possibilidade de entendimento do universo, então, pretensamente analisado.

Arriscar-se a encarar a diferença de frente é assumir a existência de outros modos de conhecer, de viver e de fazer, frequentemente subsumidos pelas desigualdades sociais — então, via de regra, reproduzidas nos EIA/Rima — refletindo as cotas desiguais de poder.

Quando Leff (2002, p. 161) afirma que “o conhecimento, ao fragmentar-se analiticamente para penetrar nos entes, separa o que organicamente está articulado” e quando releva o papel de tal fragmentação sobre a atual situação de crise socioambiental, ele chama atenção ao mesmo tempo para a emergência de um saber ambiental que, para além da

⁶⁶ Cf. Bezerra e Fernandes (orgs), 2000, p. 19.

⁶⁷ Conforme Itacaramby, 1995.

interdisciplinaridade, brota dos contextos ecológicos e socioculturais específicos como também, a partir da troca intercultural de experiências e conhecimentos, em um processo dinâmico e contínuo. Para este autor, trata-se de “novas estratégias conceituais para a construção de uma nova ordem teórica” propiciadas por condições políticas favoráveis à constituição de “novas relações de poder, que questionam a racionalidade econômica e instrumental que legitimou a hegemonia homogeneizante da modernidade” (LEFF, 2002, p. 165).

Leff considera que “a emergência do saber ambiental rompe o círculo ‘perfeito’ das ciências, a crença numa Idéia Absoluta e a vontade de um conhecimento unitário, abrindo-se para a dispersão do saber e para a diferença de sentidos existenciais”⁶⁸. Não poderia ser de outra forma uma vez que, segundo o autor, o saber ambiental “inscreve-se dentro dos interesses diversos que constituem o campo conflitivo do ambiental”, problematizando desta forma o conhecimento “para refuncionalizar os processos econômicos e tecnológicos, ajustando-os aos objetivos do equilíbrio ecológico, à justiça social e à diversidade cultural”⁶⁹.

Voltando a Chayanov, cabe lembrar que este economista acabou falecendo em um campo de concentração na Sibéria pelas idéias que defendia e, evidentemente, pelas condições políticas pouco favoráveis, naquele momento⁷⁰, mas, conseguiu lançar algumas bases para a construção de uma visão afirmativa das comunidades rurais; isto é, pelo que são e não pelo que deixam de ser. Ademais, buscou iluminar possibilidades para o maior alcance da ciência econômica:

“(…), temos como fato inquestionável que nossa forma capitalista atual de economia representa apenas um caso particular de vida econômica, e que a validade da disciplina científica de Economia, como a entendemos hoje, fundamentada na forma capitalista e destinada à investigação científica desta, não pode nem deve ser estendida a outras formas de organização da vida econômica. Tal generalização da teoria econômica moderna, praticada por alguns autores contemporâneos, cria ficções e dificulta o entendimento do caráter das formações não-capitalistas e da vida econômica passada” (CHAYANOV, 1981, p. 159; grifo meu).

⁶⁸ *Ibid.*, p. 167.

⁶⁹ *Ibid.*, p. 169.

⁷⁰ Assim, afirmam Graziano da Silva e Stolcke (1981, p. 11): “Chayanov e seus seguidores se opuseram à orientação planejada e coletivizante dada à economia agrícola soviética, particularmente nos anos de 1920 em diante, sendo combatido pessoalmente por Stalin num discurso de 1929, por sua ‘teoria anticientífica’, (...). Infelizmente, os tempos eram muito deferentes da época em que se iniciara o debate e as divergências logo ultrapassaram o seu caráter verbal. O ‘populismo agrícola’ que Chayanov defendia, contra os que consideravam a organização da produção camponesa como uma ‘fase inferior’ do desenvolvimento da agricultura, custou-lhe a liberdade e, posteriormente, a própria vida”.

Não por acaso, está havendo um resgate do pensamento chayanoviano, inclusive, com o intuito de reflexão sobre a problemática ecológica. Segundo Martinez-Alier (1998, p. 20) a incipiente Escola do Neopopulismo ecológico (ou Neonarodnismo Ecológico)^{71,72}

“reúne em suas análises as contribuições mais interessantes dos estudos camponeses dos populistas russos e do neopopulismo de Chayanov, junto com a apreciação da Ecologia como ciência sobre as conquistas históricas das formas camponesas de manejo dos recursos naturais e de preservação e desenvolvimento da biodiversidade, bem como o respeito a valores morais que podem parecer pré-modernos (pré-cartesianos e pré-capitalistas), já que consideram as relações entre os humanos e a natureza em termos de harmonia e não de subordinação ou mercantilização”.

1.2 – DIFERENÇA É SINÔNIMO DE DESIGUALDADE?

“(…). O que a tolerância autêntica demanda de mim é que *respeite* o diferente, seus sonhos, suas idéias, suas opções, seus gostos, que não o negue só porque é diferente. O que a tolerância legítima termina por me ensinar é que, na sua experiência, aprendo com o diferente” (Paulo FREIRE, 2004, p. 24).

Devido a uma certa similaridade, os termos — *diferença* e *desigualdade* — são empregados, a depender do contexto, de forma quase sinônima, podendo ser, inclusive, simbolizados pela mesma representação (\neq). No entanto, quando o significado de *desigualdade* aproxima-se da idéia de desvalorização, exclusão social e de suas conseqüências nefastas, como já algum tempo tem sido utilizado, dá-se um abismo semântico em relação à idéia de *diferença* (quando associada a grupos sociais ou minorias), termo que, nas últimas décadas, tem sido amplamente empregado, como algo extremamente benéfico para a humanidade como um todo. Se, por um lado, a *diferença* aponta, então, para uma vivência humana distinta, em comparação ao referencial do observador; a *desigualdade* refere-se à discriminação (no seu sentido negativo), ao preconceito e, muitas vezes, à intolerância de alguns grupos sociais sobre outros e conseqüente marginalização ou, mesmo, invisibilidade destes grupos, então, alvos das atitudes anteriormente listadas.

Em assim sendo, a *diferença* tem sido valorizada positivamente em nível internacional, por produzir diversidade e, portanto, riqueza (social e/ou cultural); enquanto a

⁷¹ Trata-se de uma alusão aos narodniki russos.

⁷² O livro de Martinez-Alier, *Da economia ecológica ao ecologismo popular*, é, segundo ele próprio, uma contribuição à Escola, em referência.

desigualdade, com o significado anteriormente assinalado, tem sido objeto de preocupação dos Estados nacionais, (ao menos, em nível do discurso), por gerar pobreza e miséria⁷³.

Não por acaso, o Relatório da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento da Unesco — que recebeu título sugestivo de “nossa diversidade criadora”, cujo processo de elaboração levou três anos, finalizando em 1996 — levanta a problemática sobre os riscos acerca do desconhecimento a respeito dos impactos culturais engendrados pelas políticas e ações governamentais em nome do desenvolvimento. É, inclusive, neste sentido, que o coordenador da citada Comissão⁷⁴ propõe, como um dos desafios para a humanidade, (no século XXI), o de “promover diferentes vias de desenvolvimento, com base no reconhecimento de que fatores culturais forjam os modos como as sociedades concebem seu próprio futuro e escolhem os meios de construí-lo” (CUÉLLAR, 1997, p. 16).

Já, em 2001, a Unesco adotou “a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, com o objetivo de confirmar a importância do respeito às diferenças entre as culturas como elemento na busca da paz” (ÁLVARES, 2005, p. 167).

No caso brasileiro, consta na Constituição Federal de 1988, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (art. 3º, III).

Já, por contraste, a diversidade cultural brasileira é reconhecida como patrimônio cultural na Carta Magna, como se segue:

“Art. 216: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à **identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira**, nos quais se incluem:

I — as formas de expressão;

II — **os modos de criar, fazer e viver**;

III — as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV — as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

⁷³ Embora o enfoque, no presente trabalho, esteja nas coletividades socialmente agrupadas e culturalmente diferenciadas, ditas *tradicionais* e, no caso específico deste capítulo, nas populações rurais, cabe lembrar que aquelas dificuldades em relação às diferenças — tais como, a desvalorização, os preconceitos, as desigualdades — atingem, de forma não menos deletéria, as mulheres, os homossexuais, a população de rua, etc. Ou, como consta em um estudo produzido pelo Ibama e Ministério do Meio Ambiente (BEZERRA; FERNANDES, 2000, p. 20), com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD, “preconceitos e desqualificação social se expressam tanto por meio de relações étnico-raciais, como acontece com negros e índios, como de outros atributos que também são frutos de hierarquias e classificações socialmente produzidas. É o que ocorre em relação às mulheres; aos nordestinos; aos trabalhadores rurais; às crianças e adolescentes em situação de risco; às chamadas populações de rua; aos portadores de deficiência; aos homossexuais. Enfim, alvo de discriminação, grupos e pessoas se apresentam em situações de graves desvantagens relativas que devem ser consideradas quando o objetivo é reduzir desigualdades sociais em uma perspectiva de promoção do desenvolvimento sustentável”.

⁷⁴ Trata-se do ex-secretário-geral das Nações Unidas, Javier Pérez de Cuéllar.

V — os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico”
(grifo meu).

Ou seja, a CF/88 acolheu a aceção mais ampla de patrimônio cultural, a qual compreende os bens de natureza material e imaterial, incluindo aí os modos de criar, fazer e viver. Nesse sentido, além de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais (CF, art. 215)⁷⁵, ficou reconhecido juridicamente aos diversos grupos sociais formadores da sociedade brasileira o direito de reproduzir seus modos de vida — culturalmente diferenciados — enquanto tais, assim como o de terem preservadas as suas memórias e seus acervos históricos e culturais.

A propósito, em um artigo onde estão focalizados os *novos paradigmas jurídicos* e a construção de um Direito Socioambiental no Brasil, Marés (2002) aponta como marco significativo a CF/88, sobretudo, pelo reconhecimento acerca da existência de direitos coletivos. E, em outra ocasião, mas ainda em uma perspectiva comparativa, este mesmo autor também enfatiza o fato da nova Constituição, em contraste com as anteriores, ter dispensado uma seção inteira à diversidade cultural enquanto um índice fundamental da identidade nacional:

“O texto dos constituintes de 1988 traz algumas novidades em relação à trajetória constitucional brasileira, que se resumem num conteúdo de valor cultural que busca a identidade nacional. Assim como na Espanha, o Brasil passou a reconhecer, proteger e enaltecer a diversidade cultural, os valores indígenas, afro-brasileiros e de outros grupos étnicos. O próprio conceito de patrimônio cultural do artigo 216, refere-se à identidade nacional. A cultura protegida é a praticada, criada e representativa das mais diversas camadas da população, o que, em termos sociológicos, é o povo” (MARÉS, 1997, p. 48).

Percebendo tal avanço como reflexo de mobilizações de diferentes grupos sociais, Marés (2002) cita o caso dos direitos indígenas, no qual a participação efetiva dos índios e de seus aliados (advogados, antropólogos, historiadores e outros), durante o processo constituinte, foi determinante para o rompimento da lógica excludente do assimilacionismo, possibilitando — inclusive, em capítulo à parte — o reconhecimento e a garantia de respeito às suas organizações sociais, seus *costumes, suas línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam* (art. 231).

⁷⁵ “Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.

A propósito, como a literatura especializada já tem demonstrado amplamente, os considerados ou, mesmo, denominados *projetos de desenvolvimento* que subestimam ou não consideram as especificidades culturais de seu público-alvo estão predestinados ao fracasso. Da mesma forma, estes mesmos projetos quando ignoram a diversidade cultural existente em suas áreas de influência — ainda que a mesma não seja beneficiária quanto aos seus objetivos — não apenas estão reproduzindo a desigualdade mas, com certeza, estão também favorecendo o seu pleno florescimento. Ora, a invisibilidade da “diferença” é um sintoma de desigualdade social, sendo sua contínua produção típica de contextos assimétricos produtoras de relações de submissão.

Se a dimensão econômica é também parte da engrenagem cultural⁷⁶, mesmo nos estudos que partem da concepção de desenvolvimento humano restrita ao componente “puramente” econômico, haveria de se levar em conta as múltiplas possibilidades humanas, igualmente, no que se refere aos diferentes modos de fazer. Com base neste raciocínio, não se sustenta a idéia na existência de uma linha evolutiva única e uniforme e, por aí, não faz sentido que a diversidade cultural seja tratada pelo viés da desigualdade — por onde se camuflam as diferenças — ou como uma ameaça ao *desenvolvimento econômico*.

No caso brasileiro, considerando o seu caráter plural, a adoção de um modelo de desenvolvimento incluyente, nos sentidos socioeconômico e cultural, não escapa, evidentemente, de levar em conta esta realidade. E, ainda, seguindo este mesmo raciocínio, não parece haver dúvidas sobre a necessária avaliação dos impactos culturais deflagrados pelos *projetos de desenvolvimento*, como também, o imperativo do dimensionamento sobre os riscos de empobrecimento dos contingentes humanos, cujos territórios incidirão os efeitos maléficos destes empreendimentos, lembrando que o significado de pobreza aqui empregado refere-se ao não-atendimento às necessidades básicas, culturalmente definidas.

⁷⁶ Tal premissa parte da concepção antropológica de cultura, que se constituiu na base, como já visto, do art. 216 da CF/88; sendo também, claramente, um pressuposto do relatório da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento.

2 - A DEFINIÇÃO DE “ATINGIDOS” NOS ESTUDOS AMBIENTAIS DAS UHE

“Num quero acreditar que essa barragem vai vir e tirar o pouco que nós conseguimos. Aqui é tudo gente modesta que só sabe lidar com o gado e com a roça. A gente tudo se acode, ninguém passa precisão aqui, vive com pouco mas num passa precisão. Nenhum de nós nunca saiu daqui pra tentar a vida fora, nem os mais moços. Fica tudo por aqui quietinho com seu pedaço de chão. Num é de certo vir essa barragem pra nos desassossegar. Vamos deixar o São Marcos do jeito que tá, num vê o que estão fazendo lá pras bandas de Serra da Mesa, que deixou muita gente na consumição? E em Emborcação? Tem gente que até hoje num se aprumou, a gente não quer esse desmando pra cá. Mas a gente sabe que é pequeno e num vai poder fazer nada, que vai ter que se conformar, mas vê bem o que vocês vão fazer com esse povo. É por isso que tem muita maldade por aí, o governo é o primeiro a judiar do povo” (*atingido* pela UHE Serra do Facão; EIA, p. 5-382).

“A gente sabe que quem só mora num tem direito, mas e eu que vivo aqui há mais de 20 anos e a bem dizer toco essa propriedade pro dono que faz uns 10 anos num pisa aqui. A minha casa fui eu que levantei, vou ter de sair com as minhas coisas nas costas como fosse um vadio, eu que sou trabalhador desde criança. Eu num tenho pra donde ir, vou ter que ficar com a mulher e as panelas no mundo sem rumo?” (*atingido* pela UHE Serra do Facão; EIA, p. 5-384).

“O triunfo do progresso unitário submete a ressignificação do mundo às consignas do pragmatismo ideológico dominante, gerando um processo de desterritorialização das etnias, extermínio da diversidade cultural, de degradação do ambiente vital, de erosão do solo habitado” (LEFF, 2002, p. 171).

O local onde se implanta um grande empreendimento hidrelétrico, para além de um cenário de “disputa” por recursos naturais, freqüentemente expressa conflitos — de conhecimentos, de entendimentos sobre bem-estar, de sentidos de felicidade, como também de direitos — aflorados pelo confronto intercultural mas, ao mesmo tempo, abafados pela balança desequilibrada de poder, produzida e produtora das tão indesejáveis desigualdades sociais.

A começar pelo *status* dos estudos ambientais que são realizados por “profissionais legalmente habilitados”, conforme legislação em vigor, constituindo-se em peças fundamentais em todas as etapas do processo de licenciamento ambiental^{77,78}. Evidentemente,

⁷⁷ Cf. Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997, art. 11.

tais estudos obedecem às fronteiras disciplinares convencionais da ciência moderna, bem como seguem os cânones metodológicos de suas respectivas áreas de conhecimento, e isto, obviamente, é o esperado. No entanto, por estes e outros motivos, convém lembrar que, em tais estudos, salvo raras exceções, a participação das comunidades locais — quando muito — possui um papel periférico, sem maiores conseqüências, no entendimento sobre a realidade socioambiental que lhes diz respeito.

No caso do EIA/Rima, propriamente dito, toda a situação, descrita anteriormente, se reflete na “realidade” retratada, de forma fragmentada, em três meios — físico, biótico e antrópico — de um modo geral, não somente na fase de “diagnóstico ambiental”, como também nas etapas posteriores de identificação e avaliação dos impactos e propostas de programas e/ou atividades para fins de mitigação ou compensação de impactos considerados negativos⁷⁹.

A propósito, Leff (2002, p. 179) considera que “os conflitos ecológicos e a crise ambiental não podem ser resolvidos mediante uma administração científica da natureza”. Em relação a este tema, cabe salientar que há muito, os teóricos críticos do *saber moderno/científico/ocidental* têm questionado a figura da neutralidade, assim como, mais recentemente, buscado situar as concepções de certos pressupostos, de aparência universalizante, subjacentes a fatos científicos, em contextos — temporais e culturais — particulares⁸⁰. Em última análise, “todos os conhecimentos são contextuais” (SANTOS; MENESES; NUNES, 2005; p. 54).

Com efeito, o conhecimento fragmentado acerca da realidade socioambiental, do qual o EIA/Rima parece ser um exemplo ilustrativo, pode estar refletindo um modo de viver e vivenciar, não necessariamente universal.

Não parece ser por outra razão que Leff (2002; p. 191) considera a crise ambiental, também, como uma tradução da crise do pensamento ocidental “(...) que produziu a modernidade como uma ordem coisificada e fragmentada, como formas de domínio e controle

⁷⁸ Por força da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente, como também da Resolução Conama nº 01, de 23 de janeiro de 1986, o Estudo de Impacto Ambiental/EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental/Rima tornaram-se obrigatórios para fins de licenciamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos e potencialmente poluidores assim como aqueles que causam, sob qualquer forma, degradação ambiental (art. 10, Lei 6.938/81).

⁷⁹ A legislação que estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do EIA/Rima é a Resolução Conama 001/1986.

⁸⁰ No capítulo introdutório do livro organizado por Boaventura de Sousa Santos (*Semear outras soluções*), com o título sugestivo (“para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo”), Santos, Meneses e Nunes (2005) discutem as percepções sobre a ciência, focalizando as linhas de pensamento que têm questionado sua pretensão universalizante.

sobre o mundo” e, igualmente, por este motivo, que conclui o citado autor que “a crise ambiental é acima de tudo um problema de conhecimento”.

Além das influências culturais e ideológicas dos pesquisadores na formatação de seus *objetos de estudo*, as instituições financiadoras e as políticas de fomento também têm o seu papel nas escolhas temáticas, nas filiações teórico-metodológicas e outras questões, que, ao final das contas, refletem nos resultados alcançados pelas pesquisas científicas (SANTOS; MENESES; NUNES, 2005, p. 57).

Não por acaso, na atualidade, pensadores renomados salientam sobre a urgência por uma abertura epistêmica ou pelo diálogo de saberes (ou, ainda, como preferem alguns, pela transdisciplinaridade), “(...) no sentido de tornar visíveis campos de saber que o privilégio epistemológico da ciência tendeu a neutralizar, e mesmo ocultar, ao longo dos séculos” (SANTOS; MENESES; NUNES, 2005, p. 52). Os autores que partilham deste ponto de vista, como afirmam Santos, Meneses e Nunes, analisam “de forma crítica a ciência como garantia da permanência do estatuto hegemônico do atual sistema econômico capitalista”⁸¹.

De fato, não parece haver dúvidas de que o conhecimento de um povo informa as suas práticas que, por seu turno, constituem experiências que também conduzem a novos conhecimentos. Em outras palavras, os conhecimentos — sendo produzidos em contextos culturais específicos — resguardam íntima relação, não apenas com as respectivas cosmologias, mas também com as práticas sociais e econômicas produzidas nestes contextos; não se constituindo em exceção, o conhecimento científico.

A propósito, o livro organizado por Boaventura de Sousa Santos intitulado *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*, reúne alguns trabalhos que buscam demonstrar a desigualdade/hierarquia epistemológica pela qual se marginalizam ou silenciam “conhecimentos rivais” e se assenta a “atual reorganização global da economia capitalista”⁸² (*ibid.*, p. 54) e, como afirma este autor, muitos destes estudos também “ilustram de modo inequívoco que o fim do colonialismo político não significou o fim do colonialismo do poder e do saber” confirmando, mais uma vez, que, “para além das dimensões econômicas e políticas, o colonialismo teve uma forte dimensão epistemológica” (*ibid.*, p. 27).

No caso dos EIA, é interessante observar que a necessidade de se ter uma visão mais integrada da realidade ou, como diriam alguns, da interdisciplinaridade, está colocada, de

⁸¹ *Ibid.*, p. 52.

forma clara, na Resolução Conama 001/86, em alguns de seus artigos⁸³. No entanto, como já é de amplo conhecimento, a dificuldade tem sido imensa na aplicabilidade da interdisciplinaridade e — vale admitir — não apenas entre os pesquisadores responsáveis pela elaboração dos EIA; afinal, como já mencionado há pouco, a literatura crítica mais recente permite perceber a “fragmentação do mundo” como um modo particular, cultural de entendimento e vivência — sendo, por isto mesmo, passível de transformação — embora, dificilmente, em um curto período de tempo⁸⁴.

Como ponderam Santos, Meneses e Nunes (2005, p. 59), iluminar os limites da ciência não significa rejeitá-la, mas refere-se “à necessidade de restituir às ciências a sua espessura cultural e histórica, (...) e examinar as suas implicações na sociedade e no mundo”.

Por separar aquilo que está organicamente articulado, gerando um saber fragmentado e uma tecnologia produtivista, o conhecimento científico contribui para a crença em um crescimento econômico sem limites. Tal crença camufla os graves riscos ecológicos associados, assim como ameaças sérias à diversidade cultural e à dignidade humana de grupos sociais, sistematicamente, desfavorecidos pela mesma.

Aliás, sobre esta questão, importa lembrar que, a despeito dos benefícios que alguns dos grandes avanços, científico e tecnológico, de fato, demonstraram poder trazer para a humanidade, sobretudo, se se pensa na possibilidade de um alcance mais democrático, há uma gama de malefícios, também produzidos em nome do conhecimento científico⁸⁵.

Conforme alega Leff (2002, p. 179),

⁸² No período pós-colonial, não é possível mais ignorar a pluralidade epistemológica do Planeta, contudo, ainda há meios de excluir ou tornar inferiores outros conhecimentos. Ou, como afirmam Santos, Meneses e Nunes (2005), trata-se do modo contemporâneo de colonização.

⁸³ Ao ressaltar em seu art. 6, inciso I, sobre a “completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações” no diagnóstico ambiental; quando, no item sobre o meio socioeconômico, destaca-se, dentre outras questões a serem consideradas no EIA/Rima, “as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos” (art. 6, inciso I, letra c); ou, mesmo, quando menciona sobre a importância de se considerar, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza o projeto, ao definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos (art. 5, inciso III).

⁸⁴ Como disse Demajorovic (2003, p. 31), “é certo que falar em interdisciplinaridade também se tornou lugar comum nos mais variados setores, porém seus exemplos práticos são raros”.

⁸⁵ Para Santos, Meneses e Nunes (2005, pp. 24/25), “a história canônica da ciência ocidental é uma história dos alegados — e, sem dúvida, reais — benefícios e efeitos capacitantes que a ciência moderna, através do desenvolvimento tecnológico ou dos avanços no domínio da medicina, por exemplo, terá trazido às populações de todo o mundo. Mas o outro lado da história — os epistemicídios que foram perpetrados, em nome da visão científica do mundo, contra outros modos de conhecimento, com o conseqüente desperdício e destruição de muita da experiência cognitiva humana — é raras vezes mencionado e, quando tal acontece, o é sobretudo para reafirmar a bondade intrínseca da ciência e opô-la às aplicações perversas desta por atores econômicos, políticos e militares poderosos, que seriam, estes sim, responsáveis pelos ‘maus’ usos de uma ciência intrinsecamente indiferente a considerações morais e de um conhecimento que, em si mesmo, teria uma vocação benigna. A história da ciência, contudo, é feita tanto dos seus sucessos e dos seus benefícios como dos seus efeitos e conseqüências perversos ou negativos”.

“A racionalidade da ciência não mostrou ser uma racionalidade imanente, não leva implicitamente nenhuma garantia de que sua ética, seu método e sua razão conduzam de maneira natural e incontrovertível para o bem comum. Hoje também não está claro que levam à sustentabilidade da vida nem ao desenvolvimento sustentável. A penetração da ciência no núcleo do átomo e mais recentemente no núcleo genético da vida – as aplicações da energia nuclear e da engenharia genética – mostraram os riscos da ciência, convocando a sociedade a debater suas orientações e suas aplicações e a tomar partido para a supervisão e controle de seus riscos, custos e benefícios sociais”.

Não é à toa que, na atualidade, as sociedades industriais contemporâneas estão sendo nominadas, por alguns pesquisadores, de *sociedades de risco*. Nas palavras de Demajorovic (2003, pp. 35/36),

“(…). [A sociedade de risco] é resultado de um processo de modernização autônomo, cego e surdo para suas conseqüências. Quanto mais a sociedade industrial se afirma (consenso em torno do progresso e agravamento das condições ecológicas e dos riscos), mais depressa é encoberta pela sociedade de risco. No entanto, esta nova sociedade não consegue se libertar da sociedade industrial, uma vez que é especialmente a indústria, unida à ciência, a principal responsável por gerar as ameaças que constroem a sociedade de risco”.

Cabe também destacar a seguinte citação de Santos, Meneses e Nunes (2005, p. 25) que parece sintetizar a corrente de pensamento (esboçada nos últimos parágrafos), que, não apenas, tem questionado a neutralidade dos saberes, estando na mira da crítica o *saber moderno/científico/ocidental* — sobretudo, por suas implicações e riscos — mas também buscado propor saídas construtivas, mais justas e democráticas para esta crise:

“O retorno a uma atitude de questionamento e debate permanente e aberto sobre o sentido e a aplicação dos diferentes saberes é hoje uma necessidade urgente. O próprio desenvolvimento tecnológico e os problemas que cria — das questões éticas e políticas decorrentes das novas fronteiras da biotecnologia e dos novos problemas da saúde pública aos impactos ambientais, sanitários, econômicos e políticos das sementes transgênicas, do uso de fertilizantes tóxicos ou da construção de grandes barragens — nos obrigam a enfrentar os desafios e envolver de maneira construtiva no debate e na pesquisa de soluções todos os atores que direta ou indiretamente estejam ligados a esses problemas”.

Importante frisar que alguns autores consideram que “o advento do desenvolvimento industrial em larga escala no século XIX” tenha marcado o fim de uma época na qual havia uma independência entre ciência e tecnologia, embora, evidentemente, já houvesse uma mútua (e, provavelmente, saudável) contribuição (DEMAJOROVIC, 2003, p. 43)⁸⁶.

⁸⁶ O referido autor apóia-se, sobretudo, em Jürgen Habermas e Ulrich Beck, para desenvolver o seu raciocínio sobre o tema, em questão.

E, se, por um lado, alguns dos efeitos negativos do desenvolvimento científico-tecnológico têm sido avaliados, sobretudo, pelos riscos potenciais que, ao longo de gerações, podem vir a ameaçar, seriamente, as condições de vida no Planeta; por outro, trata-se de danos que têm ocorrido com certa frequência e que — por serem, via de regra, distribuídos de forma desigual, por diferenciações raciais, culturais ou de classe — têm tido maior alcance naquelas áreas urbanas mais vulneráveis cujos moradores são menos abastados economicamente ou, em bairros ocupados por populações negras, como nos exemplos mencionados na introdução do presente trabalho, ou, no meio não-urbano, em territórios ocupados por comunidades tradicionais (como têm sido muitos dos casos de grandes barramentos para fins de geração de energia hidrelétrica, tema do presente capítulo). Cabe sublinhar, portanto, que mesmo aquelas comunidades que, não estão tendo acesso direto aos benefícios de tecnologias de risco ou causadoras de impacto ambiental significativo, estão sofrendo danos, decorrentes do uso de tais tecnologias, muitos dos quais irreversíveis, como será abordado mais adiante.

Santos, Meneses e Nunes (2005, p. 79) consideram o chamado “princípio da precaução” como um sintoma desta nova situação — iluminada pelas discussões em torno das sociedades de risco — de “incertezas” e “ameaças” “(...) associadas a desenvolvimentos científicos e tecnológicos e aos seus efeitos alargados no espaço e no tempo, (...)”. Outro sintoma seria o crescente “número de cidadãos comuns que integram os movimentos em prol de uma ciência entendida como um recurso para a cidadania ativa, para a proteção da vida, da saúde, do ambiente e da sociedade humana”⁸⁷.

No caso dos estudos necessários ao processo de licenciamento de um empreendimento causador de dano ambiental significativo, os mesmos têm sido realizados, como já dito, por profissionais legalmente habilitados, que são contratados “às expensas do empreendedor”, em conformidade ao artigo 11, da Resolução Conama nº 237/1997.

A citada legislação revogou o artigo 7º, da Resolução Conama nº 001/1986, no qual se estabelecia a independência da equipe multidisciplinar habilitada (responsável técnica pela elaboração do estudo de impacto ambiental), em relação ao proponente do projeto. Sobre esta questão, Neiva (2001, p. 84) acredita que melhor teria sido aperfeiçoar o mencionado artigo, ao invés de extingui-lo e apresenta a sugestão de se criar um sistema no qual “o órgão ambiental recolhesse, ele mesmo, do próprio empreendedor, o recurso para a elaboração dos estudos ambientais e repassasse à equipe que os elaborasse, escolhida conforme

⁸⁷ *Ibid.*, p. 73.

procedimentos legais, devendo, pois, estruturar-se para administrar concorrências e licitações para este fim específico”.

Portanto, talvez, não fosse necessário pontuar, mais uma vez, sobre a desigualdade nas regras do jogo já que, ao menos, à luz da literatura mais recente, exposta nos parágrafos anteriores, a situação do licenciamento ambiental — considerando o conjunto dos atores sociais — parece ser igualmente ilustrativa, cabendo lembrar que, no caso de empresas privadas, o fosso que se coloca entre as partes tende a ser ainda maior. Nestes casos, a lógica do lucro imediato, associado à força do poder — a um só tempo — econômico, político e epistemológico, vão pesar na balança, em um jogo que se configura, de forma bastante desigual, em princípio.

Inclusive, casos de falhas graves, em alguns estudos, têm sido apontados como meros sintomas desta estreita relação entre o empreendedor e consultores responsáveis pela apresentação dos estudos de impacto ambiental ou, então, acreditam alguns que tais lacunas seriam atribuídas ao caráter industrial de produção de EIA/Rima em série já que “avaliar impactos ambientais” se tornou um mercado lucrativo. Como informa Neiva (2001, p. 85),

“(…) muitas empresas de consultoria instalam verdadeiras ‘linhas de montagem’ de EIA/Rimas e de outros estudos ambientais em seus escritórios. Em cada estudo, esses textos uniformizados e pré-fabricados (copiados de estudos anteriores) são alterados apenas quanto aos nomes dos locais estudados e algumas características e peculiaridades das áreas e dos projetos em estudo. (...). Os trabalhos resultantes caracterizam-se pela inadequação metodológica, superficialidade e insipiência de conteúdo, basicamente, baseado em dados secundários”.

O caso que se tornou emblemático refere-se ao processo de licenciamento ambiental da UHE Barra Grande (implantada no rio Pelotas, na divisa entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul), sobre o qual tratarei mais adiante.

Concordando com Neiva, a constatação sobre a existência da citada “indústria”, certamente, não deve desmerecer aqueles profissionais que, contratados para compor uma equipe de EIA/Rima, buscam realizar seus trabalhos, imbuídos pela crença de que podem contribuir, efetivamente, para diminuir a quantidade e a intensidade dos impactos socioambientais. Por outro lado, não há como negar que, nestes casos, para o profissional de boa-fé, esta situação não é das mais confortáveis, sobretudo, pelas pressões originárias da fonte financiadora de seu trabalho que, dificilmente, deixarão de existir nestas condições.

Sabe-se que, apesar de todas as críticas vindas das mais variadas origens, a possibilidade de participação social efetiva, no atual modelo de Avaliação de Impacto

Ambiental/AIA, tem sido bastante restrita, sendo prevista para ocorrer, nos espaços das audiências públicas, em uma fase, na qual as decisões sobre as variáveis físicas do projeto já foram tomadas^{88,89}. Por outro lado, devido à publicidade tardia dos estudos ambientais, na etapa quando os planos de governo já foram decididos, até mesmo a possibilidade da participação popular espontânea, fica difícil de acontecer nas fases anteriores.

Por outro lado, considero que, justamente, pelo fato de já terem sido realizados um número considerável de estudos ambientais, é que é possível apreciá-los com o intuito de contribuir para o seu aprimoramento, sobretudo, porque tais estudos têm sido os instrumentos fundamentais pelos quais se têm legitimado uma série de intervenções, de efeito significativo, nas realidades locais concretas — que a um só tempo — integram as ambiências natural e cultural.

Diante de tudo que foi dito, desde o início, neste capítulo, parece coerente, então, supor que a delimitação da(s) área(s) de influência dos empreendimentos causadores de impactos significativos (que, a rigor, deveriam estar representando um cenário de disputa entre interesses diversos) tende a seguir a configuração do campo de forças, já anteriormente assinalado.

O que significa área de influência? Quem as define? Conforme estabelecido pela Resolução Conama nº 001/86, em seu artigo 5º, uma das diretrizes que o EIA, necessariamente, deve seguir é o de “definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza”.

E, neste mesmo diploma legal, em seu art. 1º, o conceito de impacto ambiental está definido da seguinte forma:

“(…) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I – a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II – as atividades sociais e econômicas;
- III – a biota;
- IV – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V – a qualidade dos recursos ambientais”.

Deste modo, a definição da(s) área(s) de influência constitui-se em um passo importante, ao mesmo tempo, que estratégico, uma vez que tal recorte define o espaço

⁸⁸ Sobre os inúmeros problemas relacionados à efetividade das audiências públicas, veja Barros (2004).

⁸⁹ A chamada Avaliação Ambiental Estratégica/AAE tem sido pensada como instrumento a ser utilizado na previsão de políticas, planos e programas de governo.

geográfico que, em conformidade ao conceito jurídico, seria aquele sujeito a sofrer os danos em decorrência da instalação/operação do empreendimento, sendo igualmente a área que, em tese, seria objeto da atenção do empreendedor, como também do olhar atento da sociedade civil organizada e dos órgãos públicos competentes, no sentido de poder estar cobrando, sempre que houver necessidade, a assunção das responsabilidades por parte do empreendedor (inclusive, para efeito de minimização e/ou compensação daqueles impactos, identificados e considerados pela equipe de pesquisadores do EIA, como negativos, na(s) então área(s) de influência).

No entanto, como, via de regra, as populações locais não participam diretamente da definição destas áreas ou no entendimento sobre a abrangência do conceito de impacto para cada situação específica (como já visto, conforme a legislação já citada, impacto deveria ser o conceito-chave na delimitação das áreas de influência), não raro, algumas das comunidades que se consideram atingidas não se encontram nos limites de tais áreas de influência.

Em conformidade à citada legislação sobre o tema, em foco, a Eletrobrás tem recomendado, em seus manuais, a delimitação de duas unidades espaciais, em função dos impactos, diretos e indiretos, sendo denominadas, respectivamente, Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII), podendo, esta última, extrapolar os divisores da bacia hidrográfica.

No entanto, na prática, o que têm ocorrido, com frequência, são outras versões de área de influência que vão escapando aos poucos daquela preconizada pela Resolução Conama 001/86, produzindo equívocos e confusões (nem sempre de fácil percepção), como se pode observar nas situações (que foram possíveis de serem percebidas/identificadas, após o exame dos estudos ambientais das 11 usinas hidrelétricas), dentre as quais, citamos:

- 1) Casos onde a Área de Influência Direta/AID (algumas vezes, também, chamada de Área Diretamente Afetada/ADA) não é delimitada em função de impactos diretos, como seria o esperado (inclusive, com base na legislação já citada), mas apenas ao sítio de ocupação da obra, propriamente dita (a saber, o canteiro de obras, as áreas de bota-fora e empréstimo, as vias de acesso à obra e outros equipamentos necessários para a construção e operação da usina hidrelétrica, incluindo o seu reservatório) que, evidentemente, não se confunde com os impactos da obra, mas com o epicentro de sua emanção:

Como exemplo, cito o EIA/Rima da UHE de Corumbá IV, no qual as unidades espaciais foram definidas da seguinte forma (Rima, p. 21):

- a) Área Diretamente Afetada (ADA): apesar do nome, esta área foi delimitada não pelos impactos, mas em função do sítio efetivamente ocupado pela obra (incluindo, o canteiro de obras e a área formada pelo lago);

- b) Área de Entorno (AE): definida “em função principalmente dos impactos e sua extensão”, trata-se da “área ao redor do reservatório”;
- c) Área de Influência (AI): “área onde os impactos induzidos ou indiretos do empreendimento poderão ser sentidos; apresenta maior abrangência, compreendendo a bacia do rio Corumbá à montante dos municípios de Silvânia e Luziânia”.

No exemplo citado, o que os autores do EIA/Rima estariam chamando de “Área de Entorno”, seria denominada de “Área de Influência Direta”, se seguidas as exigências da Resolução Conama, em questão, e as instruções da Eletrobrás. Por outro lado, esta última denominação (“Área de Influência Direta”) pode se confundir, plenamente, em termos semânticos, com a nomenclatura sugerida pelos autores do EIA/Rima, em foco — a saber, “Área Diretamente Afetada” — uma vez que são expressões sinônimas, embora pela definição destes autores, não possuem nenhuma relação com a noção de impacto, em contradição ao receituário legal, e sim — como já dito — com a área de intervenção do empreendimento (incluindo o seu reservatório).

Ora, não é à-toa, que a noção de impacto associa-se a um diagnóstico sobre a realidade local. São os limites e as características ambientais, econômicas e culturais dos territórios sociais locais que darão o significado e a dimensão do conceito de impacto, e não o agente impactante, no caso, o empreendimento hidrelétrico. E é, por esta razão, que tanto se diz que um diagnóstico mal feito irá repercutir nas etapas subsequentes; ou seja, irá comprometer seriamente o processo de identificação e avaliação de impactos e, evidentemente, as medidas e programas de mitigação e/ou compensação daqueles identificados como negativos. Definir e conhecer as áreas que serão impactadas pelo empreendimento não seria um dos sentidos dos EIA?

No caso específico de Corumbá IV, ao menos no que se refere ao chamado meio antrópico, os dados sobre a Área de Entorno/AE (que, como visto, equivaleria à AID) não foram apresentados no EIA/Rima. Como exemplos de casos similares ao da UHE Corumbá IV (com a inclusão da chamada AE), cito aquele que se refere à UHE Canabrava, UHE Irapé e UHE Serra do Facão⁹⁰.

Dos 11 estudos ambientais, aquele relativo à UHE Couto de Magalhães foi a única exceção, no que se refere à situação de se estar considerando o sítio de incidência de impactos

⁹⁰ O caso da UHE Canabrava é um pouco diferente uma vez que a área de influência foi dividida em quatro unidades espaciais distintas (AII, AID, AE, ADA).

diretos, apenas o local de ocupação da obra (inclusive, o espaço ocupado pelo reservatório artificial). Portanto, as análises dos outros 10 estudos parecem apontar para uma tendência em não-definição da AID, uma vez que as unidades espaciais traçadas, nestas situações, e batizadas com a rubrica AID, não têm a ver com a noção de impactos que, por sua vez, como visto, não deveria estar dissociada da realidade socioambiental atingida. Evidentemente, esta situação repercute na definição de “atingidos” e, portanto, no entendimento sobre quais grupos sociais teriam direitos a algum tipo de compensação.

- 2) Casos onde a área de influência indireta recebe subdivisões por áreas do conhecimento, o que, via de regra, tem-se traduzido em duas distintas unidades espaciais (associadas às ciências físicas e biológicas, de um lado, e às humanidades, de outro):

Este é o caso, por exemplo, do EIA da UHE Barra Grande, para o qual foram definidas duas áreas de influência⁹¹, quais sejam:

a) AID: espaço que abrange “as áreas de terra firme destinadas aos reservatórios, infra-estrutura, áreas de empréstimo, bota-fora e canteiro de obras; canal de adução; casa de força, canal de fuga e barragens” (EIA, tomo I, p. 4/3).

b) **AII: para os estudos socioeconômicos**, tal área é constituída pelo território ocupado pelos municípios que terão parte de suas terras inundadas; **já para o meio físico-biótico**, a AII “é constituída pela bacia hidrográfica de contribuição intermediária que é limitada, a jusante, pelo eixo da barragem de Machadinho e, a montante, pelo eixo da futura barragem de Pai-Querê, a ser construída no rio Pelotas” (EIA, tomo I, p. 4/3).

De forma similar, a AII da UHE Itaocara encolhe ou se amplia a depender do fator considerado ou, como explicam os próprios autores:

“(…), **para os meios físico e biótico**, adotou-se como área de estudo o trecho da bacia do Paraíba do Sul compreendido entre o barramento proposto e o existente de Ilha dos Pombos, esse último trecho por representar um significativo marco geográfico na bacia.

Para questões relacionadas especificamente à qualidade das águas, essa área de influência incorpora também o estirão do rio Paraíba do Sul, à jusante do barramento, até a foz do rio Pomba, importante tributário de sua margem esquerda.

⁹¹ No Rima da UHE Barra Grande, página 6, os autores informam que se adotou “a definição de área de influência do Manual de Efeitos Ambientais dos Sistemas Elétricos da Eletrobrás, com as adaptações necessárias em função da natureza do projeto, e da orientação do termo de referência aprovado junto ao Ibama”.

Para o meio socioeconômico, foram considerados os municípios que terão parte de seus territórios inundados pela formação do reservatório ou que darão suporte a funções relacionadas às obras.

Para questões relacionadas à fauna aquática, a área de influência é ainda ampliada, incorporando todo o trecho do Paraíba do Sul à jusante do barramento proposto e seus principais afluentes” (EIA, Parte B, pp. 3/101).

Quanto à divisão da AII por componentes humanos e não-humanos, os EIA/Rima das usinas hidrelétricas de Estreito, 14 de Julho⁹², Irapé e Serra do Facão constituem-se em outros exemplos, sendo que, neste último caso, para o meio socioeconômico, tal unidade espacial (25.596 Km²) foi definida com o dobro da área delimitada para os estudos físico-biótico (12.140 km²)⁹³.

Já, as áreas de influência definidas para o caso da UHE Estreito, sobre as quais voltarei a mencionar mais adiante, tal fragmentação se deu não apenas para a AII, mas também para a AID⁹⁴.

Considerar áreas de influência, artificialmente separadas por componentes indissociáveis, formatando unidades espaciais diferenciadas de estudo é perder de vista qualquer possibilidade de entendimento da realidade, na sua integração e complexidade. Para as populações que, de um modo geral, ocupam as áreas preferenciais para a instalação de usinas hidrelétricas (grupos indígenas, ribeirinhos, comunidades remanescentes de quilombo e outras populações rurais), esta divisão não corresponde à realidade cotidiana vivenciada por elas, uma vez que fauna, flora, solo e água são componentes essenciais de suas paisagens, de suas lidas diárias, dos seus modos de vida, sendo, em muitos casos, integrantes de seus patrimônios culturais.

Se as áreas de influência são definidas pelas fronteiras disciplinares da ciência moderna, como entender, por exemplo, as reações sinérgicas que um distúrbio do ecossistema aquático terá na população ribeirinha que vive da pesca artesanal? Ou, então, como é possível

⁹² No Rima da UHE 14 de Julho, os autores chegam a afirmar o seguinte: “a área de influência é normalmente subdividida em Área de Influência Indireta e Área de Influência Direta, **que variam para cada área do conhecimento**” (grifo meu, p. 14).

⁹³ No caso do meio socioeconômico referente à UHE Serra do Facão, para a delimitação da AII, foram considerados as divisões político-administrativas dos municípios, por uma questão de comodidade, tendo em vista a facilidade de encontrar dados em censos demográficos, etc (conforme justificativa dos próprios autores), já para o meio físico-biótico, foram adotados os limites da bacia hidrográfica do rio São Marcos. Da mesma forma, para o meio socioeconômico, no caso da UHE Irapé, os limites dos municípios, que terão parcelas de suas terras submersas, definiram a AII e, para o meio biofísico, “foi definida pela bacia de drenagem relativa à UHE Irapé, tendo como limites a casa de força da futura UHE Grão Mogol, no rio Itacambiruçu, e a futura UHE Terra Branca, no rio Jequitinhonha, ambas componentes da divisão de queda, prevista para esta bacia hidrográfica, conforme estudos de inventário” (Rima, p. 23).

⁹⁴ Nos Rima das hidrelétricas de Castro Alves e Monte Claro, ambas elaboradas pela Engevix Engenharia S/C Ltda., sequer fica claro se houve a divisão da área de influência por componentes humanos e não-humanos. Tudo indica que sim, mas não há como ter certeza tendo acesso apenas ao Rima.

prever a reação daqueles componentes (físico, biótico e antrópico) que irão sofrer o impacto da apartação, quando da operação da hidrelétrica, se não se compreende como os mesmos interagem em seus territórios sociais tradicionais, no período anterior às inundações destas áreas? E, além disto, como aproximar-se do entendimento de tais interações, sem a participação da população local, em questão, cujo modo cultural de vida (ou seja, articulando as dimensões ecológica, epistemológica, econômica, dentre outras) constitui-se no seu portal de acesso?

Para Leff (2002, p. 162), “a ‘retotalização do saber’ exigido pela problemática ambiental não é a soma nem a integração dos conhecimentos disciplinares disponíveis” uma vez que tal processo — ao qual o autor se refere como sendo de construção do saber ambiental — “depende do contexto ecológico e sociocultural no qual emerge e se aplica”.

Ao citar a Resolução Conama nº 001/1986, busquei iluminar a coerência deste diploma legal em condicionar a definição de área de influência à noção de impactos e, não ao seu sítio de emanção, assim como procurei enfatizar a posição de tal legislação em relação aos rumos da reflexão sobre a problemática ambiental, quando a mesma estimula uma visão integrada da realidade, como são os casos de alguns de seus artigos já citados aqui e outros menos evidentes como, por exemplo, aquele que se refere à própria noção de impacto ambiental e aquele que chama à atenção da bacia hidrográfica como uma unidade espacial a ser considerada para efeito de delimitação da área de influência (art. 5º, inciso III). Como é sabido, o conceito de bacia hidrográfica favorece a idéia de integração dos fatores socioambientais, ainda que seus limites sejam definidos por *divisores de água*.

Outrossim, se, como visto no capítulo 1 do presente trabalho, o significado de bem-estar ou qualidade de vida emerge também de questões culturais de expectativas e sentidos de existência e, se sabemos que o socioambiental é um campo conflitivo de interesses e entendimentos diversos, como avaliar impactos (como negativos ou positivos ou quanto ao seu grau de magnitude e importância), sem o conhecimento sobre como vivem e pensam as pessoas, oriundas de diferentes contextos culturais, concretamente envolvidas, sendo alvos potenciais e efetivos destes “impactos”?

Colocado de uma outra forma, como pessoas que vivem tão distantes de certas realidades, sobre as quais incidem impactos socioambientais, podem *avaliá-los*, quanto ao seu significado, intensidade, magnitude, etc, sem sequer ouvir as populações mais atingidas para, ao menos, terem a chance de opinar sobre tal processo de avaliação? Se os impactos deflagrados por um grande empreendimento incidem sobre territórios sociais, não seriam as

populações locais, as legítimas conhecedoras do peso de tais alterações/intervenções em suas vidas?

Como, por associação lógica, o alcance do conceito de “atingidos” deveria resguardar estreita relação com a definição da(s) área(s) de influência, o reducionismo desta unidade(s) geográfica(s) ou a sua não-definição (como o caso das AID), certamente, irá prejudicar a realização de justiça, para o universo da população efetivamente atingida.

Não por acaso o Movimento dos Atingidos por Barragem/MAB e outras organizações das comunidades locais impactadas têm chamado à atenção para o fato de que, via de regra, a população que tem sido considerada pelas empresas como “diretamente atingida” e, portanto, alvo dos programas compensatórios, tem ficado, numericamente, muito aquém do contingente humano efetivamente e diretamente afetado.

Para complicar e, apesar de nem sempre ficar tão claro nos respectivos estudos ambientais, alguns empreendedores e/ou consultores de EIA/Rima têm considerado como atingidos para efeito de remanejamento, apenas as famílias cujas residências ficarão submersas. No caso da UHE Corumbá IV, em fases já adiantadas do processo de licenciamento, representantes da empresa que tratavam diretamente das negociações com os atingidos, insistiram durante um bom tempo, em não reconhecer como de responsabilidade da mesma aqueles casos onde as famílias tinham suas casas acima da cota de inundação — inclusive, ocupando as assim consideradas *Áreas de Preservação Permanente/APP* do futuro lago — embora estivessem prestes a perder, parcial ou totalmente, o espaço de produção.

Outra exclusão que salta aos olhos refere-se às comunidades que ficam a jusante dos barramentos, mesmo com o conhecimento dos consultores dos EIA/Rima acerca das alterações quanto ao regime fluvial, à composição da fauna aquática e à qualidade de água, apenas para citar alguns fatores que podem afetar diretamente a vida das populações ribeirinhas que se encontram rio abaixo⁹⁵. Cabe salientar que um dos impactos, via de regra, considerado de alta magnitude, nos casos de barramentos de cursos d’água, refere-se às alterações nas comunidades íctias, tanto em relação à quantidade de indivíduos quanto ao número de espécies. Ou seja, para estes tipos de empreendimento, há um potencial — nada desprezível — para a ocorrência na diminuição quantitativa e qualitativa da população de peixes a jusante, seja pelo aumento no índice de mortalidade, seja pela interferência no ciclo reprodutivo de algumas espécies, pelo próprio obstáculo físico do barramento, o qual impede ou dificulta o fluxo migratório no período da piracema.

⁹⁵ Dos 11 estudos ambientais analisados, aquele referente à UHE Serra do Facão constitui-se numa exceção.

Como já mencionado, via de regra, as comunidades tradicionais sempre estão envolvidas e atingidas, até mesmo pelas características do empreendimento hidrelétrico. A despeito da realidade brasileira da concentração fundiária, é interessante notar que, quanto mais ondulado o relevo — que, suponho, seja o caso de muitas das áreas inundadas, pela própria tendência natural de um vale — menos favorável à mecanização agrícola. Além disto, como afirmam os autores do EIA/Rima da UHE Estreito, “nas planícies de inundação, a deposição periódica de material orgânico torna as terras mais férteis, utilizadas pela população ribeirinha para culturas de subsistência e comercialização de pequenos excedentes, as chamadas culturas de vazante”⁹⁶.

De qualquer forma, não me parece ser excesso de cuidado reiterar que, no universo das “comunidades tradicionais”, conforme a própria literatura especializada permite afirmar, há uma diversidade que importa considerar; por outro lado, há também semelhanças interessantes — ao menos, nas formas como são descritas — difíceis de serem ignoradas, sobretudo, nos casos dos EIA/Rima, objetos de análise no presente trabalho⁹⁷, como acredito ficará bem perceptível, ao longo deste capítulo.

A despeito da diversidade nas formas de acesso à terra, traduzindo-se nas mais variadas categorias que compõem o universo rural — agregados, parceiros, meeiros, posseiros, dentre outras — não se apresenta como incomum uma família ser proprietária de seu pedaço de terra. E, nestes casos, é notório que, nos vários estudos ambientais, a unidade preferencial de análise encontra-se na dimensão doméstica, onde se percebe a base de produção/consumo, visto serem os trabalhadores rurais os próprios membros da família, em boa parte dos casos. Por esta perspectiva, os autores acabam por focalizar o estabelecimento familiar rural, enquanto local de moradia e meio de produção. E o que é amplamente registrado é que a produção rural das comunidades atingidas, caracterizada basicamente pela policultura, é voltada para a subsistência familiar, prioritariamente.

Esta situação da família proprietária revela-se, inclusive, como majoritária em alguns dos estudos analisados aqui. Entretanto, ainda que esta temática não seja explorada pelos autores, esta situação — mesmo quando se coloca como majoritária — permanece a questão do espaço de uso comum no universo rural que, tradicionalmente, tem se articulado com modos de apossamento privado, sem maiores problemas. Daí a importância da dimensão de existência coletiva que permite perceber, dentre outras questões, a especificidade mencionada.

⁹⁶ Página 80 referente ao Rima disponibilizado no sítio eletrônico do Ibama.

⁹⁷ É esta afirmação, certamente, embute uma certa indagação sobre a natureza do olhar do “nós” sobre os “outros” que parece, muitas vezes, tender para uma homogeneização.

Já a questão — não rara — de se ter acesso à terra por meio de herança, embora não regularizada formalmente, é mencionada em alguns dos estudos ambientais, mas plenamente negligenciada como fonte de análise importante para o entendimento do universo, em foco. A título de ilustração, cito a situação analisada pela Antropóloga Ana Flávia Moreira Santos por ocasião da implantação da UHE Irapé, pela qual se percebe que o significado da terra de herança no Vale do Jequitinhonha não apenas dispensa formalidades, como a não-partilha efetiva – ao dificultar a fragmentação e a comercialização da terra, impedindo o acesso de pessoas estranhas ao lugar – favorece, em última instância, a perpetuação da identidade social local, enquanto comunidades rurais^{98,99}.

A propósito, poucos autores revelaram a dimensão coletiva da população atingida, mas ao contrário, seus discursos levam, em muitos casos, o leitor a ter uma percepção de um universo disperso, de um aglomerado de famílias ou de estabelecimentos rurais avulsos, quando muito, fazem referência às relações de parentesco e vizinhança ou a redes de solidariedade, sendo digno de nota, as sempre felizes exceções, como o caso da parte do diagnóstico do EIA da UHE Serra do Facão, que foi um pouco mais além, em comparação a outros estudos, neste sentido.

Como se verá, ainda com um viés marcadamente economicista, os autores dos estudos ambientais, em exame — embora não explicitem suas filiações teóricas, nem ideológicas — parecem buscar apoio naquela vertente do pensamento que associa o que, comumente, se percebe como típico do universo rural tradicional, ao “atraso” ou ao “estagnado”, em contraste ao *desenvolvimento* que encontra nos empreendimentos de geração de energia hidrelétrica um dos seus maiores ícones.

A ruralidade é, então, caracterizada tendo como referencial comparativo as sociedades urbanas. O resultado, quase sempre, elenca uma série de atributos comumente valorados positivamente nestas sociedades, mas tipicamente ausentes no meio rural. Já o caminho

⁹⁸ A citada antropóloga é Analista Pericial da Procuradoria da República em Minas Gerais/PR/MG, e a análise, em referência, encontra-se no documento intitulado “A comunidade de Porto Coris e os aspectos socioeconômicos do processo de licenciamento da UHE Irapé – Vale do Jequitinhonha/MG”, de 22 de agosto de 2001. Cabe salientar que esta análise fundamentou-se, sobretudo, em estudos desenvolvidos por cientistas sociais na região em foco, com destaque à dissertação de mestrado em Antropologia Social defendida na USP por Flávia Maria Galizoni.

⁹⁹ Cabe informar que a importância do acesso à terra pela herança tem sido amplamente estudada por antropólogos já há um bom tempo. A propósito, igualmente, na ocasião de sua pesquisa sobre os atingidos pela UHE Campos Novos, Bloemer (2001, p. 101) afirmou que: “(...) **a terra que hoje ocupam, fruto da conquista de seu próprio trabalho e do legado dos seus ancestrais, além de ser seu lugar de produção e principal garantia de reprodução social, tem o sentido de ‘patrimônio familiar’ e, como tal, não está à venda, não tem preço.** A terra também agrega muitos outros sentidos, na medida em que extrapola seus limites geográficos, abarcando outros espaços domésticos – o dos vizinhos -, os espaços comunitários que abrigam seus bens culturais, e as marcas de sua religiosidade, constituindo-se esse conjunto em ‘seu território’ ”.

oposto — ou seja, a possibilidade de conhecimento sobre o que se valoriza no universo em estudo, mas não necessariamente em outros contextos — não é trilhado.

Como será possível observar mais adiante, além da área de inundação expressivamente menor, o diferencial nos casos das usinas hidrelétricas que integram o Complexo Energético Rio das Antas/CERAN (14 de Julho, Castro Alves e Monte Claro) está, sobretudo, no fato de os autores salientarem a particularidade do universo sociocultural local, de descendentes de imigrantes europeus não-ibéricos, como empreendedores “prósperos” — inclusive, com bons rendimentos, boa saúde e elevado nível de alfabetização — , em contraste com outras ruralidades espalhadas pelo país, segundo ressaltam os próprios autores.

Este dado e outros parecem apontar para a especificidade do processo histórico naquela região e da integração vertical da pequena produção rural às grandes agroindústrias vinícolas, de laticínios, dentre outras. De fato, tal situação contrasta com a forma como são retratadas as comunidades rurais atingidas em estudos ambientais referentes a outras localidades. Entretanto, ao contrário do que uma análise apressada poderia levar a supor, os casos do CERAN não se constituem em exceção ao que tenho percebido como regra — aqui, já mencionada — considerando o conjunto dos EIA/Rima analisados. E esta afirmação sustenta-se na medida da carga de valor positiva dos retratos, fornecidos pelos autores, sobre as comunidades rurais da área de influência direta das usinas integrantes do CERAN, coerente ao perfil não tão típico de um *campesinato tradicional*. E, neste sentido, sou do parecer de que tais exemplares reforçam a minha observação, no presente trabalho, de que o modelo econômico e sociocultural dos próprios consultores tem se constituído no referencial básico na definição de “atingidos”, de tal sorte que quanto maior o afastamento deste referencial, “outros” grupos sociais tendem a ser descritos portando ícones de valor negativo, próprios de “cidadãos de segunda categoria”.

Colocado de uma outra forma — desta vez, com o intuito de trazer o raciocínio exposto ao caso de interesse mais direto desta dissertação — poderia ser dito, sem mudança de sentido, que quanto maior a proximidade a um *ideário camponês*, maior a tendência de desqualificação por parte dos pesquisadores sobre os grupos sociais “estudados”, produzindo imagens negativas dos sem qualificação, sem alfabetização, sem rendimentos, etc. E, em oposição, no caso das usinas integrantes do CERAN, figuram estampados, basicamente, os ícones de “prosperidade”, dado o perfil traçado pelos autores sobre a população rural atingida, mais aproximado do modelo de desenvolvimento dominante. A título de exemplo do contraste entre símbolos positivos e negativos que, aqui e ali, despontam como próprios da nossa sociedade como se universais fossem, cito as seguintes passagens:

“A região como um todo é próspera. As residências, mesmo as mais antigas estão em bom estado de conservação, dispõem de todos os equipamentos, inclusive, telefone na maioria delas. Na AID localizada em Bento Gonçalves e, especialmente, na localizada em Nova Roma do Sul, identifica-se visualmente uma paisagem de prosperidade. Nesta última, há um grau maior de urbanização, as casas estão mais próximas, a estrada que liga as propriedades com a cidade de Nova Roma do Sul é totalmente asfaltada e as colônias (propriedades) estão mais próximas da cidade” (Rima da UHE Monte Claro, p. 35).

“(…) são poucas as casas que apresentam um bom padrão de construção e conservação, passando, a grande maioria, de regular a péssimo. Isso é reflexo do baixo poder aquisitivo das famílias residentes.

Mesmo com toda a falta de infra-estrutura básica, como se verifica através dos dados coletados, durante as entrevistas, a grande maioria das pessoas não demonstrou insatisfação com as condições de moradia” (EIA UHE Serra do Facão, p. 5-376).

A propósito, a observação enfocada neste momento do trabalho não difere muito das conclusões de outros pesquisadores. Apenas para citar um exemplo, BLOEMER (2001, p. 111), fornecendo uma visão comparativa entre o universo empírico de sua pesquisa sobre a situação dos produtores familiares ocupantes de localidades na mira do setor elétrico para a instalação da UHE Campos Novos, na bacia hidrográfica do rio Uruguai, em Santa Catarina, e o EIA correspondente, conclui pela sua inadequação quanto ao escopo de “fornecer um conhecimento mínimo sobre a realidade em análise”, observando, outrossim, “uma evidente tentativa de desqualificação da região e da população atingida”.

Toda esta situação contribui para a invisibilidade da diferença e, como já falado no capítulo 1, na (re)produção da desigualdade e, evidentemente, favorece a imagem do empreendedor como aquele que veio transformar esta realidade tão negativa.

A seguir, procuro fornecer ilustrações — por meio de quadros — das formas pelas quais tais comunidades estão sendo retratadas nos estudos ambientais das 11 usinas hidrelétricas, sobre as quais me propus a analisar. Na oportunidade, traço um breve panorama das características básicas de cada projeto como também de suas correspondentes áreas de influência, buscando discutir um pouco, igualmente, sobre algumas outras temáticas que foram abordadas nos respectivos EIA/Rima e que considero merecedoras de destaque; ou, eventualmente, alguns silêncios serão enfocados, em virtude do peso de seu incômodo para cada situação¹⁰⁰.

¹⁰⁰ A diferença de espaço, no texto, dedicado a cada UHE, não tem necessariamente a ver com questões qualitativas dos estudos ambientais ou algo similar, tendo mais a ver com a quantidade e complexidade do

Quadro 2.1 - UHE Barra Grande
“(...) a região onde se insere a UHE Barra Grande tem predomínio de ocupação rural . (...)” (EIA, p. 5/20; grifo meu).
Sobre renda familiar: “ verifica-se o grande predomínio das famílias cujos rendimentos são inferiores a um salário mínimo. Em Anita Garibaldi e Campo Belo do Sul, o percentual de famílias nesta faixa, em 1991, foi superior a 80% . (...)” (EIA, tomo I, p. 146; grifo meu).
“Nas áreas próximas ao rio Pelotas, especialmente, nas proximidades do eixo da barragem, ocorrem áreas mapeadas como policultura . Constituem-se principalmente em culturas de subsistência, produzidas em pequenas propriedades familiares. Dessas culturas podem-se destacar maçã, uva, milho e batata. Essas propriedades rurais são geralmente inferiores a 10 hectares, com mão-de-obra predominantemente familiar . A uva é um cultivo tradicional na região, de colonização italiana, sendo utilizada tanto para consumo quanto para fabricação de vinho , na maioria das vezes em cantinas familiares” (EIA, parte sobre meio físico, pp. 5/71 e 5/72; grifo meu).
“A batata e o milho são utilizados geralmente para consumo próprio, sendo o milho utilizado também como ração animal” (Rima, p. 1/12).
“ As áreas de agricultura são pequenas e isoladas, incorporando baixo nível tecnológico de produção, em áreas inadequadas, devido à alta declividade dos terrenos dentro da área de inundação . As culturas são temporárias sendo utilizada a rotação de terras com mão-de-obra predominantemente familiar ” (EIA, tomo II, parte de análise de impactos, p. 6/37; grifo meu).
“A população ribeirinha utiliza os recursos pesqueiros essencialmente em atividades de pesca esportiva que tem seu pico no período de verão, quando o pescado mostra-se mais abundante” (EIA, tomo II, parte de análise de impactos, p. 6/26).
“Os dados relativos à estrutura fundiária das propriedades da Área de Influência Direta indicaram uma grande concentração de terras, onde aproximadamente 4% dos estabelecimentos detêm cerca de 70% da área total ocupada pelas 709 propriedades afetadas. Dos 113.374 ha do total das propriedades, 79.368 estão distribuídos em propriedades com mais de 500 ha. Existem 135 propriedades pequenas, menores de 10 ha. O maior número de propriedades afetadas, 240, encontram-se na faixa de 20 a 50 há” (Rima, p. 1/32).
“ A área do reservatório, de um modo geral, apresenta uma topografia bastante acidentada e em alguns locais com afloramento rochoso, o que dificulta a utilização da mecanização. Apenas 15% dos pesquisados possuem trator e arado de disco ” (Rima, p. 1/33; grifo meu).
“(…). Nestes municípios [da área de influência], a exceção de Lages, a vida no campo se constitui na principal característica social e econômica. O trabalho no meio rural representa a base econômica da sociedade, sendo as cidades, os núcleos de apoio à produção, onde são adquiridos parte das mercadorias de consumo básico” (EIA, tomo II, parte de análise de impactos, p. 6/43).
Na pesquisa sobre perfil socioeconômico das “famílias moradoras da região afetada”, onde foi utilizada uma amostra de 10% do universo cadastrado, os autores afirmaram que “ em função da precária situação econômica dos moradores e da topografia íngreme, com locais de difícil acesso e longe de redes elétricas, somente 46% das propriedades possuem energia elétrica ” (Rima, p. 1/33; grifo meu).
“Nessa região, 100% das famílias costumam fazer visitas a parentes e amigos como forma de lazer. (...). Quando não estão na roça, o costume é fazer as rodas de ‘chimarrão’ para se contar ‘causos’, (...). Dos pesquisados, 72% também gostam de jogar bocha e apenas 20% jogam futebol” (Rima, p. 1/33).
“(…), 97% possuem rádio, grande parte dos quais funciona com pilha ou bateria. (...) É comum na região a utilização do fogão a lenha (100% das famílias entrevistadas o possuem). Mesmo assim, 89% das famílias também têm fogão a gás” (Rima, p. 1/33).
“Apenas 35% usam a adubação química e a fazem manualmente” (Rima, p. 1/34).
“Das famílias pesquisadas, 85% não recebem assistência técnica” (Rima, p. 1/35).
“Quando algum membro da família adoece, 91% tomam remédios caseiros (chás à base de ervas, emplastos, compressas e etc)” (Rima, p. 1/36).

material disponível que foi possível reunir, seja na ocasião da análise para o trabalho realizado na 4ª CCR, seja para efeito da dissertação.

O empreendimento, em questão, foi projetado para o rio Pelotas, um dos principais afluentes do rio Uruguai, entre os municípios de Esmeralda/RS e Anita Garibaldi/SC, divisa entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Rima, p. 1/2), estando prevista uma área inundada de aproximadamente 77 km², que estaria ocupada, como consta no Rima, por 843 famílias, distribuídas em 709 estabelecimentos rurais. A empresa construtora é a Energética Barra Grande S.A./Baesa. Trata-se de um consórcio com a participação majoritária da Alcoa Alumínio S.A.¹⁰¹.

Quanto aos planos governamentais incidentes na região, em nível estadual, informam os autores que os mesmos “referem-se principalmente às questões de infra-estrutura básica e aos incentivos agrícolas” (EIA, tomo I, p. 3/23). As informações foram obtidas junto às Secretarias dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, dentre as quais destacamos as que se seguem:

- “população: **incentivo à permanência do homem no campo; legislação e investimentos aos assentamentos de sem terra**; melhor estruturação e qualificação da mão-de-obra local e regional; **fixação da população migratória na entressafra**; migração de famílias carentes; realização de censos programados pelo IBGE; otimizar a distribuição dos projetos industriais; assentar famílias marginalizadas nas periferias urbanas e margens de rodovias” (EIA, tomo I, p. 3/23).
- “habitação: viabilizar programas habitacionais urbanos e rurais; (...); remoção das famílias que residem em sub-habitações; (...); programa de auxílio à reestruturação de residências em estado precário; (...); fixação do homem no campo através da diversificação agropecuária; construção de casas populares urbanas e rurais” (EIA, tomo I, p. 3/24).
- “base econômica, emprego e renda: melhoria na infra-estrutura rural; controle da migração de famílias carentes; integração do meio ambiente com a migração de famílias carentes; (...)” (EIA, tomo I, p. 3/25).
- “energia elétrica: ampliação da rede elétrica em áreas rurais e urbanas; reestruturação da rede elétrica rural; (...)” (EIA, tomo I, p. 3/26)

Em relação à área de influência, conforme consta no EIA/Rima, a mesma ficou dividida em duas, sendo que a mais ampla (AII) foi subdividida, recebendo duas diferentes configurações dado o componente humano (neste caso, englobando os municípios que terão parte de suas terras inundadas) e não-humano (meio físico-biótico) e a mais restritiva (AID) abrangendo apenas o “ambiente” da UHE Barra Grande, não havendo, portanto, nenhum critério social, ambiental e/ou cultural na sua definição (constituindo-se em parcelas dos municípios parcialmente inundados: Anita Garibaldi, Cerro Negro, Campo Belo do Sul,

¹⁰¹ Cf. www.baesa.com.br, acesso em 14/04/2006.

Capão Alto, Lages, no Estado de Santa Catarina, Pinhal da Serra, Esmeralda, Vacaria e Bom Jesus, no Estado do Rio Grande do Sul).

Uma questão crítica que ficou evidente no caso da UHE Barra Grande e que, dentre outras questões, também foi objeto de um inflamado clamor popular (sobretudo, do MAB e de organizações não-governamentais), ocupando um considerável espaço na mídia, referia-se à existência, no polígono de inundação, de uma ampla área coberta pela Floresta Ombrófila Mista (floresta de araucária), da qual aproximadamente quatro mil hectares (40 km²) eram representados por vegetação de Mata Atlântica em estágio primário ou avançado de regeneração, que, na legislação brasileira, recebe regime especial de proteção¹⁰².

Em um flagrante contraste com tal realidade, omissões, contradições e, às vezes, afirmações confusas, no Rima (que deveria refletir dados e conclusões do EIA), causaram perplexidade como, por exemplo, sobre o meio físico-biótico da Área de Influência Direta:

“A maior parte da área a ser encoberta é constituída de pequenas culturas, capoeiras marginais baixas e campos com arvoredos esparsos (inclusive Pinheiro do Paraná).

A formação dominante na área a ser inundada pelo empreendimento é a de capoeirões que representam níveis iniciais e, ocasionalmente, intermediários de regenerações da Floresta de Araucária (Pinheiro do Paraná) do Extremo Oeste. Como reflexo dos processos de desmatamento, para construção de morrões, produção de carvão ou para a abertura de novas pastagens, observa-se o predomínio de plantas arbustivas.

O arranjo geral das áreas mais preservadas exibe uma mistura na qual de grupos comuns [sic] da formação de floresta úmida mista se associam com espécies mais frequentemente verificadas nas matas estacionais.

As matas marginais mostram-se pouco desenvolvidas, ou seja, constituem uma vegetação já impactada. Sua fisionomia repete, em sua maior parte, a observada nas encostas.

Assim, a região a ser diretamente impactada pelo empreendimento se caracteriza pelas áreas cultivadas, silvicultura e matas remanescentes, estas últimas impactadas por processos de extração seletiva de madeira e distribuídas em forma de fragmentos” (Rima, p. 1/21; grifo meu).

Quanto às contradições que dificultam uma visualização mais aproximada da realidade concreta, em questão, cito as que se seguem:

“A **área do reservatório**, de um modo geral, apresenta **terrenos bastante inclinados**, ocorrendo locais **com muitas pedras**, que **dificultam seu aproveitamento agropecuário”** (Rima, parte sobre socioeconomia, p. 1/20; grifo meu).

“(...) **cabe destacar que os fragmentos florestais de mata tropical guardam altos níveis de diversidade vegetal, [mas] como pode ser constatado em**

¹⁰² Conforme IT nº 162/4ª CCR, de 14 de setembro de 2004.

alguns estudos, a simples presença desses fragmentos não garante a conservação da comunidade original pois, após a fragmentação, diversas alterações se estabelecem em um ambiente florestal (redução na diversidade ambiental; extinção de espécies, efeitos da vizinhança biológica), afetando o ambiente até que um novo equilíbrio seja atingido.

Para que o novo equilíbrio ocorra, as áreas nas quais os fragmentos se fazem presentes devem permanecer pouco utilizadas, dando chance para o estabelecimento dos processos naturais de sucessão ecológica. **Infelizmente, trata-se de uma possibilidade muito remota, considerando o uso do solo mesmo nas áreas de maior declividade**” (Rima, parte sobre meio físico-biótico, p. 1/22; grifo meu)

Em todo o Rima, a única frase que permitia supor que, na área de inundação, a cobertura vegetal era expressiva, encontrava-se na parte dedicada ao “uso do solo e vegetação”, estando negritada logo a seguir:

“(…) na área de inundação do aproveitamento, foram identificados três tipos de uso do solo: pasto, vegetação arbórea secundária e agricultura”.

A cobertura de maior área é a de vegetação secundária, seguido por áreas de agricultura e pasto” (Rima, p. 1/29).

Terminada a leitura do Rima, ficam-se as dúvidas. E, para aqueles que não têm muita familiaridade com a terminologia utilizada para a descrição do meio biótico (como, por exemplo, *vegetação secundária*), não parece haver muita possibilidade para a interpretação de que a área do reservatório seja dotada dos caracteres ambientais especiais, não sendo possível perceber a riqueza de sua biodiversidade e, nem ao menos, uma mínima idéia das perdas socioambientais irreparáveis que, fatalmente, o empreendimento iria causar.

No EIA (não no Rima), ainda que seus autores tenham feito menção sobre as características mencionadas; com efeito, não houve a atenção merecida, enublado o diagnóstico e, desta feita, impedindo a devida avaliação dos impactos. Esta situação somada ao fato de o órgão licenciador, no caso o Ibama, ter concedido licenças, apesar das características ambientais locais, levaram à instauração de uma sindicância investigatória para fins de apuração de responsabilidade penal dos agentes públicos e privados envolvidos¹⁰³. Ao mesmo tempo, no intuito de evitar o iminente e indubitável desastre ecológico, a Rede de ONGs da Mata Atlântica/RMA e a Federação das Entidades Ecologistas de Santa Catarina/FEEC propuseram Ação Civil Pública contra o Ibama e a Baesa, solicitando a anulação do processo de licenciamento ambiental¹⁰⁴.

¹⁰³ Conforme IT nº 162/4ª CCR, de 14 de setembro de 2004.

¹⁰⁴ No sítio eletrônico da Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí (www.apremavi.com.br), encontra-se disponibilizado notícias sobre o tema, em tela.

Voltando a questão da restrita área de influência direta, como acreditar que o impacto da supressão desta extensa área de floresta – *habitat* de várias espécies faunísticas e florísticas, onde, inclusive, foram identificadas 84 ameaçadas de extinção, raras e/ou endêmicas¹⁰⁵ – fosse limitar ao espaço do empreendimento (área de inundação, canteiro de obras, etc)? E como acreditar também que tal supressão não iria interferir na qualidade de vida humana?

Quanto ao processo de fragmentação das comunidades rurais, apesar da superficialidade na forma como foram apresentados e analisados os dados sobre as mesmas, ficou bem claro no EIA/Rima que os autores consideraram que a parte remanejada — única entendida como *atingida* — teria alcançado a quantidade de 843 famílias e que se tratava de um segmento social, cujos riscos de pauperização em decorrência do processo migratório involuntário — embora não tenham sido assumido pelos autores — acabaram por ficar evidentes no referido estudo¹⁰⁶.

Igualmente, é digno de nota o fato de tais comunidades terem organizado várias mobilizações alertando para os desacordos nas questões do remanejamento populacional, como também para os danos ambientais, inclusive, impedindo que funcionários da empresa responsável pelo desmatamento cumprissem tal intento¹⁰⁷. No entanto, em julho de 2005, foi concedida a Licença de Operação para UHE Barra Grande¹⁰⁸.

E, finalmente, muito embora os autores tenham reconhecido sobre a importância da imigração européia na configuração sociocultural da região afetada, os mesmos não tomaram esta dimensão como um campo de análise para a identificação e avaliação de impactos socioculturais do empreendimento.

¹⁰⁵ Cf. IT nº 162/4ª CCR, de 14 de setembro de 2004.

¹⁰⁶ Estou empregando o termo *comunidade*, embora não tenha sido utilizado pelos autores do EIA/Rima, que se restringem ao uso dos termos *família*, *propriedade* ou similares, em referência à população atingida.

¹⁰⁷ Sobre mais notícias sobre este momento, veja www.apremavi.com.br.

¹⁰⁸ No intuito de ajustar algumas questões, em 2004, foi assinado um Termo de Compromisso/TC entre a Baesa e diversos órgãos governamentais, quais sejam: Ministérios das Minas e Energia, Ibama, Advogacia-Geral da União e o Ministério Público Federal/MPF. Tal documento já é de conhecimento público, estando disponível no sítio eletrônico do Conama. No capítulo 4, retornarei a falar sobre este TC.

Quadro 2.2 – UHE Canabrava¹⁰⁹
<p>“Não há nenhum núcleo populacional na Área Diretamente Afetada. Sua população (109 famílias), cuja maior parte reside no território pertencente a Minaçu, ocupa a área de forma dispersa. É um contingente jovem, que apresenta equilíbrio na distribuição do número de homens e mulheres e possui baixos níveis de instrução e escolaridade. Seu tempo médio de residência na região é de dez anos” (Rima, p. 3.24; grifo meu).</p>
<p>“A falta de infra-estrutura técnica no trabalho com a terra, denota o grau de subdesenvolvimento no campo. (...). (...) Os produtos minerais explorados na região são o ouro e a areia, e as técnicas utilizadas na sua exploração são normalmente rudimentares, com a utilização de equipamentos muitas vezes improvisados e reduzido número de pessoas envolvidas” (Rima da UHE Canabrava, p. 3.24, grifo meu).</p>
<p>“O setor primário da Área Diretamente Afetada caracteriza-se pelas atividades agropecuárias e de extração mineral” (Rima, p. 3.24).</p>
<p>“A agricultura é voltada preferencialmente para a de subsistência e se baseia no plantio de grãos, sendo as principais culturas o milho e o arroz” (Rima, p. 3.24).</p>
<p>“O estado geral e de conservação de seus domicílios é razoável, predominando as habitações de alvenaria com telha de barro, embora exista um número considerável de habitações de pau-a-pique e cobertura de sapê, (...). As condições de saneamento e higiene são bastante precárias” (Rima, p. 3.24; grifo meu).</p>
<p>“Não existe eletrificação rural e o sistema de telecomunicações também não atinge a área” (Rima, p. 3.25; grifo meu).</p>

Construída no rio Tocantins, a UHE Canabrava está situada no Estado de Goiás, sendo que o reservatório atinge os municípios de Minaçu e Cavalcante, abrangendo uma área inundada de aproximadamente 138,7 km² (Rima, p. 1.1).

Na atualidade, a Empresa responsável pela operação da UHE, em tela, é a *Tractebel*, que tem sede na Bélgica¹¹⁰. Parte da construção desta usina foi financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID.

No Rima, páginas 1.2 e 1.3, os autores consideram quatro “áreas de estudo” (as chamadas áreas de influência), a saber:

- a) Área de Influência Indireta/AII: “definida pelos limites político-administrativos dos municípios que terão parte de suas terras inundadas, (...)”;
- b) Área de Influência Direta/AID: “contida na anterior, foi definida (...) pelos divisores de água da Serra Dourada (que delimita o município de Minaçu a oeste) e das serras das Palmas e Santana (que atravessam o município de Cavalcante no sentido norte-sul);
- c) Área de Entorno/AE: “contida na área de influência direta, foi delimitada pelos divisores de águas principais das duas margens do rio Tocantins mais próximos ao reservatório, que são: na margem esquerda, Serra da Mesa e Serra de Canabrava; na margem direita, Serra do Retrato, Serra Branca e Serra do Mocambinho”.

¹⁰⁹ Em 06/05/1997, a PRDC/GO recomendou à FEMAGO para que fossem realizados estudos ambientais complementares pelo fato de o EIA/Rima ter sido considerado insuficiente.

¹¹⁰ Centrais Geradoras do Sul do Brasil (Gerasul) era sua denominação anterior, tendo sido alterada no ano de 2002, devido a expansão das atividades da empresa, de regional a nacional.

d) Área Diretamente Afetada/ADA é, justamente, “a superfície de terras necessárias à implantação das obras e formação do reservatório” .

No entanto, o Rima apresenta apenas os resultados dos estudos das áreas mais e menos abrangentes (respectivamente, AII e ADA), muito embora os autores afirmem que a Área de Entorno tenha sido “a área de referência para as pesquisas de campo e para o detalhamento dos estudos ambientais”, em conjunto com a ADA (Rima, p. 1.3). E, de qualquer forma, para a definição de tais áreas (AE e ADA), não foi levado em conta a noção de impacto direto, como o esperado.

Sobre a AII, os autores falam da presença dos “remanescentes do povo Avá-Canoeiro”¹¹¹ (Rima, p. 3.20) e referindo-se, de um modo geral, tanto a Minaçu como a Cavalcante, afirmam que:

“O baixo nível de rendimento médio da população (a maioria nem possui rendimento) indica a extrema fragilidade econômica destes municípios, onde predominam as atividades agropecuárias, extração vegetal e pesca, seguidas das atividades industriais em Minaçu e da prestação de serviços” (Rima, p. 3.14; grifo meu).

Reforçando o que já foi dito, no caso da UHE Canabrava, os territórios sociais diretamente “impactados” ou “atingidos”, assim como os impactos sobre os mesmos foram plenamente desconsiderados. Associada a outras falhas e dificuldades inerentes ao processo de remanejamento populacional involuntário, o fato da unidade espacial definida como sendo atingida pelos efeitos do deslocamento compulsório coincidir com a área de ocupação do empreendimento também contribuiu para o descontentamento de parcela significativa da população atingida pelo empreendimento em tela.

Quadro 2.3 - UHE 14 de julho (CERAN)
“As condições de vida da população da Área de Influência Direta são marcadas fortemente pela influência da origem européia que se reflete tanto nos costumes alimentares, quanto na tipologia habitacional e sobretudo nas práticas sociais, religiosas e de recreação” (Rima UHE 14 de julho, p. 36).
“A produção e a comercialização da área rural é realizada de modo integrado com agroindústrias e cooperativas existentes na região. As atividades do produtor típico são basicamente a uva, milho e a criação de aves, contudo, cultivam em menor escala, laranja, tangerina, pêssego, maçã, erva-mate e melão” (Rima UHE 14 de julho, p. 27).
“Em quase todas as propriedades ainda são feitos os vinhos para consumo diário da família” (Rima UHE 14 de julho, p. 37).
“ A maioria retira da terra o seu meio de produção , sendo que “do total inventariado, 16,90% das famílias não dependem das propriedades para o sustento ou residência” (EIA CERAN, p. 172; grifo meu).

¹¹¹ Sobre a questão indígena, houve vários desdobramentos com a atuação do MPF e Funai acerca de danos ambientais que foram sendo constatados na TI dos Avá-canoeiro (ver, por exemplo, *Relatório de Vistoria Técnica Interinstitucional na área de alagamento do reservatório da UHE Canabrava, Trecho da TI Avá-Canoeiro*, elaborado pela Funai, em 05/03/2002, Ofício nº 103/Funai/PRES/2002, de 30/04/2002 e Ofício MPF-PR/GO, nº 079/2000, de 16/04/2002).

“Em relação ao vínculo das famílias com a propriedade, observa-se que a maioria moram e trabalham nas propriedades , entretanto, é importante salientar que o vínculo com a terra é por herança ” (RIMA UHE 14 de Julho, p. 37; grifo meu).
O trabalho agrícola é realizado com a mão-de-obra familiar (EIA CERAN; grifo meu).
“A utilização de práticas de conservação e solo é feita com técnicas de plantio direto, em nível e calcareação. A forma manual prevalece. O preparo de solo é realizado manualmente na maior parte das propriedades, sendo pouco significativa a utilização de tratores. Para o plantio, usam sementes selecionadas, adubo orgânico e químico” (Rima 14 de julho, p. 38).
“A organização territorial desta população, em pequenas propriedades, aliada à tradição associativa e comunitária da cultura originária europeia, possibilitou um elevado grau de organização social ” (EIA CERAN, p. 171; grifo meu).
“O estilo de vida das populações rurais sugere que, tanto no trabalho de campo realizado pelo grupo familiar, como no trabalho dentro do espaço doméstico, o colono está profundamente submetido às relações familiares e de vizinhança ” (EIA CERAN, p. 171; grifo meu)
“(…), mais da metade das famílias mora e trabalha na propriedade ” (EIA CERAN, p. 176; grifo meu).
“As atividades econômicas são praticadas através da fruticultura e vitivinicultura. Os demais produtos, se plantados, são apenas para consumo próprio como o feijão e o milho” (Rima 14 de julho, p. 39).
“Marcante também na região é a estrutura fundiária com predominância de pequenas propriedades, com um sistema de produção baseado na policultura , sustentada pela mão-de-obra familiar” (Rima 14 de julho, p. 25; grifo meu).
“(…), a quase totalidade das residências são dotadas de energia elétrica” (Rima 14 de julho, p. 37).

A ser instalado no rio das Antas¹¹², no Estado do Rio Grande do Sul, a UHE 14 de julho vai ocupar uma área de 5,01 km² já ocupada por 227 famílias, totalizando cerca de 625 pessoas. Na fase de sua implantação, serão necessários cerca de 700 trabalhadores.

Segundo os autores, os solos que se encontram na área de inundação são constituídos, na sua maior parte (95%) de “litossolos de alta fertilidade natural”, no entanto, possuem “condições de relevo bastante ondulado” e “alta ocorrência de cascalho”, que dificultam o aproveitamento agrícola. (Rima, pp. 18/19). Já, em relação à vegetação, os autores enfatizam sobre a descaracterização ambiental da área, apresentando a seguinte situação:

Tabela 2.1 – Cobertura Vegetal

FORMAÇÃO	ÁREA (em hectares)
Floresta	18,11 ha
Campo/Cultivo	103,77 ha
Capoeiras	79,12 ha
Total	201,00 ha

Fonte: Rima da UHE 14 de julho, Engevix, 1999

Apontando para um cenário diferente no que se refere à oferta de serviços públicos, se comparado com outras áreas rurais, no Brasil, os autores afirmam que a população, em referência, apresenta um alto índice de alfabetização, além do fato de ser bem servida de

¹¹² Os rios Taquari e das Antas integram a bacia do rio Jacuí que, por seu turno, faz parte da região hidrográfica do rio Guáíba.

energia elétrica. E, igualmente, apontam para um quadro de “boas condições de saúde da maior parte da população”, na seção dedicada à Área de Influência Direta.

O Rima passa uma idéia de que não há interesses diversos em jogo; mas, ao contrário, todos os atores sociais envolvidos estão de acordo com a implantação da usina hidrelétrica, levando a entender que esta ausência de conflitos tem algo a ver com a organização sociopolítica local:

“Pelo grau de organização política, social e econômica da região, tanto a população quanto às Prefeituras tem interesse na implementação do empreendimento, bem como internalizar benefícios como compensação das perdas e desarticulações por ele geradas” (Rima, p. 40).

Quadro 2.4 - UHE Castro Alves (CERAN)
“ Das 237 pessoas cadastradas, 98 trabalham nas próprias propriedades rurais , 65 trabalham em propriedades rurais de outros, 18 não possuem propriedade e trabalham em outra propriedade rural e 8 do total trabalham na zona urbana dos municípios atingidos” (EIA CERAN, p. 200/1; grifo meu).
“Cada linha, como são chamadas as áreas de ocupação das colônias encontra-se organizada em torno de uma capela, centro comunitário ou salão paroquial, cemitério, canchas esportivas e outras. Os eventos comunitários e de lazer, são realizados nas capelas por ser o local de encontro das famílias, principalmente nos finais de semana, retratando os costumes herdados dos antepassados” (EIA CERAN, p. 199).
“De acordo com os dados cadastrais a maioria absoluta da população da Área de Influência Direta tem sua origem na zona rural. Do total da população da área atingida, mais de 90% se dedicam às atividades agrícolas ” (EIA CERAN, p. 200; grifo meu).
“A pecuária, suinocultura e avicultura da área de influência do empreendimento são apenas para consumo próprio. Quanto à utilização de inseminação artificial não é uma prática dos produtores da região, que utilizam o sal mineral, vermífugo e vacinação do gado” (Rima UHE Castro Alves, p. 33).
“ O produtor típico utiliza-se de tecnologia simplificada, mais adequada às suas condições e necessidades ” (Rima UHE Castro Alves, p. 33; grifo meu).
“Uma das práticas muito utilizadas na região é o uso de fertilizantes e defensivos agrícolas pelos produtores, devido ao tipo de cultura feita na região, principalmente, a uva e a maçã” (Rima, p. 33).
“(…). Nenhuma família pesquisada utiliza seguro agrícola e crédito rural ” (EIA CERAN, p. 201).
“As casas são construídas, predominantemente em alvenaria, sendo servidas por água encanada de fontes e o escoamento sanitário dotado de fossa séptica. Todas as propriedades são dotadas de energia elétrica” (EIA CERAN, p. 199).
“(…), a população apresenta um elevado índice de alfabetização ” (Rima UHE Castro Alves, p. 32).

Igualmente, como parte integrante do CERAN, a UHE Castro Alves também será construída no rio das Antas, no Estado do Rio Grande do Sul, alagando uma área de 5 km², sendo que, segundo os autores, 2 km² correspondem ao próprio leito do referido curso d’água. Neste espaço a ser ocupado pelo empreendimento encontram-se 109 famílias, cada qual ocupando um estabelecimento rural que será, parcialmente, submerso. Segundo os autores, será necessário, na fase de construção, uma média de 400 trabalhadores e, no máximo, 700. Na fase de operação, a mão-de-obra requerida diminui para três a seis trabalhadores ao longo de toda vida útil da usina.

Conforme a descrição dos autores, as condições do solo são bastante similares às referidas para o caso da UHE 14 de julho. No entanto, diferente da observação feita, no respectivo Rima, sobre a área de influência daquela usina, afirma-se que, na localidade ocupada pela UHE Castro Alves, a qualidade ambiental apresenta-se satisfatória, inclusive, com áreas florestais, em diversos locais, exibindo “bons níveis gerais de conservação” (Rima, p. 16).

Já a população da Área de Influência Direta, além do que consta no Quadro 2.5, os autores descrevem-na, da seguinte forma:

”O perfil típico da população corresponde ao produtor da ‘Região da Uva e do Vinho’ que é proprietário da terra, emprega mão-de-obra familiar e tem uma produção variada. Sua principal característica cultural está na origem italiana das famílias, refletindo no idioma, agricultura, gastronomia, arquitetura, na forma de organização, nos aspectos religiosos, recreação, associativismo e lazer” (Rima, p. 31)

Sobre questões referentes à educação, a observação dos autores, exposta a seguir, parece apontar para a inadequação da educação formal — a despeito das inúmeras críticas já levantadas, inclusive, por especialistas — para a realidade do meio rural:

“É importante notar a concepção prevalecente entre os moradores, particularmente, da área rural, que consideram suficiente a formação adquirida no 1º grau. Este raciocínio se justifica a partir da percepção de que uma formação educacional completa levaria os filhos a migrarem para outras cidades, abandonando a agricultura e, portanto, deixando de contribuir para a produção familiar” (Rima, p. 25)¹¹³.

Em relação à saúde, embora os municípios atingidos sejam mal-servidos de uma infraestrutura hospitalar de qualidade, na visão dos autores, “a população desfruta de boas condições de vida, devido principalmente aos bons padrões alimentares, habitacionais e renda familiar observados” (Rima, p. 26).

Os autores afirmam, igualmente, que “a população, de um modo geral, apresenta expectativas favoráveis com relação ao empreendimento” (Rima, p. 33).

Quadro 2.5 - UHE Monte Claro (CERAN)
“A região como um todo é próspera. As residências, mesmo as mais antigas estão em bom estado de conservação, dispõem de todos os equipamentos, inclusive telefone na maioria delas” (EIA CERAN, p. 186).
“Foram registradas poucas situações nas quais a ocupação produtiva ocorria fora do estabelecimento rural (...)” (EIA CERAN, p. 188).

¹¹³ Esta observação está inserida na parte onde os autores descrevem a área de influência, de uma forma mais ampla.

“A base econômica da AID localizada em Bento Gonçalves é agrícola, dividindo-se em duas modalidades. A primeira dedica-se ao plantio de árvores frutíferas, tais como, parreiras, ameixeiras, pessegueiros, laranjeiras e bergamoteiras. O plantio e colheita deste tipo de frutas está voltado para o mercado, e de sua comercialização é de onde provém a principal fonte de renda financeira. A segunda modalidade é voltada para a subsistência da família que é o caso da plantação de pequenas roças com milho para alimentar uma a duas vacas, porcos e galinhas, bem como o cultivo de feijão e hortaliças” (Rima, p. 35).

Igualmente, implantada no rio das Antas, no Rio Grande do Sul, a UHE Monte Claro foi planejada a ocupar uma área de cerca de 1,4 km².

No Rima, diz-se que a região encontra-se *alterada* do ponto de vista ambiental; por outro lado, embora não esteja tão claro, referida alteração não parece significar falta de importância, em nível regional, de seu sentido ecológico, conforme os dados parecem apontar, inclusive, com a informação sobre a ocorrência significativa da *Araucaria angustifolia*, que consta na lista oficial das espécies de flora ameaçadas de extinção¹¹⁴.

Na ADA, segundo os autores, encontram-se 24 domicílios rurais, dentre os quais, 22 foram entrevistados. Nestes, foram identificados 102 moradores e uma renda média mensal por família de R\$ 779,99. Segundo os autores, poucas foram as situações encontradas, nas quais a ocupação produtiva ocorria fora do estabelecimento rural e, mesmo nestes casos, as pessoas não deixavam de exercer atividades tipicamente rurais em seus próprios estabelecimentos (Rima, p. 38).

Quanto aos resultados da pesquisa sobre as expectativas da população da ADA acerca da implantação da UHE Monte Claro, “45,5% dos entrevistados afirmaram que o empreendimento não irá trazer nada de positivo para sua comunidade e 36,4% afirmaram que ele não trará nada de negativo” (Rima, p. 42). E, segundo os autores, a comunidade local não se percebe como beneficiária do impacto de geração de empregos.

Sobre os aspectos negativos, a maior preocupação seria com a desapropriação de terras. Nas palavras dos próprios autores, “há pouca informação sobre o processo efetivo e os volumes a serem desapropriados, resultando em preocupação em relação ao seu mais valioso patrimônio” (Rima, p. 42). Sou da opinião, que a depender do conteúdo do Rima, esta carência de informação continuará.

¹¹⁴ A informação sobre a ocorrência da citada espécie vegetal na área, em tela, consta do EIA do CERAN, em conformidade à IT nº 87/2003 – 4ª CCR/PGR/MPF, cujos signatários são os analistas periciais em biologia e engenharia florestal, respectivamente, Carlos A. S. Correia e Denise C. de R. Nicolaidis.

Quadro 2.6 - UHE Corumbá IV¹¹⁵

“Na área do reservatório inexistem núcleos urbanos, caracterizando-se a mesma, portanto, como eminentemente rural” (EIA, vol. I, p. 54; grifo meu).

“A área inundável do aproveitamento múltiplo Corumbá IV, abrangerá somente locais de ocupação rural de baixa densidade habitacional, cerca de 120 famílias de trabalhadores rurais, num total de 480 pessoas” (EIA, vol. I, p. 56).

O Aproveitamento Hidrelétrico Corumbá IV, que se localiza no rio homônimo, é um empreendimento de uso múltiplo, para geração de energia elétrica e abastecimento de água para consumo humano, de responsabilidade da Corumbá Concessões S.A., representada pelo Consórcio Usina Corumbá IV, sociedade que tem como acionistas a Companhia Energética de Brasília/CEB, a Serveng – Civilsan S.A., Empresas Associadas de Engenharia e a C&M Engenharia Ltda.

Seu reservatório foi projetado para atingir uma área de cerca de 173 km², inundando terras dos municípios goianos de Luziânia, Santo Antônio do Descoberto, Alexânia, Abadiânia e Silvânia. Como ilustrado no Quadro 2.6, a necessidade de deslocamento populacional foi estimado, no EIA, como sendo de aproximadamente 480 pessoas, distribuídas em cerca de 120 famílias. No entanto, nas etapas subseqüentes do processo de licenciamento, ficou evidente que, no espaço considerado “diretamente atingido”, o quantitativo era superior — e os próprios consultores passaram a reconhecer a ocupação de cerca de 600 famílias na área —, ficando confirmado que este dado no EIA/Rima estava subestimado, como já havia declarado a Associação Bethel, entidade vinculada à Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. A propósito, as informações que obtive em campo, também já apontavam para este equívoco.

A despeito do enfoque dos autores sobre os aspectos de degradação florística na área de inundação e entorno, na primeira visita a campo da equipe técnica da 4ª Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, da PGR, já foi suficiente para afirmar sobre a importância ecológica dos remanescentes florestais da localidade referida, contudo, a ineficiência dos estudos apresentados no EIA/Rima não permitiram ter a idéia do alcance deste significado¹¹⁶.

¹¹⁵ Como já informado na introdução deste trabalho, realizei algumas visitas a campo à área de influência da UHE Corumbá, juntamente com outros colegas da 4ª CCR ou, na maioria das vezes, em separado, em diferentes momentos do processo de licenciamento do empreendimento, em pauta. No entanto, esta parte baseia-se nas observações, por mim, feitas na ocasião do trabalho de campo realizado nos dias 09, 14, 19, 20 e 21 de junho de 2002, consubstanciadas na IT nº 76/PGR/4ª CCR, de 22 de julho de 2002, elaborada também pelos seguintes analistas periciais: Amy Vasconcelos de Souza (engenheira sanitária), Carlos Alberto de S. Correia (biólogo), Enéas da Silva Oliveira (engenheiro florestal) e Murilo Lustosa Lopes (engenheiro sanitário).

¹¹⁶ A afirmação explicitada neste parágrafo baseia-se na observação feita pelo Analista Pericial em Engenharia Florestal Enéas da Silva Oliveira, na IT nº 76/PGR/4ª CCR, de 22 de julho de 2002.

No caso do meio socioeconômico, os autores privilegiaram, como universo de estudo, o espaço, considerado por eles, como Área de Influência Indireta/AII. Como Anápolis foi percebida como um caso à parte pela peculiaridade da sua situação em relação aos outros municípios da AII, os autores também focalizaram o que eles definiram como Microrregião do Entorno de Brasília, que se trata do conjunto dos municípios da área de influência indireta, com exceção de Anápolis (EIA, vol. II, p. 255).

Para fins de maior esclarecimento, faz-se necessário recapitular o seguinte: os autores consideraram três unidades espaciais para o caso da UHE Corumbá IV, sendo a mais abrangente, denominada Área de Influência Indireta/AII que, segundo os autores, fora delimitada pelos impactos indiretos, em consequência do empreendimento; uma intermediária, denominada Área de Entorno/AE, cujos limites seriam definidos “principalmente” pelos impactos — embora não mencionado pelos autores, supõem-se que seriam os diretos — e, finalmente, a Área Diretamente Afetada/ADA, cujos contornos coincidiam com as obras e a área alcançada pelo lago a ser formado.

A despeito da total omissão no EIA/Rima, a lógica sugere que o que estaria sendo considerado como *população diretamente atingida* pelos autores seria aquela que se encontrava na Área de Entorno, sobre a qual não foi dedicado nenhum espaço no estudo, em referência. Portanto, aquelas comunidades sujeitas ao desaparecimento enquanto coletividades pelo processo de fragmentação devido, sobretudo, à expulsão compulsória de parcelas de sua população e que, portanto, deveriam ter recebido a atenção devida no estudo, em pauta, e com nível de detalhamento e profundidade à altura, ficaram, ao contrário, diluídas em um universo imensamente maior: a AII. Esta unidade espacial, segundo consta no EIA, possui cerca de 695.947 pessoas, que vivem majoritariamente na zona urbana¹¹⁷. Ou seja, a rigor, as comunidades rurais tradicionais, acima referidas, sequer foram contempladas no EIA/Rima, sendo que a única informação sobre as mesmas, no citado documento, são as que podem ser visualizadas no Quadro 2.6.

Como foi possível perceber por virtude da minha ida em campo, contrariamente a algum significado menor que o silêncio do EIA/Rima poderia levar a supor, as comunidades rurais que ocupavam aquele espaço expressavam sua forte ligação com o local, de diversas formas: nas palavras, nos gestos e, até mesmo, no olhar melancólico de quem iria se despedir, definitivamente, de algo que se ama. Concordando com as pessoas da localidade, muito difícil

¹¹⁷ Vol. II, p. 252.

não vincular os falecimentos que iam sendo noticiados, a cada visita minha, com o advento do remanejamento.

Eram comunidades, formadas por laços de parentesco e compadrio, de ocupação muito antiga naquela região. O comum era ouvir as pessoas de faixa etária acima dos 70 anos afirmarem que, como elas, seus pais também nasceram e foram criados ali. Não há dúvida que o tempo de ocupação, destas comunidades, já ultrapassava o período de um século, quando da chegada da UHE Corumbá IV.

Após a divulgação sobre a implantação do empreendimento, a informação sobre a antigüidade da ocupação da área tornou-se mais disseminada devido às entrevistas e pesquisas realizadas, por uma ONG local, como também pelas notícias veiculadas pela imprensa como, por exemplo, a reportagem do *Correio Braziliense* de 22 de outubro de 2000, intitulada “Barragem envolve acordos, interesses e vidas”, da qual reproduzo o trecho a seguir:

“Alberto da Costa Meireles, 66 anos, nasceu e foi criado na fazenda Corumbá, um pedaço de terra de 100 alqueires na margem direita do rio do mesmo nome, a 30 km de Luziânia. A mãe dele, Adelina Alves Meireles, tem 92 anos e também nasceu e foi criada no mesmo lugar”.

Corroborando o exposto acima, o Relatório Preliminar de Pesquisa sobre “Condições socioeconômicas das famílias que serão atingidas pela construção da barragem Corumbá IV”, elaborado pela já mencionada Associação Bethel, conclui o seguinte:

“(…) a maioria da população (80%) se constitui como natural da região, há pelo menos 3 gerações. Boa parte da população está naquela região morando já há pelo menos um século. Os outros (20%) são pessoas que, na maior parte, já residem há 10 ou 15 anos, mas não são de origem da região” (p. 8)¹¹⁸.

Ademais, as características da arquitetura local também denunciavam a profundidade histórica da ocupação, havendo várias unidades construídas, em alicerces de pedra, com tijolos de adobe, sob esteios e assoalhos de madeira. De um modo geral, as unidades residenciais eram providas de fogão a lenha e, no terreiro, um forno de barro. Logo, na primeira visita a campo, foi possível observar, também, a existência de muros de pedras que, segundo narrativas orais, teriam sido construídos pelos escravos.

Cabe salientar que o *corpus* material que informava a trajetória nos modos de fazer daquele território não se restringia ao patrimônio arquitetônico, mas encontrava-se nos vários objetos de artesanaria que eram mantidos guardados nas casas, como artigos de uso, ou como peças de valor afetivo. São exemplos desses objetos: as cestarias (cestos de palha conhecidos

como jacá, abanos, peneiras, etc.); os utensílios de barro; instrumentos de trabalho tais como a prensa de espremer a massa da mandioca ralada, o descaroçador de algodão, a roda-de-fiar, o engenho-de-cana e o monjolo.

Estes e vários outros artigos - além de informarem as técnicas artesanais de produção - igualmente, constituíam suportes materiais de um linguajar específico que remetia a um universo semântico próprio do contexto sociocultural local. Durante o trabalho de campo, bastava indagar, por exemplo, sobre o ofício da tecelagem para ter acesso a esse acervo vivo da cultura goiana, por meio da linguagem usada pelas artesãs (enovelar, dobar, canelar, urdir, etc.). Muitos desses objetos são ainda produzidos na área, enquanto se sabe que, em várias outras localidades, até mesmo o conhecimento sobre essas práticas se perdeu.

Não há dúvida de que esse cenário, anteriormente descrito, era representativo do patrimônio cultural brasileiro, entendido aqui na sua acepção mais ampla, tal como definida no artigo 216 da CF de 1988. No entanto, mesmo diante do risco de perda total desse patrimônio, tal riqueza cultural foi totalmente ignorada pelos autores do EIA/Rima em questão.

Quadro 2.7 - UHE Couto de Magalhães¹¹⁹
“A UHE Couto de Magalhães afetará diretamente áreas majoritariamente ocupadas com pecuária extensiva ou cultura de exportação, o que não ocasionará grandes danos sociais no que concerne a desarticulação de postos de trabalho” (EIA, vol. I, tomo II, p. 308).
Sobre a ADA (que, conforme a definição dos autores, abrange os municípios que terão suas terras parcialmente alagadas, a saber, Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia), trata-se de “municípios pequenos, com alta concentração de renda e desemprego, com problemas de infra-estrutura urbana (...)” (Rima, p. 43).
Diz-se que a economia rural dos municípios, em questão, “é incipiente no contexto geral da área de influência total da UHE Couto de Magalhães. Não obstante, a superioridade econômica de Alto Araguaia é evidente no contexto da ADA. Numa análise comparativa pode-se perceber que Santa Rita do Araguaia possui economia agrícola pequena e pouco competitiva, dependente basicamente do milho, a cultura de maior expressão no município. (...)” (EIA, vol. I, tomo II, p. 303).
“Já em Alto Araguaia, o setor agrícola é responsável pela ocupação de pequena parte da área do município (4%), tendo como produtos explorados a soja, milho, arroz, feijão irrigado, banana e mandioca. No município existem basicamente duas formas distintas de exploração sendo uma altamente tecnificada, com utilização de máquinas e insumos e tecnologias modernas representando 90% da área cultivada, e outra, que representa 10% da área cultivada, que é praticada ainda de forma manual, com enfoque principal da subsistência familiar. A agricultura tecnificada é desenvolvida em bases empresariais e altamente dependentes de crédito, sendo praticada por médios e grandes produtores rurais. Já a agricultura familiar de subsistência, freqüente nas áreas de solo arenosos e relevo ondulado, utiliza predominantemente a exploração manual, alcançando baixas produções ” (EIA, vol. I, tomo II, p. 304; grifo meu).
“ Pesquisa realizada pelo CNEC, em 1989 na área do reservatório, demonstrou uma situação socioeconômica estrutural, característica em toda a zona rural dos municípios de Santa Rita e Alto Araguaia. A maioria das propriedades (80%) possuía título definitivo da terra, além disso, na área do reservatório residiam 78 famílias , sendo 35 no município de Alto Araguaia e 43 no município de Santa Rita do Araguaia. Oito anos

¹¹⁸ Foram realizadas 380 entrevistas.

¹¹⁹ Empreendimento de responsabilidade das Centrais Elétricas do Norte do Brasil/Eletronorte.

depois, verificações aleatórias na área de interesse foram suficientes para comprovar que esta situação pouco alterou, considerando seu caráter estrutural” (EIA, vol. I, tomo II, p. 342; grifo meu).

Fala-se em um total de aproximadamente 240 indivíduos residentes na área do reservatório, verificando-se “um pequeno decréscimo com relação à população pesquisada em 1989 [acima citada], que era de 266 pessoas” (EIA, vol. I, tomo II, p. 343)

Como parte integrante do conjunto hidrelétrico planejado para ser instalado na bacia do rio Araguaia, a UHE Couto de Magalhães teve a localização do seu barramento, previsto no Rima, como estando aproximadamente 90 km da nascente do citado curso d’água e 20 km à jusante das cidades de Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia, respectivamente, nos Estados de Mato Grosso e Goiás, devendo alcançar 53m de altura e um reservatório com área aproximada de 46,4 km²¹²⁰.

Como já dito, neste capítulo, em relação às áreas de influência, foram apresentadas no EIA/Rima, três subdivisões (AII, AID e ADA), sendo a mais restritiva abrangendo os dois municípios cujas terras seriam parcialmente inundadas e que ocupam ambas margens do rio Araguaia (Alto Araguaia e Santa Rita do Araguaia).

A AII “é composta por municípios goianos e mato-grossenses, que possuem importância regional: Jataí e Rio Verde, em Goiás e Rondonópolis, em Mato Grosso” (EIA, vol.I, tomo II, p. 282). E, como AID, foram considerados “os municípios que compõem a área da bacia hidrográfica (contribuinte) da UHE Couto de Magalhães além dos municípios próximos a Santa Rita e Alto Araguaia, quais sejam: Mineiros, Alto Garças, Portelândia, Alto Taquari e Araguainha” (EIA, vol.I, tomo II, p. 284).

Segundo os autores do EIA, a atividade pecuária e a agricultura de subsistência na “área de influência da UHE Couto de Magalhães” foram sendo substituídas, sobretudo, por lavouras de soja, de modo acelerado e concentrado, a partir da década de 80 (EIA, vol. I, tomo II, p. 294).

Como o estudo não focaliza o segmento populacional alvo do remanejamento compulsório, uma série de dúvidas pairam no ar. Por exemplo, os autores insistem sobre a ausência de graves danos em relação à “desarticulação de postos de trabalho” uma vez que o empreendimento, em questão, “afetará diretamente áreas majoritariamente ocupadas com pecuária extensiva ou cultura de exportação, (...)” (EIA, vol. I, tomo II, p. 308). E, inclusive, em um outro momento, chegam a afirmar que “a área de interesse da UHE Couto de Magalhães apresenta um alto grau de antropização, com a quase ausência de remanescentes

¹²⁰ O projeto da UHE Couto de Magalhães sofreu várias alterações ao longo dos anos, inclusive, posteriormente a apresentação do EIA/Rima ao Ibama, quando houve a proposta para rebaixamento da cota, reduzindo a área de inundação do reservatório e, conseqüentemente, diminuindo a quantidade de pessoas a serem remanejadas.

de vegetação originais intocados, com a pecuária disseminada pela região, substituída pela cultura de ciclo curto, principalmente soja, naqueles locais onde a mecanização possibilita o trato de grandes extensões” (EIA, vol. I, tomo II, p. 431).

No entanto, contraditoriamente, admitem, em um outro local do EIA que “(...) o enchimento do reservatório resultará em uma forte transformação da paisagem, com perda de *habitats* (...). A área do vale a ser alagada, hoje ocupada, principalmente, pelas fitofisionomias florestadas, não tem representatividade no entorno” (EIA, vol. I, tomo I, p. 184). Além disto, os autores afirmaram que, na área do reservatório, residiam aproximadamente 78 famílias, em 1989, e que aquela situação *estrutural* não mudara, desde então. Ou seja, ao que tudo indica, não serão nos vales que se encontram os grandes cultivos mecanizados sendo, portanto, questionável a afirmação sobre a ausência de graves danos em relação à “desarticulação de postos de trabalho”.

Quadro 2.8 - UHE Estreito ¹²¹
<p>“A quase totalidade dos municípios que serão diretamente afetados pela UHE Estreito está inserida dentro de uma área de depressão econômica. (...) Permaneceram, desse modo, quase exclusivamente as atividades extrativas vegetais e agropecuárias, em terras de muito baixas fertilidades naturais e sem aptidão para lides agrícolas modernas.</p> <p>A área rural desses municípios está prioritariamente ocupada por uma pecuária extensiva e uma agricultura de subsistência. Na grande maioria dos casos a gestão do estabelecimento é de caráter familiar. A produtividade é baixa e a tecnologia empregada é rudimentar. (...).</p> <p>A agricultura apresenta pequena capacidade de geração de renda, sendo realizada em pequenas áreas e destinada, basicamente, ao consumo das propriedades. Em geral, não existe uma orientação para o mercado local, sendo comercializados apenas os excedentes das colheitas.</p> <p>Se por um lado a capacidade de geração de receita nestas propriedades é bastante limitada, por outro, considerando o baixo nível tecnológico, praticamente, não existe exigência de investimentos nas lavouras, resultando em uma exploração baseada na terra e no trabalho como fatores de produção” (Rima impresso, p. 54; grifo meu).</p>
<p>“A bovinocultura está baseada, principalmente, na exploração de pastagens naturais com baixas taxas de lotação. A produção pecuária bovina, nos pequenos imóveis, em muitos casos, representa uma forma de reserva, onde a venda de animais não obedece a um planejamento comercial, ficando condicionada a eventos fortuitos que demandam recursos financeiros. A pecuária de pequenos animais, principalmente de subsistência ou esportiva” (Rima, p. 58).</p>
<p>“De maneira geral, a população rural apresenta condições de vida mais precárias que à urbana, contribuindo para tal quadro, principalmente, a distância dos equipamentos de saúde e, no caso da educação, a ausência de escolas devidamente equipadas. Residindo, na sua maioria, nas proximidades do rio Tocantins e seus afluentes, esta população possui uma relação bastante estreita com o rio, tanto para sua subsistência, pescando ou cultivando nas vazantes, como enquanto meio de transporte e lazer” (Rima, p. 63; grifo meu).</p>

¹²¹ Toda a parte do meu texto sobre a UHE Estreito (inclusive, aquela que será apresentada no subcapítulo 3.1) teve como fonte principal o EIA, o Rima (impresso, em um primeiro momento, e, depois, na forma digital, tal como disponibilizado no sítio eletrônico do Ibama, www.ibama.gov.br) e a IT nº 097/2005 – PGR/4ª CCR, de 06 de maio de 2005, que, além da minha contribuição e da estagiária em Engenharia Florestal, Vivian Diniz Braga, contou também com a participação dos seguintes analistas periciais: Amy Vasconcelos de Souza (engenheira sanitária), Claubert Moraes Pacheco (biólogo), Joanildo Santiago de Souza (engenheiro florestal), Maria Geraldina Salgado (engenheira sanitária), Sandra Nami Amenomori (arqueóloga) e Valdir Carlos da Silva Filho (geógrafo).

“A taxa de analfabetismo é significativa (cerca de 40%) entre os chefes de família, mas o maior contingente é formado pelos que se limitaram apenas aos 4 anos iniciais de estudo (mais de 50% do total)” (Rima, p. 63; grifo meu).

“A dedicação às culturas agrícolas pouco tecnificadas reflete-se na baixa renda médias das famílias, onde cerca de 80% afirmaram ter renda média mensal de menos de 2 salários mínimos” (Rima, p. 63; grifo meu).

“As casas são de materiais simples, obtidos no próprio imóvel, como a taipa (55%), a palha (27%) e a madeira (7%). As construções de alvenaria representam apenas 10% do total. A quase totalidade dos domicílios (95%) não conta com eletricidade (...).

A população rural apresenta baixo índice de associativismo a quaisquer instituições corporativas ou representativas da sociedade civil. Suas atividades sociais basicamente limitam-se a freqüentar a Igreja. O deslocamento até os núcleos urbanos é feito, em média, uma vez por mês ou por semana, principalmente com o intuito de ir às compras, ao médico ou visitar os parentes e amigos. Quanto ao lazer, até certo ponto raras, restringem-se à pescaria, ao descanso e às visitas aos parentes e amigos” (Rima impresso, p. 61; grifo meu).

Projetado para atingir uma potência de 1.109,7 MW, a UHE Estreito terá um reservatório de 590 km² de superfície, sendo que, segundo os autores, a área de 434 km² corresponderia à parte de terras inundadas. Trata-se de um empreendimento do Consórcio CESTE Energia, formado pelas seguintes empresas: Alcoa Alumínio S.A., Camargo Corrêa Energia Ltda, BHP Billiton Metais S.A., Cia Vale do Rio Doce e *Tractebel Egi South America* Ltda.

Estima-se que haverá necessidade de deslocamento, no meio rural, de 960 famílias ribeirinhas e 59 famílias de ilhéus, atingindo aproximadamente 5.000 pessoas e, no meio urbano, cerca de 270 famílias, totalizando-se em um número aproximado de 1.150 pessoas.

A questão que mais me chamou à atenção, no caso do EIA/Rima da UHE Estreito, foi o tratamento desigual dado aos grupos indígenas Krahô e Apinayé, respectivamente, nas Terras Indígenas/TI Krahólândia e Apinayé. A começar pela delimitação das áreas de influência, como será demonstrado nos próximos parágrafos.

Tanto para a Área de Influência Indireta/AII quanto para a Área de Influência Direta/AID, os autores optaram por separar o meio antrópico do meio biofísico, que, no caso da AII, tomou as seguintes configurações:

“Para o meio físico-biótico, a AII delimitada foi a bacia de contribuição intermediária, limitada, a montante, pelo remanso do futuro reservatório e, a jusante, a 5 km ao Norte do eixo proposto. Este trecho inclui as primeiras bacias de drenagem adjacentes, representadas pelo rio Xupé no Estado do Tocantins e o córrego Passagem da Volta no Maranhão.

No meio socioeconômico, foram considerados os municípios cujas terras serão inundadas pela formação do reservatório e/ou sofrerão intervenções decorrentes das obras de implantação do empreendimento, além daqueles que são pólos de atração da região. Esta delimitação considerou a geração de empregos diretos e indiretos e o fornecimento de insumos diversos necessários na etapa de implantação” (Rima, p. 23).

Os municípios referidos pelos autores, em um total de 22, são os que se seguem: Carolina, Estreito, Imperatriz, no Estado do Maranhão; e, no Estado do Tocantins, Aguiarnópolis, Araguaina, Babaçulândia, Barra do Ouro, Bom Jesus do Tocantins, Colinas do Tocantins, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Guaraí, Itapiratins, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Pedro Afonso, Santa Maria do Tocantins, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins e Wanderlândia.

Já, para a Área de Influência Direta/AID, os autores propuseram a seguinte definição:

Para o meio físico-biótico, a AID “abrange, além da superfície do reservatório a ser formado pela UHE Estreito, uma faixa de aproximadamente 7 km no entorno do mesmo, contada a partir de suas margens, totalizando 590 km². Nesta superfície, encontram-se as áreas de terra firme destinadas ao reservatório, à infra-estrutura de apoio, as áreas de empréstimo e de bota-fora, os canteiros de obra, os diversos acessos e a superfície dos rios, além das características físicas e biológicas dos sistemas estudados.

No meio socioeconômico, a AID está composta pelo conjunto dos municípios cujo território possui relação direta com o empreendimento” (Rima, p. 26).

Em um primeiro momento, os autores deixam claro sobre a definição da AID associado ao meio socioeconômico, listando quais seriam os municípios (abrangendo 17 daqueles já elencados para a AII), “cujo território possui relação direta com o empreendimento” (sem explicar, contudo, o significado de tal afirmação): Carolina, Estreito, Aguiarnópolis, Babaçulândia, Barra do Ouro, Bom Jesus do Tocantins, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Guaraí, Itapiratins, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Pedro Afonso, Santa Maria do Tocantins, Tupirama, Tupiratins.

Porém, imediatamente depois, os autores explicam que, com o rebaixamento da cota de 158 para 156 metros, decidiram manter “os conceitos inicialmente estabelecidos referentes à definição da AII e AID” pelo fato de já terem sido realizados os estudos iniciais — ou seja, aqueles que recebem a rubrica de diagnóstico. No entanto, prosseguem os autores, “a avaliação dos referidos impactos e, conseqüentemente, o estabelecimento dos programas ambientais, foram desenvolvidos a partir da nova realidade, ou seja, a cota 156 m”¹²².

E, finalizam a explicação sobre toda esta confusão, no Rima (apesar das interrogações deixadas), do seguinte modo, com o grifo no original:

“Dessa forma, os municípios que passam a ser **diretamente atingidos** pelo lago na cota 156 m, ou ter suas terras impactadas pela construção das obras da

¹²² Rima, p. 27.

UHE Estreito, são: **Estreito e Carolina**, no Estado do Maranhão, e **Aguiarnópolis, Babaçulândia, Barra do Ouro, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Itapiratins, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins e Tupiratins** no Estado do Tocantins” (Rima, p. 27).

Em relação às terras indígenas, em questão, surpreendentemente, os autores não consideraram a TI Apinayé como inserida na área de influência do empreendimento, embora a mesma esteja localizada no Município de Tocantinópolis/TO, tido pelos próprios autores como integrante da AII. E, no caso da TI Kraholândia, também situada no Estado de Tocantins, nos municípios de Itacajá e Goiatins, este último fazendo parte, até mesmo, da última versão — mais restritiva — da AID, os autores não reconheceram referida TI como situada em área, onde incidiam os impactos diretos, tecendo o seguinte comentário:

“As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios também são consideradas ‘espaços legalmente protegidos’, conforme art. 231, § 1º da Constituição Federal de 1988, constituindo patrimônio da União. Os aproveitamentos de recursos hídricos nestes locais dependem de prévia autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas.

No caso da UHE Estreito, em sua área de influência indireta ocorre apenas a Terra Indígena Kraholândia, distante dos efeitos do empreendimento, **portanto, fora do âmbito de aplicação do art. 231, § 3º da Constituição Federal**” (Rima, p. 21).

E mais adiante, na mesma página, onde consta a informação sobre os municípios de localização da citada TI (Goiatins e Itacajá), os autores reiteram:

“A Terra Indígena [Kraholândia] e as áreas em avaliação para criação de Unidades de Conservação estão distantes do trecho diretamente afetado pelo empreendimento, sem previsão de interferências diretas com as fases de implantação e/ou operação da UHE Estreito. (...)” (Rima, p. 75).

Outrossim, quando se observa o mapa que mostra as áreas de influência do meio socioeconômico, nota-se uma estranha descontinuidade na AII, aparentemente, sem qualquer justificativa. No entanto, quando se compara com o mapa da localização da TI Apinayé, é possível observar que a mesma abrange, além do município de Tocantinópolis, dois dentre os três municípios que foram excluídos da AII, a saber, Itaguatins e Maurilândia do Tocantins, formando, então, um enclave na AII (vide mapas, em Anexo II).

Lamentavelmente, são falhas graves que podem passar despercebidas, até mesmo pelo volume de documentos a serem analisados, seja pelos interessados diretos, ou por órgãos não-governamentais, seja pelos órgãos públicos competentes. No caso da TI Apinayé, além das manifestações do público durante as audiências, a Fundação Nacional do Índio/Funai também

manifestou-se sobre a omissão no EIA/Rima, solicitando para que fosse realizado o levantamento da citada TI, com vistas à identificação de possíveis impactos em decorrência da implantação da UHE Estreito¹²³. No entanto, em relação à TI Kraholândia, até onde eu soube e, a despeito da ponderação da Funai sobre o fato do grupo étnico em questão não ter sido ouvido, em nenhum momento houve manifestação por parte do citado órgão indigenista no sentido de apontar o equívoco do EIA e mostrar que a mesma estava sendo diretamente atingida pelo empreendimento.

Com efeito, o estudo apresentado, no EIA/Rima, sobre os Krahô foi baseado apenas em dados secundários. E, igualmente, não tendo percebido a falha, já apontada anteriormente, o Ibama apresenta a seguinte justificativa à Funai: “no âmbito do processo de licenciamento ambiental, foram realizadas audiências públicas, não sendo recomendada audiência específica na TI Kraholândia, por estar na AII, e não sofrer impactos diretos”¹²⁴.

Em relação à cobertura vegetal das áreas de influência e a despeito da observação exaustiva, no EIA/Rima, sobre os reflexos negativos da “ocupação humana”, os autores fazem referência sobre a região como detentora de “elevada riqueza de espécies” (Rima, p. 37). Na área de formação do lago, encontram-se vegetação de floresta ombrófila, floresta estacional, áreas do bioma Cerrado e, naturalmente, a fauna associada a estes ambientes¹²⁵. Igualmente, são abundantes algumas espécies de palmeiras, incluindo o babaçu (*Orbignya sp.*), neste mesmo espaço de inundação, sendo de ocorrência rara fora deste âmbito, conforme consta do EIA¹²⁶.

A propósito, as já bem conhecidas quebradeiras de coco de babaçu encontram neste recurso natural sua principal fonte de sustento, assim como base de expressão sociopolítica e cultural. A importância deste grupo social na promoção da justiça socioambiental tem sido tão significativa que, em função de sua mobilização, leis municipais (nos Estados do Maranhão e Tocantins) têm sido sancionadas, visando à preservação dos babaçuais e a garantia de seu acesso livre. Não obstante, no EIA/Rima, não se trata do grupo social mencionado, mas apenas, reconhece sobre a existência da coleta de coco de babaçu na área.

Uma outra questão refere-se às praias do rio Tocantins que se formam em suas margens, entre os meses de junho a agosto/setembro, e à sua importância em termos socioculturais e econômicos. Evidentemente, como reconhecem os autores, no mínimo, o alagamento destas praias afetará, de forma negativa, o lazer e o turismo local.

¹²³ A solicitação da Funai foi feita mediante o Ofício nº 128/DAS/FUNAI, de 26/11/2002.

¹²⁴ Parecer Técnico nº 078/2003 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, p. 22.

¹²⁵ Esta afirmação baseia-se na IT nº 097/2005 – PGR/4ª CCR.

Quadro 2.9 - UHE Irapé

“O Vale do Jequitinhonha, em seu conjunto, manteve-se economicamente estagnado até a década de setenta, constituindo-se em região agrária tradicional, de baixo grau de modernização. (...).

Em termos produtivos, as principais modificações são representadas pela intensa expansão da cafeicultura e, sobretudo, do reflorestamento. No entanto, embora tenham determinado um esboço de modernização econômica, essas atividades foram insuficientes para reverter o **atraso secular da região** e da Área de Influência em particular, no contexto do Estado” (Rima, p. 28; grifo meu).

“A Área Diretamente Afetada é um espaço essencialmente rural. O aspecto marcante de suas explorações agropecuárias é representado pela policultura, característica de economias de subsistência” (Rima, p. 51; grifo meu).

“A Área Diretamente Afetada constitui um típico espaço de ocupação rural no contexto da região, de claro domínio da pequena produção de subsistência. Mesmo levando em consideração as restrições físicas, pode ser considerada como significativamente ocupada, tanto em termos demográficos quanto econômicos. **Essa ocupação é mais intensa nas drenagens secundárias (grotas), formada por vales”** (Rima, p. 28; grifo meu).

“Mantêm reduzidas relações econômicas e sociais com o espaço regional em seu conjunto. **A comercialização da produção agropecuária local, de pequena escala, ocorre normalmente nos povoados da Área de Entorno e, em poucos casos, é realizada nas feiras municipais. (...)**” (Rima, p. 28; grifo meu).

“A maioria dos produtores rurais, mais de 50% do total, é constituída por proprietários, incluindo as categorias de usufruto e herança, que são muito significativas. Além dos proprietários, há uma parcela expressiva de posseiros, que significam 13,2% do total, em 1985. As demais categorias, arrendatários e parceiros, podem ser considerados praticamente residuais” (Rima, p. 50; grifo meu).

“As condições de acesso à terra refletem uma ocupação antiga, com base na unidade de produção familiar e sem um processo de regularização fundiária. (...). A maior parcela é formada pelos herdeiros, significando 55,5% do total” (Rima, p. 51; grifo meu).

“As unidades produtivas apóiam-se no uso do trabalho familiar e apresentam, em geral, baixo grau de capitalização, com práticas tecnológicas tradicionais. O uso de equipamentos é muito reduzido, prevalecendo processos manuais intensivos de trabalho. O beneficiamento da produção engloba principalmente a cana-de-açúcar, para a fabricação de aguardente e rapadura, e a mandioca, para a produção de farinha. A fabricação artesanal de aguardente constitui uma das principais atividades mercantis da área, apesar da escala reduzida de produção. (...)” (Rima, p. 50; grifo meu).

“A característica central das relações sociais de produção da Área Diretamente Afetada é a intensa presença do trabalho familiar. De um contingente de 1.894 pessoas ocupadas, 76,5% correspondem à mão-de-obra da família. O emprego permanente e os serviços de empreitada são muito pouco importantes. Adota-se principalmente a utilização de diarista, com o objetivo de suplementar a força de trabalho familiar durante as fases mais intensivas de mão-de-obra, como capina e preparação do solo. **Outro mecanismo usado consiste na prática da troca de dias de trabalho.** Além disso, são encontrados agregados em 6,4% das unidades produtivas, enquanto a parceria é constatada em 10,6% do total” (Rima, p. 51; grifo meu).

“A atividade agrícola constitui a exploração principal, sendo desenvolvida em 90% das unidades produtivas. No entanto, apresenta expressão econômica reduzida. A aptidão restrita do solo para as práticas agrícolas, como o relevo acidentado, e o baixo grau de capitalização dos produtores limitam o desenvolvimento das lavouras. (...)” (Rima, p. 51; grifo meu).

“Além da agropecuária, observa-se uma importante atividade garimpeira de diamante e ouro na área. Essa atividade cumpre, em particular, uma função de complementação da renda familiar para pequenas unidades produtivas rurais” (Rima, p. 50).

“Na Área Diretamente Afetada, acentuam-se as características rurais da organização social. Distribuição ao longo dos rios, córregos e ribeirões, **as famílias tendem a formar pequenas comunidades,** que tanto podem ocupar uma mesma grota, quanto estarem dispersas em inúmeras grotas vizinhas” (Rima, p. 52; grifo meu).

“Os aspectos centrais dessas comunidades rurais são as relações de parentesco, vizinhança e amizade, baseadas na reciprocidade e solidariedade na realização de atividades conjuntas, o que envolve não só a população da área, como aquela residente nos povoados e áreas circunvizinhas. São laços de caráter pessoal, que se manifestam na troca de dias de trabalho e nas práticas culturais, religiosas e de lazer, entre outras” (Rima, p. 52; grifo meu).

“Existe muito pouco equipamento social em nível local, sendo encontradas apenas algumas casas de culto,

¹²⁶ *Ibid.*.

<p>três cemitérios, a sede da Associação Comunitária de Carqueja e duas Igrejas. A maior parte dos equipamentos usados pela população está situada nas imediações, principalmente, nos povoados da Área de Entorno” (Rima, p. 52; grifo meu).</p>
<p>“O ensino na Área Diretamente Afetada apresenta deficiências comuns à educação da Área de Influência. (...) As escolas cobrem basicamente o ensino elementar, 1ª à 4ª séries do 1º grau” (Rima, p. 55; grifo meu).</p>
<p>“Contrapondo-se às deficiências do sistema da educação formal, encontra-se na Área de Influência um dos acervos culturais mais ricos do Estado, caracterizado fundamentalmente pela tradição da cultura popular, manifestada através da música, das festas religiosas e folclóricas e das várias formas de seu artesanato” (Rima, p. 56;).</p>

Barrando o curso natural do rio Jequitinhonha, a UHE Irapé inundará uma área de aproximadamente 137,16 Km², correspondendo a seis municípios do Estado de Minas Gerais: Berilo, Botumirim, Crstália, Grão Mogol, Minas Novas e Turmalina. Trata-se de um empreendimento que tem como concessionária a Companhia Energética de Minas Gerais/CEMIG. Na contabilidade dos autores, “a desapropriação da área do reservatório levará à perda total ou parcial da terra de aproximadamente 600 famílias de produtores rurais” (Rima, p. 69), cerca de 5.000 pessoas.

Conforme consta do Rima¹²⁷, o vale do Jequitinhonha é uma região de vales encaixados e extensas chapadas, apresentando uma vegetação típica de cerrados, embora boa parte da vegetação tenha sido “substituída por florestas homogêneas de eucalipto” e cultivo de café, nas chapadas (Rima, p. 40).

Afirmam os autores que, “as atividades agrícolas organizam-se como produção de subsistência, sendo exploradas por um amplo segmento de pequenos produtores camponeses” (Rima, p. 28). Já a pecuária é desenvolvida, de forma extensiva, em médias e grandes propriedades.

Nas chapadas, houve uma expansão considerável das atividades de reflorestamento para fins econômicos, a partir da década de 1970, que se deu “com o apoio do setor público, através de incentivos fiscais e creditícios” (Rima, p. 30).

Sobre o plantio de eucalipto, que passou a ocupar extensas áreas das chapadas, na Área de Influência, os autores informam que, até o ano de 1990, teria gerado conflitos de terra, desarticulando o “desenvolvimento de atividades de subsistência”, o que, por outro lado, acabou por fortalecer a organização sindical dos trabalhadores rurais¹²⁸.

Segundo os autores, são nas encostas — que possuem declividades variadas — onde há maior predomínio de solos férteis, sendo as atividades agropecuárias “desenvolvidas principalmente através de pequenas unidades produtivas familiares, sob a forma de

¹²⁷ Identificando alguns agrupamentos ambientais comuns, os autores resolveram agrupá-los em quatro categorias como *unidades ambientais*, a saber: Serra, Chapada, Encosta e Vale.

¹²⁸ Rima, p. 30.

exploração de subsistência” (Rima, p. 31). A agricultura familiar é também praticada nas grotas e nos vales, a despeito da “inexistência de terraços marginais às calhas dos principais rios”, restringindo “os solos férteis aos depósitos aluviais” (Rima, p. 31).

Para se ter uma dimensão da importância social e ambiental da área, reproduzo o seguinte quadro:

Tabela 2.2: Uso e Ocupação do Solo na Área de Influência

CLASSES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	ÁREA (KM ²)	% DAS ÁREAS
Áreas com predomínio de cerrado	2.423,625	65,500
Áreas de campo quartzítico	353,375	9,553
Áreas de reflorestamento com eucalipto e/ou pinus	298,500	8,070
Área com predomínio de cerrado em regeneração	210,000	5,677
Áreas com predomínio de cerrado, campo sujo e campo limpo	160,625	4,340
Áreas com predomínio de culturas de subsistência, temporárias, pastagens naturais e Floresta Mesófila Decídua e Semidecídua	121,375	3,281
Áreas com predomínio de Floresta Mesófila Esclerófila (cerradão)	77,500	2,095
Áreas com predomínio de cerrado e veredas	50,000	1,352
Áreas com predomínio de culturas de café	4,000	0,108
TOTAL DAS ÁREAS	3.699,000	100,000

Fonte: Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, página 37.

Como esperado, a área também abriga uma fauna significativa, em termos quantitativos, além de incluir espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção. Quanto ao ambiente aquático, os autores alegam que a baixa concentração de nutrientes nos cursos d’água, associada às atividades de empresas mineradoras, de grande porte, no alto curso do rio Jequitinhonha, produzem reflexos negativos na população de peixes da área de influência.

No caso, em exame, a mobilização da população atingida foi e tem sido extremamente importante, no sentido da defesa dos seus direitos, sendo, inclusive, neste contexto de luta por justiça, que teria sido reivindicado o reconhecimento pela identidade quilombola da comunidade negra rural de Porto Coris, cujo território tradicional está totalmente inserido na

área de inundação¹²⁹. Foi, portanto, no final da primeira etapa do processo de licenciamento da UHE Irapé que este fato tornou-se público¹³⁰.

Com o reconhecimento oficial, vários questionamentos foram sendo levantados pelos órgãos envolvidos no processo, sobretudo, porque não foi realizado nenhum estudo à parte da Comunidade de Porto Coris, no EIA/Rima, estando os dados plenamente subsumidos no universo mais amplo das populações atingidas pela UHE Irapé¹³¹. Vale ressaltar que, se não fosse o referido amparo legal (não extensivo às outras comunidades rurais atingidas), não teria sido evidenciada a dimensão coletiva e integrada que a perspectiva do território cultural permitiria acessar¹³².

Quadro 2.10 - UHE Itaocara
“Os gêneros produzidos nas propriedades pesquisadas não são, em sua maioria, beneficiados ou processados na região, sendo consumidos na própria propriedade e não comercializados” (EIA, Parte D, p. 60/80; grifo meu).
“Dos 137 entrevistados que responderam a essa questão [sobre a utilização da mão-de-obra], a maioria (69,9%) utiliza mão-de-obra familiar nas propriedades” (EIA, Parte D, p. 61/80; grifo meu).
“(…) grande parcela das propriedades locais enquadra-se na categoria das pequenas unidades rurais, onde predomina o emprego de técnicas tradicionais de cultivo, com baixa produtividade final, tendo suas produções voltadas para a subsistência, com uma pequena parcela de excedente para comércio nas economias locais, não dispo de padrões tecnológicos de ponta. (...)” (Informações Adicionais ao EIA, p. 71; grifo meu).
A maioria (83,9%) das pessoas que vivem nas propriedades rurais contempladas na pesquisa nasceu no próprio município (EIA, Parte D, p. 61/80).
“Os moradores que permanecem são, em sua maioria, nascidos nos próprios municípios onde moram, têm pouca escolaridade, desfrutam baixos rendimentos médios e habitam a região já muito tempo” (Rima, p. 54; grifo meu).
E, quanto ao tempo de residência da família no local, dos 143 que responderam a essa questão, “expressiva maioria (74,8%), reside no local há mais de 20 anos” (EIA, Parte D, p. 63/80).
Em relação à pesca: “(...) são poucas as pessoas que sobrevivem exclusivamente dela. Apesar disso, essa atividade, em termos de subsistência das comunidades locais, possui grande importância, já que é realizada, geralmente, como segunda ocupação, ou seja, nas épocas de entressafra da produção agropecuária, os moradores locais, dela se utilizam para complementar a renda e também a própria dieta alimentar da família” (Informações Adicionais ao EIA, p. 71; grifo meu).

Prevista a ser localizada no trecho médio inferior do rio Paraíba do Sul, entre os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, a UHE Itaocara deve ocupar uma área de aproximadamente 80,7 km², sendo que, segundo os autores, 20 km² correspondem à calha do

¹²⁹ Foi possível notar, outrossim, a importante atuação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na área, e de outras instituições como, por exemplo, o Centro de Assessoria ao Movimento Popular do Vale do Jequitinhonha (Campo-Vale). Ambas tiveram um papel relevante para a Comissão de Atingidos, formada por ocasião da barragem da UHE Irapé.

¹³⁰ Tais informações estão contidas no documento da PR/MG, de 22 de agosto de 2001, elaborado pela Analista Pericial em Antropologia, Ana Flávia Moreira Santos intitulado “A comunidade de Porto Coris e os aspectos socioeconômicos do processo de licenciamento da UHE Irapé – Vale do Jequitinhonha/MG”.

¹³¹ *Ibid.*

¹³² *Ibid.*

curso d'água, havendo necessidade de “aquisição” de 758 propriedades rurais e 115, urbanas (EIA, Parte D, pp. 58/80 e 76/80). Segundo os autores, estando ocupadas por famílias de 3 ou 4 pessoas, em média, referidas propriedades rurais são, na sua maioria, usadas para a pecuária.

O EIA/Rima da UHE Itaocara é mais um exemplo ilustrativo de como a abordagem que permite focalizar, apenas, o nível micro social da unidade doméstica — que entendo como fundamental — não é suficiente para trazer à luz a dimensão coletiva de existência das comunidades envolvidas na situação em tela. Dimensão — vale lembrar — que possibilita algum entendimento da especificidade cultural do modo de vida, em estudo, e como se dá a sua organização socioeconômica.

Na perspectiva adotada pelos autores, como mencionado no parágrafo anterior, foram feitas 199 questionários com pessoas selecionadas de forma aleatória, sendo 146 proprietários de áreas rurais (Parte D, pp. 58/80 e 59/80), nove pessoas que se encontram na condição de meeiro ou posseiro na área de inundação, em referência (EIA, Parte D, p. 67/80) e, nas áreas urbanas, foram aplicados 35 questionários (28 na vila de São Sebastião do Paraíba e 7 em São Sebastião da Cachoeira).

Em relação à zona rural, a maioria (83,9%) das pessoas nasceu no próprio município (EIA, Parte D, p. 61/80). E, quanto ao tempo de residência da família no local, dos 143 que responderam a essa questão, “expressiva maioria (74,8%), reside no local há mais de 20 anos” (EIA, Parte D, p. 63/80), concluindo os autores que tal valor expressa “vínculos antigos das famílias com seus locais de moradia atual, (...)” (EIA, Parte D, p. 63/80).

No tocante às populações rurais que residem às margens do rio Paraíba do Sul, os autores reconhecem que as mesmas encontram nesse curso d'água um importante recurso para a subsistência, seja na prática da pesca, seja no uso direto de suas águas para irrigação ou para abastecimento doméstico.

Quanto ao alagamento de áreas urbanas, o empreendimento irá atingir as localidades de São Sebastião do Paraíba e de São Sebastião da Cachoeira. Segundo os autores, a maioria dos entrevistados, da primeira cidade, anteriormente mencionada, demonstraram estar satisfeitos com o local de moradia, sendo a tranquilidade o principal motivo alegado. E acrescentam que “no caso de mudança compulsória, a maioria da amostra (82,1%) gostaria de permanecer no próprio município” (EIA, Parte D, p. 72).

Como o tempo de moradia ultrapassa 20 anos, os autores concluem que, associado ao nível de satisfação em relação à localidade, “a população a ser afetada pelo empreendimento deve experimentar profundas relações afetivas com São Sebastião do Paraíba, sendo sua mudança um dos principais impactos do empreendimento, (...)” (EIA, Parte D, p. 72).

No caso de São Sebastião da Cachoeira, o único serviço público prestado refere-se à oferta de energia elétrica, não havendo abastecimento público de água, nem rede de esgoto sanitário ou coleta domiciliar de lixo. De qualquer forma, tal como a população de São Sebastião da Paraíba, os moradores de São Sebastião da Cachoeira também demonstraram satisfação em relação à localidade, informando que, no caso de mudança compulsória, preferem continuar residindo no mesmo município de origem (EIA, Parte D, p. 75).

Quadro 2.11 - UHE Serra do Facão
<p>“O Aproveitamento Hidrelétrico de Serra do Facão não atinge núcleos urbanos. Os espaços rurais onde ocorrem as maiores concentrações, cuja população mantém laços de parentesco, e que serão parcialmente afetados pelo empreendimento, são constituídos pelas localidades conhecidas como Rancharia (margem direita, no município de Campo Alegre de Goiás) e Anta Gorda (margem esquerda, no município de Catalão)” (EIA, p. 5-370; grifo meu).</p>
<p>“(…). Em linhas gerais, pode-se inferir que a forma de ocupação dessa área [Anta Gorda] está assentada basicamente na pequena propriedade, onde predomina a agricultura de subsistência e a produção leiteira” (EIA, p. 5-370/371; grifo meu).</p>
<p>“Na localidade de Rancharia, segundo informações, vivem cerca de 150 famílias, descendentes de antigos moradores, todas com laços de parentesco. (…). Com o desmembramento, formaram-se pequenas propriedades, onde predomina a agricultura de subsistência; juntas, configuram uma área considerada a mais carente da região em estudo” (EIA, p. 5-371; grifo meu).</p>
<p>“Observa-se, através dos dados, que a maioria das propriedades, além de ser utilizada como residência, é também o local onde são desenvolvidas as principais atividades da região (pecuária e agricultura)” (EIA, p. 5-372; grifo meu).</p>
<p>“Dentre os principais problemas encontrados na região, nos diversos segmentos do setor agropecuário, (…). podem ser destacados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Baixo nível tecnológico empregado pelos pequenos produtores; • Mão-de-obra sem qualificação, (…); • (…); • Falta de planejamento para solucionar os problemas comunitários” (EIA, p. 5-343; grifo meu).
<p>“As criações (galinhas e porcos) e os produtos (queijos e ovos), embora sejam utilizados para o consumo familiar, funcionam também como importante reserva de valor, ou seja, são comercializadas a partir das eventuais necessidades. Segundo informações, todos os produtos possuem grande aceitação, tanto entre os moradores locais, vizinhos e das cidades vizinhas quanto de comerciantes de outros importantes centros, como Brasília e Araguari, que vão à região para realizar as compras” (EIA, p. 5-373; grifo meu).</p>
<p>“São poucas as práticas agrícolas desempenhadas pelos proprietários. Um dos principais fatores que contribui para o pequeno grau de aproveitamento está associado ao baixo poder aquisitivo da maioria dos proprietários, onde grande parte (72%) recebe até 3 salários mínimos. A utilização de maquinário é bastante restrita, sendo feita por um reduzido número de proprietários, (…). Os dados revelam ainda que mais da metade dos proprietários não utiliza qualquer tipo de implemento agrícola.</p> <p>Quanto à utilização de defensivos agrícolas, observa-se (…) que a grande maioria das propriedades não utiliza defensivos na lavoura. (…) (EIA, p. 5-373; grifo meu)¹³³.</p>
<p>“(…) são poucas as casas que apresentam um bom padrão de construção e conservação, passando, a grande maioria, de regular a péssimo. Isso é reflexo do baixo poder aquisitivo das famílias</p>

¹³³ A porcentagem, em tela, refere-se à amostragem pesquisada de 312 pessoas que moram na área prevista para a formação do lago, conforme consta do EIA. Aquelas famílias residentes fora da área de inundação não foram incluídas na pesquisa socioeconômica com a justificativa de que tal exclusão não fosse interferir na análise.

residentes.
Mesmo com toda a falta de infra-estrutura básica, como se verifica através dos dados coletados, durante as entrevistas, a grande maioria das pessoas não demonstrou insatisfação com as condições de moradia ” (EIA, p. 5-376; grifo meu).
“O rio São Marcos, na opinião da maioria dos moradores, não é poluído, sendo utilizado por muitos como fonte de abastecimento animal ou para a prática de lazer (pesca). A maioria dos entrevistados declarou utilizar as águas do rio São Marcos apenas para a atividade de pesca. Outra parcela da população, no entanto, não utiliza esse manancial para qualquer tipo de atividade” (EIA, p. 5-377; grifo meu).
“(…), o rádio é o aparelho que se faz presente em quase todas as casas visitadas, inclusive entre os moradores com baixíssimo rendimento e residindo em locais de difícil acesso” (EIA, p. 5-377).
“Dos 312 moradores na área a ser afetada pelo empreendimento, a maior parte (227) possui alguma escolaridade. Existem ainda 60 pessoas com mais de 7 anos que não sabem ler nem escrever (analfabetas) ou que apenas sabem assinar o nome (alfabetizado), (...)” (EIA, p. 5-374; grifo meu).
“A realidade social objeto de interesse deste estudo possui como traço mais relevante o fato de que a condição de ocupação na região é marcada pelos vínculos de parentesco e pelos processos de partilha das propriedades (herança). (...)” (EIA, p. 5-378; grifo meu).

O sítio proposto para o eixo da barragem do Aproveitamento Hidrelétrico/AHE Serra do Facão, projetado para ser implantado no rio São Marcos, ocupa terras dos municípios de Catalão e Davinópolis, em Goiás. Situado cerca de 70 km a montante do AHE Emborcação (que, por sua vez, localiza-se no rio Paranaíba), o reservatório do AHE Serra do Facão está previsto para ocupar uma área de 21.400 hectares (214 km²) que, segundo a estimativa dos autores dos estudos ambientais, em foco, encontra-se ocupada por 414 pessoas.

No Rima, página 3, consta que “o AHE Serra do Facão é um empreendimento das empresas ABB – Asea Brown Boveri Ltda. e ALSTOM Energia S.A., em conjunto com Furnas” e, na seção sobre os objetivos, revela-se que seria o de “ampliar a disponibilidade de energia elétrica do Sistema Interligado Brasileiro”.

No entanto, posteriormente, foi constituído o Consórcio Grupo de Empresas Associadas Serra do Facão/GEFAC, formado pelos seguintes agentes: empresa de nacionalidade americana Alcoa Alumínio S/A, Companhia Brasileira de Alumínio/CBA, DME Energética Ltda e Votorantim Cimentos Ltda.

Sendo o vencedor do leilão realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica/Aneel, em 2001, a GEFAC recebeu a outorga de concessão de uso de bem público, para a construção e operação da usina hidrelétrica, em foco, ficando claro, pelo Decreto, de 16 de outubro de 2001, que a exclusividade no uso da energia elétrica gerada pelo AHE Serra do Facão será da Companhia Brasileira de Alumínio, podendo a mesma comercializar os excedentes, mediante autorização da Aneel¹³⁴.

¹³⁴ Referido Decreto encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Presidência da República, www.presidencia.gov.br, tendo sido publicado no D.O.U. em 17/10/2001.

No que se refere às características biofísicas, a despeito da ênfase no EIA/Rima, na parte sobre vegetação, sobre alterações da “paisagem original” devido às atividades humanas na maioria das fitofisionomias na área de inundação do empreendimento, o bom estado de conservação de remanescentes da flora local parece estar contribuindo como um importante refúgio da fauna silvestre¹³⁵. Tanto é assim que os próprios autores assumem, na parte sobre mamíferos — cuja presença, segundo eles, serve como bioindicador, no Cerrado, sobre o seu bom estado de conservação — que “a fauna no entorno do AHE Serra do Facão encontra-se bastante preservada” (Rima, p. 15).

Quanto às expectativas da população da Área de Influência Direta/AID, ressalto que, em larga medida, as observações feitas pelos autores, em questão, ilustradas a seguir, coincidem com as minhas próprias percepções na ocasião da ida a campo (no período de 10 a 13 de agosto de 2004), a de que havia nas localidades visitadas, um forte sentimento de territorialidade e — portanto, não por acaso — naturalmente, um temor pela dispersão da vizinhança e fim do sentido de comunidade, assim como pela degradação das suas condições de vida, com o processo de deslocamento compulsório:

“Em linhas gerais, pode-se inferir que os principais temores dessa população concentram-se na possibilidade de desestruturação de relações dependentes de vínculos de parentesco e na incerteza de recomposição econômica após o processo indenizatório” (EIA, p. 5-379).

“Algumas comunidades que vivem na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento têm sua história construída nos marcos dos vínculos familiares e/ou das relações de vizinhança e compadrio. São famílias que moram próximas e que, na maioria das vezes, ocupam terras herdadas, ou ali chegaram mediante os vínculos acima mencionados. Para esses grupos, a possibilidade de perda da condição atual de moradia e vizinhança significa não somente o desmantelamento de sua história de vida, como também o comprometimento de sua sobrevivência” (p. 5-382).

Igualmente, pelas narrativas da população colocadas à mostra no EIA, conforme reproduzidas a seguir, é possível perceber as várias formas da expressão do temor frente a uma situação que foge ao controle e que, ao mesmo tempo, ameaça as condições mínimas

¹³⁵ Esta afirmação baseia-se em uma observação feita pelos analistas periciais, Alessandro Filgueiras da Silva e Enéas da Silva Oliveira (respectivamente, biólogo e engenheiro florestal), registrada na IT/PGR/4ª CCR nº 185, de 28 de outubro de 2004, por ocasião da visita a campo na área de influência direta do AHE Serra do Facão, que realizamos juntamente à analista pericial em engenharia sanitária Amy Vasconcelos de Souza, no período de 10 a 13 de agosto de 2004. Na oportunidade, tivemos a felicidade de contar com a participação de alguns dos atingidos, em especial, Marcos Pires de Andrade e Manoel Ferreira da Silva, e dos professores do curso de Geografia do Campus Avançado de Catalão/UFG, Helena Angélica de Mesquita, Paulo Henrique K. Orlando, Marcelo Rodrigues Mendonça, e dos alunos Sandra Aparecida Alves, Jaqueline Simões Diniz e Renata Paulo Borges.

precípua para a reprodução satisfatória daquele modo de vida que incluem o acesso direto à terra e os fatores de sociabilidade, pela qual se tece a rede da solidariedade e ajuda mútua, cuja importância toca dimensões intangíveis da vida, mas também integra todo um sistema econômico que se atualiza, dia após dia, nas trocas de bens e serviços:

“Na cidade, nós passa fome, vai virar pardal comendo no quintal dos outros, vai ficar vivendo de cesta básica, vai ser só precisão. Aqui nós tem a panela cheia, vai se virando, um ajuda o outro. O povo da cidade não olha na cara, vive correndo aperreado. Pra saí daqui, sei não, acho que é melhor matar a gente” (trabalhadora do Município de Campo Alegre: EIA, p. 5-382).

“Vai ser difícil essa barragem pra nós que num tem terra, que vive de serviço, o patrão já anunciou que vai embora, vai lá pras bandas de Santo Antônio e aí, na certa, vai tratar com trabalhador de lá. Eu tô aqui faz tempo, uma vez arrisquei na cidade, mas deixei a mulher aqui, fiquei só uns dias e voltei, pra lá é muito difícil, agora eu num quero mais saber da rua, meu sossego tá aqui na roça. Melhor se essa barragem num vem” (trabalhador de Davinópolis: EIA, p. 5-382).

“Nós aqui só contamos com a união de nossa gente, éramos 15 irmãos, alguns já morreram, mas os descendentes continuam aqui, as viúvas, os filhos, o filho do filho, é assim que a gente vive. Não tem outro jeito, como vai ser? A gente num tem como ir para ‘rua’, nosso estudo é a roça. Vai fazer o que na ‘rua’, viver de esmola? Tem de ter um jeito dessa barragem num vir e nos deixar tudo aquietado” (proprietário numa pequena comunidade em Campo Alegre: EIA, p. 5-382).

E, finalmente, ainda referente à parte da pesquisa que buscou iluminar algumas das expectativas da população sobre a chegada da usina hidrelétrica nas suas localidades, informaram os autores que “70,8% da população entrevistada declararam gostar de viver no lugar”, sendo que 67,4% nunca sequer pensaram em sair¹³⁶ (EIA, p. 5-384).

Ainda em relação ao contexto rural local na AID, os autores buscaram, igualmente, focalizar sua diversidade socioeconômica, identificando 6 unidades espaciais, como se seguem:

- “Unidade Espacial I: marcada pela presença de grandes e médias propriedades que ocupam a região de topografia mais acidentada e desenvolvem basicamente atividades agropecuárias e extrativistas.
- Unidade Espacial II: caracterizada pela ocupação das faixas de transição entre as encostas e a chapada, onde predominam as atividades agrícolas modernas.
- Unidade Espacial III: integrada pelas ‘comunidades’ constituídas a partir de vínculos de parentesco e com estreita dependência dos mesmos (Anta Gorda e Rancharia).

¹³⁶ Os autores esclareceram que, das 105 famílias, apenas 89 responderam sobre tais questões.

- Unidade Espacial IV: constituída por minifúndios que desenvolvem basicamente a agricultura de subsistência e que, na maioria dos casos, pertencem a trabalhadores das médias e grandes propriedades (a maioria responde pela ocupação das margens dos córregos).
- Unidade Espacial V: de caráter pontual, que corresponde aos chamados “*ranchos de pesca*”, voltados para atividades de lazer.
- Unidade Espacial VI: que corresponde ao Assentamento do INCRA Vista Alegre, no município de Cristalina” (EIA, p. 396).

Quanto às políticas de abrangência local listadas pelos autores, destaco as que se seguem: Construção de Casas Populares por algumas das prefeituras municipais em conjunto à Caixa Econômica Federal/CEF, Programa de Distribuição de Cestas Básicas e o Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar/PRONAF.

Expressando o ponto de vista do Poder Público dos municípios afetados, foram também realizadas entrevistas com algumas autoridades, pelas quais ficou evidenciado, de um lado, a preocupação para o caso da ocorrência de uma migração forçosa no sentido campo/cidade, por ocasião da implantação da UHE Serra do Facão, uma vez que “a pobreza na roça não mata o camarada de fome, ele sempre dá um jeito pra alimentar e vestir sua família, de cuidar da saúde com ervas e, só numa emergência, vem buscar uma ajuda na cidade”; já a *pobreza* na cidade é vista de forma diferente pelo seu papel no crescimento da *violência* urbana, na *mendicância* e na *fome mesmo*¹³⁷.

Por outro lado, as narrativas das autoridades locais acabaram por evidenciar, também, uma visão unilateral do empreendimento como via de mão única rumo ao *desenvolvimento*, assim como terminaram por denunciar a invisibilidade dos “atingidos”, para o poder local, conforme se pode observar pelo exemplo a seguir:

“Todos os municípios desejam esse empreendimento, até onde eu sei vocês não vão encontrar ninguém contra. A barragem vai transformar isso aqui num pólo turístico como Três Ranchos e aquilo lá é uma prosperidade. Depois a gente sabe que, pela lei, os municípios têm compensações para receber, por aqui, com exceção de Catalão, todos são municípios carentes, que precisam dessas compensações. Queremos é que essa obra venha logo para movimentar a economia da região” (Poder Público de Campo Alegre)^{138,139}.

Para finalizar, cabe salientar que muitos dos pequenos produtores rurais atingidos pela UHE Serra do Facão se organizaram e, com apoio da Comissão Pastoral da Terra/CPT e de

¹³⁷ Discurso por parte do Poder Público de Catalão (EIA, p. 5-381).

¹³⁸ EIA, p. 5-381.

¹³⁹ A compensação financeira referida está prevista, legalmente, para os municípios que são afetados pelo alagamento de suas terras, em função da implantação de usinas hidrelétricas.

professores do Curso de Geografia, do Campus de Catalão, da Universidade Federal de Goiás/UFG/CAC, igualmente, recorreram ao MAB Nacional para o fortalecimento e consolidação do movimento em nível regional¹⁴⁰.

¹⁴⁰ Para maiores detalhes sobre a organização do MAB, em Goiás, na região do Rio São Marcos, ver o artigo de Nascimento et al (2003).

3 - IMPACTOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E A QUESTÃO DA DESTERRITORIALIZAÇÃO¹⁴¹

Dito de um modo geral, conforme a própria literatura sobre o tema tem demonstrado, o que é notável em decorrência da instalação de grandes empreendimentos de infra-estrutura do setor elétrico são os seus efeitos desorganizadores, deflagrando uma transformação radical na geografia humana e ambiental de suas áreas de influência, com a reconfiguração das bases sociais e econômicas locais, seja pela atração de outros agentes sociais, seja decorrente do processo de expropriação, com conseqüências nefastas para as comunidades atingidas, incluindo riscos de empobrecimento, como já falado, de insegurança alimentar e acirramento de conflitos.

Faz-se necessário ressaltar que os aproveitamentos hidrelétricos, em cascata, como têm ocorrido em vários cursos d'água no território brasileiro, provocam efeitos sinérgicos e cumulativos, imperceptíveis no nível de um estudo de avaliação de impactos que abranja apenas um empreendimento¹⁴².

E, bem a propósito, ainda que o presente capítulo possa se ater ao momento pontual de estudos voltados para a previsão das conseqüências socioambientais dos empreendimentos, em questão, tomados de forma isolada, proponho ao leitor para que não deixemos escapar de nossas vistas o contexto socioeconômico e cultural mais amplo — comumente conhecido como sociedades “capitalistas”, “de risco”, “de consumo”, “urbano-industriais” ou, simplesmente, “modernas” — que dá sentido, sobretudo, à quantidade de tais obras.

E uma outra observação que julgo bastante pertinente para deixar esclarecido, logo de início deste capítulo, aponta para os riscos das generalizações precipitadas, ao se perder de vista, também, que cada situação possui particularidades e um conjunto de variáveis, que o nível de análise proposto, para este trabalho, não irá atingir. Aliás, são, sobretudo, estas particularidades que demandam pesquisas aprofundadas e detalhadas, de natureza etnográfica, nas fases anteriores e posteriores à implantação da barragem, mesmo porque a margem de

¹⁴¹ Neste trabalho, dedico um capítulo sobre a área, via de regra, considerada como aquela onde incidem os impactos diretos (comumente, denominada Área de Influência Direta) porque é esta a área associada, nos EIA, de um modo geral, à questão do deslocamento compulsório. No entanto, concordando com minha colega de trabalho, Emília Botelho, infelizmente, parece existir um entendimento generalizado sobre uma conexão semântica entre os termos “direto” e “indireto” (em referência a impactos), e seu grau de intensidade e importância. E, desta forma, os impactos indiretos seriam percebidos, em princípio, como sem importância ou menos importante.

¹⁴² Esta situação tem gerado, já há algum tempo, discussões importantes, no sentido de avançar para propostas mais interessantes como os estudos integrados de bacia, buscando abranger os efeitos de todos os empreendimentos de grande porte, instalados nesta unidade geográfica, bem como a sinergia entre eles.

imprevisibilidade sobre as conseqüências desencadeadas por todo este processo não parece, de forma nenhuma, desprezível (SIGAUD, 1988; BLOEMER, 2001).

Com efeito, as conseqüências da implantação de uma usina hidrelétrica são múltiplos e extremamente complexos, de tal sorte que, no seu processo de identificação e avaliação de impactos, como já dito, não se deveria dispensar os efeitos, em cadeia, de outros empreendimentos de grande porte na bacia hidrográfica, nem os campos de visão dos diversos atores envolvidos, mormente, os mais atingidos. No entanto, ao contrário, tal exclusão – tão comum – tem deixado evidências na definição qualitativa de *atingidos*, como também no reducionismo deste universo, como já demonstrado, sobretudo, no caso das chamadas áreas diretamente afetadas ou áreas de influência direta. Consciente de todas estas limitações, estarei focalizando no presente capítulo os impactos socioambientais diretos correlacionados ao advento do remanejamento populacional, em função dos empreendimentos, ora, em exame.

Como já mencionado no capítulo anterior, “impacto ambiental” é um conceito definido pela Resolução Conama nº 01/86, para efeito do licenciamento, pelos órgãos competentes.

No caso dos EIA/Rima das usinas hidrelétricas aqui sendo objetos de análise, nota-se, de um modo geral, que as atividades consideradas para efeito de identificação de impactos são as seguintes: desapropriação de terras/deslocamento populacional; supressão de vegetação nativa; abertura de acessos para o trânsito de veículos para transporte de mão-de-obra e mobilização de equipamentos; instalação de canteiro de obras; abertura de áreas de empréstimo; operação de locais de bota-fora; desvio temporário do leito do rio; implantação das principais obras civis (casas de força, barragem, vertedouro, etc); enchimento do reservatório.

Na maioria dos estudos ambientais consultados, a área, considerada como aquela onde incidem os impactos diretos, coincide com o sítio onde ocorrem as atividades das obras, descritas no último parágrafo, que, por seu turno, apenas não coincide com o local onde a população deve ser retirada, foco de atenção do presente trabalho, devido à Área de Preservação Permanente/APP do futuro lago que, no caso do meio rural, há a previsão legal de se ter uma margem de área verde sem ocupação por, no mínimo, um raio de 100 metros, nem sempre considerada nos EIA/Rima para fins de dimensão do dano para a população local.

Conforme o raciocínio desenvolvido em outra oportunidade nesta dissertação, a realidade das territorialidades locais deveriam ser levadas em conta para se pensar em áreas de incidência de impactos. E, igualmente, sou tentada a dizer que, ainda que se tenha em vista apenas o meio físico-biótico, os assim considerados impactos diretos não teriam como

obedecer aos limites impostos pelo sítio do empreendimento, já que respondem a apelos ecossistêmicos que são, evidentemente, regidos por outras orientações.

A propósito, para efeito de se ter uma idéia mais palpável, dos impactos referidos ao meio biofísico, de um modo geral, elencados nos estudos ambientais examinados aqui, cito os que se seguem:

- redução significativa de áreas florestais (incluindo, Áreas de Preservação Permanente/APP e Reservas Legais), com conseqüente alteração ou perda de *habitat* da fauna terrestre e alada;
- aumento do risco de ameaça de extinção de algumas espécies da fauna;
- redução da população de peixes, incluindo, riscos de extinção de algumas espécies (provocados, dentre outras razões, pelo próprio obstáculo físico da barragem que interrompe a migração dos peixes de piracema);
- alterações na qualidade da água (que poderão ser provocadas, inclusive, pela inundação da cobertura vegetal remanescente e conseqüente decomposição da biomassa);
- alteração do regime fluvial de ambiente lótico (águas correntes) para lântico (águas lentas), com reflexos na fauna aquática e propiciando condições favoráveis para a proliferação de vetores das doenças relacionadas ao meio hídrico;
- inundação de áreas de vazante, com perdas de solos de fertilidade natural.

Comumente, na parte dedicada ao meio socioeconômico, nos estudos examinados, listam-se, de um modo geral, como indiretos ou, duplamente, diretos/indiretos alguns impactos, dentre os quais citamos¹⁴³:

- interferências em sítios arqueológicos, com risco de perdas;
- risco de perda de patrimônio cultural¹⁴⁴;
- crescimento demográfico;
- aumento no número de incidência de doenças infecto-contagiosas, parasitárias e sexualmente transmissíveis;
- alteração no mercado imobiliário/ aumento da demanda por terra/ especulação no mercado de terras rurais;

¹⁴³ No momento, não estou considerando os impactos associados diretamente ao remanejamento da população.

¹⁴⁴ Via de regra, a concepção utilizada nos EIA/Rima sobre patrimônio cultural não coincide com a da CF/88, sendo aquela empregada apenas em referência aos sítios arqueológicos e/ou arquitetônicos.

- alteração do uso do solo/alteração da dinâmica territorial/alteração de padrões de ordenamento e ocupação do território;
- aumento da criminalidade e prostituição.

Quanto ao item sobre “alteração do uso do solo” e similares, cabe o comentário de que a citada alteração traduz-se na transformação de um território cultural que permitia um consórcio da presença humana e da paisagem ambiental, para uma ocupação urbano-industrial que não tem dado muitas chances para o referido convívio.

Não raro, consta dos EIA/Rima, como impactos positivos a geração de energia elétrica que, na verdade, se constitui no próprio objetivo dos projetos, e a compensação financeira a qual os municípios, que terão parte das suas terras alagadas têm direito a receber, que, a rigor, também, não caberia o título de impacto, mas de medida compensatória. Em relação à geração de empregos, como integrante desta mesma lista, ainda que, evidentemente, possa ser considerado positivo para um segmento populacional — boa parte, vindo de fora — não se deve esquecer que, além de ser uma situação temporária (uma vez que a necessidade de mão-de-obra perdura apenas na fase de construção da obra, com reflexos negativos na etapa posterior de sua desmobilização), o advento do empreendimento hidrelétrico, sob o ponto de vista da população rural local, igualmente, significa desestruturação econômica, inclusive, pela perda dos locais de trabalho.

Já em relação aos impactos que parecem estar mais diretamente relacionados ao processo de transferência forçada — associação nem sempre muito clara nos estudos ambientais — estarão listados a seguir, sendo alguns comentados, com maior nível de detalhamento, na seção 3.2.

Quadro 3.1 - UHE Barra Grande
<p>“Perdas de solos com potencial agropecuário e de produção: este impacto deverá ocorrer nas áreas que sofrerão interferência direta, com destaque para as de formação do reservatório que inundarão terras de aptidão agrícola regular tanto para culturas de ciclo curto como longo. Serão também alagadas terras com boa aptidão para pastagem natural.</p> <p>A perda de produção não será, portanto, significativa, tendo em vista que as culturas desenvolvidas ocupam uma pequena parcela de áreas e não possuem objetivos comerciais, não correspondendo ao seu potencial” (Rima, p. 1/45).</p>
<p>“Interferências com o cotidiano das comunidades próximas às obras: diversas ações inerentes às obras de grande porte podem causar mudanças na rotina das pessoas que moram, trabalham, estudam ou circulam, próximo das obras.</p> <p>Os novos trabalhadores, a circulação de veículos pesados e as desapropriações, poderão ser as principais fontes de mudanças no cotidiano das pessoas. Por um lado, a movimentação econômica será benéfica por trazer um volume novo de negócios para a região, mas, os transtornos decorrentes da presença das obras, poderão representar um fator de desgaste para a população e ainda, exercer uma pressão sobre os</p>

serviços de saúde e de segurança” (Rima, p. 1/46).

“Alteração no mercado imobiliário: o mercado imobiliário será impactado, fundamentalmente em dois aspectos: pela perda de parte das terras dos imóveis rurais e pela possibilidade da necessidade de novas habitações, devido à chegada de novos trabalhadores” (Rima, p. 1/47).

Como já dito, no caso da UHE Barra Grande a possibilidade da retirada de uma extensa área de floresta de araucária, que acabou se concretizando, motivou várias mobilizações populares importantes no sentido, também mais amplo, de iluminar graves e irreversíveis conseqüências — previsíveis — de acontecerem em decorrência da implantação de usinas hidrelétricas. No entanto, no Rima, na única parte — reproduzida a seguir — dedicada aos impactos relacionados, pelos autores, à “remoção de cobertura vegetal atual e perda de ambientes naturais”, esta gravidade ficou longe de qualquer evidência, sendo os impactos banalizados¹⁴⁵:

“A remoção da cobertura vegetal e seus impactos diretos sobre a fauna ocorrerão em dois momentos do empreendimento. Na etapa de implantação, de infraestrutura de apoio deverão ser utilizados 323,50 hectares.

Neste momento, o impacto ocorrente se mostrará de baixa magnitude, considerando as dimensões da área afetada quando comparada com a cobertura vegetal presente na região ao redor de toda a área de influência direta.

Maiores impactos ocorrerão na fase de construção e enchimento do reservatório quando será impactada a vegetação secundária.

Além das formações florestais, serão ainda impactados campos, gerando reflexos diferenciados sobre os ambientes existentes e os seus ecossistemas associados.

No que se refere à fauna, as alterações sofridas pelos grupos locais se darão em função das feições vegetais afetadas. Assim, nas áreas de matas marginais secundárias e matas secundárias, a perda de ambientes é particularmente prejudicial quando observado que matas ciliares podem ser de grande importância na manutenção da fauna. Essas áreas, embora com alto grau de descontinuidade na região, são ainda, de vital relevância para a diversidade e biologia de sistemas, como rios, brejos, campos e mesmo outros tipos florestais.

Espécies animais de floresta, além dos grupos presentes na porções marginais e mais dependentes de matas, que atualmente apresentam densidades populacionais baixas em toda a extensão estudada, terão este quadro agravado se não forem seguidos os programas e as medidas atenuadoras recomendadas.

No caso das pastagens, haverá deslocamento de sua fauna para regiões circunvizinhas. Entretanto, as espécies formadoras da fauna dos ambientes campestres do local são caracterizadas por sua elevada resistência a interferências proporcionadas pelo homem. Essas espécies invadem ambientes recentemente desmatados, estando, aparentemente, em função disso, em franco processo de crescimento populacional na região. Além disso, grande parte dessas espécies possuem larga distribuição geográfica, o que os torna

¹⁴⁵ No Rima, o impacto identificado como “redução na diversidade biológica” refere-se apenas à fauna aquática.

resistentes e pouco ameaçados de desaparecimento. Dessa forma, o possível contingente populacional deslocado, caso seja, de fato, perdido, será rapidamente recomposto e ampliado pelas tendências de desenvolvimento observadas na região.

Regiões onde se observam árvores esparsas, inclusive alguns bosques de araucária, atuam como fornecedoras de recursos e moradia para a avifauna local. O corte de árvores esparsas que servem, hoje, de pouso (no caso das aves) e fonte de recursos para uma série de espécies que visitam a área provocará um impacto pontual sobre a fauna local. Esse impacto será facilmente mitigado caso sejam aplicadas as medidas recomendadas.

A maior parte dos impactos se dará no momento da limpeza do reservatório, ocorrendo poucas alterações durante a construção e operação da usina. **A classificação de tais impactos negativos e permanentes é tida como de magnitude e importância intermediárias, considerando o nível de conservação da cobertura vegetal atualmente estabelecida na área do futuro reservatório (sic) e a possibilidade de reversão do quadro de perdas de habitats quando da implantação das medidas atenuadoras e dos programas recomendados**” (Rima, p. 1/37 e 38; grifo meu)¹⁴⁶.

Na parte sobre avaliação de impactos socioeconômicos, além daqueles já elencados no Quadro 3.1, os autores identificavam o impacto de “alterações no mercado de trabalho”, avaliando-o apenas como positivo tendo em vista a geração de empregos diretos, na fase de implantação, “especialmente para a mão-de-obra menos qualificada”.

“Este impacto é bastante positivo para as economias locais, por representar um novo impulso ao crescimento, num cenário de poucas opções de investimento e de crise econômica. A criação de novos postos de trabalho deverá representar uma melhoria acentuada nas condições de vida de muitas famílias” (Rima, p. 1/48).

Não consideraram, portanto, as perdas potenciais de atividades produtivas tradicionais em decorrência do alagamento das áreas ribeirinhas, preferencialmente, ocupadas por famílias de pequenos produtores rurais. Esse impacto sequer foi mencionado.

Quadro 3.2 – UHE Cana Brava

“A formação do reservatório inundará uma área cuja população (109 famílias) em sua maioria, depende das atividades ligadas à terra e aos recursos naturais para sua sobrevivência. Carentes de recursos, as comunidades aí residentes poderão passar por um sentimento coletivo de insegurança, em

¹⁴⁶ Quanto às medidas atenuadoras referidas pelos autores (resgate de fauna, enchimento da represa fora do período reprodutivo da fauna, dentre outras), não me cabe avaliá-las, mesmo porque este não é o tipo de saber que faça parte da minha experiência direta de vida e nem da área de conhecimento no que se refere a minha formação acadêmica básica. No entanto, ousou a dizer que duvido seriamente de seus alcances, sobretudo, no que se refere ao resgate de fauna. Digo isto porque, na ocasião de uma visita aos alojamentos para o abrigo provisório da fauna resgatada (25/02/2005), no período de enchimento do lago formado pela UHE Corumbá IV, tive a oportunidade de ouvir depoimentos de profissionais sobre algumas das especificidades deste tipo de atividade, pelos quais foi possível perceber que o sucesso alcançado é, não raro, bastante limitado, devido à enorme complexidade de todo o processo.

<p>decorrência do seu desconhecimento de como se dará o deslocamento tendo em vista suas condições de vida atuais. Estas comunidades são constituídas por produtores rurais, trabalhadores assalariados, além de um pequeno contingente de garimpeiros que aí se estabeleceram em busca de melhores oportunidades. Para esta população, a lei não confere obrigação de compensação pecuniária em caso de desapropriação da terra à qual se encontram vinculados: a segurança só existe para os que detêm a propriedade da terra” (Rima, p. 4.21).</p>
<p>“O espaço social e econômico dessas comunidades pode ser caracterizado como aquele em que exercem as atividades produtivas, garantindo sua sobrevivência. A perda desse espaço, implicará numa desestruturação das relações que se formaram a partir dele. Embora a população em questão não tenha ainda constituído uma geração, pois seu tempo médio de permanência nesse local é de 10 anos, ela sofrerá uma desarticulação em suas relações de vizinhança, que representam a principal fonte de relação afetiva, depois da família” (Rima, p. 4.22).</p>
<p>“Em inquérito realizado para fins deste trabalho, a maioria da população declarou-se ‘satisfeita’ com suas condições de vida, definindo como preferência em caso de mudança de local de moradia, ‘outra localidade do mesmo município’. Entenda-se por essa última afirmação, o município de Minaçu, pois a população residente na margem direita do rio Tocantins, por ser totalmente dependente dos serviços oferecidos pela cidade de Minaçu, mesmo morando no município de Cavalcante, associa seu espaço territorial àquele do qual depende” (Rima, p. 4.22).</p>
<p>“Considerando o processo de deslocamento compulsório pelo qual esta população passará, pode-se prever suas conseqüências sobre o espaço socioeconômico regional, incluindo as mudanças no tecido social e a possível perda da fonte de sobrevivência” (Rima, p. 4.23; grifo meu).</p>
<p>“Sua repercussão espacial e social poderá ser de ordem regional, alcançando áreas rurais mais afastadas para onde as comunidades atingidas poderão se dirigir ou a área urbana de Minaçu, ocupando as áreas periféricas, desarticulando ainda mais sua estrutura social e econômica” (Rima, p. 4.23; grifo meu).</p>

Deixando claro que os impactos listados acima referem-se “ao deslocamento compulsório da população residente na Área Diretamente Afetada/ADA” (Rima, p. 4.22), os autores do estudo, em questão, igualmente revelam os indicadores utilizados por eles próprios para a avaliação de tais impactos, quais sejam: a estrutura familiar, suas características sociais e culturais, sua renda média, sua dependência econômica, a atividade econômica principal, o nível de escolaridade, as condições de habitação e de saúde e o tempo médio de residência (Rima, p. 4.22). Nota-se que não foi considerada, em nenhum momento, para efeito de avaliação, a dimensão coletiva.

Tais impactos (sem considerar as medidas mitigatórias) foram avaliados como adversos, com grau médio de magnitude e importância (Rima, p. 4.23). Já, considerando a implementação das ações de mitigação, os autores previram a possibilidade dos impactos associados ao deslocamento compulsório virem a ser considerados positivos. Tais ações foram listadas, na página 4.23 do Rima, da seguinte forma:

- “Indenização das propriedades rurais e benfeitorias atingidas pelo reservatório, extensiva a proprietários, arrendatários, meeiros ou posseiros devidamente regularizados;
- Remanejamento de parcela da população diretamente atingida, com o objetivo de tentar reproduzir suas atividades econômicas, se possível em melhores condições que as anteriores, na tentativa de construir no novo espaço físico, os laços de relacionamento profissional e social;

- Apoio e comunicação social, visando possibilitar a participação das comunidades atingidas no processo decisório das medidas a serem adotadas. (...);
- Reativamento da economia regional, através de apoio técnico e financeiro aos produtores atingidos”.

No entanto, em contraste e, contando com o apoio do MAB, da Federação do Trabalhador na Agricultura do Estado de Goiás/FETAEG, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minaçu/GO, da Comissão Pastoral da Terra – Comissão Nacional dos Bispos do Brasil CNBB/CPT/GO dentre outras entidades, uma boa parte dos “atingidos” pela UHE Canabrava se mobilizaram em uma intensa onda de protestos, indignados pela forma como estavam sendo tratados pela Empresa, assim como pela exclusão ou insatisfação quanto ao Programa de Indenização ou Reassentamento.

E, depois de várias tentativas, finalmente, conseguiram que o BID abrisse espaço para diálogo, em 2001, ocasião quando foi entregue uma carta pelo MAB que, conforme noticiado pelo sítio eletrônico do Instituto Socioambiental/ISA, “fazia sugestões à política de empreendimentos de barragens do banco”, dentre as quais, as que se seguem: “vetar novos empréstimos a empresas que não tenham resolvido adequadamente os impactos sociais e ambientais causados por projetos de barragens, elaborar planos de desenvolvimento regional para populações atingidas, promover reuniões para analisar as políticas de energia do BID para o Brasil, e aumentar fundos do banco para projetos de energia alternativa e eficiência energética”¹⁴⁷.

No entanto, no final de 2002, as reivindicações e pendências sociais ainda não tinham sido resolvidas, quando, então, foi realizada uma reunião na sede da Procuradoria Geral da República/PGR e decidido que representantes dos atingidos iriam apresentar um outro levantamento, em função das reivindicações do próprio movimento, sendo, desta vez, realizado pelos atingidos que, em um primeiro momento, chegou a contar com a participação de representantes da empresa¹⁴⁸.

Quadro 3.3 - UHE 14 de julho e UHE Castro Alves (CERAN)¹⁴⁹

<p>“Flutuação do contingente populacional” (Rima da UHE 14 de julho, p. 47; Rima da UHE Castro Alves, p. 40).</p> <p>“Alteração da polarização urbana” (Rima da UHE 14 de julho, p. 48; Rima da UHE Castro Alves, p. 40).</p>

¹⁴⁷ Cf. www.socioambiental.org.

¹⁴⁸ Não foi possível acompanhar os desdobramentos, deste processo, na fase posterior à data mencionada.

¹⁴⁹ Como a parte que trata da identificação de impactos dos Relatórios de Impactos Ambientais das usinas hidrelétricas, em referência, é praticamente a mesma (com algumas pequenas alterações), optei por reunir os impactos identificados nos casos das duas usinas hidrelétricas, em um mesmo quadro.

“Expectativa da população diante do empreendimento” (Rima da UHE 14 de julho, p. 48; Rima da UHE Castro Alves, p. 40).
“Desestruturação da unidade de produção familiar” (Rima da UHE 14 de julho, p. 48; Rima da UHE Castro Alves, p. 41).
“Mudanças do comportamento sociocultural da população atingida” (Rima da UHE 14 de julho, p. 48; Rima da UHE Castro Alves, p. 41).
“Segregação social e espacial e deslocamento compulsório de famílias” (Rima da UHE 14 de julho, p. 48; Rima da UHE Castro Alves, p. 41).
“Alteração do mercado imobiliário” (Rima da UHE 14 de julho, p. 49; Rima da UHE Castro Alves, p. 42).
“Proliferação das atividades informais” (Rima da UHE 14 de julho, p. 49; Rima da UHE Castro Alves, p. 42).
“Alteração do uso do solo” (Rima da UHE 14 de julho, p. 49; Rima da UHE Castro Alves, p. 42).

No Rima da UHE 14 de julho, como não houve nenhuma atenção à esfera de existência coletiva da comunidade rural, embora ficasse claro a origem cultural comum no sentido da ocupação na região — dado que, por si só, lançaria sérias dúvidas sobre qualquer alegação de ausência de sentido comunitário na localidade, além de outros indícios evidentes sobre referida dimensão — alguns dos impactos identificados pelos autores que, à primeira vista, parecem considerar a ação do deslocamento compulsório sobre *comunidades* rurais, não alcançam esta percepção. Vejamos:

- “mudança no comportamento sociocultural da população atingida”: este impacto é associado pelos autores, apenas, como decorrente do ingresso de cerca de 700 trabalhadores que possuem costumes diferenciados assim como “salários e padrões e consumo mais elevados” (Rima, p. 48).
- “segregação social e espacial e deslocamento compulsório de famílias”: este impacto não é examinado à luz do processo de remanejamento populacional como a sua denominação levaria a supor mas, assim como o anterior, refere-se aos efeitos da chegada de pessoas vindas de fora, pertencentes a segmentos sociais, economicamente mais abastados, fazendo produzir uma sociedade estratificada, no lugar da sociedade local “homogênea e igualitária” (Rima, p. 48).

Não há qualquer análise referente aos efeitos da apartação território/sociedade, nem no sentido econômico, nem cultural, e muito menos afetivo. No caso do impacto identificado como “desestruturação da unidade de produção familiar”, fala-se apenas na “possibilidade de parte da mão-de-obra das pequenas propriedades agrícolas engajar-se na construção do empreendimento” e nos efeitos causados pela perda temporária dessa mão-de-obra na agricultura e, após a conclusão da obra, pelos conflitos gerados pela “não-adaptação a uma atividade não remunerada diretamente” (Rima, p. 48).

No caso do impacto de “alteração do uso do solo”, afirma-se que “a UHE 14 de julho deverá inundar em torno de 495,49 hectares de terra, sendo que as perdas agrícolas nessa área não são significativas e a população será compensada” (Rima, p. 49).

Dois outros impactos — não-identificados para o caso da UHE 14 de julho — foram considerados no Rima da UHE Castro Alves, quais sejam, o de redução da pesca esportiva e perda da produção agropecuária.

Quadro 3.4 - UHE Monte Claro (CERAN)
“Geração de ruídos e vibrações” (Rima, p. 57).
“Impactos sobre a economia da área de influência” (Rima, p. 61).
A “intensificação do tráfego de veículos pesados” acarretará “aceleração do processo de deteriorização da malha viária” e “aumento no risco de acidentes com pessoas e animais, além do volume de poeira e barro”(Rima, p. 64).
“Impactos sobre a população e seus hábitos” (Rima, p. 65).

No que se refere aos impactos sobre a vegetação, os autores tecem o seguinte comentário:

“(…) a questão mais delicada está relacionada aos lageados localizados nas proximidades do eixo projetado do barramento. Nesses locais, ocorrem duas espécies vegetais (*Lafoensia nummularifolia*) e (*Dyckia brevifolia*) de ocorrência rara nas bacias do sistema Taquari-Antas. A inexistência de registros da ocorrência delas a montante e a jusante do empreendimento dificultam uma avaliação precisa do efeito do alagamento desses locais para a conservação dessas espécies. Numa escala local, restrita ao âmbito do presente estudo, o enchimento do reservatório significará a extinção das espécies na área diretamente afetada pelo empreendimento” (Rim a, p. 58).

Quanto aos impactos sobre a economia da área de influência, os autores consideram que, embora a área a ser desapropriada seja bem mais reduzida se comparada a outros empreendimentos hidrelétricos, os mesmos são significativos, sob o ponto de vista da socioeconomia local. No entanto, ressaltam que, pelas próprias características das áreas alvo de desapropriação uma vez que se trata “de faixas próximas ao curso do rio, muito íngremes e de difícil acesso”, o seu aproveitamento econômico é pequeno, “restringindo-se a usos ocasionais para lazer, pesca, e realização de pequenos cultivos ou área alternativa de pasto para o gado” (Rima, p. 62). Mas, por outro lado, também afirmam reconhecer o peso, para a comunidade local, de dimensões não restritas à materialidade, atingindo outros valores sobre os quais a perda da terra, ainda que parcial, levará a transtornos psicológicos.

Quadro 3.5 - UHE Corumbá IV
“Perda de terras em razão da formação do reservatório” (Rima, p. 49).
“Ações predatórias como caça, pesca e retirada de madeira, pela interferência dos operários da obra” (Rima, p. 49).
“Possibilidade de ocorrência de acidentes de trabalho nas frentes de obra” (Rima, p. 49).
“Produção de ruídos, pó e vibrações” (Rima, p. 49).
“Reassentamento involuntário de aproximadamente 480 pessoas” (Rima, p. 49).
“Perda de áreas produtivas em aproximadamente 360 benfeitorias rurais” (Rima, p. 49).
“Alteração no modo de vida da população rural, na área de influência, pela formação do lago” (Rima, p. 49).
“Interferência na infra-estrutura implantada, em razão do enchimento do reservatório, sendo atingidos” (Rima, p. 49).
“Alteração paisagística pela submersão de parte da área atual e o surgimento do lago” (Rima, p. 51).

Como pode ser observado no quadro, dentre os impactos negativos elencados, pelos autores, sobre o meio antrópico, foi incluído, equivocadamente, “reassentamento involuntário” que, na verdade, não se trata de um efeito do empreendimento, mas de uma ação impactante, cujos impactos — pela sua magnitude e complexidade — mereceriam ser tratados em separado.

Ficou bastante evidente, como resultado do meu trabalho em campo, que, além das perdas irreparáveis de referências culturais locais, a remoção da coletividade, em questão, poderia acarretar ruptura da rede comunitária, com sérias conseqüências para o estilo de vida local e para a organização econômica, com sérios riscos de empobrecimento¹⁵⁰. Como em outras situações já abordadas neste trabalho, no caso, em tela, as relações de parentesco, também constituía-se no princípio articulador da organização socioeconômica local.

E, ficou evidente, igualmente, que a perda da ligação com o território poderia se traduzir em transtornos da alma, como os sintomas da depressão e outras formas de desencantamento da vida¹⁵¹. Na ocasião do meu retorno em três residências, durante as minhas visitas a campo, recebi a notícia do falecimento de um de seus moradores e, em dois destes casos, as famílias associavam referido infortúnio à retirada compulsória¹⁵².

Outro aspecto extremamente relevante, que também deveria ter sido levado em consideração refere-se à perda dos espaços de uso comum, como também dos locais sagrados como, por exemplo, o cemitério, que – apesar de não ter sido mencionado pelos autores -

¹⁵⁰ As conclusões do referido trabalho de campo (realizado nos dias 09, 14 e de 19 a 21 de junho de 2002) foram originalmente apresentados na IT 76/2002 – 4ª CCR/PGR/MPF.

¹⁵¹ Este também foi o entendimento da já mencionada Associação Bethel.

¹⁵² Em um outro caso, uma senhora estava no auge de uma crise depressiva e sua filha me comunicou que o médico acreditava que esta situação tinha a ver com o que estava acontecendo. O interessante é que esse depoimento foi totalmente espontâneo, ou seja, eu não havia feito nenhuma pergunta relacionada a este tema específico.

também estava inserido na área de inundação e, até onde eu soube, ficou submerso já que, como me informou uma consultora contratada pela Empresa, a ausência de atestados de óbitos não permitia a exumação e transferência dos restos mortais para uma outra localidade¹⁵³.

Certamente, outros impactos decorrentes do deslocamento compulsório somente poderiam ser previstos com o conhecimento mais aprofundado da realidade enfocada que deveria ter sido a meta do EIA, cabendo lembrar que — entendo — este alcance possível, apenas, com o emprego de metodologias participativas, incluso técnicas de observação direta e trabalho de campo etnográfico.

Quadro 3.6 - UHE Couto de Magalhães
Na fase de planejamento, foram previstas “alterações no mercado imobiliário (aumento da demanda por novas propriedades e aumento local do preço da terra) e possíveis frustrações nas expectativas dos desapropriados em relação aos preços negociados” (EIA, vol. I, tomo II).
Na fase de operação, foram listados alguns impactos, dentre os quais: “alteração do potencial paisagístico, especialmente da Cachoeira Couto de Magalhães pelo represamento do rio; inundação de propriedades e perda de áreas produtivas e de preservação permanente; (...)” (EIA, vol. I, tomo II, p. 462).

Devido à fragilidade do diagnóstico sobre o meio socioeconômico, no EIA/Rima da UHE Couto de Magalhães, muito provavelmente, os impactos negativos resultantes do deslocamento populacional forçado foram minimizados, levando os autores a afirmar inclusive o seguinte:

“Estima-se que as relocações necessárias são pequenas, cerca de 60 propriedades, inundando, principalmente, áreas de cultivo, pastagem, soja e milho e não causará impactos apreciáveis, uma vez que a carência de energia elétrica é um grande entrave para o desenvolvimento da agropecuária regional, **levando a população a reivindicar a implantação hidrelétrica e predispondo-se a arcar com o ônus de seus impactos**” (EIA, vol. I, tomo II, p. 485).

De qualquer forma, no intuito de minimizar os efeitos indesejáveis, tais como as frustrações quanto aos valores negociados por parte da população atingida, e para efeito de liberação das áreas destinadas ao reservatório, às estruturas e à faixa de segurança da usina, acreditam os autores que as medidas adequadas sejam “racionalizar e desburocratizar os processos de negociação, garantindo as desapropriações e o pagamento dos **valores reais de mercado**” (EIA, vol. I, tomo II, pp. 450 a 503; grifo meu).

¹⁵³ Durante reunião junto a consultores contratados pela Empresa e técnicos do Ibama, ocorrida na sede deste órgão, a questão levantada por mim, acerca do destino do cemitério, foi motivo de chacota por parte de um consultor que respondeu, de forma irônica, que não teria sido contratado para cuidar do remanejamento de mortos.

Para tanto, os autores apresentam os procedimentos que devem ser seguidos, colocados aqui de forma resumida: serviços topográficos, pesquisa documental, levantamento cadastral e elaboração do Memorial Descritivo, “elaboração de Ficha de Valores com base em pesquisa nos cartórios de registro de imóveis, Prefeituras, imobiliárias, cooperativas, empresas de armazenagem, beneficiamento e venda de produtos agrícolas, comércio de insumos agrícolas e de material de construção para avaliação dos preços praticados para os diversos itens do memorial descritivo”; “elaboração de laudo de avaliação para cada uma das propriedades, atendendo à Instrução Normativa nº 01/94 da Secretaria do Patrimônio da União e o Manual de Avaliação Técnica de Imóveis da União, publicado no DOU de 16/11/94”; “negociação dos valores das desapropriações e das indenizações das benfeitorias atingidas, segundo os critérios adotados pela Concessionária, pagamento dos proprietários e transferência da propriedade para a Empresa” (EIA, vol.I, tomo II, p. 503).

Quadro 3.7 – UHE Estreito ¹⁵⁴
“Desestruturação da unidade produtiva da família rural” (Rima, p. 110).
“Alterações na rede de relações sociais da população: a população urbana e rural afetada pelo empreendimento caracteriza-se, na sua grande maioria, por residir na área há muitos anos e por apresentar condições de vida insatisfatórias. Tal situação permitiu e facilitou o estabelecimento de uma rede de relações sociais – parentesco, vizinhança, cuja articulação, muitas vezes, vem refletindo positivamente no cotidiano dessa população. (...), a quebra dessa rede pré-estabelecida poderá gerar um processo de insatisfação ou mesmo de insegurança (...)” (Rima, p. 111; grifo meu).
“Especulação no mercado de terras rurais” (Rima, p. 112).
“Produção agropecuária cessante” (Rima, p. 118).
“Redução dos investimentos nas propriedades rurais”: este impacto ocorre quando “moradias e outras benfeitorias deixam de ser construídas ou reformadas, áreas de agricultura e de pastagens deixam de ser implantadas” em decorrência da implantação da UHE (Rima, p. 127).
“Desaparecimento do sistema de produção de vazante” (Rima, p. 128).
“Perda de áreas de agricultura e pastagens” (Rima, p. 128).
“Perda de benfeitorias” (Rima, p. 130).
“Alteração da paisagem” : as ações de implantação das obras “acarretam uma mudança no caráter da paisagem que passa, de eminentemente rural para urbano/industrial , com uma série de impactos indiretos, como o tráfego de veículos pesados, poeiras, ruídos, presença de dejetos e lixo, risco de alterações na qualidade das águas, entre outros. A abertura de áreas de empréstimo e jazidas e a operação de locais de bota-fora também propiciam, localmente, extensas áreas alteradas pela retirada da cobertura vegetal, mudanças na topografia e na drenagem natural, além de possíveis assoreamentos. (...). Têm duração permanente e são irreversíveis, pois, mesmo após a desativação das obras, dificilmente haverá o retorno à situação original” (Rima, p. 131; grifo meu).
“Alteração da paisagem pelo enchimento do reservatório: a alteração irá ocorrer na fase final de implantação das obras, quando da desocupação da área a ser submersa, implicando em: alteração de usos urbanos, rurais e das redes de infra-estrutura; ações de desmatamentos e na própria inundação da área, que resultará no maior impacto na paisagem, com abrangência regional e com alteração permanente dos aspectos abióticos, bióticos e culturais diretamente relacionados a esta área. Entretanto, o impacto tem aspectos positivos, considerando-se que o lago em si possui uma forte

¹⁵⁴ Nesta parte, fiz uso do Rima impresso, cuja paginação, nem sempre, coincide com o documento disponibilizado pelo Ibama no seu sítio eletrônico.

conotação paisagística, pois possibilita a maior percepção do espelho d'água, potencializa o uso das águas e das margens, inclusive para recreação e lazer” (Rima, p. 132).
“Interferência na Unidade de Conservação Monumento Natural das Árvores Fossilizadas”: diz-se que “esta UC será marginalmente atingida pela inundação, em área de 175 hectares, (...). (...) a área perdida corresponde a apenas 0,5% da superfície total da UC. Ressalte-se que o local a ser afetado não tem características de ocorrência de material paleontológico, que é o fator primordial da delimitação da UC” (Rima, pp. 132/133).
“Perda de locais de interesse paisagístico-turístico” (Rima, p. 134).
“Risco de alteração do estoque de ictiofauna nas áreas de pesca da comunidade indígena” (Rima, p. 136).
“Ampliação do desmatamento regional e pressão sobre as terras indígenas” (Rima, p. 137).
“Interrupção do sistema viário regional” (Rima, p. 123).
“Interferências sobre áreas urbanas” (Rima, p. 126).

Algo interessante e incomum do EIA/Rima, em pauta, é que os autores acentuam a importância da agricultura desenvolvida no leito temporário do rio, para as populações locais ribeirinhas, inclusive, afirmando que a perda de áreas de vazante, cujas características não podem ser “recriadas”, além de traduzir em perdas efetivas de “produtividade natural”¹⁵⁵, implica “na perda dos benefícios de um conhecimento adquirido pela prática e experiência própria dos agricultores, e adaptado aos ritmos de natureza”¹⁵⁶. Os autores nomeiam este impacto de “desaparecimento do sistema de produção de vazante” que, segundo os próprios autores, atingirá principalmente os pequenos produtores. Tal impacto é tido como irreversível e, nas palavras dos autores, sua magnitude

“pode ser avaliada pelo número potencial de produtores que fazem, ou podem fazer, uso desse sistema de produção. Dos 909 imóveis afetados, aproximadamente 544 estão situados na margem do rio Tocantins. Considerando-se que a agricultura, principalmente de subsistência, está presente em cerca de 93% dos imóveis estima-se que este impacto deverá ser sentido pelos produtores de aproximadamente 500 imóveis situados na margem do rio” (Rima, p. 128).

Quanto à questão indígena, a equipe técnica do Ibama não apenas considerou satisfatórios os estudos de diagnóstico apresentados no EIA (a despeito de sua fonte secundária), mas chegou a afirmar que os consultores teriam concluído “que não serão grandes os impactos da UHE Estreito na TI Krahôlândia”¹⁵⁷.

No entanto, a equipe de consultores dos estudos complementares conclui pela insuficiência de dados para se ter maior precisão na avaliação de impactos sobre a TI Krahôlândia, além de ressaltar sobre a importância de se levar em conta os efeitos cumulativos para a confiabilidade de tais prognósticos. Com efeito, no rio Tocantins, as

¹⁵⁵ Rima, p. 119.

¹⁵⁶ Rima, p. 128.

usinas hidrelétricas, Tucuruí, Serra da Mesa, Peixe Angical, Canabrava e Lageado, já estão em pleno funcionamento¹⁵⁸.

Sobre o impacto de “perda de áreas de agricultura e pastagens”, reconhecem os autores que “as melhores terras para a agricultura estão situadas nas proximidades das margens do rio Tocantins devendo ser as primeiras a serem inundadas” (Rima, p. 128).

Em relação ao impacto de “perda de locais de interesse paisagístico-turístico”, os autores informam sobre a inundação de cachoeiras e ilhas, destacando também o alagamento permanente das praias, “cuja importância cultural para a população local é bastante significativa” (Rima, p. 134).

Os autores avaliam os impactos relacionados ao deslocamento populacional como negativos, permanentes, irreversíveis, sendo “as ações no sentido de ressarcimento das perdas”, “compensatórias (indenização, relocação acompanhados de medidas de incentivo) e de responsabilidade do empreendedor” (Rima, p. 110).

Associam o impacto de “desestruturação da unidade produtiva da família rural” não apenas com o fato do remanejamento compulsório, mas também “pela necessidade de mudança na técnica das culturas, passando de vazante, até então desenvolvidas pelas famílias, para uma com maiores exigências” (Rima, p. 110).

Para aquelas famílias cujas propriedades ficarão inviabilizadas à continuidade da exploração agropecuária, os autores propuseram um programa de reassentamento. Já, no caso daquelas “propriedades que serão atingidas em um nível cuja área remanescente seja suficiente para a continuidade econômica das explorações”, apresentando uma “redução na produção”, serão alvo de um programa que visa à “reabilitação da produção familiar de subsistência nas propriedades com remanescentes viáveis” (Rima, pp. 208/9).

Quadro 3.8 – UHE Irapé
“Com o lago formado, espera-se (...) valorização das terras marginais e alterações na paisagem” (Rima, p. 66).
“Aumento de expectativa e das incertezas da população” (Rima, p. 68).
“Estímulo à organização sociopolítica” (Rima, p. 68).
“Aumento da demanda por terra” (Rima, p. 69).
“Alteração no mercado de terras urbanas e rurais” (Rima, p. 68).
“Desmatamentos oportunistas” (Rima, p. 68).
“O processo de desapropriação das áreas necessárias ao projeto, por sua vez, intensificará o fluxo migratório regional, especialmente no que diz respeito à população das Áreas Diretamente Afetada e de Entorno. Este processo irá gerar outro impacto irreversível relacionado à perda dos vínculos sociais de parentesco e vizinhança, estabelecidos especialmente entre as famílias residentes na Área Diretamente

¹⁵⁷ Parecer Técnico nº 078/2003 – CGLIC/DILIQ/IBAMA, p. 21.

¹⁵⁸ Cf. www.aneel.gov.br/aplicacoes/capacidadebrasil/capacidadebrasil.asp (acesso em 07/08/2006).

Afetada” (Rima, p. 69).
“ Dificuldade de recomposição da base produtiva de alguns povoados do entorno ” (Rima, p. 69).
“ Isolamento social e econômico das propriedades remanescentes ” (Rima, p. 69).
“A partir do enchimento do reservatório, haverá interrupção das atividades agropecuárias na Área Diretamente Afetada (...)” (Rima, p. 69)

Além dos sítios arqueológicos, praias e cachoeiras, a formação do lago da UHE Irapé deixará submersos “dez escolas, duas pontes, quatro trechos de linhas de distribuição, duas estradas e diversos acessos utilizados pela população local, sete casas de culto, duas igrejas e três cemitérios” (Rima, p. 70). A inundação das vias de acesso acarreta o isolamento de algumas comunidades ou, nas palavras dos autores, o “afastamento social e econômico entre áreas do entorno” (Rima, p. 70).

No Programa de Remanejamento da População, proposto no Rima, os autores reconhecem sobre a “importância da reinserção das famílias de pequenos produtores familiares na região, preferencialmente nos próprios municípios atingidos, como forma de criar condições de recomposição da base produtiva em situação pelo menos igual à que possuíam” (Rima, p. 80). No entanto, o modo atomizado na abordagem da população rural atingida como uma espécie de aglomerado de unidades produtivas familiares não contribui muito para dar possibilidade para o intento mencionado de reposição da situação anterior à barragem. Para tanto, teria sido necessário conhecer, no mínimo, as condições de reprodução sociocultural do universo, em tela, incluindo o mapeamento dos grupos sociais e da rede de relações, intra e intercomunitárias, além do necessário detalhamento da qualidade e usos (econômicos e não-econômicos; em áreas privativas e de uso comum) dos recursos naturais de seus territórios¹⁵⁹. Retornarei a discutir a questão do reassentamento, no caso em tela, no próximo sub-capítulo.

Quadro 3.9 - UHE Itaocara
“Perda de produção agropecuária” (Rima, p. 59).
“criação de expectativas junto à população local” (Rima, p. 60).
“perda de infra-estrutura” (Rima, p. 60).

Como no caso referente à UHE Corumbá IV, os consultores do empreendimento, em tela, incluíram, além dos já mencionados do Quadro 3.9, o “deslocamento compulsório de famílias” na lista de impactos, não mencionando os efeitos decorrentes desta atividade.

¹⁵⁹ Conforme o já citado documento da PR/MG, de 22 de agosto de 2001, elaborado pela Analista Pericial em Antropologia, Ana Flávia Moreira Santos intitulado “A comunidade de Porto Coris e os aspectos socioeconômicos do processo de licenciamento da UHE Irapé – Vale do Jequitinhonha/MG”.

Incluíram, outrossim, o impacto de “alterações ao mercado de trabalho” na listagem, qualificando-o como “bastante positivo”, devido aos 600 postos de trabalho criados na fase de construção, não fazendo nenhuma correlação com os riscos de desestruturação do modo de vida rural, incluindo sua organização econômica, pela ruptura da rede de solidariedade, bem como pela perda do meio de produção. E, no caso do meio urbano, é evidente que haverá uma mudança na estrutura de empregos que, também, deveria ter sido analisada no EIA/Rima.

Enfim, parece inevitável concluir que a fragilidade do prognóstico apresentado no EIA/Rima resulta de deficiências nas fases antecedentes.

Quadro 3.10 - UHE Serra do Facão
“Alteração nas atuais condições de vida da população: (...). A circulação de maquinários e veículos pode causar desconfortos típicos, como poeira, barulho, lixo, etc” (Rima, p. 38).
“Mudança nos atuais padrões de sociabilidade: a região onde o AHE Serra do Facão será instalado tem padrões sociais tradicionais, típicos das zonas rurais e das cidades que crescem de acordo com as atividades que lá se desenvolvem. Estão previstas acentuadas mudanças nesses padrões” (Rima, p. 39; grifo meu).
“Mudança no atual padrão de organização social: avalia-se que o AHE Serra do Facão deverá estimular a mobilização social em busca da garantia do atendimento aos seus anseios. Isto poderá contribuir para a revelação de novas lideranças e atores sociais” (Rima, p. 39).
“Geração de expectativas: prevê-se que o AHE Serra do Facão gere expectativas na região, que normalmente giram em torno: da especulação imobiliária, quando algumas pessoas tentam obter vantagens face à necessidade de liberação das áreas; dos impactos ambientais; de mais energia elétrica para a região; e da geração de empregos” (Rima, p. 39).
“Aumento da oferta de postos de trabalho: (...). O empreendimento contribuirá para o aumento da oferta de trabalho, especialmente, para a mão-de-obra não-qualificada. Esse impacto é altamente positivo, num momento de acentuadas dificuldades econômicas” (Rima, p. 40).
“Aumento da mobilidade da força de trabalho: este impacto deverá ocorrer devido à possibilidade da nova realidade dos municípios diretamente atingidos pelo empreendimento passar a atrair pessoas. Há conseqüências negativas, como o aumento das demandas por bens e serviços urbanos, (...)” (Rima, p. 40).
“Ruptura de relações sociais historicamente construídas: foram identificados alguns grupos sociais, para os quais o remanejamento de onde vivem representa uma mudança traumática significativa em suas vidas” (Rima, p. 40; grifo meu).
“Criação de oportunidades para algumas unidades familiares: a implantação do AHE poderá vir a concretizar antigos sonhos/projetos de alguns proprietários que vivem na área e pensam em desenvolver outras atividades econômicas” (Rima, p. 41).
“Alteração da atual dinâmica territorial: frequentemente, a inundação de grandes extensões de terras para os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos altera os padrões de ordenamento e ocupação do território” (Rima, p. 41).
“Perda de infra-estrutura”, tais como trechos de estradas municipais vicinais, pontes e linhas de transmissão de energia (Rima, p. 41).
“Mudança nas atuais formas de ocupação do território e no uso dos recursos hídricos: o aumento do nível da água poderá melhorar as condições de acesso aos recursos hídricos e estimular novas formas de ocupação ao longo das margens do reservatório” (Rima, p. 42; grifo meu).
“Perda de produção e meios de produção: refere-se a todas as áreas cujo uso atual envolve a produção agrícola localizada no futuro reservatório e que, em função do empreendimento, terão seus usos temporária ou definitivamente alterados” (Rima, p. 42; grifo meu).

No Rima, página 32, consta que “foram identificados 32 impactos ambientais, sendo 17 relacionados com alterações nos meios físico e biótico, e 15 (5 deles positivos) no meio antrópico”.

Quanto aos impactos, correlacionados à questão do remanejamento populacional, de “ruptura de relações sociais historicamente construídas” e “perda de produção e meios de produção”, os autores acabaram por minimizar a gravidade, sob o ponto de vista das comunidades rurais locais, ao analisarem os mesmos, em separado, e de forma descontextualizada, não levando em conta o diagnóstico apresentado no EIA/Rima, no qual, os próprios autores reconhecem a importância da dimensão coletiva como também da terra — que não se restringe ao local de residência — mas de vivência social e comunitária, além do meio de vida.

Não por acaso, como já dito na introdução deste trabalho e na parte dedicada à UHE Corumbá IV, em situações similares, é comum ouvir sobre casos de falecimento súbito, que pessoas da localidade associam, como causa, a angústia pela impotência diante da implantação dos barramentos e, conseqüentemente, da desterritorialização forçada, apartando daquilo que lhes dá sentido na vida.

No caso da UHE Serra do Facão, o falecimento do Sr. Célio Carapina, pequeno produtor, é justificada pelo seu filho e esposa como conseqüência da notícia de que ele precisaria sair para dar lugar à barragem, como consta em um dos estudos realizados pelo Projeto de Pesquisa intitulado “*Expropriados do AHE Serra do Facão — rio São Marcos — uma trajetória de incertezas*” que está sendo implementado pelo curso de Geografia do Campus de Catalão/ UFG, há mais de dois anos:

“Nóis não tinha a intenção de mudá de lá e depois que surgiu a questão dessa barrage o meu marido ficou desgostoso, foi adoecendo, ficando triste, até que viu que precisava mudar, mas antes de mudar ele veio a sofrer um infarto e morreu” (esposa do Sr. Célio; ALVES, 2004; p. 16).

“Ele era muito ligado àquele lugar, tinha raiz ali, porque ele desde que nasceu ficou a vida inteira morando ali, então, já tava lá há mais de seis décadas de vida, acho que ele tinha uma ligação muito forte com o lugar e talvez o fato de ter de sair dali, talvez, essa seja uma das causas dele ter falecido” (filho do Sr. Célio; ALVES, 2004, p. 16).

Retomando o fio do raciocínio, os autores avaliaram o impacto de perda de produção e meios de produção, como sendo de pequena importância, uma vez que “as terras marginais ao rio São Marcos não apresentam uma produção significativa, quando comparadas às terras altas da região” (EIA, p. 7-51). Afirmando, outrossim, que “a perda de áreas não será, (...),

significativa visto que as culturas itinerantes, desenvolvidas anualmente e envolvendo rodízio de terras, ocupam pequenas parcelas sem objetivos comerciais. (...)” (EIA, p. 7-51).

Já, quando os autores fazem referência ao impacto de ruptura das relações sociais historicamente constituídas, os mesmos afirmam que há, na área de influência, grupos sociais cuja vulnerabilidade permite qualificar o risco da ocorrência de tal impacto como significativo. E esta qualificação é justificada, pela dificuldade que teriam estes grupos de reconstituição do atual modo de vida.

No entanto, nas últimas páginas do Rima, cabendo lembrar que se trata do documento de acesso público, os autores, lamentavelmente, expõem o prognóstico sobre a região, considerando as possibilidades de não-implantação e a de implantação do empreendimento, não levando em conta muito do que foi levantado na parte de diagnóstico, levando o leitor a supor que a implantação da usina seja a melhor alternativa (tendo em vista a degradação ambiental atual na região, impulsionada pelas atividades agropecuárias intensivas), por “induzir melhoria da qualidade ambiental” — ainda que modesta — na região, “especialmente ao fortalecer a conscientização ecológica nela latente” e por “apresentar uma grande oportunidade de melhoria das condições socioeconômicas para as famílias que serão remanejadas, pela obtenção de uma nova parcela de terra com solos mais férteis, bem como pelo apoio e acompanhamento que receberão por meio dos Programas Ambientais previstos” (Rima, p. 54).

3.1 – DESTERRITORIALIZAÇÃO FORÇADA E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO CORRESPONDENTES



Foto 1a – atingidos pela UHE Corumbá IV



Foto 2a – local do casal (ao lado) destruído pela Empresa

“Eu num vou ... vão me levando ... pois a história aqui é assim: eu poderia receber todo o dinheiro do mundo, mas não queria me afastar da terra onde eu

nasci e me criei. E mais, ver tudo isso se acabando debaixo d'água ... é muito triste” (depoimento de atingido pela UHE Itaparica; ARAÚJO et al., 2000, p. 134).

“Agora eu vivo ruim danado ... que a perturbação apresenta tanta coisa ... acho que é questão de nervo ... Com essa perturbação toda, tô com o intestino meio chafurdado ... eu sempre jantei à vontade e, agora, num posso comer nada” (depoimento de atingido pela UHE Itaparica; ARAÚJO et al., 2000, p. 134).

“Nos processos de remanejamento de populações, a etapa mais traumática consiste, justamente, na retirada das famílias e de bens, que podem ser transportados, das terras desapropriadas em função da obra planejada. O sentimento de perda se aguça, terrivelmente, diante das imagens de residências e demais edificações grosseiramente destruídas pelas máquinas encarregadas de limpar o terreno, de modo a evitar um retorno indesejado, pelos executores do empreendimento. (...)” (ARAÚJO et al., 2000, p. 127).

Como já demonstrado, no caso de dez estudos ambientais analisados, os *impactos diretos* — cujos raios de incidência restaram, inadequadamente, confundidos aos seus espaços originários, ou seja, aqueles referentes às atividades dos empreendimentos hidrelétricos — deveriam ter sido considerados destas, resultantes.

O deslocamento compulsório, objeto de interesse do presente sub-capítulo, constitui-se em apenas um dos exemplos destas atividades; no entanto, com potencial desagregador elevado, a olhos vistos, como buscam demonstrar o movimento social e a literatura sobre o tema.

A propósito, igualmente, no Relatório Brasileiro sobre Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais (LIMA, 2003, p. 32) encontra-se assinalado, em referência a situação dos atingidos por barragem, que a transferência forçada de populações tradicionais pode significar “*a destruição do seu modo de vida e da sua identidade sociocultural*”.

Do mesmo modo, preocupações específicas referentes a deslocamentos populacionais involuntários fazem parte da OP-710, que define a política de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID, dentre as quais destacamos as seguintes:

- na parte sobre “princípios”, é dito que “(...). **Deve-se dispensar atenção especial às considerações socioculturais, tais como o significado cultural ou religioso da terra, a vulnerabilidade da população afetada** ou a disponibilidade de substituição em espécie de bens, especialmente quando têm implicações tangíveis importantes. **Quando um grande número de pessoas ou uma parte substancial da comunidade afetada sujeita ao reassentamento ou as seus impactos incluir bens e valores que sejam difíceis de quantificar ou de compensar, a alternativa de não empreender o projeto deve ser seriamente considerado**” (BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, 1998, p. 1; grifo meu);
- na parte que trata das “considerações especiais”, **há um item dedicado à “análise de risco de empobrecimento”** de grupos marginalizados ou de baixa renda em decorrência do deslocamento compulsório (em virtude de “perda de habitação, terras ou acesso a propriedade comum ou outros direitos a propriedade imobiliária em decorrência da falta de título claro, pressão econômica ou outros fatores; perda de emprego; perda de acesso aos meios de produção; insegurança alimentar, maior morbidade ou mortalidade; desarticulação das redes sociais; e perda de acesso à educação”) (BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, 1998, p. 2; grifo meu).

Nos EIA/Rima examinados, não foram realizadas nenhuma análise específica referente a risco de empobrecimento, mas foram identificados alguns impactos negativos, decorrentes da migração forçada, como constam nos quadros já vistos, dentre os quais, faço alguns comentários sobre os seguintes^{160,161}:

- a) geração de sentimentos coletivos de insegurança e incerteza:

Bloemer (2001) diria “temor” e “indignação”, quando em referência aos sentimentos que expressavam os *atingidos* pela UHE Campos Novos, universo empírico de sua pesquisa, desde a notícia sobre a implantação do empreendimento, frente à situação de perda total no controle sobre seus próprios destinos e daí o temor por um futuro incerto.

Parece sintomático também que, como parte de uma pesquisa realizada pela Fundação Joaquim Nabuco, por cerca de dez anos (1987 a 1996) sobre os impactos socioeconômicos da construção da barragem de Itaparica, Araújo et al (2000) relatam, conforme resultados de observação em campo, que um dos aspectos mais visivelmente afetados entre os “atingidos”, logo no momento posterior à mudança para o local do reassentamento, foram aqueles relacionados à saúde.

¹⁶⁰ Nem sempre fica evidenciado, nos referidos estudos, a associação entre as atividades e os impactos. Portanto, optei por elencar apenas aqueles que, sem sombra de dúvida, resguardam ligação com os procedimentos de deslocamento compulsório.

¹⁶¹ Impactos positivos, acerca dos procedimentos de remanejamento populacional e outras alterações na chamada Área de Influência Direta, como já evidenciados, eventualmente, são também identificados, tais como: estímulo à organização sociopolítica; mudanças nas atuais formas no uso dos recursos hídricos; criação de oportunidades

Em boa parte dos estudos aqui examinados, são reconhecidos os sentimentos de insegurança e incerteza, por parte da população atingida, em função da implantação dos empreendimentos hidrelétricos; no entanto, parece não haver melhor “remédio” aos olhos de algumas das equipes de consultores do que o Programa de Comunicação Social, cuja atribuição principal, conforme descrita pelos seus idealizadores, comumente, tem sido o de servir de canal de informação e esclarecimentos à população local.

Defendo que transtornos desta natureza e, inclusive, aqueles psicossomatizados, nestas situações dramáticas, devam ser investigados com a seriedade merecida, uma vez que os dados de diversas origens (meio acadêmico, movimento social e minha própria experiência em campo) permitem perceber um quadro de angústia, algumas vezes — temor ou desespero, em outras — ou uma espécie de desencantamento generalizado, cujos reflexos vão depender, obviamente, das sensibilidades e vulnerabilidades, em nível particular, podendo chegar a óbitos, como já mencionado no presente trabalho.

E, muito provavelmente, este quadro resulte tanto de situações de natureza afetiva como — notável em muitos casos — pela ameaça da perda de um patrimônio de família, em princípio, não-comercializável ou a fragmentação da comunidade, implicando na separação da parentela, como também de questões bastante tangíveis e práticas da vida, como o risco de perda da fonte da própria sobrevivência.

b) perdas de solos com potencial agropecuário:

Este tópico reúne uma série de impactos que, embora denominados de diferentes formas, possuem conteúdo semântico similar, nos EIA/Rima¹⁶². No entanto, enquanto uns reconhecem a perda, parcial ou total, do meio de produção por parte do pequeno produtor e, mais raramente, “a possível perda da fonte de sobrevivência”, uma vez que — mesmo, na perspectiva ambiental *strictu sensu* — não se trata de uma porção de terra qualquer, mas de solos cujas características permitem o desenvolvimento da agricultura familiar, com as tecnologias ditas tradicionais; outros salientam o aspecto “produtividade”, via de regra, avaliando o impacto como pouco significativo, seja pelo sentido quantitativo da produção na

para algumas unidades familiares; alterações paisagísticas pela formação do lago, dando oportunidade para práticas recreativas e para o desenvolvimento do turismo local.

¹⁶² A guisa de exemplos, cito “perdas de produção e meios de produção”; “impactos sobre a economia da área de influência”; “perdas de terras”; “perdas de áreas produtivas”; perdas de áreas de agricultura e pastagens”, “interrupção das atividades agropecuárias”, dentre outros.

região, seja pelo fato alegado de ser a área inundada de difícil acesso, inclusive, para a população local e, portanto, pouco utilizada pela mesma¹⁶³.

Já, excepcionalmente, no caso do estudo ambiental da UHE Estreito, os autores deram ênfase às implicações negativas do desaparecimento do sistema de produção de vazante para as populações ribeirinhas locais, assinalando sobre a impossibilidade da “recriação” destes ambientes. Em tal sistema, utilizam-se as áreas marginais de um rio para o cultivo de plantas de ciclo vegetativo curto.

De fato, a formação do lago artificial implica em perda de solos naturalmente férteis que, inclusive, via de regra, consta no rol de impactos na seção dedicada ao meio físico. Parece, então, evidente, que, para as comunidades rurais ribeirinhas que praticam a agricultura de vazante, esta situação coloca em risco suas condições básicas de sobrevivência.

Em referência aos efeitos sociais da implantação da barragem de Sobradinho, no submédio São Francisco (Estado da Bahia), Sigaud (1988), igualmente, chamou à atenção para as mudanças provocadas pela intervenção no curso do rio e a conseqüente inviabilização da agricultura de vazante e da pesca artesanal.

Com efeito, o reassentamento dificilmente poderá resolver esta questão, o que coloca à mostra, em muitos casos, o alto risco de perda de qualidade ambiental, com implicações diretas na vida destas populações. Dito de outra forma, em contextos não-urbanos tradicionais, as perdas de qualidade de vida se dá também pela via da degradação ambiental, traduzindo-se, inclusive, em um fator que compromete, diretamente, a possibilidade de recomposição das condições materiais de existência.

Este quadro evidencia, de forma cabal, o fato de que os impactos negativos sobre populações tradicionais decorrentes de alterações ambientais significativas não são apenas aqueles que atingem um determinado território social, como têm ocorrido, amplamente, em terras indígenas, mas também aqueles impulsionados por processos de expulsão ou remanejamento populacional para locais de condições naturais menos favoráveis que às originais, como têm acontecido com populações rurais atingidas por barragens. Além do que já foi mencionado aqui, as “diferenças ecológicas existentes entre o habitat de origem e o novo local”, podem também implicar em perdas de recursos “ou de matéria prima para a confecção de bens utilitários ou comercializáveis” ou, ainda, provocar “a perda do saber produtivo acumulado por essas populações” (NACKE, 1993, p. 10).

¹⁶³ No Rima de Barra Grande, igualmente, o impacto de perda de solos foi avaliada como não significativo, “tendo em vista que as culturas desenvolvidas ocupam uma pequena parcela de áreas e não possuem objetivos comerciais, (...)” (Rima, p. 1/45).

Ademais, considerando a polissemia da terra no universo rural — podendo ter o significado de um *relicare* familiar ou, de um modo mais abrangente, o sentido de territorialidade, que extrapola à noção de uma base física, material —, a identificação e avaliação do impacto de perda da terra não dispensa o entendimento de seus significados nas realidades concretas específicas.

c) Ruptura de relações sociais historicamente construídas¹⁶⁴

Em apenas quatro estudos ambientais, este impacto foi mencionado¹⁶⁵ e, assim, mesmo, com exceção do EIA/Rima da UHE Serra do Facão, não foi levado em conta o seu potencial desagregador, em termos econômicos e culturais, sendo apenas considerada a dimensão afetiva do desmembramento familiar e dos laços de vizinhança¹⁶⁶, ou, como no caso do Rima da UHE Estreito, uma possibilidade de gerar insatisfação e insegurança, dada a ruptura das relações de solidariedade.

Ao fazer uma revisão bibliográfica sobre o tema do deslocamento compulsório de populações tradicionais, Nacke (1993, p. 9) observa que os pesquisadores apontam o efeito de “desarticulação das redes sociais existentes no local de origem” e a dificuldade de refazê-las em um novo lugar, como alguns dos “fatores de incremento de conflitos intrafamiliares, internos ao grupo local, bem como do empobrecimento, tanto cultural quanto econômico, da população realizada”. Com efeito, via de regra, por tais redes, circulam, em mão dupla, “produtos”, os mais variados: alimentos, informação, conhecimentos, ervas medicinais, idéias, serviços, afetos, cuidados, valores. Essa tessitura social, cultural e econômica tende a se desintegrar com a migração forçada e fragmentária.

Já, no caso do EIA/Rima da UHE Serra do Facão, os próprios autores colocam à mostra as vozes da população local, traduzidas, na parte dedicada ao diagnóstico sobre o meio socioeconômico, da seguinte forma: “a possibilidade de perda da condição atual de moradia e vizinhança significa não somente o desmantelamento de sua história de vida, como também o comprometimento de sua sobrevivência”. Igualmente, na minha ida a campo, ficou bastante perceptível que, naquele universo, havia uma comunidade, no sentido pleno do termo, com evidências claras de que sua pulverização poderia impossibilitar, em definitivo, a continuação

¹⁶⁴ Em cada caso com uma denominação diferente (mas com significado similar), quais sejam: “desarticulação das relações de vizinhança”; “perda dos vínculos sociais de parentesco e vizinhança”; “mudanças nos atuais padrões de sociabilidade”.

¹⁶⁵ Tais estudos correspondem as seguintes usinas hidrelétricas: Canabrava, Estreito, Irapé, Serra do Facão.

¹⁶⁶ Longe de diminuir a importância da questão afetiva, estou buscando enfatizar apenas o reducionismo de toda a problemática, com exclusão de outras dimensões que igualmente necessitam ser consideradas.

nas formas de produção cultural e econômica do grupo, extinguindo-o enquanto uma entidade sociocultural, além de ameaçar a garantia das condições dignas de vida das pessoas, quando retiradas, de forma involuntária, de seus lugares e grupos de pertencimento.

Coerentemente, os autores assumem, ao discorrer sobre o impacto de “ruptura de relações sociais historicamente construídas”, que “foram identificados alguns grupos sociais cuja sensibilidade, avaliada a partir de sua capacidade de reconstituição do atual modo de vida, é indicativa da possibilidade de ocorrência de impactos significativos ao longo desse processo” (EIA da UHE Serra do Facão, p. 7-42). No entanto, não esclarecem sobre quais seriam estes outros impactos, nem o motivo pelo qual relevam o significado dos mesmos. Por outro lado, explicitam os grupos sociais sobre os quais fazem referência:

- “as pequenas comunidades rurais, cuja origem, na maioria dos casos, está assentada em relações de parentesco (neste grupo, pode-se identificar as que vivem principalmente nas áreas de Rancharia, Anta Gorda, Porto dos Pachecos e Porto Soledade, abrangendo cerca de 25% das famílias);
- os trabalhadores rurais proprietários de minifúndios que, dada a condição de descapitalização, vivem nas grandes fazendas como empregados;
- os trabalhadores sem terra, que moram nas grandes fazendas e que, eventualmente, prestam serviços em outras propriedades próximas e são em torno de 30% dos chefes de família;
- os arrendatários/locatários, dependentes de vínculos pontuais com as propriedades da área; e,
- os moradores, cujo vínculo de moradia define o conjunto de relações que estabelecem com a propriedade” (p. 7-42/43).

E, ainda, referindo-se a um outro impacto, os autores, igualmente, assumem que “acentuadas mudanças” irão ocorrer nos “padrões tradicionais de sociabilidade”, devido à implantação da UHE Serra do Facão, afirmando, inclusive, que “a história do setor elétrico está repleta de experiências que confirmam essa constatação” (EIA, p. 7-36); no entanto, da mesma forma, não fornecem maiores explicações, mas apenas fazem referência aos seus efeitos “negativos, temporários e muito significativos” (EIA, p. 7-36).

E, em relação à UHE Irapé, na ocasião da minha ida a campo, durante o período de remanejamento da população, já era possível perceber o tamanho do estrago que todo este processo estava fazendo nas comunidades atingidas, que, na ocasião, estavam prestes a ser espalhadas por cerca de 85 propriedades, adquiridas pela CEMIG, para efeito do reassentamento coletivo¹⁶⁷.

¹⁶⁷ Voltaremos a esta questão da UHE Irapé mais adiante, mas vale adiantar que o reassentamento coletivo, neste caso, foi fruto da luta dos atingidos que se organizaram em comissão, contando, inicialmente, com o apoio de ONGs e da PR/MG.

Por direitos já formalmente reconhecidos, a comunidade negra rural de Porto Coris, estava tendo tratamento diferencial, favorecendo a sua não-fragmentação. Por outro lado, como bem demonstrou Ana Flávia Moreira Santos, o sentimento de pertencimento a um território comum e a uma comunidade de parentesco não seria apenas típico da referida comunidade, mas de um contexto cultural mais amplo das comunidades rurais do Alto Jequitinhonha¹⁶⁸.

Em relação aos estudos ambientais onde o impacto, em tela, não foi mencionado, cito o caso da UHE Corumbá IV, cuja área, eleita para sua implantação, abrigava comunidades rurais organizadas, basicamente, por relações de parentesco, formando uma rede de cooperação, ao mesmo tempo, uma unidade sociocultural, embora nada disto teria sido indicado no EIA/Rima¹⁶⁹.

E, agora, falando de um modo mais geral, com o barramento do curso d'água, via de regra, ficam submersos vários equipamentos não apenas de infra-estrutura, tais como, pontes e estradas, mas também escolas, igrejas e cemitérios, dentre outros.

Ademais, a inundação costuma provocar não apenas o isolamento de alguns estabelecimentos rurais que ficam completamente apartados, como também ocorre, nas palavras dos autores do Rima da UHE Irapé (o único estudo ambiental que fez menção à respeito), “a interrupção do fluxo entre as margens direita e esquerda do rio (...)”¹⁷⁰.

Mesmo reconhecendo a importância dos grupos sociais a serem remanejados como produtores de alimento, em alguns estudos ambientais, o risco das perdas, sobretudo, nas cidades vizinhas, referentes a uma importante fonte de oferta de produtores alimentícios, em muitos casos, cultivados, sem a utilização de agrotóxicos, não foi identificado em nenhum deles.

3.1.1 - As medidas de compensação/mitigação

A grande luta do Movimento dos Atingidos por Barragem/MAB é a favor da construção de um novo modelo energético, mais popular e ambientalmente sustentável, para o Brasil. Além disto, trata-se de uma organização, que tem questionado, para além do padrão de consumo energético, a própria política econômica e o modelo hegemônico de

¹⁶⁸ Conforme o já citado documento da PR/MG, de 22 de agosto de 2001, elaborado pela Analista Pericial em Antropologia, Ana Flávia Moreira Santos intitulado “A comunidade de Porto Coris e os aspectos socioeconômicos do processo de licenciamento da UHE Irapé – Vale do Jequitinhonha/MG”.

¹⁶⁹ Para mais detalhes, vide capítulo 2.

¹⁷⁰ p. 70.

desenvolvimento (NASCIMENTO et al., 2003; MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS, 2002).

Em relação às compensações aos atingidos, a principal medida defendida pelo MAB, como forma de se evitar a pulverização das comunidades e/ou a migração para a periferia dos centros urbanos, é a implantação de um programa de reassentamento rural coletivo, que seja elaborado com a participação do seu público-alvo e que tem como escopo a efetiva reposição das condições reprodutivas do modo de vida local.

Se, por um lado, olhando retrospectivamente, houve avanços no trato da questão social pelo setor elétrico, (em alguma medida, em resposta às pressões dos agentes financiadores, como também do movimento social); por outro, concordando com Vainer (2004), até mesmo aquelas poucas, mas sem dúvida, importantes conquistas alcançadas, parecem ficar ameaçadas frente à lógica do lucro, inaugurada pelo processo de privatização do setor elétrico, no Brasil.

E, somada às complicações inerentes ao processo de deslocamento e das medidas compensatórias correspondentes, além da balança desequilibrada de poder que, como vimos, já se coloca desigual desde o nível do conhecimento, o arcabouço jurídico sobre o tema ainda não contribui muito, até mesmo porque tende a refletir a situação política do país.

Mesmo que apareça óbvio, para alguns outros setores da sociedade, além do MAB, que o reassentamento rural coletivo seja uma alternativa menos destruturante, tal modalidade ainda não está prevista em lei federal, o que tem demandado, por parte das populações atingidas por barragem, um esforço heróico na defesa de seus direitos.

A ausência de uma legislação específica favorece a situação de não se ter um órgão governamental competente para, de fato, acompanhar, monitorar e/ou fiscalizar os processos de remanejamento populacional, salvo nos casos de comunidades indígenas e remanescentes de quilombos, pela singularidade, já, legalmente, reconhecida. E, como já de amplo conhecimento, mesmo nestes casos, há muito que avançar, no sentido da efetiva defesa dos direitos das comunidades negras rurais e indígenas.

No caso de empreendimentos privados, o quadro se agrava, na medida que o ônus será transferido, mais cedo ou mais tarde, para o Estado, seja pela demanda de políticas agrárias, seja por outras questões que envolvem o tema da pobreza que, cabe lembrar, o Brasil tem o compromisso constitucional de erradicar.

Nas situações de desapropriação por interesse social ou utilidade pública (como são os casos da implantação de usinas hidrelétricas), há apenas a previsão da indenização pecuniária a ser realizada de forma justa e prévia (CF 88), cujo valor tem sido definido pelas leis de mercado. Outro diploma legal referente à matéria é o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de

1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, frequentemente citado nos EIA e Projetos Básicos Ambientais/PBA, na parte dedicada ao remanejamento populacional, concomitante às normas de avaliação de terras da ABNT, NBR-8799 e NBR-5676, respectivamente, referente às terras rurais e urbanas.

No caso da UHE Corumbá IV, as pressões do Ibama e do MPF foram insuficientes para que qualquer tentativa para alguma forma de reassentamento coletivo fosse realizado. Sequer o Programa de Remanejamento Populacional foi apresentado pela Empresa responsável. Segundo informação fornecida pelo funcionário da Corumbá Concessões S.A./CCSA, Sr. Carlos Alberto Rodrigues, de 629 “propriedades” atingidas, cerca de apenas 30 não seriam indenizadas em dinheiro, mas por permuta de terra¹⁷¹.

Ainda, focalizando Corumbá IV, foi observado que algumas famílias foram beneficiadas e, inclusive, a liderança religiosa local que, segundo seu próprio depoimento, teria melhorado de vida (além da indenização em dinheiro, a CCSA teria utilizado dos seus serviços de empreiteira na construção civil). Por outro lado, pude observar casos, onde a condição de ser família agricultora foi totalmente inviabilizada e, ao que tudo levava a crer, não se tratava de situações excepcionais.

Foi possível elencar algumas razões que, em muitos casos, se encontravam combinadas, levando para esta situação anteriormente citada:

1) Casos onde a propriedade rural era objeto de herança familiar:

Nesses casos, o valor pago pela propriedade teria de ser dividido com todos os herdeiros. No entanto, a família que trabalhava e morava no estabelecimento rural, objeto da herança, não recebeu nenhuma medida diferencial pela CCSA. Ou seja, esta família iria receber a indenização e dividir com outros herdeiros. Como a indenização baseia-se no valor de mercado e como as benfeitorias são, de um modo geral, consideradas simples, o valor monetário recebido é baixo e, com a divisão, não sobra muito para refazer a vida no campo. Pelo que recebemos de informação na região, este caso parece ter sido recorrente.

2) Como a CCSA não arcou com as despesas relativas à regularização da documentação (inventário, dentre outros), os gastos com advogados ficaram por

¹⁷¹ Concordando com observação feita pela Analista Ambiental do Ibama, Lílian Maria M. Lima, durante visita a campo realizada, em conjunto, à área de influência da UHE Corumbá IV, a fragilidade do processo de negociação relativo ao remanejamento populacional era evidente, no caso, em tela. Não havia nada documentado. Toda a informação concentrava-se na memória de um funcionário apenas.

- conta da população atingida. É digno de nota o valor cobrado por um dos advogados, “especialista” em barragens: 15% do valor indenizatório total.
- 3) Casos onde a área remanescente acabou por ficar na Área de Preservação Permanente/APP (do reservatório artificial) e as pessoas foram, sistematicamente, encorajadas, pela Empresa, a permanecerem no local, muito embora não pudessem continuar suas atividades rurais produtivas.
 - 4) Durante o processo de negociação, as terras da região foram bastante valorizadas no mercado.
 - 5) Situação na qual a área remanescente ficou fora da APP, mas, devido a inundação, passou a ser inferior a 2 hectares (correspondente ao módulo rural mínimo), impossibilitando a legalização da terra, além de impedir a continuidade no desenvolvimento de atividades agropecuárias.
 - 6) Os gastos referentes ao transporte dos móveis para fins de mudança para outra área foram pagos pela população, e não pela Empresa.

Pelo fato da CCSA não assumir a responsabilidade de, no mínimo, repor as condições de existência anteriores ao advento da barragem, boa parte das comunidades atingidas se viram, de repente, em uma situação dramática de sequer ter conhecimento de como poderiam continuar desenvolvendo suas atividades rurais tradicionais, constituintes do seu meio de vida.

Por outro lado, ocorre que, mesmo nos casos raros onde os programas de reassentamento são planejados, de forma, um pouco mais cuidadosa e participativa, até mesmo, por força da mobilização popular local e de seus aliados, as chances de insucesso, tanto sob o ponto de vista dos atingidos, quanto sob o ponto de vista social mais amplo, são significativas: em primeiro lugar, pela quase impossibilidade de se reproduzir um “cenário” semelhante ao original, com características ambientais similares, e, em segundo lugar, pela alta possibilidade de se estar desalojando outros tantos pequenos agricultores (sejam eles posseiros, agregados ou mesmo proprietários) pelos procedimentos de aquisição de terras necessárias para a implementação do programa de reassentamento coletivo.

Ademais, a ação de alagamento de áreas que, de um modo geral, não necessitam da utilização de insumos agrícolas e que, ao mesmo tempo, não sejam adequadas à mecanização, não sendo atraentes, portanto, para a monocultura empresarial, expõe a comunidade agrícola tradicional a uma situação conflituosa, desigual e de difícil solução, a de ter de competir com os grandes fazendeiros da região, na aquisição de terras, nem sempre adequadas para o

desenvolvimento de atividades agrícolas em moldes tradicionais. E esta situação de escassez na oferta de terras com características similares às originais, certamente, também é válida para o caso da opção pelo reassentamento rural coletivo, com lotes individuais, financiado pelo empreendedor.

É notável que são várias as questões que tendem a sair do controle, por limites de diversas naturezas. Um exemplo disto seriam as tentativas legítimas das próprias comunidades atingidas de assegurar a continuidade das relações de vizinhança, que acabam muitas vezes por serem infrutíferas e frustrantes, frente às alegações de empreendedores — que, devemos admitir, possuem chances de serem verdadeiras — sobre a não-existência de áreas próximas de tamanho compatível para abrigar todas as famílias em conjunto que, ao mesmo tempo, reunissem os quesitos ambientais mínimos para possibilitar a reposição das condições de vida da população atingida.

Sobre esta questão, os procedimentos para o reassentamento dos atingidos pela UHE Irapé oferece um panorama ilustrativo. Como já dito, para possibilitar a operação da referida usina, foram desalojadas várias comunidades rurais (dentre as quais a comunidade remanescente de quilombo de Porto Coris), alcançando um total aproximado de 5.000 pessoas.

Por força da própria organização dos atingidos e de organizações não-governamentais como também pelo envolvimento da Procuradoria da República em Minas Gerais – PR/MG e de outros órgãos públicos, foi assinado Termo de Acordo/TC (junto à Companhia Energética de Minas Gerais/CEMIG), em julho de 2002, tendo o propósito de assegurar a mitigação e compensação de impactos socioambientais, de forma a permitir a reconstituição dos modos de viver próprios das comunidades atingidas pelo empreendimento, em tela¹⁷².

Para tanto, constava como compromisso de implementação, por parte da CEMIG, um programa detalhado de remanejamento, onde estavam previstas algumas modalidades, dentre as quais a de reassentamento rural coletivo, com a inclusão de uma série de atividades/considerações que deveriam ser observadas nas seguintes fases: 1) negociação coletiva; 2) definição do público-alvo; 3) cadastramento patrimonial pela empresa; 4) avaliação dos imóveis (terras, benfeitorias, culturas, etc); 5) estabelecimentos de convênios com outras entidades para aumentar as chances de sucesso da modalidade de reassentamento; 6) seleção das áreas para o reassentamento (prevendo-se considerações sobre os tamanhos dos módulos rurais, qualidade da terra, disponibilidade de água, condições de acesso, composição

¹⁷² A Ação Civil Pública foi ajuizada pelo MPF em 18 de dezembro de 2001.

dos grupos a serem reassentados - levando-se em conta as relações de parentesco e vizinhança, etc); 7) aquisição das áreas; 8) elaboração do projeto executivo do reassentamento (onde se encontravam elencadas atividades tais como zoneamento agroecológico, delimitação de Reserva Legal e APP, proposta de localização de benfeitorias coletivas e individuais, etc); 9) implantação do projeto de reassentamento (prevendo-se serviços de assistência técnica) e 10) previsão de ações específicas para o caso do remanejamento da comunidade negra de Porto Coris.

Apesar de tudo isto, foi possível observar, por ocasião do trabalho de campo, algumas ocorrências que poderiam estar colocando em risco a tão almejada possibilidade de sucesso no sentido da recomposição de direitos culturais e socioambientais envolvidos, sendo que – ao que os dados apontaram - alguns poderiam ter sido evitados pela Empresa responsável. Vejamos alguns:

- A CEMIG afirmou, em diversos momentos, o ensejo em dar início ao enchimento do reservatório no mesmo ano da minha visita a campo (que, como já dito, aconteceu no período de 19 a 23 de agosto de 2004), muito embora, na ocasião, muitas famílias ainda não tinham conhecimento sobre o seu destino e das oitenta e cinco (85) propriedades que estavam sendo adquiridas, pela Empresa, para fins do reassentamento coletivo, admitia a mesma que, em apenas cinco, tinham sido iniciadas as construções das casas; ou seja, até aquele momento, nenhuma família tinha sido reassentada e, ao que tudo indicava, isto não iria acontecer tão cedo, o que demonstrava total descompasso com o cronograma assumido no TC (cabendo ressaltar que, destas cinco, a Comissão de Atingidos reconhecia apenas uma, na época, que se tratava da área destinada à comunidade remanescente de quilombo). Esta situação provocou atitudes de desespero, indignação e revolta por parte de várias famílias. Não era para menos, não apenas a data do enchimento do reservatório estava próxima, mas também a época do plantio. Uma das reações visíveis dos atingidos foi o de abandonar suas casas e construir abrigos provisórios, nas fazendas já adquiridas pela CEMIG, para já dar início às suas atividades agrícolas (vide Anexo I; fotos 11,12,13 e 14).

A propósito, a dificuldade da CEMIG, em efetuar os reassentamentos dos moradores atingidos pela barragem de Irapé, foi a tônica da notícia veiculada pela imprensa, em 22 de agosto de 2004 (Anexo II):

“Nos sete municípios – Turmalina, Leme do Prado, José Gonçalves de Minas, Berilo, Cristália, Botumirim e Grão Mogol – que terão parcelas do território inundadas pelo lago, as dificuldades no processo de remanejamento da população são notórias. **No fim da última semana, nenhuma família estava reassentada.** Dezenas delas sequer sabiam para onde iriam. Em apenas duas das 90 áreas já adquiridas pela CEMIG, a construção das casas havia sido iniciada”¹⁷³.

Na época, comentava-se, na região, que a CEMIG não media esforços para dar prosseguimento às obras da barragem, em contraste radical com o ritmo absolutamente lento no desenvolvimento das atividades imprescindíveis para a realização dos reassentamentos. Tal comentário coincidia, igualmente, com o exposto na notícia retromencionada:

“A visão do canteiro de obras da Hidrelétrica de Irapé, a 60 quilômetros do novo Peixe Cru, mostra o descompasso entre a construção da usina e o processo de reassentamento da população atingida”¹⁷⁴.

- E, mais: algumas áreas já adquiridas pela referida Empresa e aceitas pelas famílias beneficiárias, após várias reuniões, sobretudo, pelas características ambientais (proximidade de curso d’água; boa fertilidade do solo), abrigavam remanescentes de Mata Atlântica, em boa parte de sua extensão, conforme laudos do Instituto Estadual de Florestas/IEF. Uma delas (Fazenda Fartura), inclusive, já estaria sendo ocupada por algumas famílias que estavam se organizando em defesa da permanência de todas aquelas que já se encontravam instaladas ali, há mais de ano, mesmo sob o protesto do referido órgão. Ressalta-se que, inicialmente, a ocupação destas famílias apenas se deu após a definição de que a área seria delas. Portanto, desde então, o uso agrícola da terra já era fato, inclusive, com uma colheita que fazia jus ao nome da fazenda.
- Outrossim, a área selecionada para o reassentamento da comunidade negra de Porto Coris (que, à época, já estava em fase de construção das moradias) também acabou por ser questionada pelo IEF pela proximidade da mesma, em relação a uma Estação Ecológica. Conforme as narrativas locais, o referido órgão acenava para medidas que iriam restringir o uso, mas a população estava inconformada,

¹⁷³ *Estado de Minas*, Caderno Economia, “Atraso em obra ameaça usina de R\$ 1 bilhão”. p. 1.

¹⁷⁴ *ibid*, p. 3.

uma vez que nada disto teria sido avisado previamente¹⁷⁵. Uma outra área selecionada para reassentamento de uma outra comunidade (denominada Degredo), com problema similar ao relatado anteriormente, está localizada no entorno do Parque Estadual de Serra Negra. A proximidade da referida área em relação a esta UC foi denunciada pela própria Comissão dos Atingidos.

- Em conformidade com a avaliação técnica de engenheiros agrônomos, certas áreas – que já foram compradas pela CEMIG - seriam impróprias para o desenvolvimento da agricultura familiar, tendo em vista o tipo de solo (cujo uso agrícola demandaria grande aporte de insumos para a sua correção). Tal afirmação coincidia com a apreciação do grupo de atingidos.

Durante todo o trabalho de campo, foi comum ouvir dos atingidos sobre a fertilidade natural de suas terras de origem e o conseqüente fato de nunca terem “passado necessidade”, bastando a labuta que a fartura era certa. Já a fala emocionada de uma senhora, com idade aproximada de 30 anos, (durante reunião realizada na comunidade do Cabra), reproduzida a seguir, reflete muito da angústia dos atingidos em relação às dificuldades que os aguardariam em terras impróprias ao desenvolvimento de suas atividades econômicas:

“Levou nós em uma terra em Janaúba. Nem a água de lá presta. Porque a água de lá é um salitre danado. E outra: ninguém agradou da terra. E eles ... juntar aquele tanto de gente para ir para lá mesmo se ninguém gostou da terra? Ninguém agradou da terra. E aí eles queria colocar o povo no pasto dizendo que a terra era boa e que não sei o quê que tinha. E ninguém viu nem um pé de planta, não viu um pé de milho, um pé de feijão. Como é que nós ia agradar dessa terra? (...). Lá, só tem pasto para criação, para animal. (...). Terra que não presta para nada, só para a criação. É para quem é rico, para quem tem gado. Nós não tem gado, não”¹⁷⁶.

- Outra atitude por parte da Empresa, digna de nota, refere-se à demolição das casas. Não é raro a prática de demolir as casas existentes nas áreas de inundação, pelas empresas responsáveis pelos remanejamentos, de modo a evitar o retorno da população ou, então, para evitar a ocupação de terceiros (vide Anexo I; fotos 10 e

¹⁷⁵ Este caso ilustra uma situação, no mínimo, irônica: a transferência compulsória de uma comunidade remanescente de quilombo de seu território tradicional, bem preservado ambientalmente e de beleza cênica inigualável (que ficou, totalmente, submerso), para uma área de chapada – em boa parte devastada – e ainda por cima sujeita a restrições de uso.

¹⁷⁶ Em referência a mesma localidade, em Janaúba, uma outra senhora que visitamos na comunidade do Cabra – que não participou da reunião mencionada anteriormente — mãe de nove filhos, expressou a mesma opinião. Diz que era “puro salitre”. Inconformada, ela resolveu procurar uma terra para sua família por conta própria;

42). A peculiaridade no caso, em questão, relatado em campo e confirmado pela Comissão dos Atingidos, refere-se à exigência para que a família atingida destrua a sua própria casa para, em seguida, avisar no escritório da CEMIG que, por sua vez, tomaria as providências para verificar, registrar e, somente depois de todos estes procedimentos, efetuar a última parcela dos pagamentos devidos (em dinheiro).

Na situação específica de Porto Coris, conforme suas narrativas apontaram, a opção decidida em peso pela comunidade foi aquela, na qual as famílias pudessem assumir a construção das próprias casas. No entanto, os relatos salientam uma série de dificuldades colocadas pela CEMIG que inibiram, completamente, a escolha dessa opção, a começar pela fiscalização que seria rigorosa, sobretudo, quanto à qualidade do material utilizado e ao cumprimento de normas técnicas de construção. Entretanto, para desencanto e indignação geral, as normas adotadas pela empresa contratada pela CEMIG, segunda a avaliação de pessoas da citada comunidade, ficaram muito aquém do padrão de qualidade exigido, por elas próprias. Ficaram chocados, por exemplo, com o uso de madeira de eucalipto nos portais, pela sua pouca durabilidade e pelo fato desta espécie de madeira envergar facilmente, com o tempo. Igualmente, ficaram indignados com o tipo — considerado frágil — de “amarração” entre as paredes; das cintas, que estavam sendo feitas apenas na parte externa das casas, do fogão a lenha que estava sendo posicionado, de forma, contrário ao usual, dentre outras questões.

Em suma, os casos acima evidenciados (Corumbá IV e Irapé) são ilustrativos de situações que se encontram, em extremos opostos, uma que sequer foi proposto um programa de reassentamento para a população afetada e o outro, que teve de se apoiar em um Termo de Acordo minucioso, com exigências claras sobre itens fundamentais para se ter alguma margem de sucesso. No entanto, ainda que em graus bastante diferenciados (evidentemente), os dois ilustram a enorme dificuldade para a população atingida de ter seus direitos assegurados.

Agora, voltando a uma abordagem de alcance mais geral, ainda que nos programas de remanejamento populacional, apresentados pelas diversas empresas, costumam-se listar algumas modalidades de remanejamento que expressam algumas particularidades de um caso para outro, reproduzo, aqui, de forma sucinta, algo recorrente, como se seguem: 1) troca por

encontrou mas, segundo ela mesma, a CEMIG não quis pagar pois afirmaram que a mesma estava “acima da avaliação”.

outra terra (permuta); 2) auto-relocação, inclusive, em área urbana; 3) relocação na área remanescente da propriedade rural atingida e 4) reassentamento rural coletivo.

Acontece que, nem sempre a abordagem adotada pela Empresa é, de fato, participativa, o que concorre para que o empreendedor escolha a modalidade a ser adotada e não os interessados diretos. O que se tem notado, com esta prática, é que muitas famílias ficam excluídas do projeto de reassentamento, propriamente dito, recebendo apenas valores monetários pela terra e benfeitorias mesmo em casos onde tais valores não permitem a recomposição das condições de vida, comprometendo ou até inviabilizando a reprodução socioeconômica da unidade familiar atingida.

Além desta abordagem não-participativa acima mencionada, é notável que os critérios de inclusão/exclusão em tais projetos, muitas vezes, são pouco claros. Ou, como no caso da UHE Cana Brava, embora não tão evidentes, em um primeiro momento, os critérios adotados, na prática, excluíram dos pequenos proprietários a opção pelo reassentamento, restringindo aos mesmos apenas a possibilidade de indenização em dinheiro. Ou seja, o direito em optar pelas diferentes modalidades de reassentamento foi reconhecido, pela Empresa *Tractebel*, apenas para os não-proprietários. Como já visto, há casos, que não parecem excepcionais, nos quais o valor indenizatório recebido é insuficiente, até mesmo, para a aquisição de um outro estabelecimento rural.

Defendo, pois, que os critérios sejam construídos com a participação efetiva da população diretamente interessada, com vistas à recomposição de condições produtivas e reprodutivas, cujas medidas de solução não podem dispensar considerações sobre o modo de vida da família/comunidade impactada nas suas dimensões socioculturais e econômicas.

Já, em outras situações, como o da UHE Serra do Facão, conforme consta do Projeto Básico Ambiental/PBA¹⁷⁷, pretende-se que o pequeno proprietário faça opção entre ser reassentado pela Empresa ou receber a indenização, em dinheiro. Em outras palavras, a opção pela modalidade do reassentamento significaria a desistência de seu direito constitucional de receber a indenização pecuniária, em referência à sua propriedade e benfeitorias, de forma justa e prévia. Ora, ainda que insuficiente para recompor seu modo de vida, trata-se de um direito, formalmente, consolidado, cuja desistência, se fosse o caso, deveria partir do seu detentor, mas não por pressão da Empresa.

Em referência aos critérios de seleção de áreas para o reassentamento rural, é notável que, via de regra, não sejam levados em conta as características ambientais, enquanto

¹⁷⁷ Trata-se de documento elaborado pela CNEC Engenharia, em abril de 2002.

necessariamente deveriam estar sendo considerado o tipo e a qualidade do solo, inclusive, com apresentação de avaliação em termos de capacidade de uso para as atividades agrícolas, além da disponibilidade de água e outras questões.

4 - CRIAÇÃO DE UNIDADES DE “COMPENSAÇÃO AMBIENTAL”

O potencial desagregador, nos sentidos social, econômico e cultural, em decorrência da desterritorialização forçada de comunidades tradicionais, não é desprezível, como acredito ter demonstrado no presente trabalho, com base na literatura especializada, nos indicativos dos trabalhos realizados em campo, de dados fornecidos pelos próprios estudos ambientais, dentre outras fontes.

E, retomando o fio do raciocínio, deixado bem atrás, cabe lembrar a discussão sobre o significado de “empreendimento que causam impactos significativos”, apenas possível de entendimento no seu contexto econômico, epistemológico, político, cultural, mais amplo e globalizado das sociedades capitalistas. Como foi visto, também ao longo deste trabalho, ambas as tendências teóricas enfocadas, no capítulo 1, percebem as comunidades rurais tradicionais como modos de vida não-capitalistas, estando aquela tendência mais ao estilo leninista — de percebê-las como “atrasadas” e “estagnadas” — bem representada nos estudos ambientais aqui analisados.

O presente capítulo pretende trazer à baila as discussões sobre a situação de desterritorialização de populações tradicionais, para efeito de criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, sobretudo, com ênfase na idéia de “compensação ambiental”, à luz das observações e algumas conclusões que já podem ser percebidas, até o momento, na presente dissertação.

Para efeito de esclarecimento, Unidade de Conservação de Proteção Integral (ou, de uso indireto) são definidas, juridicamente, como sendo áreas de proteção ambiental incompatíveis com a presença humana, ressalvando algumas atividades que podem ser desenvolvidas em alguns casos, a depender do Plano de Manejo, como aquelas relacionadas ao turismo e à pesquisa científica. Atividades que envolvem exploração direta de recursos naturais são vetadas para esta categoria de UC, o que inviabiliza a permanência das chamadas populações tradicionais. As UC pertencentes ao grupo classificado como *Proteção Integral* recebem as seguintes nomenclaturas: Parque Nacional, Parque Estadual, Parque Natural Municipal, Estação Ecológica, Reserva Biológica, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. A Estação Ecológica e a Reserva Biológica são as mais restritivas quanto ao seu uso, sendo *proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional*.

Já as UC de Uso Sustentável (ou, uso direto), que permitem a ocupação humana, são as que seguem: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta

Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

No Brasil, como acontece em outros países do Sul, boa parte dos espaços considerados preservados abrigam populações tradicionais (ARRUDA, 1997). Neste sentido, parece coerente supor que, em alguma medida, essas populações têm, efetivamente, algum papel na conservação de certos componentes do patrimônio natural como a própria biodiversidade. Com efeito, como afirma Arruda (1997, p. 273),

“a maior parte das áreas ainda preservadas do território brasileiro são habitadas com maior ou menor densidade por populações indígenas ou comunidades rurais ‘tradicionais’ – caiçaras, ribeirinhos, seringueiros, quilombolas, caipiras – para as quais a conservação da fauna e flora são a garantia de sua perenidade”.

Um caso exemplar refere-se à região amazônica que, como bem demonstraram etnohistoriadores e arqueólogos¹⁷⁸, ao contrário da imagem de uma região inabitada, trata-se de uma área ocupada, há séculos, por diversos grupos humanos.

Percebendo a biodiversidade igualmente como resultado de um processo histórico, vários cientistas passaram a estudar não apenas os mecanismos naturais de regulação da diversidade biológica, como também aqueles decorrentes de atividades antrópicas (PINEDA, 1998). Bensusan¹⁷⁹ (2001, p. 165) exemplifica o caso das savanas da África onde há fortes evidências de que sua paisagem — que motivou a criação de muitas áreas de proteção — era, em parte, resultado de intervenção humana. E, conforme afirma Arruda (2000, p. 284),

“Estudos recentes (GÓMEZ-POMPA, 1990; POSEY, 1986; BALÉE, 1988, 1989, 1993 e outros) potencializam o conhecimento acumulado anteriormente no campo da etnobiologia (RIBEIRO, 1986), e indicam que a variabilidade induzida pelo homem no meio ambiente tropical (sobretudo por meio da agricultura itinerante e do adensamento de espécies úteis) favoreceu e favorece a diversidade biológica e o processo de especiação. Em outras palavras, a floresta ‘primária’ tal como a conhecemos hoje co-evoluiu juntamente com as sociedades humanas e sua distribuição pelo planeta. É uma resultante de processos antrópicos característicos dos sistemas tradicionais de manejo”.

Essas pesquisas indicam, no mínimo, que há um potencial conservacionista nos *sistemas tradicionais de manejo*, ao mesmo tempo que questiona o caráter inexoravelmente destrutivo da intervenção humana no meio ambiente.

¹⁷⁸ ver, por exemplo, Porro (1995) e Meggers (1977).

¹⁷⁹ Bióloga e engenheira florestal.

Com efeito, o reconhecimento em torno do papel das chamadas populações tradicionais, na configuração ambiental de certas áreas, tem gerado debates, atitudes e ações positivas, tais como: a valorização dos conhecimentos tradicionais associados à diversidade biológica e o reconhecimento sobre a importância de protegê-los; apoio internacional para demarcação de terras indígenas; delimitação oficial de áreas protegidas que visam conciliar as necessidades das populações tradicionais (respeitando seu conhecimento e sua cultura) com a necessidade de proteção ambiental (como são os casos das Reservas Extrativistas/RESEX e Reservas de Desenvolvimento Sustentável/RDS). Cabe ressaltar que a RESEX é uma “concepção genuinamente brasileira”, como bem observa Leuzinger (2002, p. 313), sendo uma das conquistas do movimento dos seringueiros.

Não obstante, são as UC de Proteção Integral que, por excelência, têm se revestido da idéia de compensação ambiental, assim convergindo — em aparente paradoxo — às políticas desenvolvimentistas, sendo, às vezes, sua criação objeto de barganha política¹⁸⁰.

E, da mesma forma, este entendimento da criação de UC de Proteção Integral (ou de uso indireto), como compensação ambiental de danos causados por empreendimentos de grande porte, já produz reflexos na legislação brasileira, desde 1987. Vejamos:

- **Resolução CONAMA nº 10, de 03 de dezembro de 1987**¹⁸¹

“Art. 1º . Para fazer face à reparação dos danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas, **o licenciamento de obras de grande porte**, assim considerado pelo órgão licenciador com fundamento no RIMA **terá sempre como um dos seus pré-requisitos, a implantação de uma Estação Ecológica** pela entidade ou empresa responsável pelo empreendimento, **preferencialmente junto à área**.”

Art. 2º . (...)

Art. 3º . A extensão, os limites, as construções a serem feitas, e outras características da Estação Ecológica a implantar, serão fixados no licenciamento do empreendimento, pela entidade licenciadora.

Art. 4º . O Rima – Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente, relativo ao empreendimento, apresentará uma proposta ou projeto e indicará possíveis alternativas para o atendimento ao disposto nesta Resolução”.

¹⁸⁰ De um modo geral, Morsello (2001, p. 27) afirma que “a instituição de UCs públicas objetiva, em geral, compensar usos indevidos nas áreas particulares adjacentes, (...)”. Como será falado mais adiante, a idéia da compensação à degradação provocada pelo impulso desenvolvimentista associada à necessidade de áreas protegidas está na própria origem das unidades de conservação tidas como incompatíveis à ocupação humana. A propósito, como lembra Barreto Filho (1999, p. 57), o período de 1974-1984 não apenas coincide com o maior número de UCs de Proteção Integral criadas na Amazônia e no país, como um todo, como também à “expansão das fronteiras internas do país para a região amazônica e de implementação das políticas de desenvolvimento e de integração nacionais, nos anos 70 (...)”.

¹⁸¹ Na citada legislação, ao contrário das leis posteriores relativas ao tema, o termo “implantação” parece estar sendo empregado com o significado de “criação”.

- **Resolução CONAMA nº 2, de 18 de abril de 1996**

Em seu artigo 1º, indica-se “a implantação de uma Unidade de Conservação de domínio público e uso indireto” como “um dos requisitos a serem atendidos pela entidade licenciada”, prevendo-se a adoção de outras alternativas “em função das características da região ou em situações especiais”, como se pode observar a seguir:

“Art. 1º. Para fazer face à reparação dos danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas, **o licenciamento de empreendimentos de relevante impacto ambiental**, assim considerado pelo órgão ambiental competente com fundamento do EIA/Rima, **terá como um dos requisitos a serem atendidos pela entidade licenciada, a implantação de uma unidade de conservação de domínio público e uso indireto**, preferencialmente uma Estação Ecológica, a critério do órgão licenciador, ouvido o empreendedor.

§ 1º. **Em função das características da região ou em situações especiais, poderão ser propostos o custeio de atividades ou aquisição de bens para unidades de conservação públicas definidas na legislação, já existentes ou a serem criadas**, ou a implantação de uma única unidade para atender a mais de um empreendimento na mesma área de influência”.

Da mesma forma, a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação/ SNUC, n.º 9.985/2000, de 18 de julho de 2000, em seu artigo 36, não imputa ao empreendedor como única alternativa de compensação a criação de unidades de conservação, mas explicita que, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral, prevendo-se inclusive a criação de novas unidades, ou no caso de ser afetada pelo empreendimento, a Unidade de Conservação (mesmo não sendo do Grupo de Proteção Integral) deverá ser uma das beneficiadas, nos seguintes termos:

“Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/Rima, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

§ 1º (...)

§ 2º **Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/Rima e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.**

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo”.

Em conformidade com as leis, anteriormente citadas, não são poucos os EIA/RIMA que sinalizam ou propõem a opção da criação de uma nova UC de Proteção Integral a título de compensação ambiental (a ser, finalmente, definida pelo órgão ambiental competente que deverá levar em conta as propostas apresentadas nos estudos ambientais, conforme referido diploma legal)¹⁸². Dentre os estudos examinados, neste trabalho, que se enquadram na situação anteriormente descrita, cito, para efeito de ilustração, os casos das seguintes UHE: 14 de Julho, Castro Alves, Estreito, Corumbá IV, Barra Grande, Serra do Facão, Irapé e Itaocara. Via de regra, nestes estudos, são mencionados sítios de beleza cênica e/ou de importância ecológica, candidatos à criação da UC, acompanhados de uma breve descrição de seus atributos físicos e bióticos, sem quaisquer consideração do componente humano existente nestas áreas.

No caso da UHE Serra do Facão, o Ibama expediu a Licença de Instalação/LP nº 190/2002, com condicionantes que exigiam a implantação do Programa de Compensação Ambiental (vide Anexo II), constante do Projeto Básico Ambiental/PBA (que se constitui em uma etapa, quando os programas ambientais propostos no EIA são apresentados com maior grau de detalhamento). Por seu turno, tal Programa foi proposto em atendimento às orientações do MEMO/Ibama nº 424/SCA/DIREC e seus anexos (vide Anexo II), datado de 11 de setembro de 2001, tendo em vista o seguinte objetivo:

“Implementar ações que visem a execução das medidas compensatórias resultantes do impacto ambiental provocado pela construção da UHE Serra do Facão em Minas Gerais e Goiás, as quais deverão ser aplicadas nas seguintes unidades de conservação de proteção integral:

- a) Parna Grande Sertão Veredas/MG: Implantar projetos de uso público e aquisição de terras na unidade;
- b) Parna de Brasília/DF: Implantar projetos de uso público;
- c) Parna Chapada dos Veadeiros/GO: **Aquisição de terras para ampliação da área do Parque;**
- d) Unidade de Conservação de Proteção Integral Federal Rio Paranaíba/GO/MG: **Elaborar estudo para criação da unidade e posterior aquisição de terras.**

¹⁸² A título de informação, a Resolução Conama nº 371, de 05 de abril de 2006, entra em vigor para estabelecer diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental.

- e) Unidade de Conservação de Proteção Integral Federal Alto Paraná/GO: **Elaborar estudo para criação da unidade e posterior aquisição de terras**¹⁸³ (grifo meu).

Como já de conhecimento público, os estudos ambientais que teriam fundamentado a ampliação, em 175.570 hectares, da área do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, mediante o Decreto Presidencial de 27/09/2002, foram questionados pelo MPF, sobretudo, porque, a rigor, não foram realizados estudos específicos na área eleita para fins de ampliação da unidade, em referência¹⁸⁴. Faz-se necessário deixar claro que desconheço a razão pela qual a condicionante da LP mencionada não fora atendida, em conformidade ao objetivo proposto pelo Ibama. No entanto, para os propósitos do presente trabalho, o que releva considerar é a força da decisão do órgão ambiental, por um lado, e a fragilidade técnica de estudos dessa natureza, por outro, que deveriam ser desenvolvidos com a profundidade e detalhamento merecido, inclusive, para definir os limites da pretendida ampliação, assim como as implicações socioculturais locais, definindo com transparência os beneficiários e prejudicados desta intervenção.

Principalmente, com base em suas próprias experiências profissionais e, mesmo, reconhecendo os esforços, mais recentes, do órgão ambiental federal, no sentido do aprimoramento, quanto aos procedimentos para a criação de UCs (inclusive, gerando normas e manuais de orientações administrativas internas), um grupo de pesquisadores elenca alguns pontos que, ainda, ocorrem em relação aos referidos procedimentos, os quais — acreditam eles — podem não apenas trazer problemas para as localidades das áreas eleitas, mas também podem contribuir para dificultar as chances de alcance de seus objetivos, quais sejam¹⁸⁵:

“(...) a criação de UCs não está vinculada a um planejamento mais amplo do uso do solo, que considere eventuais usos alternativos dos recursos naturais da área que se demonstrem sustentáveis; os critérios que norteiam a seleção de áreas e o enquadramento das mesmas nas diversas categorias de manejo nem sempre são explícitos; os estudos básicos que fundamentam sua criação têm sido pouco consistentes, tanto do ponto de vista da análise dos atributos bióticos e abióticos (exceção feita para a Amazônia e para as UCs criadas nesta região no final da década de 70 e início da de 80), como da realidade socioeconômica regional e local, grande lacuna dos estudos para a criação de UCs; a sociedade em geral e, em especial, as comunidades locais, encontram-se excluídas do processo de criação e implantação dessas áreas” (BARRETO FILHO et al., 2003, pp. 138/139; grifo meu).

¹⁸³ Fls. 136, Proc. 1342/98.

¹⁸⁴ Conforme IT/MPF/PGR/4ª CCR nº 017/03, de 05 de fevereiro de 2003, elaborada pelo Analista Pericial em Engenharia Florestal Marcos Cipriano Cardoso Garcia.

¹⁸⁵ Como um dos pesquisadores, inclui-se um analista do Ibama.

Outro caso interessante para entender como a idéia de compensação ambiental, *strictu sensu*, é bastante atuante, no Brasil, refere-se à UHE Barra Grande. Frente à iminência da inundação de uma extensão expressiva de um bioma protegido por lei e que, além disto, como já dito neste trabalho, abrigava – conforme resultado de inventário de campo - oitenta e quatro espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção (faunísticas e florísticas) como também no intuito de garantir a conclusão do referido empreendimento (já em fase avançada de sua construção), vários órgãos públicos em conjunto com a Empresa Energética Barra Grande/Baesa resolvem assinar um Termo de Compromisso/TC, prevendo-se responsabilidades específicas para cada uma das Partes envolvidas para garantir que medidas de compensação pelos impactos ambientais fossem realizadas, dentre as quais, citamos: 1) a aquisição por parte da Baesa e transferência, ao Ibama, de uma área de terras num total aproximado de 5.740 hectares com cobertura vegetal típica de floresta de araucária, devendo ser a mesma previamente aprovada pelo citado órgão ambiental com vistas à criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral e 2) apresentação, por parte do Ibama ao MPF, de um plano de regularização fundiária do Parque Nacional de São Joaquim a ser efetuado com recursos da Baesa¹⁸⁶.

Cabe ressaltar que, no TC, em tela, previa-se que a vistoria prévia — realizada pelo Ibama para subsidiar à análise para aprovação, ou não da área, prevista para se transformar em UC de Proteção Integral — deveria comprovar “a existência de características próprias de fitofisionomia de floresta ombrófila mista (floresta de araucária, constituída por vegetação primária e secundária em estágio médio e avançado de regeneração)”¹⁸⁷. Não consta nenhuma cláusula no referido documento que faça lembrar dos interesses da população local, seja, ao menos, na forma de participação, na eleição da área a ser protegida legalmente, seja prevendo-se estudos socioeconômicos e culturais para fundamentar medidas de se evitar que a criação de uma UC de Proteção Integral venha representar maiores pressões sobre as comunidades rurais da área, que já estão sofrendo impactos de toda ordem, pela implantação da UHE Barra Grande.

A propósito, recentemente, foi noticiada pela imprensa e sítios eletrônicos que, a título de compensação ambiental por ocasião da construção da UHE de Itapebi, estava sendo implantada a Reserva Biológica Mata Escura — uma UC de Proteção Integral — em uma área

¹⁸⁶ Os signatários do Termo de Compromisso, em questão, são: Baesa, Ministério das Minas e Energia/MME, Ibama, Advocacia-Geral da União/AGU e o Ministério Público Federal/MPF. Ressalta-se que o documento, em referência, já é de conhecimento público, estando inclusive no sítio eletrônico do Conama.

¹⁸⁷ Fls 7.

ocupada por populações rurais, incluso a comunidade quilombola de Mumbuca, provocando indignação na localidade:

“A implantação da Reserva Biológica Mata Escura, em Jequitinhonha, no extremo nordeste de Minas, como compensação pela submersão das maiores cachoeiras do rio do mesmo nome pela UHE de Itapebi ameaça desalojar cerca de 400 famílias de pequenos agricultores pobres. A comunidade inclui dois assentamentos, um estadual, remanescentes de um quilombo e posseiros. No local, há 20 escolas públicas, com cerca de 200 alunos, ainda que funcionando, precariamente, debaixo de palhoças, (...). Mas o tipo de reserva demarcada por Decreto Presidencial, em 2003, não admite moradores, nem atividade comercial. Indignadas, as famílias prometem resistir” (“Comunidade Ameaçada”, *Estado de Minas*, p. 1, em 25/06/2006; grifo meu).

“Criação da Reserva Biológica da Mata Escura, paga com a compensação de dano ambiental no Rio Jequitinhonha, ameaça desalojar agricultores e a comunidade quilombola de Mumbuca, que moram na área de 51 hectares.

A [citada] Rebio (...) transformou-se num verdadeiro presente de grego para a população de Jequitinhonha, a 677 quilômetros de Belo Horizonte. **Na demarcação dos cerca de 51 mil hectares protegidos por decreto presidencial de 2003, “descobriu-se” cerca de 400 famílias de pequenos agricultores pobres**, o que inclui dois assentamentos federais, um estadual, uma comunidade remanescente de quilombo reconhecida oficialmente e mais de uma centena de posseiros. Por lei, neste tipo de reserva não pode haver moradores nem atividade econômica. A solução convencional adotada nesse tipo de solução é o reassentamento dos moradores.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), responsável pela implantação da reserva, acenou com a possibilidade de redução da área protegida, o que pouparia a maior parte dos agricultores assentados e a comunidade quilombola. Liderados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequitinhonha, os moradores da Mata Escura não aceitaram. “Essa proposta desampara quase 200 famílias que vivem da terra e não têm para onde ir. **Não há mais propriedades rurais disponíveis para reassentamento no município**”, justifica a presidente do sindicato, Valdete Sirqueira dos Santos.

Para a implantação da Rebio Mata Escura, o Ibama dispõe de aproximadamente R\$ 4,3 milhões, devidos pela Itapebi Energia por força de acordo judicial. A penalidade foi a condição para o encerramento de ação popular contra a submersão, pelo lago da hidrelétrica, das maiores cachoeiras do rio Jequitinhonha, em Salto da Divisa (MG).

Na visão dos moradores da Mata Escura, o uso de recursos federais para desalojá-los de suas terras é uma afronta. “Não há dinheiro público para construir a ponte sobre o rio Jequitinhonha nem para conservar as estradas ou equipar escolas e postos de saúde”, diz o sindicalista João da Cruz Bispo de Souza, líder de comunidade quilombola Mumbuca.

(...).

Na opinião do quilombola João Bispo, a retirada dos moradores não é só um desastre social, mas também um contra-senso em termos de política ambiental. Ele argumenta que dentro da área demarcada para a reserva há 20

escolas públicas com 200 alunos matriculados. **Metade da população rural de Jequitinhonha mora na reserva e nos arredores e responde por 80% dos produtos agrícolas que chegam ao comércio local, diz.** Bispo lembra que o escravo fugido José Cláudio chegou à região da Mata Escura, em 1866. Solerte, protegeu as terras da Mumbuca da cobiça dos fazendeiros doando-as para a Igreja Católica. **‘Se ainda há floresta a preservar é porque os moradores a protegeram’, afirma.** (...)” (www.cedefes.org.br, em 25/06/2006; grifo meu)¹⁸⁸.

Importa sublinhar, portanto, que, apesar de todas as evidências sobre a gravidade dos impactos socioeconômicos e culturais da desterritorialização de populações tradicionais, ainda não há nenhuma previsão de estudos para fins de criação de UC de Proteção Integral, que identifiquem e avaliem seus efeitos para a população local, que sofrerá restrições de uso da área ou, então, será alvo de remanejamento; como também não há previsão legal na realização de estudos socioeconômicos e culturais para a definição da categoria de manejo da unidade, como se o conhecimento sobre a realidade biofísica fosse o bastante para este tipo de decisão. Como saber, *a priori*, sobre a compatibilidade ou não da ocupação humana na área eleita para fins de proteção ambiental? Apesar de tudo isto, também não existe, na legislação infraconstitucional, um momento previsto para contestação para o caso da criação destas áreas, por parte da população, nem tão pouco sobre a categoria de manejo da UC (se de Proteção Integral ou se de Uso Sustentável). Não obstante, como lembram Barreto Filho et al (2003), o exercício do contraditório e da ampla defesa são assegurados pela CF/88 (art. 5º; inciso LV). Sobre esta temática, afirmam ainda que:

“Como algumas categorias de manejo de UCs, mormente aquelas incluídas na classe de proteção integral, provocam limitações ao exercício de direitos relacionados à posse e à propriedade da terra, muitas vezes gerando a desapropriação direta ou indireta de áreas ou levando ao deslocamento de comunidades locais (...), é imprescindível assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa no próprio procedimento administrativo de criação” (BARRETO FILHO et al., 2003, p. 161).

Para efeito de comparação, nos processos de demarcação de terras indígenas, por exemplo, a despeito da CF reconhecer os direitos territoriais indígenas como originários, o rito demarcatório prevê, pelo Decreto 1775/96, eventuais contestações de terceiros.

Se é verdade que a Lei do SNUC trouxe inequívocos avanços, é forçoso admitir, além do que já foi dito, que o seu texto reflete visões, por vezes, contraditórias. Com efeito, no decorrer do processo de elaboração da Lei do SNUC, algumas questões motivaram debates acirrados. Chamando à atenção para os embates entre socioambientalistas e preservacionistas

(denominação dada a ambientalistas que não são favoráveis à ocupação humana nas UC), Santilli (2005, p. 112) considera o histórico da tramitação da Lei do SNUC revelador “de como alguns conceitos socioambientais foram sendo incorporados ao ordenamento jurídico”.

E esta história inicia-se, em 1988, quando o, então, extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal/IBDF encomendou à Fundação Pró-Natureza/Funatura — entidade de orientação preservacionista¹⁸⁹ —, a elaboração de proposta de lei que instituisse um sistema nacional de unidades de conservação (MERCADANTE, 2001; SANTILLI, 2005). Como informa Santilli (2005, p. 111), tal proposta acabou por ser

“(...) aprovada pelo Conama e encaminhada pelo então presidente Fernando Collor de Mello ao Congresso Nacional, em maio de 1992. A relatoria do projeto de lei foi distribuída ao deputado Tuga Angerani e, posteriormente, ao deputado Fábio Feldmann. (...)”.

Esta mesma autora considera que o referido projeto de lei “adotava uma orientação claramente preservacionista”, cujo núcleo de oposição com o socioambientalismo e outras tendências afins — como já dito — está na crença na incompatibilidade entre a presença humana e as áreas de importância ecológica. Assim, o longo período de debate durante a tramitação do diploma legal, em tela, colocou no cerne da questão o papel das populações tradicionais na conservação da diversidade biológica¹⁹⁰.

Para citar um momento marcante de todo este processo, reproduzo, aqui, parte do relatório, apresentado em 1994, com justificativas das modificações propostas, pelo deputado Fábio Feldmann, de substitutivo ao Projeto de Lei do SNUC, que, concordando com Santilli (2005, p. 115), trata-se de um documento que “sintetiza as controvérsias que dividiram preservacionistas e socioambientalistas durante a sua tramitação”:

“A despeito de sua inegável oportunidade, o Projeto, na forma proposta, padece os efeitos de uma concepção envelhecida sobre o significado e o papel das unidades de conservação, concepção esta que tende a desconsiderar as

¹⁸⁸ Ver, também, notícia referente a esta temática veiculada, em abril de 2006, pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais, disponível no sítio eletrônico www.almg.gov.br.

¹⁸⁹ Tavolaro (2001: p. 141) cita Diegues, afirmando que este autor teria dito que “tal tendência preservacionista é dominante em entidades como a Fundação Biodiversitas, a Funatura, e a Pronatura, que exercem forte influência em muitas das instituições tradicionalmente responsáveis pela criação e administração dos parques e reservas ecológicas no Brasil, como é o caso do Ibama e do Instituto Florestal de São Paulo”.

¹⁹⁰ As reservas extrativistas que, já haviam sido criadas pelo Decreto nº 98.897/90, foram incorporadas no texto original do PL; no entanto, segundo Santilli (2005: p. 114), não sem resistência por parte de alguns preservacionistas, que “vêm a reserva extrativista como um instrumento de reforma agrária, e não da conservação ambiental”. Com efeito, explica Mercadante (2001: p. 205), que “embora a categoria tenha nascido da luta dos seringueiros pela posse comunal da terra, o significado da Reserva para a conservação era evidente. Os próprios seringueiros passaram a defender a Resex como ‘espaço territorial destinado à utilização sustentável e conservação dos recursos naturais renováveis’ ”.

condições específicas de países pobres como o nosso, e que vem sendo paulatinamente revista e atualizada no mundo todo.

Na perspectiva tradicional, criar uma unidade de conservação significa, em essência, cercar uma determinada área, remover ou – alguns diriam –, expulsar a população eventualmente residente e, em seguida, controlar ou impedir, de forma estrita, o acesso e a utilização da unidade criada. A preocupação básica, quase excludente muitas vezes, é com a preservação dos ecossistemas.

Essa radical intervenção do Poder Público sobre o domínio e a utilização da terra é, em geral, motivada pela necessidade de se manter determinadas áreas intocadas, tendo em vista sua importância ímpar, em termos científicos, culturais e, inclusive, econômicos, para as presentes e, sobretudo, as futuras gerações. Esses motivos são inegavelmente legítimos, defensáveis e justos. O problema, entretanto, é que, no processo corrente de criação de unidades de conservação, incorre-se, via de regra, em um equívoco fundamental: as unidades de conservação são concebidas e criadas a partir de uma decisão unilateral, de cima para baixo, como se fossem entidades isoladas, alheias e acima da dinâmica socioeconômica local e regional. (...), **as populações locais são encaradas com desconfiança, como se fossem uma ameaça permanente à integridade e aos objetivos da unidade, o que nestas circunstâncias, isto é, nessa situação de isolamento e confronto, acaba se tornando verdade.** A sociedade local, alijada do processo, sem possibilidades de participação e decisão – o que lhe permitiria conhecer e compreender melhor o significado e a importância de uma unidade de conservação –, percebe a intervenção do Poder Público como sendo um ato violento, autoritário, injusto e ilegítimo, e assume uma atitude de resistência, discreta algumas vezes, ostensiva outras.

Esta concepção tradicional do sentido e finalidades das unidades de conservação desenvolveu-se nos países ricos do norte, particularmente nos Estados Unidos, cuja afluência permite que se mantenham intactas grandes áreas naturais. Naquele país, as unidades de conservação são percebidas, em grande medida, como sendo um complemento lógico de uma vida estressante mas de elevado padrão, que requer relaxante fins de semana. Nos países do Terceiro Mundo, para onde foi exportada essa concepção, a situação é radicalmente diferente. Nossos parques e reservas estão rodeados, não raro, de pobreza extrema. Essas áreas sobrevivem a duras penas como ilhas em um agitado mar de pressões sociais.

Mas isso não é tudo. Estas áreas são também cobiçadas por setores economicamente poderosos, interna e externamente.

O resultado dessa situação é que a maior parte das unidades legalmente criadas no País só existe mesmo no papel. (...).

A Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 176/92 da Presidência da República propondo a criação do SNUC, é reveladora da concepção de conservação que orientou a elaboração do projeto apresentado. Percebe-se ali que, ao se justificar a importância das unidades de conservação, faz-se referência exclusivamente ao problema da extinção de espécies, da perda de biodiversidade em si. Em nenhum momento se comenta o que significa essa perda para a qualidade de vida das pessoas. (...).

É essencial superar o preconceito de que só o especialista, só o técnico dos órgãos públicos possuem a motivação e os conhecimentos necessários para gerir uma unidade de conservação. O restante da população ou é incompetente, ou é motivada por interesses escusos, ou ambas as coisas. O fato é que, sem o respaldo

da população, da consciência pública, nenhuma política de conservação baseada na implantação de áreas protegidas terá êxito”¹⁹¹.

No final de 1994, antes de seu afastamento do Congresso Nacional para assumir a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, o deputado Fábio Feldmann recuou em relação ao que ele próprio vinha defendendo, apresentando um substitutivo preliminar, cujo texto aproximava-se da proposta original, entregue pelo Poder Executivo (MERCADANTE, 2001, p. 209).

No entanto, dando prosseguimento, o deputado Fernando Gabeira assumiu a condição de relator e “resgatou a proposta mais avançada do deputado Fábio Feldmann”, além de acrescentar outras, considerando o resultado das audiências públicas realizadas, em todas as regiões do País, com a finalidade de discutir sobre o PL (MERCADANTE, 2001, p. 210). Naquela ocasião, esta retomada foi extremamente relevante no sentido de ativar o debate, sobretudo, por ter introduzido propostas novas para problemas antigos, dentre as quais citamos as seguintes:

- 1) proposta de solução para o problema da presença de população tradicional em UC de Proteção Integral, prevendo-se três opções: o reassentamento da população, a reclassificação das UC ocupadas por populações tradicionais e a permanência temporária da mesma (mediante contrato).

Segundo Mercadante (2001, p. 217), “a alternativa de assegurar o direito de permanência por prazo indeterminado não foi proposta por falta de condições políticas”. A figura do contrato foi excluída ainda durante as negociações na Câmara e a possibilidade da reclassificação das UC — o que possibilitaria a permanência das populações tradicionais nas unidades já criadas em legislação anterior —, recebeu veto presidencial. Na avaliação de socioambientalistas, desta forma, “a Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) não atendeu às expectativas pela correção do equívoco histórico na criação de espaços protegidos de uso indireto sobre áreas ocupadas há gerações por populações tradicionais” (LIMA, 2002, p. 18).

- 2) proposta de solução do problema de sobreposição entre terras tradicionalmente ocupadas por índios e UC, originalmente sugerido pelo Instituto Socioambiental/ISA, o qual incluiu a previsão de uma categoria de unidade de conservação compatível com a presença de grupos indígenas:

¹⁹¹ Conforme Mercadante, 2001, pp. 196-199.

A proposta acima foi excluída da versão final aprovada na Câmara, sendo rejeitada a idéia da Reserva Indígena de Recursos Naturais pelos chamados preservacionistas, como também por entidades defensoras dos direitos indígenas.

Vale transcrever aqui parte do parecer do deputado Gabeira, justificando as novas propostas:

“A principal crítica à concepção tradicional das unidades de conservação é a de que essas áreas são criadas e geridas sem consulta à sociedade, especialmente às comunidades mais diretamente atingidas, vale dizer, aquelas que vivem dentro ou no entorno das unidades. Os parques e reservas permanecem assim isolados, sem se integrarem à dinâmica socioeconômica local e regional. As comunidades mais atingidas são sobretudo aquelas de menor poder aquisitivo, que vivem no local há várias gerações, cuja economia baseia-se em formas tradicionais de exploração dos recursos naturais, dos quais dependem diretamente para sua subsistência material e reprodução sociocultural. Essas populações, que em geral não possuem títulos de propriedade das terras onde vivem, vêem-se, de um momento para o outro, desprovidas dos seus meios de vida e constringidas a engrossar o contingente de marginalizados urbanos, já que as indenizações eventualmente propostas não são nem de perto suficientes para a aquisição de outras terras para trabalharem.

Hoje se reconhece que a expulsão das populações tradicionais é negativa não apenas sob o ponto de vista social e humano, mas tem conseqüências danosas também no que se refere à conservação da natureza. Essas comunidades são, em grande medida, responsáveis pela manutenção da diversidade biológica e pela proteção das áreas naturais. Ao longo de gerações desenvolveram sistemas ecologicamente adaptados e não agressivos de manejo do ambiente. Sua exclusão, aliada às dificuldades de fiscalização dos órgãos públicos, muitas vezes expõe as unidades de conservação à exploração florestal, agropecuária e imobiliária predatórias. Com isso perde-se também o conhecimento sobre o manejo sustentável do ambiente natural acumulado por essas populações.

O problema das comunidades que vivem em unidades de conservação foi, sem dúvida, a questão que motivou os mais acalorados debates durante as reuniões técnicas realizadas por esta Comissão para subsidiar o parecer do relator. Constata-se hoje que mais de 80% das unidades já criadas são habitadas por populações tradicionais. Entretanto, de acordo com a legislação vigente, essas áreas, na sua grande maioria, não admitem a presença dessas pessoas dentro dos seus limites.

(...). A criação de um parque sempre implica, em certo sentido, uma perda para as comunidades locais, na medida em que estas perdem o acesso à área e não podem mais explorar os seus recursos naturais. A sua exclusão do processo de criação e gestão coloca-as inevitavelmente na situação de opositoras da unidade. Sem o apoio local, e considerando as já referidas crônicas limitações dos órgãos governamentais para uma fiscalização eficaz, torna-se quase impossível, muitas vezes, impedir a depredação dos parques e reservas.

É importante notar que a reação à exclusão das comunidades locais, especialmente das populações tradicionais, do processo de criação e gestão das unidades de conservação não é um fenômeno isolado. Ela retrata o atual processo de democratização e reorganização da sociedade civil, que tem possibilitado a emergência de novos atores sociais antes marginalizados. O melhor exemplo desse processo, na esfera das áreas naturais protegidas, são, sem dúvida, as Reservas Extrativistas, que representam o resultado de luta e do trabalho das populações seringueiras da Amazônia, cujo líder de maior expressão foi Chico Mendes. (...)”¹⁹².

Quanto à questão da consulta pública, não-prevista no texto original, mas incluso no primeiro substitutivo do deputado Fernando Gabeira, segundo Mercadante (2001, p. 222), a intenção era ir muito mais além do que o modelo de audiência previsto para o caso do licenciamento ambiental, no sentido de assegurar uma participação mais efetiva na criação de UC; no entanto, “não houve condição política para um avanço dessa ordem”.

Ainda de acordo com Mercadante (2001, p. 223), “uma das críticas dos preservacionistas à consulta prévia para a criação de UC é a de que ela estimularia a destruição da área como forma de se apropriar dos recursos antes de qualquer proibição de uso ou, até mesmo, para descaracterizar a área e acabar com a justificativa para criar a UC”.

Uma outra novidade introduzida pelo substitutivo proposto pelo deputado Fernando Gabeira foi, então, o de assegurar na lei a destinação de 0,5%, no mínimo, dos custos totais previstos para a implantação de empreendimento de significativo impacto ambiental para a implantação e manutenção de uma UC de Proteção Integral (MERCADANTE, 2001, p. 223).

Como reação ao mencionado substitutivo, em 1996, foi constituída a Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação, por ONGs preservacionistas, em defesa do PL, originalmente, proposto pelo Executivo e aprovado pelo Conama. E, no final deste mesmo ano, depois de exaustivos debates, o relator entrega o seu substitutivo a ser votado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias/ CDCMAM. No entanto, “a Casa Civil da Presidência da República (...) mobilizou sua bancada e impediu a votação do projeto”¹⁹³. A despeito das alegações sobre a inconstitucionalidade de alguns dispositivos, segundo Mercadante (2001, p. 226), “a decisão da Casa Civil foi motivada por pressões de setores do próprio Governo contrários ao substitutivo ‘socioambientalista’ do deputado Gabeira”.

Apenas, no primeiro semestre de 1998, é que houve uma retomada, por iniciativa de entidades ambientalistas — tanto preservacionistas, como socioambientalistas — que

¹⁹² Conforme Mercadante, 2001, pp. 210-213 (grifos meus).

¹⁹³ Mercadante, 2001, p. 226.

buscaram um consenso em torno de uma nova proposta para o SNUC (MERCADANTE, 2001). E, somente, em 1999, é que o PL foi aprovado na Câmara e encaminhado ao Senado.

Em relação às percepções sobre o texto aprovado na Câmara pelas duas tendências ambientalistas aqui enfocadas, Mercadante (2001, p. 229) tece o seguinte comentário:

“Para os preservacionistas mais extremados era melhor não aprovar projeto nenhum do que transformar em lei o texto aprovado na Câmara. Para os socioambientalistas, mesmo reconhecendo que o texto aprovado na Câmara estava muito aquém do ideal, ainda representava um avanço e merecia ser aprovado”.

Parece, então, bastante claro que havia uma preocupação por parte de uma das tendências ambientalistas sobre os efeitos danosos em decorrência da exclusão das populações tradicionais locais, em todo este processo de criação de áreas protegidas.

A propósito, consta na CF/88, em seu art. 225, que *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida*. Pergunta-se, então: pela lei, não haveria de ser levado em conta, no mínimo, a perda de qualidade ambiental, provocada pelo remanejamento de grupos sociais residentes em áreas eleitas para a criação de UC de Proteção Integral, que se vêem excluídas, até mesmo, das finalidades recreativas que muitas destas unidades visam cumprir¹⁹⁴?

Em tempo, explico que não se trata, aqui, da falta de reconhecimento do papel das UC de Proteção Integral para a preservação *in situ* da biodiversidade, como justificam os especialistas. No entanto, faz-se necessário resgatar o contexto histórico, econômico, cultural sobre sua invenção, até mesmo, para o entendimento do seu significado, assim como conhecer os custos e os riscos, inclusive, de empobrecimento das presentes e futuras gerações dos grupos sociais que ocupam áreas candidatas a se transformarem neste tipo de UC. Este conhecimento deveria, ao menos, fundamentar a decisão quanto à definição da categoria de manejo da área a ser protegida, como forma de não se cometer injustiças socioambientais e de se evitar ameaças contínuas aos modos de vida tradicionais.

Quanto à questão histórica, cabe acentuar que o primeiro Parque Nacional no mundo, o *Yellowstone*, foi criado nos Estados Unidos, em 1872, em um território ocupado pelos grupos indígenas Crow, Blackfeet e Shoshone-Bannock, conforme informa a autora Krenf (apud DIEGUES, 2001). Segundo Arruda (2000, p. 279), a necessidade premente de se ter

¹⁹⁴ Sobretudo, com base na sua experiência com o caso do PN Jaú, Barreto Filho (1999, p. 68) afirma assim: “como se percebe sem muito esforço, a noção de bem público — ou *uso comum do povo* — implicada na criação de uma UC como o Jaú é excludente. Uma parcela da população, a que vive no local em que se prevê a implementação da UC, ou na sua vizinhança imediata, vê-se excluída dos eventuais benefícios que a unidade pode gerar, bem como dos fins educativos, recreativos e científicos que visa cumprir”.

áreas oficialmente protegidas para fins de preservação ambiental surgiu em decorrência do avanço urbano-industrial. Daí a proliferação de unidades de conservação em todo o mundo durante o século XX. Nas palavras do citado autor,

“O modelo de unidades de conservação adotado no Brasil, e no terceiro mundo em geral, é um dos principais elementos de estratégia para a conservação da natureza. Ele deriva da concepção de *áreas protegidas*, construída no século passado nos Estados Unidos, com o objetivo de proteger a vida selvagem (*wilderness*) ameaçada pelo avanço da civilização urbano-industrial. Esse modelo expandiu-se logo em seguida para o Canadá e países europeus, consolidando-se como um padrão mundial, principalmente a partir da década de 60 quando o número e extensão das áreas protegidas ampliou-se enormemente em todo o mundo”.

Dito de um outro modo, o avanço capitalista e as UC são duas faces de uma mesma moeda. As UC nascem como consequência da revolução industrial ou, como sua compensação, e, portanto, também como um mecanismo que possibilita a reprodução do *modus economicus* que lhe dá sentido. Em outras palavras e, também, considerando que os procedimentos de criação das UC de Proteção Integral continuam a ameaçar os modos de vida tradicionais, parece-me forçoso admitir que, a existência de tais áreas não “questiona” o atual modelo de desenvolvimento, mas, em alguma medida, lhe dá suporte.

No entanto, como já debatido no início deste trabalho e, como igualmente diz Diegues (2001, p. 38), “a crise ambiental está profundamente associada à crise do modelo de desenvolvimento, à miséria crescente e a degradação ambiental” e, como diria Leff (2002), à crise do conhecimento. Parece, então, ilógico que o enfrentamento da crise ecológica contemporânea se traduza em ameaças às formações culturais e socioeconômicas alternativas.

No esforço de entendimento deste aparente paradoxo, Diegues (2001, p. 14) também sugere uma interpretação de que as UC tidas como incompatíveis com a presença humana são algo como a corporificação do mito moderno da natureza intocada, virgem, em estado “puro” ou “original”, uma espécie de paraíso perdido e segue dizendo que:

“Este neomito, no entanto, foi transposto dos Estados Unidos para países do Terceiro Mundo, como o Brasil, onde a situação é ecológica, social e culturalmente distinta. Nesses países, mesmo nas florestas tropicais aparentemente vazias, vivem populações indígenas, ribeirinhas, extrativistas, de pescadores artesanais, portadores de uma outra cultura, (...), de seus mitos próprios e de relações com o mundo natural distintas das existentes nas sociedades urbano-industriais. (...)”.

Por outro lado, explica este autor que a proliferação na criação destas áreas e a idéia do *quanto mais, melhor*, igualmente, têm a ver com as ajudas financeiras vindas de fora, voltadas

para políticas de conservação ambiental, sendo que as UC consideradas prioritárias são, justamente, aquelas que não permitem a ocupação humana.

Quanto aos procedimentos tidos como “participativos”, as chamadas “consultas públicas” para efeito da criação de UC, ainda que se possa falar em avanço na legislação, parece inevitável reconhecer a aviltante timidez deste progresso, a começar pelo seu caráter apenas consultivo e, ainda, porque seus resultados, nem ao menos, serão levados em conta para a definição do tipo de UC, decisão crucial que pode transformar, radicalmente, toda a dinâmica territorial local, com chances nada desprezíveis de piorar a vida das pessoas, que ocupam a área, conforme já dito¹⁹⁵.

O fato é que tanto as tendências que pendem para o socioambientalismo, quanto aquelas que se assemelham com o que, comumente, tem sido chamado de preservacionismo estão percebendo a precariedade da abordagem participativa quando envolve a questão das unidades de conservação. Vejamos comentários sobre o tema, por parte de representantes das respectivas tendências:

“A chamada ‘participação’ das populações tradicionais no estabelecimento dos parques e reservas, muitas vezes, não passa de cortina de fumaça para responder a certas demandas internacionais que consideram o envolvimento dessas populações fator positivo para o êxito do empreendimento” (DIEGUES, 2001, p. 20).

“(…) os procedimentos ditos participativos atualmente, quando não são experimentais e pecam por exageros flagrantemente ilegais, não têm si prestado senão a validar, com a presença pública, decisões políticas de interesses diversos previamente tomadas, fatos conhecidos de todos. (…)” (MILANO, 2001, p. 30).

A propósito, como os efeitos da migração forçada de populações tradicionais já são amplamente conhecidos, não seria surpreendente a preocupação por parte de socioambientalistas, como também de cientistas sociais, em geral, em referência aos casos de deslocamento populacional para a criação de UC de Proteção Integral. Diegues chama à atenção para esta questão, igualmente, fazendo referência às conclusões de Ghimire a partir de

¹⁹⁵ Sobre a consulta pública, o art. 5º do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta alguns artigos da Lei do SNUC estabelece que:

“Art. 5º: A consulta pública para a criação de unidade de conservação tem a finalidade de subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade.

§ 1º A consulta consiste em reuniões públicas ou, a critério do órgão ambiental competente, outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas.

§ 2º No processo de consulta pública, o órgão executor competente deve indicar, de modo claro e em linguagem acessível, as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade proposta”.

suas análises de situações em países do Sul e a partir de estudos de caso realizados por este mesmo autor, na Tailândia e Madagascar, quais sejam:

“(...)os governos não avaliam corretamente os custos ambientais e sociais da expansão dos parques nacionais e áreas protegidas. Em muitos casos, afirma ele [Ghimire], a expulsão dos moradores das áreas transformadas em parques nacionais tem levado a um sobre-uso das áreas protegidas e de seus arredores pelos moradores muitas vezes reassentados de forma inadequada nas proximidades dessa áreas de conservação” (DIEGUES, 2001, p. 18).

Não por acaso, igualmente, a antropóloga Deborah Lima (apud SANTILLI, 2005) propõe que a criação de UC de Proteção Integral deva ser precedida de estudos que visem apurar os impactos sobre as populações residentes, para inclusive prever medidas de mitigação/compensação correspondentes. E, da mesma forma, Barreto Filho et al (2003, p. 156) recomendam que seja feita, dentre outros estudos preliminares, em escala regional e/ou local de planejamento, “uma avaliação dos virtuais efeitos da criação de UCs de diferentes tipos (e/ou outros espaços territoriais especialmente protegidos) na área enfocada, considerando todos os grupos que serão de algum modo afetados. (...)”.

De qualquer forma, portanto, os estudos prévios deveriam possibilitar o conhecimento do papel do território social, então, candidato à criação da UC, frente às necessidades (culturais, ambientais, econômicas, etc) da população residente, inclusive, para subsidiar a tomada de decisão sobre a categoria da área a ser criada ou, então, em um último caso, para possibilitar um planejamento decente para os projetos de reassentamento.

A propósito, a Portaria do Ibama nº 77, de 20 de setembro de 1999, refletia, minimamente, esta preocupação quando explicitava que um dos documentos necessários para instruir as propostas de criação de UC seria o estudo técnico que justificasse e fundamentasse “a criação da unidade de conservação, os limites e a **categoria de manejo definida**”.

No entanto, diferente do citado diploma legal, a Lei do SNUC, no capítulo sobre a criação, implantação e gestão das unidades de conservação (§ 2º), omite-se sobre a definição da categoria de manejo; deixando os detalhes acerca dos estudos prévios para regulamentação posterior, conforme se pode observar a seguir:

“§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento”.

Uma das alterações realizadas pela Câmara Técnica de Ecossistemas do Conama sobre a proposta original de decreto para fins de regulamentação da Lei do SNUC (vide Anexo II), oriunda do seminário de Pirenópolis/GO, ocorrida em abril de 2001, foi acerca dos

estudos prévios para a criação de unidades de conservação. Na proposta original, havia uma seção denominada “dos procedimentos para a criação” onde constavam 14 artigos, um dos quais se previa a realização de estudos prévios multidisciplinares conjuntamente a uma lista de itens mínimos que deveriam contemplar tais estudos, da seguinte forma:

“Art. 36. A criação da Unidade de Conservação deve ser precedida de estudos técnicos multidisciplinares que justifiquem a sua necessidade e contemplem, no mínimo:

- I. o estado de conservação da área;
- II. o levantamento das informações sobre os aspectos geográficos e biofísicos já existentes sobre a área;
- III. o levantamento expedito dos aspectos biológicos e ecológicos;
- IV. a delimitação da área necessária para a conservação e, quando for o caso, para o manejo sustentável de seus atributos naturais;
- V. o levantamento preliminar da situação fundiária da área, procedendo a identificação dos ocupantes;
- VI. o diagnóstico sócio-econômico da região;
- VII. o padrão de ocupação e uso do solo, com identificação de possíveis situações de conflitos;
- VIII. **a identificação e avaliação dos impactos sociais e econômicos da criação da Unidade;**
- IX. o zoneamento ecológico-econômico da região, quando houver”.

Esta seção foi suprimida da proposta e, portanto, a minuta oficial que levou à aprovação do Decreto nº 4.430, de 22 de agosto de 2002, sequer tratava dos estudos prévios para fins de criação de unidades de conservação. De qualquer forma, é importante ter em mente que houve uma preocupação claramente demonstrada na proposta original de regulamentação da Lei do SNUC sobre as implicações da criação da UC sobre o meio socioeconômico, que poderá ser resgatada em um outro momento. Para efeito de esclarecimento, a proposta original encaminhada para Câmara Técnica de Ecossistema do Conama teve origem em um processo participativo, que culminou no seminário de Pirenópolis/GO, já mencionado.

Por outro lado, lembrando que, na Lei do SNUC, consta como um dos seus objetivos *proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente*, resta a pergunta sobre as formas de “compensação” às comunidades afetadas, tais como previstas na citada lei, bem como em suas regulamentações.

No inciso X, do art. 5º, do diploma legal, em referência, encontra-se elencado como uma das diretrizes a ser seguida pelo SNUC a garantia *às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes do interior das unidades*

de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos. Já, o art. 42 do capítulo VII (das disposições gerais e transitórias), estabelece que:

“As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes.

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações”.

Mas, surpreendentemente, no tocante à questão “do reassentamento das **populações tradicionais**”, título do Capítulo IX do Decreto 4.340/2002 (a lei que regulamenta boa parte dos artigos da Lei do SNUC), consta no Art. 37 que *o valor das benfeitorias realizadas pelo Poder Público, a título de compensação, na área do reassentamento será descontado do valor indenizatório*. Ou seja, no final das contas, a comunidade — além de ter de sair na marra, com todo o aborrecimento e desestruturação de toda a ordem, além das perdas de qualidade ambiental, já exaustivamente comentados neste trabalho — deverá pagar do próprio bolso a “compensação”, na forma de benfeitorias, realizada pelo Poder Público. Como o valor indenizatório recebido pela população costuma ser baixo, por razões já também exaustivamente abordadas na presente dissertação, a lógica se inverte para a população local: de “atingida” a devedora dos “favores” prestados pelo Estado, como se, em princípio, fossem desprezíveis os efeitos negativos provocados por sua intervenção, sobre as populações tradicionais residentes nos espaços eleitos para a criação das UC de Proteção Integral.

CONCLUSÃO

“Cada cultura possui seus próprios valores; as pessoas têm suas próprias ambições, seguem seus próprios impulsos, desejam diferentes formas de felicidade. Em cada cultura encontramos instituições diferentes, nas quais o homem busca seu próprio interesse vital; costumes diferentes através dos códigos de lei e moralidade que premiam suas virtudes ou punem seus defeitos. Estudar as instituições, costumes e códigos, ou estudar o comportamento e mentalidade do homem, sem atingir os desejos e sentimentos subjetivos pelos quais ele vive, e sem o intuito de compreender o que é, para ele, a essência de sua felicidade, é, em minha opinião, perder a maior recompensa que se possa esperar do estudo do homem”
(Malinowski; apud OLIVEIRA, 2004, p. 42).

“Enquanto qualquer civilização aplicar a coerção política, intelectual e moral sobre outras, com base nos recursos que a natureza e a história lhe tiverem outorgado, não haverá esperança de paz para a humanidade. A negação das especificidades culturais de qualquer povo equivale à negação de sua dignidade”.
(Alpha Ouma Konaré; apud CUÉLLAR, 1997, p. 69).

O momento de crise ecológica que está demandando transformações radicais e urgentes e o reconhecimento sobre a diversidade de possibilidades existenciais humanas, no Planeta, coloca como desafio epistemológico a resignificação de noções, tais como, desenvolvimento, progresso, riqueza, pobreza, bem-estar, qualidade de vida, dentre tantas outras.

Com efeito, para se construir um outro mundo, necessitamos de novas ferramentas conceituais, inclusive, como uma via para pensar novas possibilidades de existência. Não é à toa que Leff (2002, p. 165) discorre sobre a necessidade de “novas estratégias conceituais para a construção de uma nova ordem teórica”.

Para tanto, precisamos de uma postura que permita que, realmente, nossos olhos vejam e nossos ouvidos escutem a diferença. Apenas assim que, finalmente, saberemos quem somos nós e, quem sabe, passaremos a suspeitar de que o pacote da felicidade na medida do consumo seja, mesmo, uma “propaganda enganosa”, embora atraente e de longo alcance, até mesmo pela incrível capilaridade e força da mídia.

Concordo com Leff (2002) quando diz que a transdisciplinaridade se constrói no campo político de estratégias discursivas diversas e confrontação de saberes, sendo, por aí, que os contornos de nossa cultura tornam-se mais clarificados, possibilitando, desta forma,

questionamentos sobre as nossas próprias pretensões universalizantes. Para este autor, o saber ambiental emerge, sobretudo, dos contextos socioambientais específicos, não se constituindo, portanto, em uma somatória das áreas disciplinares do conhecimento acadêmico, simplesmente. E, neste sentido, a incerteza, o conflito e a desordem fazem parte do saber ambiental, o qual incorpora “a pluralidade axiológica e a diversidade cultural na formação do conhecimento e na transformação da realidade” (LEFF, 2002, p. 168).

Imbuída dos sentimentos de angústia pelos caminhos que a nossa sociedade de consumo (de risco, urbano-industrial e similares) tem trilhado e de esperança de que tudo pode e deve ser mudado, no presente trabalho, busquei provocar alguns questionamentos que, em mim, foram inicialmente inspirados, sobretudo, na sabedoria, dignidade e resistência de populações “outras”, como também nos pensamentos daqueles autores que têm a ousadia da visão crítica e das propostas edificantes que possibilitam outras vias, para a construção de sociedades, efetivamente, mais justas, felizes e ecologicamente equilibradas.

Nesta dissertação, foi, então, levantada a questão de que o lugar tido como “atrasado” das comunidades tradicionais rurais faz parte de uma visão — defendida tanto por capitalistas, quanto por marxistas ortodoxos — pela qual o capitalismo é tido como o caminho necessário para o progresso da humanidade.

Foi também pontuado que esta percepção sobre progresso/evolução/desenvolvimento humano está fortemente enraizado em uma perspectiva materialista da existência. Como consequência lógica a esta forma de pensamento, os modos de vida que se encontram à margem deste ideário são considerados “pobres”, ainda que não sejam conhecidos os seus projetos e sentidos existenciais, nem tão pouco os pilares que os viabilizam. Conforme demonstrado, os estudos ambientais examinados, de um modo geral, ilustram esta forma de percepção.

Não obstante, pelo enfoque da negação do modelo urbano-industrial, capitalista, não é possível perceber, positivamente, o modo de vida das comunidades tradicionais, inclusive, como uma possibilidade de progresso/evolução humana. E, neste sentido, a noção de pobreza — então, constitutiva do entendimento sobre tais populações — minimiza, enormemente, os riscos e as ameaças, às quais se encontram submetidas pela migração forçada e consequente fragmentação de suas comunidades. É como se, tidas como pobres, as populações atingidas não teriam muito o que perder com a implantação das barragens, já que a pobreza já seria uma realidade local e, portanto, teria outras causas.

Por estas pré-concepções, o entendimento sobre os danos potenciais provocados por processos de desterritorialização, certamente, restam prejudicados, embora muito dos dados

apresentados nos estudos ambientais evidenciam ou fornecem indícios, dadas as especificidades de cada caso, quanto à vulnerabilidade das comunidades atingidas frente à intervenção, em foco.

Coerentes com seus pressupostos, de um modo geral, os consultores dos EIA propõem soluções que quase sempre traduzem fórmulas simples de reposição ou, até mesmo, melhoria das condições de vida das populações atingidas, com programas de reassentamento (na melhor das hipóteses). Já, por contraste, os movimentos sociais e outras experiências em campo registradas na literatura, em documentos de órgãos públicos e outras formas de registro, não raro, revelam sua enorme complexidade, sendo que a realidade destes processos e as inúmeras variáveis constituintes — nem todas previsíveis — têm demonstrado, outrossim, suas pálidas chances de sucesso, em muitos casos.

Neste sentido, esta dissertação buscou mostrar, por meio da análise de estudos de impactos ambientais para efeito do licenciamento de usinas hidrelétricas, a enorme dificuldade das populações atingidas e dos movimentos sociais e entidades afins na realização de justiça, já que as regras, logo no início do jogo, se colocam de forma bastante desigual para os diferentes atores sociais. Esta situação — até mesmo pela não-participação da população, na produção do conhecimento sobre sua própria realidade, a ser apresentado no EIA — acaba por reproduzir, também, nestes estudos, as desigualdades sociais, pela exclusão ou invisibilidade sociocultural (e, portanto, cognitiva, econômica, etc, dos grupos sociais envolvidos).

Já, no processo de criação das UC de Proteção Integral, até mesmo, a assunção sobre a existência de populações residentes “atingidas” e toda a complexidade do processo de desterritorialização (que costuma ocorrer também nestes casos) acabaram por ficar obscurecidas, na lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) bem como na sua regulamentação (Decreto nº 4.340/2002), a despeito dos esforços de socioambientalistas e tendências afins e, em contraste, aos avanços do debate sobre casos similares em decorrência da instalação de empreendimentos do setor elétrico.

E, quanto à questão da UC da referida categoria como compensação ambiental, parece inevitável reconhecer que se trata de uma idéia gerada na mesma lógica do modelo que, supostamente, tais unidades pareciam, à primeira vista, combater, sendo as mesmas, também, produto de uma visão urbana da natureza e de um conhecimento compartimentalizado do mundo, além de uma postura, muitas vezes, impositiva frente a uma realidade integrada e plural.

Como sugere Santilli (2005), a estratégia *preservacionista* típica pode funcionar nos países industrializados, mas em países como o Brasil, não se sustenta politicamente¹⁹⁶. Ademais, há que se ter cuidado para que a intervenção estatal não venha produzir – aí sim – uma nova geração da miséria, paradoxalmente, a título de preservação ambiental, para futuras gerações.

Concordando com Leff (2002), a crise ecológica contemporânea está colocando à mostra limites relacionados ao crescimento econômico e populacional, como também aqueles relacionados à pobreza e a desigualdade social. Por este mesmo rastro, aqui e ali, percebem-se outros sentimentos associados vindo à tona, causando desconforto como, por exemplo, em relação às atitudes de intolerância e arrogância diante das diferenciações de classe, de gênero, além da crueldade desnecessária contra os animais, acentuando-se a necessidade de pensar outros sentidos civilizatórios alternativos ao modelo hegemônico.

Retomando o fio do raciocínio, nesta dissertação, a dimensão jurídica teve um papel relevante, não apenas como um conjunto de normas, mas no seu significado de tecido das forças políticas de uma nação.

A noção de justiça ambiental, como já visto neste trabalho, nasceu da luta de grupos minoritários em dar visibilidade à distribuição desigual dos danos ambientais e ao direito de ter seus ambientes protegidos e saudáveis ou, nas palavras de Ana Maria Nusdeo¹⁹⁷, “o tema da justiça ambiental relaciona-se à desigual distribuição dos benefícios e dos gravames impostos pela legislação ambiental, ou mesmo pelos problemas ambientais, entre diferentes grupos sociais”. No presente trabalho, busquei, portanto, contribuir, oferecendo subsídios para que os debates relacionados a esta temática continuem avançando.

E, finalmente, penso que seria imperativo que algumas mudanças, já sugeridas por outros pesquisadores¹⁹⁸, bem como outras já apresentadas neste trabalho, fossem tomadas o mais rapidamente possível, pelo caráter de urgência, como, por exemplo, o emprego de mecanismos que assegurem, a participação efetiva das populações tradicionais atingidas por

¹⁹⁶ “(...) Para uma parte do movimento ambientalista tradicional/preservacionista, as populações tradicionais — e os pobres de uma maneira geral — são uma ameaça à conservação ambiental, e as unidades de conservação devem ser protegidas permanentemente dessa ameaça. O movimento ambientalista tradicional tende a se inspirar e a seguir modelos de preservação ambiental importados de países do Primeiro Mundo, onde as populações urbanas procuram, especialmente em parques, desenvolver atividades de recreação em contato com a natureza, mantendo intactas as áreas protegidas. Longe das pressões sociais típicas de países em desenvolvimento, com populações pobres e excluídas, o modelo preservacionista tradicional funciona bem nos países desenvolvidos, do norte, mas não se sustenta politicamente aqui” (SANTILLI, 2005, pp. 40/41).

¹⁹⁷ Esta afirmação encontra-se no verbete “justiça ambiental” do Dicionário de Direitos Humanos, disponível no sítio eletrônico da Escola Superior do Ministério Público da União (www.esmpu.gov.br/dicionario).

¹⁹⁸ Refiro-me, especialmente, às sugestões de procedimento para a criação de UC federais apresentadas em Barreto Filho et al (2003).

impactos decorrentes da implantação de grandes empreendimentos, em todas as etapas destes processos, devendo ser o EIA, da mesma forma, um instrumento de gestão participativa e não um documento técnico unilateral; e, no caso da criação de UC, que não apenas seus limites mas também a decisão sobre sua categoria de manejo — se mais restritiva ou se de uso sustentável — (que deve ser precedida de avaliações sobre os riscos potenciais, inclusive, de empobrecimento, decorrentes de uma possível transferência populacional forçada), sejam fundamentadas por pesquisas que possibilitem “ver” e “ouvir” as populações residentes, em áreas-candidatas e nos seus entornos, de modo a não permitir quaisquer danos às mesmas, ainda que envolvam procedimentos de reassentamento.

Ao mesmo tempo, as transformações mais profundas e que demandam mais tempo poderiam ser, mais amplamente, provocadas por adequadas políticas de produção de conhecimento, que incluíssem o confronto de saberes e o reconhecimento sobre outros sentidos de ser, até mesmo, para que as intervenções do Poder Público não acabem por dificultar, em definitivo, as possibilidades reais, neste País, na construção de uma sociedade, efetivamente, mais justa e solidária, ao mesmo tempo que, culturalmente diversa, equilibrada ecologicamente e, evidentemente, mais saudável.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. *Paradigmas do capitalismo agrário em questão*. São Paulo: Hucitec/Ed da Unicamp. 1992.
- ACSELRAD, H. “Justiça ambiental e construção social do risco”. Trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais. Ouro Preto/ MG. 2002.
- ACSELRAD, H.; HERCULANO, S; PÁDUA, J.A. *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford. 2004.
- AGUIAR, Roberto A.R. “O Direito achado na rua: um olhar pelo outro lado”. In: M. C. Molina et al. (org.). *Introdução crítica ao Direito agrário*. Brasília: UnB. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2002. p. 51-55.
- ALMEIDA, A. W. B. “Os deslocamentos compulsórios de índios e camponeses e a ideologia do desenvolvimento”. In: Magalhães et al (org.). *Energia na Amazônia*. vol. II. Museu Paraense Emílio Goeldi. Universidade Federal do Pará. 1996.
- ÁLVARES, Vera C. “Diversidade cultural – algumas considerações”. In: L. Brant (org.). *Diversidade cultural: globalização, efeitos e perspectivas*. São Paulo: Escrituras Editora, Instituto Pensarte. 2005. p. 167-173.
- ALVES, S.A. “Vozes sufocadas: memórias, espacialidade e história dos moradores do Vale do rio São Marcos”. Trabalho apresentado no curso de Geografia, do Campus de Catalão, da Universidade Federal de Goiás. 2004.
- ANEEL. *Capacidade de geração do Brasil*. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/capacidadebrasil/capacidadebrasil.asp>. Acesso em 07/08/2006
- ANTUNIASSI, M.H.R. (org.). *Bibliografia sobre a produção familiar na agricultura brasileira*. FINEP/UNESP. Botucatu: Departamento de Economia e Sociologia Rural. 1988.
- ARAÚJO, Maria Lia C. et al (orgs.). *Sonhos submersos ou desenvolvimento?: impactos sociais da barragem de Itaparica*. Recife: FJN, Ed. Massangana. 2000.
- ARRUDA, Rinaldo S.V. “ ‘Populações tradicionais’ e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação”. In: A.C. Diegues (org.). *Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza*. São Paulo: Hucitec/NUPAUB-USP. 2000. p. 273-290.
- _____. “ ‘Populações tradicionais’ e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação”. Anais do Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. Vol. 1. 1997. p. 262-276.
- ASSOCIAÇÃO BETHEL. “Condições socioeconômicas das famílias que serão atingidas pela construção da barragem Corumbá IV”. mimeo. s/d.
- BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. “Política Operacional OP-710”. 1998 (Disponível em: <http://www.iadb.org>).
- BARRETO FILHO, Henyo T. et al. “Proposta de um procedimento para a criação de Unidades de Conservação”. In: P. E. Little (org.). *Políticas ambientais no Brasil: análises, instrumentos e experiências*. São Paulo: Peirópolis; Brasília: IIEB. 2003.
- BARRETO FILHO, Henyo Trindade. “Populações tradicionais: introdução à crítica da ecologia política de uma noção”. Trabalho apresentado no Seminário sobre sociedades caboclas na Amazônia e invisibilidade. São Paulo. 2002.

- _____. “Notas para a história de um artefato sociocultural: o Parque Nacional do Jaú”. In: Revista de Estudos Amazônicos *Terras das águas*. Vol. 1, nº 1. Brasília: Núcleo de Estudos Amazônicos do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da UnB. 1999. p. 53-76.
- BARROS, Lucivaldo V. “A efetividade do direito à informação ambiental”. Dissertação de Mestrado. CDS/UnB. 2004.
- BENSUSAN, Nurit. “Os pressupostos biológicos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação”. In: A.H. Benjamim (org.). *Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2001. p. 164-189.
- BEZERRA, M.C.L. e FERNANDES, R.C. (orgs.). *Redução das desigualdades sociais: subsídios à elaboração da agenda 21 brasileira*. Brasília: MMA; Ibama; Consórcio Parceria 21. 2000.
- BLOEMER, N.M.S. e REIS, M.J. (orgs.). *Hidrelétricas e populações locais*. Florianópolis: Ed. da UFSC: Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. 2001.
- BLOEMER, N.M.S. “A hidrelétrica de Campos Novos: camponeses, migração compulsória e atuação do setor elétrico”. In: N.M.S. Bloemer & M.J. Reis. *Hidrelétricas e populações locais*. Florianópolis: Ed. da UFSC: Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. 2001.
- BOTTOMORE, Tom (org.). *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1988.
- CÂNDIDO, A. *Os parceiros do rio bonito: estudos sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. São Paulo: Livraria Duas Cidades. 1982 [1964].
- CASTRO, V.M. “Impactos dos programas educacionais Bolsa-Escola no Brasil e *Education Action Zone* na Inglaterra”. Tese de Doutorado. CDS/UnB. 2004.
- CHAYANOV, A. V. *Peasant farm organization*. Illinois: Irwin. 1966 [1925].
- _____. “Sobre a teoria dos sistemas econômicos não-capitalistas”. In: J. Graziano da Silva & Stolcke. *A questão agrária*. São Paulo: Ed. Brasiliense. 1981.
- COELHO, M.C.N. “Impactos ambientais em áreas urbanas: teorias, conceitos e métodos de pesquisa”. In: A.J.T. Guerra & S.B. Cunha (org.). *Impactos Ambientais Urbanos no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2001.
- CUÉLLAR, J.P (org.). *Nossa diversidade criadora: relatório da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento*. Campinas/SP: Papirus; Brasília: Unesco. 1997.
- DEMAJOROVIC, J. *Sociedade de risco e responsabilidade socioambiental*. São Paulo: Editora Senac. 2003.
- DEMO, Pedro. *Pobreza da pobreza*. Petrópolis/RJ: Vozes. 2003.
- DIEGUES, Antônio Carlos S. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec; Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP. 2001.
- ESMPU. *Dicionário de direitos humanos*. Disponível em www.esmpu.gov.br/dicionario
Acesso em 05/08/2006.
- FERREIRA, L. C. “A política ambiental no Brasil”. In: G. Martine (org.). *População, meio ambiente e desenvolvimento: verdades e contradições*. Campinas/SP: Ed. da Unicamp, 1996.

- FOLADORI, G. *Limites do desenvolvimento sustentável*. Campinas/SP: Ed. da Unicamp, São Paulo: Imprensa Oficial, 2001.
- FOSTER, J.B. *A ecologia de Marx: materialismo e natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da tolerância*. São Paulo: Ed. Unesp. 2004.
- GALEANO, Eduardo. *As veias abertas da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2005.
- GRAZIANO DA SILVA, J. e STOLCKE, V. *A questão agrária*. São Paulo: Ed. Brasiliense. 1981.
- GUATTARI, Félix. *As três ecologias*. Campinas/SP: Papirus. 1990.
- HARRISON, M. “Chayanov and the economics of the russian peasantry”. In: *The journal of peasant studies*. Vol. 2, nº 4. 1975.
- HELM, C.M.V. *Hidrelétricas e reassentamento compulsório de populações: aspectos sócio-culturais*. Trabalho produzido para o Instituto Ambiental do Paraná, em convênio com a GTZ. 1993.
- HOGAN, D. J. “População, pobreza e poluição em Cubatão, São Paulo”. In: G. Martine (org.). *População, meio ambiente e desenvolvimento: verdades e contradições*. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 1996.
- IANNI, O. “A utopia camponesa”. In: *Ciências sociais hoje*. São Paulo: Cortez Editora. 1986.
- ITACARAMBY, K.G. “Os (des)encantos da terra”. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Antropologia da UnB. Brasília. 1995.
- JOHNSON, B.R. “Anthropology and environmental justice: analysts, advocates, mediators, and troublemakers”. In: C. Crumley (ed.), 2001.
- KAUTSKY, K. 1986 [1898]. *A questão agrária*. São Paulo: Nova Cultural.
- KERBLAY, B. “Chayanov: life, career, works”. In: A.V. Chayanov. *Peasant farm organization*. Illinois: Irwin. 1966 [1925].
- LEFF, Enrique. *Ecologia, capital e cultura: racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável*. Blumenau: Ed. da FURB. 2000.
- *Epistemologia Ambiental*. São Paulo: Cortez. 2002.
- LÊNIN, V.I. *O desenvolvimento do capitalismo na Rússia: o processo de formação do mercado interno para a grande indústria*. São Paulo: Nova Cultural. Vols I e II. 1988 [1898].
- LEUZINGER, M.D. “A presença de populações tradicionais em unidades de conservação”. In: A. Lima (org.). *O Direito para o Brasil socioambiental*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor: Brasília: Instituto Socioambiental. 2002.
- LIMA, André (org.). *O Direito para o Brasil socioambiental*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor: Brasília: Instituto Socioambiental. 2002.
- LIMA Jr. J.B. (org.). *Relatório Brasileiro sobre Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais*. 2003. (Disponível em: <http://www.idh.org.br>).
- LITTLE, P. E. “Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política”. In: *A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais*. M. Bursztyn (org.). Rio de Janeiro: Garamond. 2001.

- _____. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade*. Brasília: Série Antropológica nº 322: UnB. 2002.
- _____. (org.). *Políticas ambientais no Brasil. Análises, instrumentos e experiências*. São Paulo: Peirópolis; Brasília: IIEB. 2003.
- LOVISOLO, H.R. *Terra, trabalho e capital: produção familiar e acumulação*. Campinas: Ed. Unicamp. 1989.
- MARÉS, C.F. “Introdução ao Direito socioambiental”. In: A. Lima (org.). *O Direito para o Brasil socioambiental*”. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor: Brasília: Instituto Socioambiental. 2002.
- MARTÍNEZ-ALIER, J. “Justiça ambiental (local e global)”. In: Cavalcanti (org.). *Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas*. São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco. 1997.
- _____. *Da economia ecológica ao ecologismo popular*. Blumenau: Ed. da FURB. 1998.
- MARTINS, José S. *O cativo da terra*. São Paulo: Hucitec. 1979.
- _____. “Ciência e crise política: a sociologia a caminho da roça”. In: *Encontro com a civilização brasileira*. nº 12. Rio de Janeiro. 1979.
- _____. *Expropriação e violência: a questão política no campo*. São Paulo: Hucitec. 1980.
- MARX, Karl. “Para a crítica da economia política”. In: J.A. Giannotti (org.): *Manuscritos econômico-filosófico e outros textos escolhidos*. São Paulo: Nova Cultural: Coleção Os Pensadores. 1987.
- MEDEIROS, R. “A política de criação de áreas protegidas no Brasil: evolução, contradições e conflitos”. In: IV Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação (Curitiba). Anais. Vol. I. Curitiba: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza: Rede Nacional Pró Unidades de Conservação. 2004.
- MEGGERS, B.J. *Amazônia: a ilusão de um paraíso*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1977.
- MERCADANTE, Maurício. “Uma década de debate e negociação: a história da elaboração da Lei do SNUC. In: A. H. Benjamim (org.). *Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2001. p. 190-231.
- MILANO, Miguel S. “Unidade de Conservação – técnica, lei e ética para a conservação da biodiversidade”. In: A.H.Benjamin (org.). *Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das unidades de conservação*. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2001. p. 3-41.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4^a CCR). *Deficiências em estudos de impacto ambiental: síntese de uma experiência*. Brasília: ESMPF. 2004.
- MORSELLO, Carla. *Áreas protegidas públicas e privadas: seleção e manejo*. São Paulo: Annablume: Fapesp. 2001.
- MOVIMENTO DE ATINGIDOS POR BARRAGEM. *Uma história de lutas, desafios e conquistas*. Caderno nº 7. São Paulo: Secretaria Nacional do MAB. 2002.
- MUSUMECI, L. *O Mito da Terra Liberta*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais: ANPOCS. 1988.

- NACKE, A. “Deslocamentos populacionais compulsórios – experiência nacional e internacional”. In: C.M Helm. *Hidrelétricas e reassentamento compulsório de populações: aspectos sócio-culturais*. Trabalho produzido para o Instituto Ambiental do Paraná, em convênio com a GTZ. 1993.
- NASCIMENTO, A. C. et al. “Do global ao local da luta se faz: a territorialização do Movimento dos Atingidos por Barragens no Vale do rio São Marcos”. *Revista Eletrônica Pegada*. Vol. 4. nº 2. 2003.
- NEIVA, M. F. G. “O licenciamento ambiental além da formalidade”. Dissertação de Mestrado defendida no Centro de Desenvolvimento Sustentável/CDS/UnB. Brasília. 2001.
- OLIVEIRA, Ana Gita. “Diversidade cultural como categoria organizadora de políticas públicas”. In: J. G. Teixeira et al (org.). *Patrimônio imaterial, performance cultural e (re)tradicionalização*. Brasília: ICS-UnB. 2004.
- PÁDUA, J.A. “Natureza e projeto nacional: as origens da ecologia política no Brasil”. In: J.A. Pádua (org.). *Ecologia e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo: IUPERJ, 1987.
- PALMEIRA, M. “Campeinato, fronteira e política”. In: *Anuário antropológico/76*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1977.
- PAULILO, M.I. S. “Os assentamentos de reforma agrária como objeto de estudo”. In: A. Romeiro et al (orgs.). *Reforma agrária: produção, emprego e renda; o relatório da FAO em debate*. Rio de Janeiro: Vozes/Ibase/FAO. 1994.
- PINEDA, F.D. “Diversidad biológica y conservación de la biodiversidad”. In: F.D. Pineda; J.M. Miguel; M.A. Casado (org.). *Diversidad biológica y cultura rural: en la gestión ambiental del desarrollo*. Multimedia Ambiental. 1998.
- PORRO, A. *O povo das águas: ensaios de etno-história amazônica*. Rio de Janeiro: Editora Vozes. 1995.
- QUEIROZ, M.I.P. *O campeonato brasileiro*. Petrópolis: Vozes. 1973.
- ROCHA, Sônia. *Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?*. Rio de Janeiro: Ed. FGV. 2005.
- SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*. São Paulo: Peirópolis, 2005.
- SANTOS, Boaventura S. *Um discurso sobre as ciências*. São Paulo: Cortez. 2003.
- SANTOS, Boaventura S.; MENESES, M.P.G.; NUNES, J.A. “Para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo”. In: B.S. Santos (org.). *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SHANIN, T. *La clase incómoda: sociología política del campesinado en una sociedad em desarrollo (Rusia 1910-1925)*. Madrid: Alianza Editorial. 1983.
- SIGAUD, Lygia. “Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: as barragens de Sobradinho e Machadinho”. In Pinguelli Rosa (org.), L. *Impactos de grandes projetos hidrelétricos e nucleares: aspectos econômicos, tecnológicos, ambientais e sociais*. São Paulo: AIE/COPPE e Ed. Marco Zero. 1988.
- SORJ, B. *Estado e classes sociais na agricultura brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar. 1980.
- SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. “O Direito achado na rua: terra, trabalho, justiça e paz”. In: M. C. Molina et all. (org.). *Introdução crítica ao Direito agrário*. Brasília: UnB. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

- TAVARES DOS SANTOS, J.V. *Colonos do vinho*. São Paulo: Ed. Hucitec, 1978.
- TAVOLARO, S.B.F. *Movimento ambientalista e modernidade: socialibilidade, risco e moral*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2001.
- VAINER, Carlos B. “Populações, meio ambiente e conflito social na construção de hidrelétricas”. In: G. Martine (org.). *População, meio ambiente e desenvolvimento: verdades e contradições*. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 1996.
- _____. “Águas para a vida, não para a morte: notas para uma história do movimento dos atingidos por barragens no Brasil”. In: H. Acselrad et al (orgs.). *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2004.
- VELHO, O.G. *Capitalismo autoritário e campesinato: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento*. São Paulo: Difel. 1979.
- _____. “Campesinato de política”. In: *Anuário Antropológico/77*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1978.
- VIOLA, E. “O movimento ecológico no Brasil (1974-1986): do ambientalismo à ecopolítica”. In: J.A. Pádua (org.). *Ecologia & política no Brasil*. Rio de Janeiro: Espaço e tempo: IUPERJ. 1987.
- WALDMAN, Maurício. *Ecologia e lutas sociais no Brasil*. São Paulo: Contexto. 2002. 6ª ed.
- WOLKMER, Antônio Carlos. *Introdução ao pensamento jurídico crítico*. São Paulo: Saraiva. 2002.

→ *Lista dos Estudos Ambientais analisados:*

- EIA/Rima da UHE Barra Grande*. Engevix. 1998.
(Rima disponível em: <http://www.ibama.gov.br>).
- Aproveitamento Hidroelétrico de São Félix: Usina Canabrava* (Rima, vol. I), Internacional de Engenharia/IESA S.A. 1989.
- EIA/Rima do Complexo Uranífero Minerário-Industrial de Lagoa Real*, Planarq, 1997.
- EIA/Rima do AHE Corumbá IV*. Centro Tecnológico de Engenharia/CTE Ltda. 1999.
- EIA/Rima da UHE Couto de Magalhães*. Progea Engenharia e Estudos Ambientais. 1998.
- EIA/Rima da UHE Estreito*, CNEC Engenharia S.A., 2001.
(Rima disponível em: <http://www.ibama.gov.br>).
- AHE – Estreito – Complementação do EIA*. CESTE. 2004.
- Rima da UHE Irapé*. Enerconsult Engenharia Ltda. 1993.
- Informações Adicionais ao Estudo de Impacto Ambiental da UHE Itaocara*. 2002.
- EIA/Rima da UHE Itaocara*. Engevix. 2000.
- EIA/Rima do AHE Serra do Facão*. Biodinâmica Engenharia e Meio Ambiente Ltda. 2000.
- Rima da UHE 14 de julho*. Engevix. 1999.
- Rima da UHE Castro Alves*. Engevix. 1999.
- Rima da UHE Monte Claro*. Engevix & Planamérica. 1999.